



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 34 - 16 a 20 de outubro de 2023

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DO REITOR

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/10/2023

EDITAL Nº 1230, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.212589/2020-31

Edital de Notificação

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) RONALDO DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE, SIAPE 1XXXXX8, CPF nº 030XXXXXX-49, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.212589/2020-31 (23079.012048/2007-84) (0488521), nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 60 (sessenta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/SUPADM/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 1275, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.253160/2023-46

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

Edital nº 1275 de 16 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 7.485, de 18 de maio de 2011; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber; com a com a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021; e pelo instituído em Edital regulador a ser publicado; e pelo instituído no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade Acadêmica ou instância equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal por tempo determinado, de acordo com os quantitativos definidos no Anexo - Quadro de Opções de Vaga - deste Edital, por área de contratação, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente edital trata da realização de Processo Seletivo Simplificado presencial, na forma da Resolução CEG/UFRJ nº 08/2021, e da realização de Processo Seletivo Simplificado remoto, na forma da Resolução CEG/UFRJ nº 11/2020.

1.3.1. As vagas para as quais haverá Processo Seletivo Simplificado presencial e as vagas para as quais haverá Processo Seletivo Simplificado remoto estão relacionadas no Anexo do presente edital.

1.4. As Unidades Acadêmicas, as áreas e setores de atuação, o número de vagas, a jornada semanal de trabalho, o prazo de contratação, o e-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos, para cada opção de vaga, encontram-se no Anexo do presente edital. A modalidade de realização, se presencial ou remota, será informada pela Unidade na realização da inscrição.

1.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes aos Concursos no sítio eletrônico, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.

1.6. O presente Edital contém o seguinte anexo:

- Anexo – Quadro de Opções de Vaga

1.7. As normas complementares, incluindo os cronogramas de realização das etapas, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados no sítio eletrônico, antes do início do período de inscrições.

1.8. O(s) canal(is) de interação do candidato com a Unidade Acadêmica, responsável pela vaga à qual o candidato se inscrever, encontram-se na coluna “E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação” do Anexo a este edital.

1.8. O sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado é: <https://concursos.pr4.ufrj.br/>, sendo referenciado neste edital como “sítio eletrônico”.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seu anexo e suas retificações;
- b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela Unidade Acadêmica para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) Possuir curso em nível de pós-graduação exigido nas Normas Complementares definidas pelas Unidades responsáveis pelas respectivas opções de vagas. No caso de exigência ser somente curso de pós-graduação lato sensu, este poderá ser substituído pela comprovação da conclusão dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado (pós-graduação stricto sensu).²
- d) ser brasileiro, ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- e) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012;
- g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) não responder por função de confiança ou cargo comissionado na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando se tratar de profissão regulamentada;
- l) ter idade mínima de 18 anos completos;
- m) gozar de plenos direitos políticos;
- n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. No caso de Processo Seletivo Simplificado Remoto todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 3 (três) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, por meio do envio de documento no formato PDF (Portable Document Format), sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG 11/2020).

2.3. No caso de Processo Seletivo Simplificado Presencial todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG nº 08/2021).

3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. A quantidade de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, em conformidade com o Art. 1º, Inciso II e § 1º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; e com o Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento), consta no anexo deste edital. A alocação das vagas para a atendimento à legislação vigente foi feita mediante sorteio público normatizado pelo Edital UFRJ nº 1232, de 03 de outubro de 2023, publicado na íntegra no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/10/2023 e publicado em Extrato no Diário Oficial da União de 11/10/2023, seção 3, página 98.

3.1.1. O candidato concorre à quantidade de vagas resultante da soma da quantidade de vagas previstas neste edital com a quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

3.1.2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, existentes e àquelas que possam vir a existir, deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

3.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência na área de atuação para a qual se inscreveu.

3.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e no previsto no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021.

3.4. O candidato inscrito na forma do subitem 3.1.2 deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, na forma determinada pela Unidade Acadêmica no Anexo deste edital.

3.5. O laudo médico a que se refere o subitem 3.4 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato.
- b) especificação do tipo de deficiência.
- c) classificação internacional de doenças (CID).
- d) local e data de sua emissão.
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

3.6. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do período de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

3.7. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

3.8. Caso o candidato não entregue o laudo médico na forma determinada neste edital, perderá o direito a concorrer às vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

3.9. A pessoa com deficiência, classificada dentro do número de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, será convocada para ser avaliada, antes da sua contratação, por uma equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a qual concorrerá o candidato, na forma do Art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a ela arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.

3.10. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

3.11. Cada deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

3.12. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana. No entanto, dela caberá recurso administrativo.

3.13. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada à participação de pessoas com deficiência que ocuparia e permanecerá na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

3.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

4.1. A quantidade de vagas reservadas à participação de pessoas negras, em conformidade com o Art. 1º, caput, da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, equivalente a 20% (vinte por cento), consta no Anexo deste edital. A alocação das vagas para a atendimento à legislação vigente foi feita mediante sorteio público normatizado pelo Edital UFRJ nº 1232, de 03 de outubro de 2023, publicado na íntegra no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/10/2023 e publicado em Extrato no Diário Oficial da União de 11/10/2023, seção 3, página 98.

4.1.1. O candidato concorre à quantidade de vagas resultante da soma da quantidade de vagas previstas neste edital com a quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

4.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros, existentes e àquelas que possam vir a existir, deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.2. O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos negros do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

4.3. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim.

4.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em conformidade com o disposto na Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.5. Cabe exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação no horário marcado pela organização do Processo Seletivo Simplificado, munido de documento de identidade original com foto.

4.7. O candidato terá das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia do período previsto no cronograma do Processo Seletivo Simplificado para interpor o seu recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, considerando-se o horário oficial de Brasília.

4.8. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus da Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro - RJ.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seu anexo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para área de atuação desejada.

5.1.1. O candidato poderá obter o Edital do Processo Seletivo Simplificado e seu anexo pela internet, no sítio eletrônico.

5.1.2. No ato de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente a área de atuação à qual deseja concorrer, conforme o Anexo do presente Edital.

5.1.3. Após o envio da Solicitação de Inscrição, não será permitida, em qualquer hipótese, a alteração da opção, feita na forma do subitem anterior.

5.1.4. Para cada área de atuação será validado apenas uma Solicitação de Inscrição por candidato.

5.1.5. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

5.2. O CPF é documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

5.3. As informações prestadas na Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Concurso Público se a Solicitação de Inscrição for feita com informações incorretas, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

5.4. A inscrição do candidato no Concurso Público implicará o conhecimento e a aceitação tácita e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seu Anexo.

5.5. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções aqui descritas.

5.6. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição que não sejam recebidos por fatores de ordem técnica, principalmente aqueles provocados pelo alto número de acessos ao sítio eletrônico do Concurso Público que podem vir a ocorrer no último dia do prazo de inscrições.

5.7. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no sítio eletrônico.

5.8. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para áreas ou setores de atuação diferentes, tendo obedecido ao item 5 do presente Edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia das provas, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

5.9. Os interessados poderão obter mais informações sobre o Processo Seletivo Simplificado nas Unidades Acadêmicas ou instâncias equivalentes responsáveis pelas vagas.

5.10. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no subitem deste edital, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de Solicitação de Inscrição será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

5.11. A análise das solicitações de inscrições será feita pelo Departamento ou instância equivalente responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do Processo Seletivo Simplificado.



5.11.1. O resultado da homologação dos pedidos de inscrição será comunicado pela Unidade Acadêmica aos candidatos via e-mail de comunicação constante no Anexo a este edital.

5.11.2. No caso de indeferimento da Solicitação de Inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade Acadêmica ou ao responsável pela instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após comunicação do resultado.

5.11.3. Caberá à congregação da Unidade Acadêmica ou instância equivalente o julgamento dos recursos.

5.12. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da Solicitação de Inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações após o envio da Solicitação de Inscrição, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

5.12.1. O candidato com deficiência visual deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ ou que necessita de prova impressa de forma ampliada.

5.12.2. No caso de necessidade de auxílio de um Ledor, este transcreverá, de acordo com as indicações do candidato, as respostas para o caderno de respostas da Prova Escrita.

5.12.3. As provas realizadas com o auxílio de um Ledor serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.12.4. No caso da necessidade de prova impressa de forma ampliada, será oferecida prova com fonte Times New Roman, corpo 24.

5.12.5. O candidato que necessitar de auxílio para escrever deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas.

5.12.6. As provas realizadas com o auxílio de um fiscal que transcreva as respostas serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.12.7. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

5.12.8. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ.

5.12.9. As provas realizadas com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.12.10. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá encaminhar, na Solicitação de Inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, por e-mail, em conformidade com o previsto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.12.11. O laudo médico a que se refere o subitem 5.12.10 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato;
- b) especificação do tipo de deficiência, se for o caso;
- c) classificação internacional de doenças (CID), se for o caso;
- d) local e data de sua emissão; e
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

5.12.12. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

5.12.13. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

5.12.14. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico na forma determinada neste edital ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos, terá o seu pedido de tempo adicional para a realização da prova indeferido.

5.12.15. No caso da solicitação de que trata o subitem 5.12.10 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

5.12.16. O candidato deverá informar as condições especiais de que necessita, caso não seja alguma das mencionadas nos subitens 5.12.1 a 5.12.10 deste Edital.

5.12.17. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada pelo fiscal, e somente por este, até o local reservado para amamentação.

5.12.18. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.

5.13. A Solicitação de Inscrição e a documentação necessária, relacionada no subitem 5.14, deverão ser enviados unicamente via e-mail de comunicação ou via link disponibilizado pela respectiva Unidade Acadêmica responsável pela vaga, constante no anexo deste edital, no período compreendido entre as 10 horas do dia 03 de agosto de 2023 e as 17 horas do dia 07 de agosto de 2023, considerando-se o horário oficial de Brasília.

5.14. No ato da Solicitação de Inscrição, no mesmo período e forma constantes no subitem 5.13 deste edital, os interessados deverão enviar a documentação relacionada a seguir em formato PDF.

- a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- b) CPF;
- c) Currículo, Lattes ou Vitae, com documentação comprobatória;
- d) Diploma de Graduação, em acordo com o subitem 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o subitem 2.1, alínea c, deste Edital.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

6.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT – Retribuição por Titulação (R\$)			Retribuição Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 horas	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40 horas	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade Acadêmica, ficando facultado à Unidade Acadêmica a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade Acadêmica ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

7.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases.

7.2.1. A primeira fase será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

7.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- a) prova didática;
- b) prova prática.

7.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

7.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 08/2021, publicada na página www.prl.ufrj.br.



7.5. Às provas realizadas na segunda fase serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

7.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

7.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor da Vaga.

7.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade Acadêmica, ou instância equivalente. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de até 24h após a divulgação do resultado e deverá ser feito diretamente na Unidade Acadêmica responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, na forma presencial ou remota, de acordo com a divulgação do cronograma para cada área de atuação.

8.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do previsto no subitem 8.1. deste edital.

8.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou instância equivalente a ata do Processo Seletivo Simplificado, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade Acadêmica ou instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do Processo Seletivo Simplificado.

9.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado também será divulgado pela Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

9.2. O provimento das vagas obedecerá aos números de vagas definidos no anexo deste Edital, à ordem de classificação, às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

9.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação de comprovação dos requisitos previstos no subitem 2.1 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

9.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

9.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

9.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade Acadêmica contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

10.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

10.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que sejam classificados dentro do limite de vagas do Anexo II do Decreto Federal no 9.739/2019.

10.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

10.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

10.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Roberto de Andrade Medronho

**Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal
Edital nº 1232 de 16 de outubro de 2023**

ANEXO – QUADRO DE OPÇÕES DE VAGA

As inscrições serão recebidas na forma, período e horários informados no subitem 5.13 do presente edital

Prazo de contratação para todas as opções de vaga: 23/12/2023

Regime de Trabalho: 20 horas semanais

Observação:

Na coluna “No de vagas para Ampla Concorrência”, onde consta “---”, significa que a(s) vaga(s) disponibilizada(s) no presente edital são destinadas prioritariamente à reserva de vagas, de acordo com o Decreto Federal nº 9.508/2018 ou com a Lei Federal nº 12.990/2014, mas todos os interessados podem se inscrever para essas opções de vagas, considerando que, em conformidade com diplomas legais citados, as vagas reservadas e não preenchidas pelo público alvo prioritário serão revertidas para a ocupação por candidatos inscritos para a Ampla Concorrência. Além disso, os candidatos concorrem às vagas disponibilizadas em edital e às vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público.

Centro	Unidade	Departamento	Setor / Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Fundamental	Fundamentos de enfermagem	1	---	---	1	professorsubstituto2023@gmail.com	PSS-001
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Materno-Infantil	Enfermagem Materno-Infantil	1	---	---	1	concursosdemi@gmail.com	PSS-002
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Gastroenterologia	1	---	---	1	depclinmed@medicina.ufjf.br	PSS-003
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Medicina Física	3	---	1	2	depclinmed@medicina.ufjf.br	PSS-004



Centro	Unidade	Departamento	Setor / Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Propedêutica Clínica	3	---	1	2	depclinmed@medicina.ufrj.br	PSS-005
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Terapia Ocupacional	Reabilitação Física, Tecnologia Assistiva e Estágio em Terapia Ocupacional	3	---	1	2	departamento.to@medicina.ufrj	PSS-006
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade	Anatomia (NUPEM)	Anatomia Humana	1	1	---	---	substitutosnupem@gmail.com	PSS-007
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	Anatomia	Anatomia Humano	1	---	---	1	prof.substituto.anatomia.ufrj@gmail.com	PSS-008
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	Histologia	Histologia	1	---	---	1	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeSm0jqPDz0qyvfv3BTGBziQLUaCQJag5HyyFObVxo7i4TBC7Q/viewform	PSS-009
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Planejamento, Política e Gestão em Saúde	Planejamento	1	1	---	---	concursospps2023@iesc.ufrj.br	PSS-010
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Microbiologia Paulo de Goes	Microbiologia Médica	Bacteriologia médica	2	---	---	2	substitutodmm@gmail.com	PSS-011
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Gastronomia	Gastronomia - Culinária Asiática	1	---	---	1	https://forms.gle/GhoA4BPgnm9Ketxw5	PSS-012
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração	Métodos Quantitativos em Administração	1	---	1	---	depto.adm@facc.ufrj.br	PSS-013
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Física	Física	Física Geral	1	---	1	---	diretoria@if.ufrj.br	PSS-014
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Matemática	Matemática	Matemática / Cálculo	3	---	1	2	inscricaosubstituto@im.ufrj.br	PSS-015
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Química	Química Inorgânica	Química Geral / Inorgânica	1	---	---	1	casellato@iq.ufrj.br	PSS-016
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Escola de Serviço Social	Fundamentos do Serviço Social	Trabalho e formação profissional	1	---	---	1	carlosdeloli@gmail.com	PSS-017
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Instituto de História	História	História da África	1	---	---	1	https://historia.ufrj.br/index.php/destaque/noticias/669-professor-substituto-2023-historia-da-africa	PSS-018
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Instituto de Psicologia	Psicologia Geral e Experimental	Psicanálise	1	---	---	1	https://docs.google.com/forms/d/1Hem2OnhKE-18740ck8ficya6J6LERg9CL18R10SDGRyw/	PSS-019
Centro de Letras e Artes - CLA	Escola de Música	Composição	Harmonia Funcional	1	---	---	1	composicao@musica.ufrj.br com cópia para gabinete@musica.ufrj.br	PSS-020
Centro de Letras e Artes - CLA	Faculdade de Letras	Letras-LIBRAS	Libras	1	---	---	1	Preencher o formulário através do link https://forms.gle/jzdZmvWB51mS2sYP6 e enviar a documentação para selecao.libras@letras.ufrj.br	PSS-021

Centro	Unidade	Departamento	Setor / Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé	Campus Macaé	Engenharia Núcleo Comum	Computação	1	---	---	1	computacaoipoli@gmail.com	PSS-022
Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé	Campus Macaé	Pediatria	Materno-Infantil	1	---	---	1	marianapovoa@macae.ufRJ.br	PSS-023

EDITAL Nº 1275, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.253160/2023-46

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

Edital no 1275 de 16 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 7.485, de 18 de maio de 2011; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber; com a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021; e pelo instituído em Edital regulador a ser publicado; e pelo instituído no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade Acadêmica ou instância equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal por tempo determinado, de acordo com os quantitativos definidos no Anexo - Quadro de Opções de Vaga - deste Edital, por área de contratação, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente edital trata da realização de Processo Seletivo Simplificado presencial, na forma da Resolução CEG/UFRJ no 08/2021, e da realização de Processo Seletivo Simplificado remoto, na forma da Resolução CEG/UFRJ no 11/2020.

1.3.1. As vagas para as quais haverá Processo Seletivo Simplificado presencial e as vagas para as quais haverá Processo Seletivo Simplificado remoto estão relacionadas no Anexo do presente edital.

1.4. As Unidades Acadêmicas, as áreas e setores de atuação, o número de vagas, a jornada semanal de trabalho, o prazo de contratação, o e-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos, para cada opção de vaga, encontram-se no Anexo do presente edital. A modalidade de realização, se presencial ou remota, será informada pela Unidade na realização da inscrição.

1.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes aos Concursos no sítio eletrônico, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.

1.6. O presente Edital contém o seguinte anexo:

- Anexo – Quadro de Opções de Vaga

1.7. As normas complementares, incluindo os cronogramas de realização das etapas, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados no sítio eletrônico, antes do início do período de inscrições.

1.8. O(s) canal(is) de interação do candidato com a Unidade Acadêmica, responsável pela vaga à qual o candidato se inscrever, encontram-se na coluna “E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação” do Anexo a este edital.

1.8. O sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado é: <https://concursos.pr4.ufrj.br/>, sendo referenciado neste edital como “sítio eletrônico”.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seu anexo e suas retificações;
- possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela Unidade Acadêmica para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- Possuir curso em nível de pós-graduação exigido nas Normas Complementares definidas pelas Unidades responsáveis pelas respectivas opções de vagas. No caso de a exigência ser somente curso de pós-graduação lato sensu, este poderá ser substituído pela comprovação da conclusão dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado (pós-graduação stricto sensu)."
- ser brasileiro, ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012;
- não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- não responder por função de confiança ou cargo comissionado na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando se tratar de profissão regulamentada;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- gozar de plenos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. No caso de Processo Seletivo Simplificado Remoto todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 3 (três) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, por meio do envio de documento no formato PDF (Portable Document Format), sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG 11/2020).

2.3. No caso de Processo Seletivo Simplificado Presencial todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG no 08/2021).

3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. A quantidade de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, em conformidade com o Art. 1º, Inciso II e § 1º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; e com o Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento), consta no anexo deste edital. A alocação das vagas para a atendimento à legislação vigente foi feita mediante sorteio público normatizado pelo Edital UFRJ nº 1232, de 03 de outubro de 2023, publicado na íntegra no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/10/2023 e publicado em Extrato no Diário Oficial da União de 11/10/2023, seção 3, página 98.

3.1.1. O candidato concorre à quantidade de vagas resultante da soma da quantidade de vagas previstas neste edital com a quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.



3.1.2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, existentes e àquelas que possam vir a existir, deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

3.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência na área de atuação para a qual se inscreveu.

3.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e no previsto no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, 22 de março de 2021.

3.4. O candidato inscrito na forma do subitem 3.1.2 deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, na forma determinada pela Unidade Acadêmica no Anexo deste edital.

3.5. O laudo médico a que se refere o subitem 3.4 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato.
- b) especificação do tipo de deficiência.
- c) classificação internacional de doenças (CID).
- d) local e data de sua emissão.
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

3.6. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do período de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

3.7. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

3.8. Caso o candidato não entregue o laudo médico na forma determinada neste edital, perderá o direito a concorrer às vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

3.9. A pessoa com deficiência, classificada dentro do número de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, será convocada para ser avaliada, antes da sua contratação, por uma equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a qual concorrerá o candidato, na forma do Art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a ela arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.

3.10. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

3.11. Cada deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

3.12. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana. No entanto, dela caberá recurso administrativo.

3.13. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada à participação de pessoas com deficiência que ocuparia e permanecerá na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

3.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

4.1. A quantidade de vagas reservadas à participação de pessoas negras, em conformidade com o Art. 1º, caput, da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, equivalente a 20% (vinte por cento), consta no Anexo deste edital. A alocação das vagas para a atendimento à legislação vigente foi feita mediante sorteio público normatizado pelo Edital UFRJ nº 1232, de 03 de outubro de 2023, publicado na íntegra no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/10/2023 e publicado em Extrato no Diário Oficial da União de 11/10/2023, seção 3, página 98.

4.1.1. O candidato concorre à quantidade de vagas resultante da soma da quantidade de vagas previstas neste edital com a quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

4.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros, existentes e àquelas que possam vir a existir, deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.2. O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos negros do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

4.3. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim.

4.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em conformidade com o disposto na Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.5. Cabe exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação no horário marcado pela organização do Processo Seletivo Simplificado, munido de documento de identidade original com foto.

4.7. O candidato terá das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia do período previsto no cronograma do Processo Seletivo Simplificado para interpor o seu recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, considerando-se o horário oficial de Brasília.

4.8. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus da Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro - RJ.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seu anexo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para área de atuação desejada.

5.1.1. O candidato poderá obter o Edital do Processo Seletivo Simplificado e seu anexo pela internet, no sítio eletrônico.

5.1.2. No ato de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente a área de atuação à qual deseja concorrer, conforme o Anexo do presente Edital.

5.1.3. Após o envio da Solicitação de Inscrição, não será permitida, em qualquer hipótese, a alteração da opção, feita na forma do subitem anterior.

5.1.4. Para cada área de atuação será validado apenas uma Solicitação de Inscrição por candidato.

5.1.5. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

5.2. O CPF é documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

5.3. As informações prestadas na Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Concurso Público se a Solicitação de Inscrição for feita com informações incorretas, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

5.4. A inscrição do candidato no Concurso Público implicará o conhecimento e a aceitação tácita e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seu Anexo.

5.5. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções aqui descritas.

5.6. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição que não sejam recebidos por fatores de ordem técnica, principalmente aqueles provocados pelo alto número de acessos ao sítio eletrônico do Concurso Público que podem vir a ocorrer no último dia do prazo de inscrições.

5.7. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no sítio eletrônico.

5.8. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para áreas ou setores de atuação diferentes, tendo obedecido ao item 5 do presente Edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia das provas, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

5.9. Os interessados poderão obter mais informações sobre o Processo Seletivo Simplificado nas Unidades Acadêmicas ou instâncias equivalentes responsáveis pelas vagas.

5.10. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no subitem deste edital, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de Solicitação de Inscrição será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

5.11. A análise das solicitações de inscrições será feita pelo Departamento ou instância equivalente responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do Processo Seletivo Simplificado.

5.11.1. O resultado da homologação dos pedidos de inscrição será comunicado pela Unidade Acadêmica aos candidatos via e-mail de comunicação constante no Anexo a este edital.

5.11.2. No caso de indeferimento da Solicitação de Inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade Acadêmica ou



ao responsável pela instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após comunicação do resultado.

5.11.3. Caberá à congregação da Unidade Acadêmica ou instância equivalente o julgamento dos recursos.

5.12. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da Solicitação de Inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações após o envio da Solicitação de Inscrição, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

5.12.1. O candidato com deficiência visual deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ ou que necessita de prova impressa de forma ampliada.

5.12.2. No caso de necessidade de auxílio de um Ledor, este transcreverá, de acordo com as indicações do candidato, as respostas para o caderno de respostas da Prova Escrita.

5.12.3. As provas realizadas com o auxílio de um Ledor serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.12.4. No caso da necessidade de prova impressa de forma ampliada, será oferecida prova com fonte Times New Roman, corpo 24.

5.12.5. O candidato que necessitar de auxílio para escrever deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas.

5.12.6. As provas realizadas com o auxílio de um fiscal que transcreva as respostas serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.12.7. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

5.12.8. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ.

5.12.9. As provas realizadas com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.12.10. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá encaminhar, na Solicitação de Inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de

identidade, por e-mail, em conformidade com o previsto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.12.11. O laudo médico a que se refere o subitem 5.12.10 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato;
- b) especificação do tipo de deficiência, se for o caso;
- c) classificação internacional de doenças (CID), se for o caso;
- d) local e data de sua emissão; e
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

5.12.12. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

5.12.13. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

5.12.14. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico na forma determinada neste edital ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos, terá o seu pedido de tempo adicional para a realização da prova indeferido.

5.12.15. No caso da solicitação de que trata o subitem 5.12.10 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

5.12.16. O candidato deverá informar as condições especiais de que necessita, caso não seja alguma das mencionadas nos subitens 5.12.1 a 5.12.10 deste Edital.

5.12.17. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada pelo fiscal, e somente por este, até o local reservado para amamentação.

5.12.18. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.

5.13. A Solicitação de Inscrição e a documentação necessária, relacionada no subitem 5.14, deverão ser enviados unicamente via e-mail de comunicação ou via link disponibilizado pela respectiva Unidade Acadêmica responsável pela vaga, constante no anexo deste edital, no período compreendido entre as 10 horas do dia 17 de outubro de 2023 e as 17 horas do dia 20 de outubro de 2023, considerando-se o horário oficial de Brasília.

5.14. No ato da Solicitação de Inscrição, no mesmo período e forma constantes no subitem 5.13 deste edital, os interessados deverão enviar a documentação relacionada a seguir em formato PDF.

- a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- b) CPF;
- c) Currículo, Lattes ou Vitae, com documentação comprobatória;
- d) Diploma de Graduação, em acordo com o subitem 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o subitem 2.1, alínea c, deste Edital.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

6.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT – Retribuição por Titulação (R\$)			Retribuição Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 horas	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40 horas	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade Acadêmica, ficando facultado à Unidade Acadêmica a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade Acadêmica ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

7.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases.

7.2.1. A primeira fase será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

7.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- a) prova didática;
- b) prova prática.

7.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

7.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 08/2021, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

7.5. Às provas realizadas na segunda fase serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

7.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

7.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor da Vaga.

7.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.



8. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade Acadêmica, ou instância equivalente. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de até 24h após a divulgação do resultado e deverá ser feito diretamente na Unidade Acadêmica responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, na forma presencial ou remota, de acordo com a divulgação do cronograma para cada área de atuação.

8.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do previsto no subitem 8.1. deste edital.

8.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou instância equivalente a ata do Processo Seletivo Simplificado, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade Acadêmica ou instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do Processo Seletivo Simplificado.

9.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado também será divulgado pela Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

9.2. O provimento das vagas obedecerá aos números de vagas definidos no anexo deste Edital, à ordem de classificação, às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

9.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação de comprovação dos requisitos previstos no subitem 2.1 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

9.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

9.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

9.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade Acadêmica contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

10.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

10.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que sejam classificados dentro do limite de vagas do Anexo II do Decreto Federal no 9.739/2019.

10.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

10.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

10.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Roberto de Andrade Medronho

**Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal
Edital nº 1232 de 16 de outubro de 2023**

ANEXO – QUADRO DE OPÇÕES DE VAGA

As inscrições serão recebidas na forma, período e horários informados no subitem 5.13 do presente edital

Prazo de contratação para todas as opções de vaga: 23/12/2023

Regime de Trabalho: 20 horas semanais

Observação:

Na coluna “No de vagas para Ampla Concorrência”, onde consta “---”, significa que a(s) vaga(s) disponibilizada(s) no presente edital são destinadas prioritariamente à reserva de vagas, de acordo com o Decreto Federal nº 9.508/2018 ou com a Lei Federal nº 12.990/2014, mas todos os interessados podem se inscrever para essas opções de vagas, considerando que, em conformidade com diplomas legais citados, as vagas reservadas e não preenchidas pelo público alvo prioritário serão revertidas para a ocupação por candidatos inscritos para a Ampla Concorrência. Além disso, os candidatos concorrem às vagas disponibilizadas em edital e às vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público.

Centro	Unidade	Departamento	Setor / Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Fundamental	Fundamentos de enfermagem	1	---	---	1	professorsubstituto2023@gmail.com	PSS-001
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Materno-Infantil	Enfermagem Materno-Infantil	1	---	---	1	concursosdemi@gmail.com	PSS-002
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Gastroenterologia	1	---	---	1	depinmed@medicina.ufjf.br	PSS-003
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Medicina Física	3	---	1	2	depinmed@medicina.ufjf.br	PSS-004
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Propedêutica Clínica	3	---	1	2	depinmed@medicina.ufjf.br	PSS-005
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Terapia Ocupacional	Reabilitação Física, Tecnologia Assistiva e Estágio em Terapia Ocupacional	3	---	1	2	departamento.to@medicina.ufjf	PSS-006

Centro	Unidade	Departamento	Setor / Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade	Anatomia (NUPEM)	Anatomia Humana	1	1	---	---	substitutonuspem@gmail.com	PSS-007
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	Anatomia	Anatomia Humano	1	---	---	1	prof.substituto.anatomia.ufrj@gmail.com	PSS-008
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	Histologia	Histologia	1	---	---	1	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeSm0jqPDz0qyvF3BTGBziqLUaCQJag5HyvFObVxo7i4TBC7Q/viewform	PSS-009
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Planejamento, Política e Gestão em Saúde	Planejamento	1	1	---	---	concursospps2023@iesc.ufrj.br	PSS-010
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Microbiologia Paulo de Goes	Microbiologia Médica	Bacteriologia médica	2	---	---	2	substitutodmm@gmail.com	PSS-011
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Gastronomia	Gastronomia - Culinária Asiática	1	---	---	1	https://forms.gle/GhoA4BPgnm9Ketxw5	PSS-012
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração	Métodos Quantitativos em Administração	1	---	1	---	depto.adm@facc.ufrj.br	PSS-013
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Física	Física	Física Geral	1	---	1	---	diretoria@jf.ufrj.br	PSS-014
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Matemática	Matemática	Matemática / Cálculo	3	---	1	2	inscricaosubstituto@im.ufrj.br	PSS-015
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Química	Química Inorgânica	Química Geral / Inorgânica	1	---	---	1	casellato@iq.ufrj.br	PSS-016
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Escola de Serviço Social	Fundamentos do Serviço Social	Trabalho e formação profissional	1	---	---	1	carlosdeloli@gmail.com	PSS-017
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Instituto de História	História	História da África	1	---	---	1	https://historia.ufrj.br/index.php/destaque/noticias/669-professor-substituto-2023-historia-da-africa	PSS-018
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Instituto de Psicologia	Psicologia Geral e Experimental	Psicanálise	1	---	---	1	https://docs.google.com/forms/d/1Hem2OnhKE-18740ck8fcya6J6LERg9CL18R10SDGRyw/	PSS-019
Centro de Letras e Artes - CLA	Escola de Música	Composição	Harmonia Funcional	1	---	---	1	composicao@musica.ufrj.br com cópia para gabinete@musica.ufrj.br	PSS-020
Centro de Letras e Artes - CLA	Faculdade de Letras	Letras-LIBRAS	Libras	1	---	---	1	Preencher o formulário através do link https://forms.gle/jzdZmvWB51mS2sYP6 e enviar a documentação para selecao.libras@letras.ufrj.br	PSS-021
Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé	Campus Macaé	Engenharia Núcleo Comum	Computação	1	---	---	1	computacaoipoli@gmail.com	PSS-022
Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé	Campus Macaé	Pediatria	Materno-Infantil	1	---	---	1	marianapovoa@macae.ufrj.br	PSS-023



EDITAL Nº 1272, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.223346/2023-71

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descritos abaixo. O número do edital do concurso é 377, de 25 de maio de 2022 publicado no DOU no 102, de 31 de maio de 2022 e consolidado com as alterações dos Editais no 402, de 31/05/2022, no DOU no 103, de 01/06/2022, no 435 de 31/05/2022, no DOU no 108, de 08/06/2022, no 498, de 06/07/2022, no DOU no 127, de 07/07/2022.

Adjunto A

Macaé/Instituto Multidisciplinar de Química/Psicologia da Educação

I - Classificação por ampla concorrência

1º Paulo Armando Esteves Martins Viana

2º Tiago Régis de Lima

3º Manoela Martins Lage

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

DESPACHO

11 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SERGIO PEREIRA ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1687747, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEFD, no período de 23/10/2023 a 05/11/2023, para participação em evento acadêmico e realização de atividade de intercâmbio em pesquisa-criação, junto à York University, em Toronto, Canadá – com ônus limitado. (Processo 23079.249344/2023-10)

DESPACHO

11 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULO AMERICO MAIA NETO, matrícula SIAPE nº 2125040, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 05/12/2023 a 01/01/2024, para realização de colaboração científica, junto ao ISIS - CNRS e à Universidade de Strasbourg, em Strasbourg, França – com ônus FAPERJ. (Processo 23079.251674/2023-67)

DESPACHO

11 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, matrícula SIAPE nº 1361920, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 25/10/2023 a 04/11/2023, para participação em evento científico, junto à Sam Fox School of Design and Visual Arts, à Washington University e à Danish Association of Architects, em Copenhagen, Dinamarca, – com ônus limitado. (Processo 23079.251114/2023-11)

DESPACHO

11 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIEL SEDORKO, matrícula SIAPE nº 1107497, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 22/11/2023 a 23/01/2023, para realizar trabalho de campo no âmbito do Projeto PALEOANTAR, junto ao CNPq, na Ilha Vega, Antártica – com ônus limitado. (Processo 23079.247834/2023-73)

DESPACHO

11 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIEL SEDORKO, matrícula SIAPE nº 1107407, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 01/05/2024 a 30/04/2025, para realizar pós-doutorado, junto à Tübingen University, em Tübingen, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.231550/2023-65)

DESPACHO

11 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CAROLINA MACHADO CYRILLO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1425434, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito, no período de 23/10/2023 a 28/10/2023, para participar do seminário internacional, junto à Universidade de Buenos Aires, em Buenos Aires, Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.249007/2023-14)

DESPACHO

5 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) ROBERTA PEREIRA COUTINHO, matrícula SIAPE nº 2450388, publicada no Diário Oficial da União nº 150, do dia 08/08/2023, seção 2, página 29. (Processo 23079.231382/2023-16)

DESPACHO

11 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELO ALEXANDRE SILVA LOPES DE MELO, matrícula SIAPE nº 1260447, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 12/10/2023 a 16/10/2023, para participação na 2023 New Ways of Analyzing Variation, junto à Queens College, em Nova York, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.244015/2023-74)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.057869/2016-93.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo n. 07/2023 ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 39/2017.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - (UFRJ), CNPJ: 33.663.683/0001-16.

Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - (FUJB), CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: O presente Termo Aditivo nº 07/2023 tem como finalidade específica adequar o disposto no Temo de Contrato nº 39/2017 aos fatos que sucederam a assinatura deste e o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio por mais 609 (seiscentos e nove) dias, de 12/10/2022 até 12/06/2024, mantidas as mesmas condições pactuadas..

Data de Assinatura: 11/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.214204/2023-12.

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE LICENÇA DE USO.

Licenciada: COMPUTER MODELING GROUP (CMG), com sede em 3710 33 Street NW, Calgary, Alberta, Canada.

Licenciante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01.

Licenciante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Objeto: Licenciamento de uso da biblioteca SolverBR e das versões do GEM e IMEX compiladas na Petrobras, concedendo a LICENCIANTE à LICENCIADA uma licença gratuita exclusivamente para propósito de testes, por prazo determinado, intransferível e não exclusivo, conforme definido neste Contrato.

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Data de Assinatura: 16/08/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.253913/2022-32.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo n. 01 ao Acordo de Parceria.

Participes: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A., CNPJ: 61.190.096/0001-92, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “Identificação de novos inibidores seletivos de histona desacetilase 6 para doenças neurodegenerativas”, quando deveria ser “identificação de novos inibidores seletivos de HDAC6 para o tratamento de transtornos depressivos, transtornos de ansiedade, artrite reumatoide e/ou dor neuropática”.

Data de Assinatura: 11/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA UFRJ Nº 641, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Delega competências ao Superintendente Administrativo do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com base nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, visando à descentralização prevista na Reforma Administrativa, e, através do processo nº 23079.250031/2023-04, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao ocupante do cargo de Superintendente Administrativo do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF), para que, na ausência do Diretor do HUCFF, possa ordenar despesas, desempenhando as tarefas abaixo listadas, no âmbito do respectivo processo administrativo, em conjunto com as já determinadas pelo Estatuto e Regimento-Geral da UFRJ, de acordo com o parágrafo único do art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 1967:

I - Autorizar:

- a) empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário; e
- b) aquisição de bens e serviços, observadas as intenções de registro de preços (IRPs) vigentes, divulgadas pela Câmara Técnica de Compras e Contratações (CT-CC), instituída pela Portaria nº 4.039, de 8 de junho de 2020, no âmbito do processo nº 23079.209155/2020-53, com vistas à melhoria da gestão orçamentária e otimização dos processos de compras e contratações na UFRJ.

II - Assinar:

- a) adjudicação e homologação de licitações nas modalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) justificativa e autorização da dispensa e inexigibilidade de licitação;
- c) contratos de prestação de serviços ou aquisição relacionados com a atividade fim da Unidade.

III - Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência para a produção de seus efeitos.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

PORTARIA Nº 9840, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, FRANCISCO THIAGO SACRAMENTO ARAGAO, Matrícula Siape nº 1936182, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador Acadêmico de Integração de Extensão, do(a) Centro de Tecnologia, FUC-1, processo nº 23079.242912/23-43.

PORTARIA Nº 9841, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RENAN FINAMORE GOMES DA SILVA, Matrícula Siape nº 1388112, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Acadêmico de Integração de Extensão, do(a) Centro de Tecnologia, FUC-1, processo nº 23079.242912/23-43.

PORTARIA Nº 10991, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, BLANDINA DANIEL BABO DE OLIVEIRA PICCININI, Matrícula Siape nº 2196152, Psicólogo/área, da Função Gratificada de Chefe da Seção Macaé, do(a) Superintendência Geral de Políticas Estudantis - SGPE, FG-3, processo nº 23079.244494/23-29.

PORTARIA Nº 10992, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RAFAEL MIRON DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1011130, Técnico em Assuntos Educacionais, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção Macaé, do(a) Superintendência Geral de Políticas Estudantis - SGPE, FG-3, processo nº 23079.244494/23-29.

PORTARIA Nº 10993, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ROBERTO VIEIRA, Matrícula Siape nº 0360251, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Avaliação, do(a) Pró-Reitoria de Políticas Estudantis - PR-7, FG-3, processo nº 23079.244494/23-29.

PORTARIA Nº 10994, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar BLANDINA DANIEL BABO DE OLIVEIRA PICCININI, Matrícula Siape nº 2196152, Psicólogo/área, para exercer a Função Gratificada de Diretor do Núcleo Macaé, do(a) Superintendência Geral de Políticas Estudantis - SGPE, FG-1, processo nº 23079.244494/23-29.

PORTARIA Nº 10995, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RAFAEL MIRON DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1011130, Técnico em Assuntos Educacionais, para Substituto Eventual da Função de Diretor do Núcleo Macaé, do(a) Superintendência Geral de Políticas Estudantis - SGPE, FG-1, processo nº 23079.244494/23-29.

PORTARIA Nº 10998, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LU CAVALHEIRO, Matrícula Siape nº 1504008, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Secretário da Comissão Temporária de Alocação de Vagas, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-3, processo nº 23079.243125/23-19.

PORTARIA Nº 10999, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARCIO LUIZ DA CUNHA, Matrícula Siape nº 1783733, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Secretário da Comissão Temporária de Alocação de Vagas, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-3, processo nº 23079.243125/23-19.



PORTARIA Nº 11000, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LU CAVALHEIRO, Matrícula Siape nº 1504008, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Secretária, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-3, processo nº 23079.243125/23-19.

PORTARIA Nº 11360, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.250031/2023-04, resolve:

Art. 1º Convalidar os atos praticados de natureza de ordenador de despesas pelo Superintendente Administrativo do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, ROBERTO FISZMAN, Médico/área, pelo período de 22 dezembro de 2022 até a data de entrada em vigor desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 11369, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, JORGE ALBERTO RODRIGUES GONCALVES, Matrícula Siape nº 1531217, Assistente em Administração, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Superintendente-Geral, do(a) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, CD-3, processo nº 23079.246743/23-11.

PORTARIA Nº 11370, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, JORGE ALBERTO RODRIGUES GONCALVES, Matrícula Siape nº 1531217, Assistente em Administração, do Cargo de Direção de Coordenador de Gestão da Informação, do(a) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, CD-4, processo nº 23079.246743/23-11.

PORTARIA Nº 11371, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, LAMECH SCHULTE MACHADO, Matrícula Siape nº 1769815, Analista de Tecnologia da Informação, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Coordenador de Gestão da Informação, do(a) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, CD-4, processo nº 23079.246743/23-11.

PORTARIA Nº 11372, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, CASSIO FERRARI SOARES, Matrícula Siape nº 1888835, Analista de Tecnologia da Informação, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Superintendente-Geral, do(a) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, CD-3, processo nº 23079.246743/23-11.

PORTARIA Nº 11373, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, THIAGO DE QUEIROZ REIS, Matrícula Siape nº 1678163, Analista de Tecnologia da Informação, para o Cargo de Direção de Coordenador de Projetos Especiais, do(a) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, CD-4, processo nº 23079.246743/23-11.

PORTARIA Nº 11374, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ADRIANO NEVES DE SOUZA, Matrícula Siape nº 1783722, Analista de Tecnologia da Informação, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Coordenador de Projetos Especiais, do(a) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, CD-4, processo nº 23079.246743/23-11.

PORTARIA Nº 11377, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Retificar a Portaria nº 11322 de 10/10/2023, que trata da nomeação em Cargo de Direção do(a) servidor(a) JOSEFINO CABRAL MELO LIMA, publicada no DOU nº 195 de 11/10/2023. Onde se lê: "para o Cargo de Direção de Decano, do(a) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN", leia-se: "para exercer por 4 anos o mandato de Decano, do(a) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN", ficando ratificados os demais termos, processo 23079.250765/23-85.

PORTARIA Nº 11378, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Retificar a Portaria nº 11323 de 10/10/2023, que trata da nomeação para substituto eventual de Cargo de Direção do(a) servidor(a) WALCY SANTOS, publicada no DOU nº 195 de 11/10/2023. Onde se lê: "para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Decano, do(a) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN, leia-se: "para exercer por 4 anos o mandato de Substituto Eventual do Cargo de Direção de Decano, do(a) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN, ficando ratificados os demais termos, processo 23079.250765/23-85.

PORTARIA Nº 11458, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FERNANDA CANAVÊZ DE MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 2964756, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Psicologia, no período de 21/12/2023 a 10/03/2024, para realização de visita técnica à Universidade Federal de Alagoas, em Maceió/AL - com ônus limitado. (Processo 23079.250915/2023-51)

PORTARIA Nº 11461, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MAURICIO MARINHO ALVES DE CASTILHO, matrícula SIAPE nº 2594243, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, lotado(a) no(a) ETU, no período de 07/02/2024 a 11/04/2026, para realização de doutorado em Arquitetura, junto à UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.249748/2023-03)

PORTARIA Nº 11462, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, CARLOS FREDERICO LEO ROCHA, Matrícula Siape nº 0310890, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Reitor da UFRJ, do(a) Reitoria, CD-1, processo nº 23079.252479/23-54.

PORTARIA Nº 11463, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, CASSIA CURAN TURCI, Matrícula Siape nº 0366099, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Reitor da UFRJ, do(a) Reitoria, CD-1, processo nº 23079.252479/23-54.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/10/2023

DESPACHO

9 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDRE HELLER LOPES, matrícula SIAPE nº 2206956, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 13/02/2024 a 11/03/2024, para atuação na direção geral do evento Rusalka, junto ao Auditório de Tenerife, em Tenerife, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.250743/2023-15)

DESPACHO

16 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CASSIA CURAN TURCI, matrícula SIAPE nº 0366099, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 20/10/2023 a 31/10/2023, para participação na XVI Assembleia Geral e no XIII Seminário Internacional do GCUB, em Genebra, Suíça – com ônus limitado. (Processo 23079.253094/2023-12)

DESPACHO - Retificação

9 de outubro de 2023

No despacho da Reitoria em 01 de junho de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) LUAN GHEZZI FERREIRA PINHO, matrícula SIAPE nº 138****, publicado no Diário Oficial da União nº 107, de 06 de junho de 2023, seção 02, página 31.

Onde se lê: “no período de 16/10/2023 a 20/10/2023”; Leia-se: “no período de 01/12/2023 a 12/12/2023”. (Processo 23079.226047/2023-98)

DESPACHO

9 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDREA PESTANA CAROLI DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 0366567, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) CCS, no período de 05/11/2023 a 14/11/2023, para realização de visita técnica, junto à Universidad Nacional de Cuyo, em Mendoza, Argentina – com ônus UFRJ. (Processo 23079.237941/2023-93)

DESPACHO

9 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SAMUEL DOS SANTOS VALENCA, matrícula SIAPE nº 1730162, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) ICB, no período de 14/11/2023 a 23/11/2023, para participação em congresso científico, junto à Society for Redox Biology and Medicine, em Puntal del Este, Uruguai – com ônus limitado. (Processo 23079.245563/2023-11)

DESPACHO

9 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCIANA VILLAS BÔAS, matrícula SIAPE nº 1685719, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 13/10/2023 a 30/10/2023, para participação em congresso internacional, junto à Universidade de Bielefeld, em Bielefeld, Alemanha – com ônus CAPES-Proex. (Processo 23079.245392/2023-21)

DESPACHO

9 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLOS EDUARDO PEDREIRA, matrícula SIAPE nº 1530593, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 03/11/2023 a 14/11/2023, para participação em simpósio e em reuniões de trabalho, junto à Universidade de Salamanca, em Salamanca, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.250263/2023-54)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.230915/2022-53

Espécie: Termo Aditivo 01/2023 ao Convênio Específico 27/2022.

Título: Modernização do Núcleo Multidisciplinar de Pesquisa para abrigar os Laboratórios de Biologia e Nanotecnologia no Campus Duque de Caxias da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Objeto: Aumento do valor global do Convênio de R\$ 4.000.000,00 para 6.800.000,00.

Data de assinatura: 04 de outubro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.251017/2022-39

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e ANDRÉA VAZ BRAGA PINTOR.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 16/10/2023.

Prazo de vigência: 24 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e ANDRÉA VAZ BRAGA PINTOR, Colaborador Voluntário.

PORTARIA Nº 11467, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, JOSE ROBERTO FRANCO XAVIER, Matrícula SIAPE nº 2151752, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FUC-1, processo nº 23079.236348/23-20.

PORTARIA Nº 11468, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, DANIELA SILVA FONTOURA DE BARCELLOS, Matrícula SIAPE nº 2270997, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FUC-1, processo nº 23079.236348/23-20.

PORTARIA Nº 11469, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DANIELA SILVA FONTOURA DE BARCELLOS, Matrícula SIAPE nº 2270997, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FUC-1, processo nº 23079.236348/23-20.



PORTARIA Nº 11473, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, JOAO PEREIRA DE CASTRO, Matrícula SIApe nº 0362364, Arquiteto e Urbanista, da Função Gratificada de Diretor do Escritório de Planejamento, do(a) Centro de Ciências da Saúde, FG-2, a partir de 01/09/2023, processo nº 23079.252489/23-90.

PORTARIA Nº 11474, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JOELSON CUNHA DE OLIVEIRA, Matrícula SIApe nº 0362059, Engenheiro/área, para exercer a Função Gratificada de Diretor do Escritório de Planejamento, do(a) Centro de Ciências da Saúde, FG-2, processo nº 23079.252489/23-90.

PORTARIA Nº 11476, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARCIO NEVES PAIVA, Matrícula SIApe nº 1865476, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FG-3, processo nº 23079.251343/23-27.

PORTARIA Nº 11477, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar EDUARDA CIRNE SEVERO, Matrícula SIApe nº 3331110, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FG-3, processo nº 23079.251343/23-27.

PORTARIA Nº 11479, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Kátia Mansur (SIAPE 2654507) para, no período entre 09/11/2023 até 12/11/2023, realizar trabalho de campo da disciplina Geologia Geral -IGL-115, nas cidades de Macaé-RJ, Cabo Frio-RJ, Rio das Ostras-RJ, Casimiro de Abreu-RJ, Armação de Búzios-RJ e Araruama-RJ.

PORTARIA Nº 11526, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo SEI nº 23079.226051/2023-56, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 8º da Portaria nº 8.204, de 7 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 8 de agosto de 2023, que instituiu o Comitê Gestor, vinculado ao Gabinete do Reitor, responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização administrativa, técnica e operacional do Termo de Contrato de Concessão de Uso nº 202/2023, para que passe a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 8º A fiscalização técnica consiste na análise de documentos técnicos (cronograma e prazos de execução, planilhas de custo, orçamentos, plantas e outros), assim como pelo acompanhamento, atesto, visto e recebimento de obras, construções, reformas e quaisquer intervenções do campo da engenharia ou da arquitetura, do ordenamento urbano e da conservação a cargo do concessionário, e será exercida pelo Escritório Técnico da Universidade (ETU) e pela Prefeitura Universitária (PU) tendo como membros os servidores: RAFAEL LUÍS TEIXEIRA SOUZA, Arquiteto e Urbanista; e VERA DO CARMO RODRIGUES, Desenhista Industrial, respectivamente.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11588, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FABIANA RIBEIRO DA SILVA SCHANUEL, matrícula SIAPE nº 1882636, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Odontologia, no período de 17/10/2023 a 18/10/2023, para apresentação em plenário dos deputados federais, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.252890/2023-20)

PORTARIA Nº 11590, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LUCAS GOMES PADILHA FILHO, matrícula SIAPE nº 0361288, ocupante do cargo de Físico, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pessoal - PR4, no período de 17/10/2023 a 18/10/2023, para participação no V Workshop de Radioproteção na Indústria, junto à SPBR, em São Paulo/SP - com ônus limitado. (Processo 23079.252098/2023-75)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/10/2023

DESPACHO

16 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCAS GOMES PADILHA FILHO, matrícula SIAPE nº 0361288, ocupante do cargo de Físico, lotado(a) no(a) CAST/PR-4, no período de 26/11/2023 a 03/12/2023, para participação no II Simposio Internacional sobre Protección Radiológica e no VIII Congreso Peruano de Protección Radiológica, junto à Sociedade Peruana de Radioprotección, em Cusco, Peru – com ônus limitado. (Processo 23079.252115/2023-74)

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.049983/2017-21.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600585611 - 5850.0105198.17.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os participes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 26/08/2020, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 24.733,94, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 16/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 11498, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CRISTIANE MADANÊLO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2450631, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) Colégio de Aplicação, no período de 30/10/2023 a 30/12/2026, para realização de doutorado em Literatura Comparada, junto à UFF, em Niterói/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.252126/2023-54)

PORTARIA Nº 11556, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

SERGIO NAZARE DE SA DUQUE ESTRADA MEYER, matrícula SIAPE nº 1124158, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) SGCOR, no período de 17/10/2023 a 18/10/2023, para representação da UFRJ em assinatura de acordo de parcerias, junto à SECOM/EBC e ao MEC - Andifes/Cogecom, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.252619/2023-94)

PORTARIA Nº 11580, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ELSJE MARIA LAGROU, matrícula SIAPE nº 2159811, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 06/11/2023 a 06/12/2023, para realização de missão como especialista em equipe de produção de filme agroflorestal, junto à FUNAI Acre e ao Museu do Índio, na Terra Indígena Alto Rio Purus/AC - com ônus limitado. (Processo 23079.253164/2023-24)

PORTARIA Nº 11673, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, considerando a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Resolução nº 08/2015, alterada pela Resolução nº 08/2017, ambas do Conselho Universitário, e, através do processo nº 23079.201081/2021-98, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 9034 de 23 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUF RJ, em 23 de agosto de 2023, que prorrogou o mandato dos integrantes da Comissão Permanente de Avaliação até 31 de outubro de 2023, tendo em vista a sua natureza provisória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11680, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, considerando a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Resolução nº 08/2015, alterada pela Resolução nº 08/2017, ambas do Conselho Universitário, e, através do processo nº 23079.201081/2021-98, resolve:

Art. 1º Reestruturar a Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CPA-UFRJ) para que passe a vigorar com a seguinte composição:

I - Representantes do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE):

- a) Docentes: PAULO CESAR LOPES PEREIRA, Professor do Magistério Superior (titular), e ÍTALO PEDROSA GOMES MARTINS, Professor do Magistério Superior (suplente);
- b) Técnico-Administrativos em Educação: KARINY DA SILVA BARBOSA, Assistente em Administração (titular), e LUIZA HIROMI ARAO, Técnico em Assuntos Educacionais (suplente);
- c) Discentes: HARLON MARTINS GOMES, DRE: 12*****59 (titular), LETICIA MAIA ELIAS, DRE: 12*****77 (suplente).

II - Representantes do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN):

- a) Docentes: SÉRGIO DE PAULA MACHADO, Professor do Magistério Superior (titular), e CARLAAMOR DIVINO MOREIRA DELGADO, Professor do Magistério Superior (suplente);
- b) Técnico-Administrativos em Educação: GUSTAVO MOTTA RUBINI, Técnico em Assuntos Educacionais (titular), e ELTON CARNEIRO MARINHO, Técnico em Tecnologia da Informação (suplente);
- c) Discentes: GABRIEL LAGO DE SOUZA, DRE: 12*****50 (titular), ANA LUIZA CARMO DA TRINDADE MARCIANO, DRE: 11*****75 (suplente).

III - Representantes do Centro de Ciências da Saúde (CCS):

- a) Docentes: MARIA DO CÉU PINTO DO AMARAL, Professor do Magistério Superior (titular), e AMANDA DE MOURA SOUZA, Professor do Magistério Superior (suplente);
- b) Técnico-Administrativos em Educação: SELMA NASCIMENTO GALVÃO, Auxiliar de Cozinha (titular), e DIEGO BERG BRUM, Assistente em Administração (suplente);
- c) Discentes: GABRIEL VIEIRA SA DA SILVA, DRE: 12*****63 (titular), e ANNA CLARA SUHETT MAIA, DRE: 12*****75 (suplente).

IV - Representantes do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH):

- a) Docentes: MARCELO JAMES VASCONCELOS COUTINHO, Professor do Magistério Superior (titular), e PRISCILA ANDRADE MAGALHAES RODRIGUES, Professor do Magistério Superior (suplente);
- b) Técnico-Administrativos em Educação: EDMILSON DOS SANTOS FERREIRA, Técnico em Assuntos Educacionais (titular), e VALDETE VIANA TAVARES DA SILVA PINTO, Técnico em Assuntos Educacionais (suplente);
- c) Discentes: ISADORA PEREIRA DE ARRUDA CAMARGO, DRE: 12*****06 (titular), e JULIA COSTA PENTEADO, DRE: 12*****54 (suplente).

V - Representantes do Centro de Letras e Artes (CLA):

- a) Docentes: CLÁUDIA FÁTIMA MORAIS MARTINS, Professor do Magistério Superior (titular), e FERNANDA MESSEDER MOURA, Professor do Magistério Superior (suplente);
- b) Técnico-Administrativos em Educação: CILA VERGINIA DA SILVA BORGES, Bibliotecário-Documentalista (titular), e SAMUEL FERREIRA LOPES, Contínuo (suplente);
- c) Discentes: VITORIA JULIA FIGUEIRO COUTINHO, DRE: 12*****75 (titular) e DANIEL CORDEIRO GOMES, DRE: 12*****63 (suplente).

VI - Representantes do Centro de Tecnologia (CT):

- a) Docentes: ALESSANDRA CONDE DE FREITAS, Professor do Magistério Superior (titular), e GISELE CRISTINA VALLE IULIANELLI, Professor do Magistério Superior (suplente);
- b) Técnico-Administrativos em Educação: ADAILTON JOSE DA CUNHA, Assistente em Administração (titular), e ROBERTO DE CERQUEIRA LEMOS, Técnico em Assuntos Educacionais (suplente);
- c) Discentes: FELIPPE SALAROLI FERREIRA, DRE: 11*****04 (titular), e LUIZ PHELLIPE NASCIMENTO FERREIRA, DRE: 12*****16 (suplente).

VII - Representantes do Fórum de Ciência e Cultura (FCC):

- a) Docentes: CLÁUDIA RODRIGUES FERREIRA DE CARVALHO, Professor do Magistério Superior (titular), e CHRISTINE RUTA, Professor do Magistério Superior (suplente);
- b) Técnico-Administrativos em Educação: OLIVIA MEIRELES RIBEIRO DOS SANTOS, Assistente em Administração (titular), e FLAVIO FERREIRA FERNANDES, Técnico em Contabilidade (suplente);
- c) Discentes: RENATA NUNES ALVES, DRE: 12*****53 (titular), e ROBERTA RIBEIRO DE FREITAS, DRE: 12*****56 (suplente).

VIII - Representantes do Campus UFRJ-Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade:

- a) Docentes: BIANCA PIZZORNO BACKX, Professor do Magistério Superior (titular), e MARISA CARVALHO SUAREZ, Professor do Magistério Superior (suplente);
- b) Técnico-Administrativos em Educação: DIANA BAENSE DE ABREU ARAUJO, Auxiliar em Administração (titular), e BIANCA COUTO DE BRITO, Bibliotecário-Documentalista (suplente);
- c) Discentes: YASMIN DE OLIVEIRA BALDAN, DRE: 11*****12 (titular), e LUIZ FELIPE SERPA DE ALMEIDA, DRE: 12*****45 (suplente).

IX - Representantes do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloisio Teixeira:

- a) Docentes: MARIALDA MOREIRA CHRISTOFFEL, Professor do Magistério Superior (titular), e JULIANA MARIA REGO MACIEL CARDOSO, Professor do Magistério Superior (suplente);
- b) Técnico-Administrativos em Educação: NATHALIA MARIA LEITE MACHADO, Assistente em Administração (titular), e CRISTIANE PIRES TEIXEIRA PACHECO, Técnico em Assuntos Educacionais (suplente);
- c) Discentes: RAISSA JAQUELLINE DOS SANTOS DIAS, DRE: 12*****34 (titular), e MARIANA SOUZA PEPE, DRE: 12*****89 (suplente).

X - Representantes da Comunidade Externa: VITOR FRANCISCO FERREIRA, Professor do Magistério Superior na Universidade Federal Fluminense, e PATRICIA MACHADO RODRIGUES E SILVA MARTINS, Pesquisador em Saúde Pública na Fundação Oswaldo Cruz (titulares); e RICARDO JOSÉ DE AZEVEDO MARINHO, Assistente Administrativo na CEDAE, e RAFAEL BARRETO ALMADA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no Instituto Federal do Rio de Janeiro (suplentes).

§ 1º O mandato dos membros ora designados será de dois anos, sendo permitida apenas uma única recondução consecutiva.

§ 2º A CPA-UFRJ terá como coordenador e vice-coordenadora, respectivamente, os servidores Sérgio de Paula Machado e Alessandra Conde de Freitas.

§ 3º A comissão contará com o apoio administrativo do servidor EDUARDO MENDES BATISTA, Assistente em Administração.

§ 4º O colegiado será composto por número superior a sete membros de modo a assegurar a participação de todos os segmentos da comunidade universitária.

Art. 2º São competências da CPA-UFRJ:

- I - coordenar os processos internos de avaliação;
- II - sistematizar e prestar informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES);

- III - constituir subcomissões de avaliação com os membros da CPA que poderão recorrer a consultores ad hoc para fins específicos;
- IV - elaborar e analisar relatórios e pareceres e encaminhar às instâncias competentes;
- V - desenvolver estudos e análises visando o fornecimento de subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de avaliação institucional; e
- VI - propor projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo avaliativo institucional.

Art. 3º A CPA-UFRJ terá caráter permanente e promoverá reuniões ordinárias mensalmente e extraordinárias, quando convocadas por seu coordenador ou por, pelo menos, um terço de seus membros titulares.

§ 1º O quórum mínimo para as reuniões é de metade mais um de seus integrantes. Decorridos quinze minutos do horário previsto para o início, caso não haja a presença do quórum mínimo, a reunião se iniciará com qualquer número de participantes.

§ 2º As deliberações ocorrerão apenas em reuniões com presença da maioria dos membros em efetivo exercício, bastando, para a aprovação, a maioria simples dos votos dos membros participantes da reunião.

Art. 4º O processo de avaliação interna coordenado pela CPA-UFRJ deverá ser divulgado à comunidade acadêmica, cabendo à Comissão produzir relatório anual a ser encaminhado ao Procurador Educador Institucional da UFRJ, para submissão no sistema e-MEC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.693 de 14 de abril de 2021, publicada no Boletim UFRJ nº 16 de 22 de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto e Andrade Medronho
Reitor

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/10/2023

EDITAL Nº 1275, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.253160/2023-46

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 7.485, de 18 de maio de 2011; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber; com a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021; e pelo instituído em Edital regulador a ser publicado; e pelo instituído no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade Acadêmica ou instância equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal por tempo determinado, de acordo com os quantitativos definidos no Anexo - Quadro de Opções de Vaga - deste Edital, por área de contratação, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente edital trata da realização de Processo Seletivo Simplificado presencial, na forma da Resolução CEG/UFRJ nº 08/2021, e da realização de Processo Seletivo Simplificado remoto, na forma da Resolução CEG/UFRJ nº 11/2020.

1.3.1. As vagas para as quais haverá Processo Seletivo Simplificado presencial e as vagas para as quais haverá Processo Seletivo Simplificado remoto estão relacionadas no Anexo do presente edital.

1.4. As Unidades Acadêmicas, as áreas e setores de atuação, o número de vagas, a jornada semanal de trabalho, o prazo de contratação, o e-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos, para cada opção de vaga, encontram-se no Anexo do presente edital. A modalidade de realização, se presencial ou remota, será informada pela Unidade na realização da inscrição.

1.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes aos Concursos no sítio eletrônico, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.

1.6. O presente Edital contém o seguinte anexo:

- Anexo - Quadro de Opções de Vaga

1.7. As normas complementares, incluindo os cronogramas de realização das etapas, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados no sítio eletrônico, antes do início do período de inscrições.

1.8. O(s) canal(is) de interação do candidato com a Unidade Acadêmica, responsável pela vaga à qual o candidato se inscrever, encontram-se na coluna "E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação" do Anexo a este edital.

1.8. O sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado é: <https://concursos.pr4.ufrj.br/>, sendo referenciado neste edital como "sítio eletrônico".

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seu anexo e suas retificações;
- b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela Unidade Acadêmica para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) Possuir curso em nível de pós-graduação exigido nas Normas Complementares definidas pelas Unidades responsáveis pelas respectivas opções de vagas. No caso de exigência ser somente curso de pós-graduação lato sensu, este poderá ser substituído pela comprovação da conclusão dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado (pós-graduação stricto sensu)."
- d) ser brasileiro, ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- e) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012;
- g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) não responder por função de confiança ou cargo comissionado na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando se tratar de profissão regulamentada;
- l) ter idade mínima de 18 anos completos;
- m) gozar de plenos direitos políticos;
- n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. No caso de Processo Seletivo Simplificado Remoto todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 3 (três) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, por meio do envio de documento no formato PDF (Portable Document Format), sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG 11/2020).

2.3. No caso de Processo Seletivo Simplificado Presencial todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG nº 08/2021).

3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. A quantidade de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, em conformidade com o Art. 1º, Inciso II e § 1º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; e com o Art. 37, inciso VIII da Constituição da

República Federativa do Brasil de 1988; equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento), consta no anexo deste edital. A alocação das vagas para a atendimento à legislação vigente foi feita mediante sorteio público normatizado pelo Edital UFRJ nº 1232, de 03 de outubro de 2023, publicado na íntegra no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/10/2023 e publicado em Extrato no Diário Oficial da União de 11/10/2023, seção 3, página 98.

3.1.1. O candidato concorre à quantidade de vagas resultante da soma da quantidade de vagas previstas neste edital com a quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

3.1.2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, existentes e àquelas que possam vir a existir, deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

3.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência na área de atuação para a qual se inscreveu.

3.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e no previsto no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021.

3.4. O candidato inscrito na forma do subitem 3.1.2 deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, na forma determinada pela Unidade Acadêmica no Anexo deste edital.

3.5. O laudo médico a que se refere o subitem 3.4 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato.
- b) especificação do tipo de deficiência.
- c) classificação internacional de doenças (CID).
- d) local e data de sua emissão.
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

3.6. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do período de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

3.7. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

3.8. Caso o candidato não entregue o laudo médico na forma determinada neste edital, perderá o direito a concorrer às vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

3.9. A pessoa com deficiência, classificada dentro do número de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, será convocada para ser avaliada, antes da sua contratação, por uma equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a qual concorrerá o candidato, na forma do Art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a ela arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.

3.10. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

3.11. Cada deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

3.12. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana. No entanto, dela caberá recurso administrativo.

3.13. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada à participação de pessoas com deficiência que ocuparia e permanecerá na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

3.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

4.1. A quantidade de vagas reservadas à participação de pessoas negras, em conformidade com o Art. 1º, caput, da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, equivalente a 20% (vinte por cento), consta no Anexo deste edital. A alocação das vagas para a atendimento à legislação vigente foi feita mediante sorteio público normatizado pelo Edital UFRJ nº 1232, de 03 de outubro de 2023, publicado na íntegra no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/10/2023 e publicado em Extrato no Diário Oficial da União de 11/10/2023, seção 3, página 98.

4.1.1. O candidato concorre à quantidade de vagas resultante da soma da quantidade de vagas previstas neste edital com a quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

4.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros, existentes e àquelas que possam vir a existir, deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.2. O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos negros do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

4.3. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim.

4.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em conformidade com o disposto na Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.5. Cabe exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação no horário marcado pela organização do Processo Seletivo Simplificado, munido de documento de identidade original com foto.

4.7. O candidato terá das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia do período previsto no cronograma do Processo Seletivo Simplificado para interpor o seu recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, considerando-se o horário oficial de Brasília.

4.8. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus da Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seu anexo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para área de atuação desejada.

5.1.1. O candidato poderá obter o Edital do Processo Seletivo Simplificado e seu anexo pela internet, no sítio eletrônico.

5.1.2. No ato de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente a área de atuação à qual deseja concorrer, conforme o Anexo do presente Edital.

5.1.3. Após o envio da Solicitação de Inscrição, não será permitida, em qualquer hipótese, a alteração da opção, feita na forma do subitem anterior.

5.1.4. Para cada área de atuação será validado apenas uma Solicitação de Inscrição por candidato.

5.1.5. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

5.2. O CPF é documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

5.3. As informações prestadas na Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Concurso Público se a Solicitação de Inscrição for feita com informações incorretas, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

5.4. A inscrição do candidato no Concurso Público implicará o conhecimento e a aceitação tácita e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seu Anexo.

5.5. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções aqui descritas.

5.6. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição que não sejam recebidos por fatores de ordem técnica, principalmente aqueles provocados pelo alto número de acessos ao sítio eletrônico do Concurso Público que podem vir a ocorrer no último dia do prazo de inscrições.

5.7. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no sítio eletrônico.

5.8. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para áreas ou setores de atuação diferentes, tendo obedecido ao item 5 do presente Edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia das provas, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

5.9. Os interessados poderão obter mais informações sobre o Processo Seletivo Simplificado nas Unidades Acadêmicas ou instâncias equivalentes responsáveis pelas vagas.

5.10. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no subitem deste edital, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de Solicitação de Inscrição será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

5.11. A análise das solicitações de inscrições será feita pelo Departamento ou instância equivalente responsável pela área/setor da vaga, mediante exame

preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do Processo Seletivo Simplificado.

5.11.1. O resultado da homologação dos pedidos de inscrição será comunicado pela Unidade Acadêmica aos candidatos via e-mail de comunicação constante no Anexo a este edital.

5.11.2. No caso de indeferimento da Solicitação de Inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade Acadêmica ou ao responsável pela instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após comunicação do resultado.

5.11.3. Caberá à congregação da Unidade Acadêmica ou instância equivalente o julgamento dos recursos.

5.12. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da Solicitação de Inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações após o envio da Solicitação de Inscrição, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

5.12.1. O candidato com deficiência visual deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ ou que necessita de prova impressa de forma ampliada.

5.12.2. No caso de necessidade de auxílio de um Ledor, este transcreverá, de acordo com as indicações do candidato, as respostas para o caderno de respostas da Prova Escrita.

5.12.3. As provas realizadas com o auxílio de um Ledor serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.12.4. No caso da necessidade de prova impressa de forma ampliada, será oferecida prova com fonte Times New Roman, corpo 24.

5.12.5. O candidato que necessitar de auxílio para escrever deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas.

5.12.6. As provas realizadas com o auxílio de um fiscal que transcreva as respostas serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.12.7. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

5.12.8. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ.

5.12.9. As provas realizadas com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.12.10. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá encaminhar, na Solicitação de Inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, por e-mail, em conformidade com o previsto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.12.11. O laudo médico a que se refere o subitem 5.12.10 deve conter as seguintes informações:

- nome completo do candidato;
- especificação do tipo de deficiência, se for o caso;
- classificação internacional de doenças (CID), se for o caso;
- local e data de sua emissão; e
- assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

5.12.12. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

5.12.13. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

5.12.14. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico na forma determinada neste edital ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos, terá o seu pedido de tempo adicional para a realização da prova indeferido.

5.12.15. No caso da solicitação de que trata o subitem 5.12.10 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

5.12.16. O candidato deverá informar as condições especiais de que necessita, caso não seja alguma das mencionadas nos subitens 5.12.1 a 5.12.10 deste Edital.

5.12.17. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada pelo fiscal, e somente por este, até o local reservado para amamentação.

5.12.18. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.

5.13. A Solicitação de Inscrição e a documentação necessária, relacionada no subitem 5.14, deverão ser enviados unicamente via e-mail de comunicação ou via link disponibilizado pela respectiva Unidade Acadêmica responsável pela vaga, constante no anexo deste edital, no período compreendido entre as 10 horas do dia 17 de outubro de 2023 e as 17 horas do dia 20 de outubro de 2023, considerando-se o horário oficial de Brasília.

5.14. No ato da Solicitação de Inscrição, no mesmo período e forma constantes no subitem 5.13 deste edital, os interessados deverão enviar a documentação relacionada a seguir em formato PDF.

- Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- CPF;
- Currículo, Lattes ou Vítae, com documentação comprobatória;
- Diploma de Graduação, em acordo com o subitem 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o subitem 2.1, alínea c, deste Edital.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

6.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Retribuição Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 horas	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40 horas	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade Acadêmica, ficando facultado à Unidade Acadêmica a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade Acadêmica ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

7.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases.

7.2.1. A primeira fase será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

7.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- prova didática;
- prova prática.

7.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

7.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 08/2021, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

7.5. Às provas realizadas na segunda fase serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

7.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

7.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor da Vaga.

7.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade Acadêmica, ou instância equivalente. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de até 24h após a divulgação do resultado e deverá ser feito diretamente na Unidade Acadêmica responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, na forma presencial ou remota, de acordo com a divulgação do cronograma para cada área de atuação.

8.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do previsto no subitem 8.1. deste edital.

8.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou instância equivalente a ata do Processo Seletivo Simplificado, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade Acadêmica ou instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do Processo Seletivo Simplificado.

9.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado também será divulgado pela Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

9.2. O provimento das vagas obedecerá aos números de vagas definidos no anexo deste Edital, à ordem de classificação, às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

9.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação de comprovação dos requisitos previstos no subitem 2.1 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

9.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

9.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

9.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade Acadêmica contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

10.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

10.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que sejam classificados dentro do limite de vagas do Anexo II do Decreto Federal no 9.739/2019.

10.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

10.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

10.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Roberto de Andrade Medronho

ANEXO - QUADRO DE OPÇÕES DE VAGA

As inscrições serão recebidas na forma, período e horários informados no subitem 5.13 do presente edital

Prazo de contratação para todas as opções de vaga: 23/12/2023

Regime de Trabalho: 20 horas semanais

Observação:

Na coluna “No de vagas para Ampla Concorrência”, onde consta “---”, significa que a(s) vaga(s) disponibilizada(s) no presente edital são destinadas prioritariamente à reserva de vagas, de acordo com o Decreto Federal nº 9.508/2018 ou com a Lei Federal nº 12.990/2014, mas todos os interessados podem se inscrever para essas opções de vagas, considerando que, em conformidade com diplomas legais citados, as vagas reservadas e não preenchidas pelo público alvo prioritário serão revertidas para a ocupação por candidatos inscritos para a Ampla Concorrência. Além disso, os candidatos concorrem às vagas disponibilizadas em edital e às vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público.

Centro	Unidade	Departamento	Setor / Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Fundamental	Fundamentos de enfermagem	1	---	---	1	professorsubstituto2023@gmail.com	PSS-001
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Materno-Infantil	Enfermagem Materno-Infantil	1	---	---	1	concursosdemi@gmail.com	PSS-002
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Gastroenterologia	1	---	---	1	depclinmed@medicina.ufrj.br	PSS-003
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Medicina Física	3	---	1	2	depclinmed@medicina.ufrj.br	PSS-004
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Propedêutica Clínica	3	---	1	2	depclinmed@medicina.ufrj.br	PSS-005
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Terapia Ocupacional	Reabilitação Física, Tecnologia Assistiva e Estágio em Terapia Ocupacional	3	---	1	2	departamento.to@medicina.ufrj	PSS-006
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade	Anatomia (NUPEM)	Anatomia Humana	1	1	---	---	substitutosnupem@gmail.com	PSS-007
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	Anatomia	Anatomia Humano	1	---	---	1	prof.substituto.anatomia.ufrj@gmail.com	PSS-008



Centro	Unidade	Departamento	Setor / Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	DESPACHO		Código da Opção de Vaga
							Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	Histologia	Histologia	1	---	---	1	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeSm0JqPDz0qyv3BTGBzqiLUaCQJag5HyyFObVxo7i4TBC7Q/viewform	PSS-009
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Planejamento, Política e Gestão em Saúde	Planejamento	1	1	---	---	concursosops2023@iesc.ufrj.br	PSS-010
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Microbiologia Paulo de Goes	Microbiologia Médica	Bacteriologia médica	2	---	---	2	substitutedmm@gmail.com	PSS-011
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Gastronomia	Gastronomia - Culinária Asiática	1	---	---	1	https://forms.gle/GhoA4BPgmn9Ketxw5	PSS-012
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração	Métodos Quantitativos em Administração	1	---	1	---	depto.adm@facc.ufrj.br	PSS-013
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Física	Física	Física Geral	1	---	1	---	diretoria@jf.ufrj.br	PSS-014
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Matemática	Matemática	Matemática / Cálculo	3	---	1	2	inscricaostituto@im.ufrj.br	PSS-015
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Química	Química Inorgânica	Química Geral / Inorgânica	1	---	---	1	casellato@iq.ufrj.br	PSS-016
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH (*)	Escola de Serviço Social (*)	Fundamentos do Serviço Social (*)	Trabalho e formação profissional (*)	1 (*)	---	---	1	carlosdeloli@gmail.com	PSS-017 (*)
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Instituto de História	História	História da África	1	---	---	1	https://historia.ufrj.br/index.php/destaque/noticias/669-professor-substituto-2023-historia-da-africa	PSS-018
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Instituto de Psicologia	Psicologia Geral e Experimental	Psicanálise	1	---	---	1	https://docs.google.com/forms/d/1Hem2OnhKE-l8740ck8fya6J6LERg9CL18R10SDGRyw/	PSS-019
Centro de Letras e Artes - CLA	Escola de Música	Composição	Harmonia Funcional	1	---	---	1	composicao@musica.ufrj.br com cópia para gabinete@musica.ufrj.br	PSS-020
Centro de Letras e Artes - CLA	Faculdade de Letras	Letras-LIBRAS	Libras	1	---	---	1	Preencher o formulário através do link https://forms.gle/jzdZmVWB51mS2sYP6 e enviar a documentação para selecao.libras@letras.ufrj.br	PSS-021
Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé	Campus Macaé	Engenharia Núcleo Comum	Computação	1	---	---	1	computacaoipoli@gmail.com	PSS-022
Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé	Campus Macaé	Pediatria	Materno-Infantil	1	---	---	1	marianapovoa@macae.ufrj.br	PSS-023

(*) Exclusão da opção de vaga PSS-017 - Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH / Escola de Serviço Social / Fundamentos do Serviço Social / Trabalho e formação profissional.

DESPACHO

17 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIEL DE MIRANDA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1889411, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, a partir da data de publicação a 02/11/2023, para realizar visita ao CERN, em Genebra, Suíça - com ônus FAPERJ. (Processo 23079.253549/2023-91)

DESPACHO

17 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANTONIO EDUARDO RAMIRES SANTORO, matrícula SIAPE nº 3333912, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito, no período de 22/10/2023 a 28/10/2023, para participação em evento e rede de pesquisa, junto à Universidade de Buenos Aires, em Buenos Aires, Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.247946/2023-24)

DESPACHO

17 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CAROLINA DE MELO BOMFIM ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1517170, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 29/10/2023 a 01/11/2023, para participação em Encontro Regional Latinoamericano da ISSS, junto à Universidade de Buenos Aires, em Buenos Aires, Argentina - com ônus CNPq. (Processo 23079.253205/2023-82)

DESPACHO - Retificação

16 de outubro de 2023

No despacho da Reitoria em 31 de outubro de 2022, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) LEANDRA SANTOS BAPTISTA, matrícula SIAPE nº 1736876, publicado no Diário Oficial da União nº 208, do dia 03/11/2022, seção 02, página 26.

Onde se lê: “de 30/11/2022 a 13/11/2023”, leia-se: “de 30/11/2022 a 16/10/2023”, devido ao retorno antecipado às suas atividades. (Processo 23079.230538/2021-71)

16 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOSE ORLANDO GOMES, matrícula SIAPE nº 1285314, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período da data de publicação a 28/10/2023, para participação em reuniões da IEA, no XIII Congresso Internacional Sochergo sobre Fatores Humanos e Ergonomia e no VIII Congresso de Ergonomia da União Latinoamericana, junto à SOCHERGO e à ULAERGO, em Santiago, no Chile, e participação no 67º Congresso Internacional Anual da HFES, em Washington, nos Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.247004/2023-46)

DESPACHO

17 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

IVALDO ITABAIANA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2966841, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 23/11/2023 a 15/12/2023, para realização de missão para cumprimento de cronograma de trabalho no âmbito do edital de mobilidade Faperj/França, junto à Université de Lille, em Lille, França – com ônus limitado. (Processo 23079.248237/2023-66)

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.252916/2023-30.

Instrumento Jurídico: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio.

Participes: OUTORGANTE : FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FAPERJ), e o OUTORGADO : FÓRUM DE CIÊNCIAS E CULTURA (UFRJ).

Objeto: Encontro de Praças de Ciências dos Povos Tradicionais (Evento do Museu Vivo de Saberes Tradicionais da UFRJ).

Valor Total: R\$ 32.735,21.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 17/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 11610, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARILIA LOPES DA COSTA FACO SOARES, matrícula SIAPE nº 3722996, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 19/10/2023 a 08/11/2023, para participação em Oficina Linguística e Conferência, em Porto Velho e Ji-Paraná, Rondônia - com ônus limitado. (Processo 23079.252967/2023-61)

PORTARIA Nº 11612, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 6362405, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEF, no período de 12/11/2023 a 14/11/2023, para participação em seminário, junto à CAPES, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.250519/2023-23)

PORTARIA Nº 11620, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, CARLOS ALEX DE BRITO, Matrícula SIAPE nº 2309884, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, FG-3, processo nº 23079.251404/23-56.

PORTARIA Nº 11621, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PAULA BATISTA DE SOUSA DAMASCENO, Matrícula SIAPE nº 2202733, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, FG-3, processo nº 23079.251404/23-56.

PORTARIA Nº 11623, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, DANIELE MARINS SILVA NOGUEIRA, Matrícula SIAPE nº 3039806, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, FG-1, a partir de 11/10/2023, processo nº 23079.252605/23-71.

PORTARIA Nº 11624, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ODILON DO AMARAL, Matrícula SIAPE nº 2340930, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, FG-1, processo nº 23079.252605/23-71.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/10/2023

DESPACHO

18 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANTONIO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2124782, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 12/12/2023 a 16/12/2023, para participação em colóquio internacional de Gestão Universitária, junto à Universidade Federal de Santa Catarina, em Assunção, Paraguai – com ônus limitado. (Processo 23079.251628/2023-68)

DESPACHO

18 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GUILHERME ANTUNES RAMOS, matrícula SIAPE nº 1948706, ocupante do cargo de Analista de Relações Internacionais, lotado(a) no(a) SGRI/Gabinete do Reitor, no período de 04/11/2023 a 12/11/2023, para realização de mobilidade de servidor, junto à Universidad Nacional del Noroeste de la Provincia de Buenos Aires, em Buenos Aires, Argentina – com ônus UFRJ. (Processo 23079.248636/2023-27)

DESPACHO

18 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

INAYA CORREA BARBOSA LIMA, matrícula SIAPE nº 1855390, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 18/11/2023 a 24/11/2023, para participação na II International Scientific Conference of Students and Young Scientists, junto à RUDN University, em Moscou, Rússia – com ônus limitado. (Processo 23079.251208/2023-81)

DESPACHO - Retificação

18 de outubro de 2023

No despacho da Reitoria em 28 de setembro de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) NECESIO GOMES COSTA, matrícula SIAPE nº 1286278, publicado no Diário Oficial da União nº 187, de 29 de setembro de 2023, seção 02, página 34.

Onde se lê: “de 27/11/2023 a 12/12/2023”, leia-se: “de 29/11/2023 a 10/12/2023”. (Processo 23079.243969/2023-60)



DESPACHO

18 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HENRIQUE MARCELO GUALBERTO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2450181, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 18/11/2023 a 25/11/2023, para participação em reunião do grupo de especialistas da WADA, junto à Agência Mundial Antidopagem, em Montreal, Canadá – com ônus limitado. (Processo 23079.252847/2023-64)

DESPACHO

18 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLOS ANTONIO ABANTO VALLE, matrícula SIAPE nº 1543755, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 03/11/2023 a 11/11/2023, para participação no IV Conferencia Internacional de Procesos Estocásticos, Fenómenos Aleatorios y sus Aplicaciones - IV CIPEFA, junto à Universidad Nacional de Ingeniería, em Lima, Peru – com ônus limitado. (Processo 23079.251894/2023-91)

DESPACHO

18 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULO HENRIQUE ROSADO DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 2922466, ocupante do cargo de Médico Nuclear, lotado(a) no(a) HUCFF, no período de 25/11/2023 a 01/12/2023, para participação no congresso Radiological Society of North America - RSNA 2023, em Chicago, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.252078/2023-02)

DESPACHO

18 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDRE MARCO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula SIAPE nº 1361991, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 18/11/2023 a 06/12/2023, para participação no 5th Workshop in Advanced Microscopy and Biophotonics, junto ao Instituto Pasteur Montevideo, em Montevideo, Uruguai – com ônus limitado. (Processo 23079.252885/2023-17)

DESPACHO

16 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CAROLINA MIRANDA CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 1686548, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito, no período de 13/11/2023 a 18/11/2023, para participação no IX Congreso Latinoamericano de Historia del Pensamiento Económico, junto à Associação Latinoamericana de História do Pensamento Econômico, em Medellín, Colômbia – com ônus limitado. (Processo 23079.241141/2023-77)

DESPACHO

16 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA ELOISA MARTIN, matrícula SIAPE nº 1662247, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 27/11/2023 a 03/12/2023, para participação na Rethinking Global Engagement Conference, junto à Universidade de Oxford, em Oxford, Inglaterra – com ônus limitado. (Processo 23079.252451/2023-17)

DESPACHO

17 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDREA FERNANDES COSTA, matrícula SIAPE nº 1556201, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 23/10/2023 a 30/10/2023, para participação no XIII Encuentro Regional del Comité de Educación y Acción Cultural para América Latina y el Caribe - CECA LAC 2023, junto ao Museo Pachamac e ao CECA LAC, em Lima, Peru – com ônus limitado. (Processo 23079.251097/2023-11)

DESPACHO

17 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CAIO MARTINS, matrícula SIAPE nº 2124706, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 08/11/2023 a 12/11/2023, para participação no XXX Congreso Nacional e no VI Encuentro Argentino y Latinoamericano, junto à Universidad Nacional de Córdoba, em Córdoba, Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.248719/2023-16)

PORTARIA Nº 11604, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, FABIANE BERNARDO DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1765928, Técnico em Microfilmagem, da Função Gratificada de Chefe de Secretaria, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-1, processo nº 23079.252296/23-39.

PORTARIA Nº 11605, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LU CAVALHEIRO, Matrícula SIAPE nº 1504008, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Assistente de Secretaria, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-3, processo nº 23079.252296/23-39.

PORTARIA Nº 11607, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LU CAVALHEIRO, Matrícula SIAPE nº 1504008, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-1, processo nº 23079.252296/23-39.

PORTARIA Nº 11609, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FABIANE BERNARDO DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1765928, Técnico em Microfilmagem, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Secretaria, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-3, processo nº 23079.252296/23-39.

PORTARIA Nº 11637, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, FILIPE ANTONIO DOS SANTOS VIEGAS RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 3307968, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Gerenciamento das Contratações, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.250770/23-98.

PORTARIA Nº 11638, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUCIANA LOPES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3181981, Técnico em Contabilidade, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Gerenciamento das Contratações, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.250770/23-98.

PORTARIA Nº 11640, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Dispensar, DANIELE MENDONCA DELGADO, Matrícula Siape nº 2021108, Administrador, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Licitações, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-1, processo nº 23079.250770/23-98.

PORTARIA Nº 11642, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FILIPE ANTONIO DOS SANTOS VIEGAS RIBEIRO, Matrícula Siape nº 3307968, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Gerenciamento de Contratações, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-1, processo nº 23079.250770/23-98.

PORTARIA Nº 11643, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, DANIEL GARRIDO OGNIBENE, Matrícula Siape nº 3181835, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Agente de Contratação 3, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.250770/23-98.

PORTARIA Nº 11647, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DANIEL GARRIDO OGNIBENE, Matrícula Siape nº 3181835, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pesquisa de Preços, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.250770/23-98.

PORTARIA Nº 11743, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DANIELLE MARIA DE SOUZA SERIO DOS SANTOS, matrícula SIAPÉ nº 1782493, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 04/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/07/2023. (Processo 23079.228692/2023-45)

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/10/2023

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.231412/2023-86

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e ENSIM.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes

Data de assinatura: 29/06/2023

Vigência: 05 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Amaury Fernandes da Silva Júnior
- Université du Mans (ENSIM), o Presidente, Prof. Pascal Leroux

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/10/2023

PORTARIA [SG-TIC/GR/UFRJ] Nº 642, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Cria Grupo de Trabalho para continuidade e conclusão do Projeto de Melhoria do Processo de Atendimento da Superintendência Geral de TIC -UFRJ aos usuários

A SUPERINTENDENTE GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO GERENCIAL - SG-TICG, nomeada pela

Portaria nº 6.578, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCIA DAS GRACAS ESCALDA MARTINS, SIAPE 1678031, Analista de Tecnologia da Informação; FABRICIA CARLA FERREIRA SOBRAL, SIAPE 1484152, Técnico de Tecnologia da Informação; HIGOR FERREIRA ORTIZ DOS SANTOS, SIAPE 2341473, Técnico de Tecnologia da Informação; PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA, SIAPE 1508231, Analista de Tecnologia da Informação; MARIANA BRUNO DE FARIA, SIAPE 3081130, Analista de Tecnologia da Informação; GUSTAVO BIANCO SILVA, SIAPE 3159275, Analista de Tecnologia da Informação; ENOQUE GONCALVES RIBEIRO, SIAPE 2336858, Técnico de Tecnologia da Informação; e, MARCO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, SIAPE 1870195, Técnico de Tecnologia da Informação para, sob a coordenação do primeiro constituir Grupo de Trabalho (GT) para continuidade e conclusão do Projeto de Melhoria do Processo de Atendimento da Superintendência Geral de TIC-UFRJ aos seus usuários, a tramitar pelo processo SEI 23079.252055/2023-90.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho apresentar proposta de:

- a) definição de um modelo de dados que integre aqueles disseminados em diversas fontes sobre atendimentos da SG-TIC, e a partir do modelo, construir uma base de dados considerando o gerenciamento de ciclo de vida de dados (DLM) e a Proteção de Dados, em conformidade com o disposto no Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI);
- b) elaboração de estruturas de informação e organização de conteúdo de forma lógica e intuitiva para a Central de Serviços;
- c) análise e proposição de soluções para melhoria da Central de Serviços a partir das regras de negócio e necessidades do usuário;
- d) análise do sistema osTicket, identificando suas limitações e potencialidades, incluindo o que a mais nova versão oferece a fim de melhor integração com a Central de Serviços;
- e) elaboração de fluxos ou protótipos para representar a experiência do usuário;
- f) garantia dos aspectos de usabilidade e acessibilidade da Central de Serviços; e,
- g) documentar o processo de design.

Art. 3º: São atribuições da Coordenação:

- a) apresentar os atuais problemas e as respectivas soluções propostas pelos participantes;
- b) atribuir tarefas pertinentes a cada participante;
- c) definir prazo para cumprimento das tarefas;
- d) apresentar soluções implementadas pelos participantes; e,
- e) elaborar e acompanhar o cronograma do projeto.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar proposta para implementar a melhoria do Processo de Atendimento da SG-TIC, considerando a utilização da Central de Serviços e do osTicket, até 30 de novembro de 2023.

§1º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso justificada a conveniência ou necessidade da continuidade dos trabalhos.

§2º As reuniões do GT terão periodicidade definidas em sua primeira reunião, convocada pela coordenação, e serão convocadas por meio eletrônico, podendo se realizar de modo presencial ou remota.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/10/2023

SESSÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 03/10/2023.

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.219738/2021-73 – CFCH/FE

Adenda ao Acordo de Co-Tutela entre a UNIVERSIDADE DE COIMBRA/Portugal e a UFRJ/FE tendo por objeto a prorrogação do doutoramento de Ana Júlia França Monteiro. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura da Adenda”.

2 - Proc. 23079.237024/2023-17 – CLA/FAU

Convênio Específico entre a UNIVERSIDADE DE BUENOS AIRES/ Faculdade de Arquitetura, Designe Urbanismo/Argentina e a UFRJ/FAU tendo por objeto estabelecer o intercâmbio de estudantes de graduação.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.



3 - Proc. 23079.250047/2023-17 – CCS/INJC

Protocolo de Intenções entre o INSTITUTO IMDEA ALIMENTACIÓN/Espanha e a UFRJ/INJC tendo por objeto promover cooperação acadêmica entre seus corpos docente, discente e administrativo.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

4 - Proc. 23079.251230/2023-21 – UFRJ

Protocolo de Intenções entre a SAINT-PETERSBURG STATE UNIVERSITY/Rússia e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica entre seus corpos docente, discente e administrativo.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

5 - Proc. 23079.251677/2023-09 – UFRJ

Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDAD NACIONAL DE ASUNCIÓN/Paraguai e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica entre seus corpos docente, discente e administrativo.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

6 - Proc. 23079.245099/2022-82 – CCMN/IF

Acordo de Parceria entre o INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO e a UFRJ/Instituto de Física tendo por objeto estabelecer cooperação em ensino, pesquisa e extensão.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

7 - Proc. 23079.057869/2016-93 – CCS/ICB/FUJB

Termo Aditivo nº 07/2023 ao Contrato nº 39/2017 entre a FUJB e a UFRJ/ICB, relativo ao apoio ao desenvolvimento do projeto “Dispositivo de Hipotermia Focal Cerebral – Projeto executivo de desenvolvimento e aplicação médica de protótipos para uso em Pós-TCE OU Pós-Asfixia Perinatal”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 609 (seiscentos e nove) dias e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Termo Aditivo”.

8 - Proc. 23079.028238/2018-29 – CT/COPPE/FUNARBE

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5850.0109436.18.9 (4600597853) entre a PETROBRAS S/A, o CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS - CNPEM, o INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU, o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE, relativo ao “Projeto BIOVALUE – Valorização da cadeia produtiva descentralizada de biomassa visando à produção de biocombustíveis avançados: desenvolvimento e avaliação de rotas termoquímicas integradas à produção de biomassa e a rotas bioquímicas”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Aditivo”.

9 - Proc. 23079.207854/2021-40 – CCS/INJC/COPPTEC

Termo Aditivo nº 01 ao Acordo entre a SOTILLE COMERCIO DE ALIMENTOS SAUVAVEIS LTDA e a UFRJ/INJC, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Escalonamento da produção de isolado proteico de ervilha e aplicações no desenvolvimento de produtos alimentícios e nutracêuticos”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Termo Aditivo”.

10- Proc. 23079.255486/2022-27 – CT/COPPE/COPPTEC

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 249/2022 entre a COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CPTRANS e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo à prestação de serviços técnicos especializados para a realização de “Diagnóstico do sistema Viário da Cidade de Petrópolis”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses e alterar o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Termo Aditivo”.

11- Proc. 23079.245879/2023-11 – CT/COPPE/COPPTEC

Acordo entre a FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE MOBILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEMOVE e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tem por objeto estabelecer cooperação técnica e científica. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

12- Proc. 23079.242416/2023-90 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 361/2023 entre a MCCANN ERICKSON PUBLICIDADE LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

13- Proc. 23079.247525/2023-01 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 362/2023 entre a CARLOS MAFRA DE LAET ADVOGADOS e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

14- Proc. 23079.247423/2023-88 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 366/2023 entre a FALA CURSOS E TRADUÇÕES LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

15- Proc. 23079.249556/2023-99 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 369/2023 entre a KINO TV LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

16- Proc. 23079.243552/2023-05 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 371/2023 entre a TECHNOMAR ENGENHARIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

17- Proc. 23079.248898/2023-91 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 372/2023 entre a A2 SOLUÇÕES INTELIGENTES RJ ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

18- Proc. 23079.248538/2023-90 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 373/2023 entre a MEU QUINTAL CONSULTORIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

19- Proc. 23079.250875/2023-47 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 376/2023 entre a SEC AUDITORIA, PERÍCIAS E CONSULTORIA CONTÁBIL e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS

RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 241, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Revoga a Resolução CEPG nº 01/2016

O CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 7º, §5º, IV do Regimento do CEPG, em sessão de 20 de outubro de 2023, em cumprimento ao disposto no Art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Resolução CEPG Nº01/2016- Modifica a Resolução CEPG nº 02/2002, que dispõe sobre a formatação e demais procedimentos para a preparação de dissertações de Mestrado e teses de Doutorado na UFRJ.

Art. 2º. Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2023.

Felipe Siqueira de Souza da Rosa
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa em Exercício

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/10/2023

PORTARIA PR3/UFRJ Nº 646, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga o prazo de duração das bolsas remuneradas do programa de estágio da SGPI/PR3, conforme Edital nº 701/2022

O Pró-reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 6.591, de 04 de julho de 2023, retificada pela Portaria nº 6.663, de 05 de julho de 2023, publicadas no BUFRJ nº 19, de 03 a 07 de julho de 2023, resolve tornar pública a prorrogação do Edital nº 701/2022.

Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 20/10/2023 a 20/10/2024 o prazo de duração das bolsas remuneradas do programa de estágio da Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento (SGPI/PR3), conforme item 3.2 do Edital nº 701/2022, obedecendo aos critérios estabelecidos na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º Em caso de vacância durante o período de vigência das bolsas, o próximo candidato classificado poderá ser convocado ou haverá a divulgação de novo edital, a critério da Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria, por urgência de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11435, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 6.591, de 04 de julho de 2023, retificada pela Portaria nº 6.663, de 05 de julho de 2023, publicadas no BUFRJ nº 19, de 03 a 07 de julho de 2023, resolve:

Designar a servidora Alice Caldas de Moraes Sodré Coutinho, SIAPE 3159126, como Agente Patrimonial responsável pela Pró-reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças/PR3, em substituição à servidora Lara de Araújo e Silva, SIAPE 3071524, exonerada a pedido conforme Portaria nº 8.117, de 04 de agosto de 2023. Devendo permanecer o substituto anteriormente designado.

Esta Portaria, por urgência de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/10/2023

PORTARIA Nº 11299, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar FERNANDA CAVALCANTI COSTA na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Direito, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 11/10/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.250813/2023-35.

PORTARIA Nº 11300, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar GEOVANE ALVES DE SOUZA na vaga de professor substituto do/a Instituto de Biologia, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 11/10/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.248948/2023-31.

PORTARIA Nº 11351, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 10/10/2023, o cargo de Auxiliar em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA LIMA,

matrícula SIAPE nº 2292961, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.252328/2023-04

PORTARIA Nº 11356, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar LUCIANA GONÇALVES AZEVEDO DE VASCONCELOS na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Medicina, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 16/10/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.244065/2023-51.

PORTARIA Nº 11362, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar GUILHERME DA SILVA CALEFFI na vaga de professor Visitante do/a Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais, com salário correspondente à classe de Adjunto I, em regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva, durante o período de 16/10/2023 à 15/10/2024, conforme processo nº 23079.247317/2022-13.

PORTARIA Nº 11448, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

16 de outubro de 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, matrícula SIAPE nº 6649783, Reitor desta Universidade, no período de 17/10/2023 a 18/10/2023, para participar da 163ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno, do Seminário Nacional para Fortalecimento das IFES e Boas Práticas de Incentivo à Permanência e Integração Acadêmica 2023, da 20ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e da 3ª Semana Nacional de Educação Profissional e Tecnológica, junto à Andifes, ao MEC e ao MCTI, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.252808/2023-67)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/10/2023

PORTARIA Nº 11145, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.248471/2023-93, resolve:

Conceder pensão vitalícia a MARCOS PELLEGRINI MEREB, cônjuge da ex-servidora RITA DE CASSIA DOS SANTOS PELLEGRINI MEREB, matrícula SIAPE nº 1124298, Bibliotecário/Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 15, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 13/09/2023, data do óbito da Instituidora, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 11331, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.252924/2022-03, resolve:

Conceder pensão vitalícia a REJANE GOMES DE SOUZA, companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) NATALINO GERMANO, matrícula SIAPE nº 0372682, cargo ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso III e art. 222, VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir da publicação desta portaria, com fundamento no art. 219, inciso § 1º da Lei 8.112/1990.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/10/2023

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PR4/UFRJ Nº 116,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Estabelece critérios e procedimentos a serem observados no processo de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal do Rio de Janeiro – PGD/UFRJ. Estabelece critérios e procedimentos a serem observados no processo de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal do Rio de Janeiro – PGD/UFRJ.

PRÓ-REITORA DE PESSOAL da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e considerando o disposto na Resolução CONSUNI UFRJ nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023, e nas legislações das carreiras das servidoras públicas e dos servidores públicos que a Resolução abrange e demais normativos legais vigentes, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos a serem observados pelas unidades administrativas, acadêmicas e unidades com atividades assistenciais, doravante denominadas de unidades organizacionais, previstas no Estatuto da UFRJ, para a adesão, execução e avaliação do PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO, no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PGD/UFRJ).

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, aplicam-se as definições constantes no ANEXO I.

Art. 3º O PGD/UFRJ compreende e integra o planejamento, a pactuação, a execução, o acompanhamento e a avaliação do conjunto de ações e atividades necessárias à realização do que estabelece o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), à melhoria dos processos de trabalho e ao desenvolvimento e promoção da qualidade de vida dos agentes públicos.

Art. 4º A adesão ao PGD/UFRJ implica na substituição dos controles de assiduidade e pontualidade do agente público pelo controle de entregas e resultados, expressos nos planos de trabalho da equipe e individual.

Art. 5º As atividades e ações do PGD/UFRJ poderão ser realizadas pelos agentes públicos nas seguintes modalidades de trabalho:

- I - trabalho presencial; e
- II – teletrabalho parcial ou integral.

§1º Não será permitida a realização das modalidades trabalho presencial e teletrabalho parcial em um mesmo dia de jornada de trabalho.

§2º A modalidade teletrabalho parcial será autorizada no limite de 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal do agente público, definidos no edital de adesão da unidade organizacional.

§3º A modalidade teletrabalho integral é considerada excepcional e será autorizada no limite de 20% (vinte por cento) do quadro de pessoal da unidade organizacional, devendo cumprir critérios específicos definidos no edital de adesão da respectiva unidade.

CAPÍTULO II**DA ADESAO AO PGD/UFRJ**

Art. 6º As unidades organizacionais, que optarem por aderir ao PGD/UFRJ, publicarão edital de adesão, aprovado no colegiado máximo da unidade, ou estrutura similar, com os critérios técnicos correspondentes e prazos para adesão das pessoas interessadas em participar do programa, contendo as seguintes etapas: Planejamento, Pactuação, Execução, Acompanhamento e Avaliação das atividades.

§1º O processo de discussão sobre a adesão poderá ser iniciado, no âmbito da unidade organizacional, por iniciativa do(s) próprio(s) agente(s) público(s), em conjunto com o(s) dirigente(s) interessado(s), mediante preenchimento de formulário próprio ou outro documento a ser disponibilizado e indicado pela PR4.

§2º A PR4 disponibilizará modelo padrão de minuta de edital e prestará consultoria para as unidades que desejarem suporte para a adesão e implementação do PGD/UFRJ.

Art. 7º Após a adesão da unidade organizacional ao PGD/UFRJ, a unidade de planejamento terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, prorrogáveis por 10 (dez) dias úteis, para elaborar o plano de trabalho das equipes e os planos de trabalhos individuais, com a participação de todos os agentes públicos pertencentes à respectiva equipe, autuando processo sei devidamente instruído e/ou utilizando sistema próprio do PGD/UFRJ, no que couber.

CAPÍTULO III**DO PLANEJAMENTO DO PGD/UFRJ**

Art. 8º O planejamento do PGD/UFRJ contemplará as seguintes dimensões:

- I - institucional;
- II - das Unidades de Planejamento;
- III - das equipes de trabalho, considerando o ambiente organizacional, conforme definido no Decreto nº 5.825/2006; e
- IV - individual;

Art. 9º Na dimensão institucional, os objetivos e metas que devem orientar o PGD/UFRJ, são aqueles definidos no PDI/UFRJ e no plano de gestão da Reitoria.

Art. 10. Na dimensão das Unidades de Planejamento, deverá ser expresso no edital da unidade organizacional a qual a unidade de planejamento está vinculada, no mínimo:

- I - o quantitativo de vagas por modalidade de que trata o art. 5º desta IN, em cada unidade de planejamento;
- II - as vedações à participação, se houver;
- III - a antecedência mínima nas convocações para o agente público comparecer à sua unidade;
- IV - o prazo de permanência em regime de teletrabalho; e
- V - as atividades que, independentemente da modalidade, deverão ser realizadas em trabalho presencial.

§ 1º Será concedida prioridade, preferencialmente na ordem a seguir, para participação no PGD/UFRJ na modalidade de teletrabalho integral às(aos):

- I – pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, condições essas que deverão ser comprovadas, na forma da lei, no ato de inscrição;
- II – pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098/2000;
- III - gestantes e lactantes; e
- IV – servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
- V – servidoras(es) com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112/1990.
- VI - com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo.

§2º Nos casos de contrato por tempo determinado, regido pela Lei nº 8.745/1993, e de empregados públicos, a alteração de modalidade obedecerá ao disposto na legislação correspondente.

Art. 11. De acordo com a disponibilidade, a Unidade de Planejamento poderá providenciar, integral ou parcialmente, os equipamentos e mobiliários necessários à execução das atividades em regime de teletrabalho, mediante assinatura de termo de acautelamento ou similar.

Parágrafo único. A redução de custos verificada em razão da adoção do teletrabalho poderá ser utilizada, dentro das normas legais, para o provimento de equipamentos necessários para garantir a qualidade do trabalho realizado remotamente.

Art. 12. Na dimensão das Unidades de Planejamento, os objetivos do PGD/UFRJ deverão considerar: a dimensão institucional, o PDI/UFRJ, o Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU), quando houver, e o plano de gestão dos dirigentes da unidade organizacional, assim como as necessidades e a realidade da unidade.

Parágrafo único. O plano de trabalho da equipe e os planos de trabalho individuais poderão ser utilizados para realizar o preenchimento do Sistema AvaDes.

Art. 13. Na dimensão das equipes de trabalho:

- I - serão considerados os recursos, as competências e as condições de trabalho disponíveis;
- II- deverão ser relacionadas as atividades necessárias para a realização da(s) ação(ões) sob sua responsabilidade, com base nos ambientes organizacionais previstos no Anexo II do Decreto nº 5.824/2006; e
- II - deverão ser definidas a distribuição das tarefas entre os integrantes da equipe.

Art. 14. Na dimensão individual, o planejamento das atividades observará os objetivos estabelecidos coletivamente nos âmbitos institucional, da unidade de planejamento e da equipe, bem como o ambiente organizacional, as especificidades, as atribuições e os encargos do(s) agentes públicos(s).

Parágrafo único. Os agentes públicos planejarão suas atividades administrativas, de gestão, de pesquisa e de extensão atendendo aos preceitos institucionais e às necessidades e objetivos de sua unidade de lotação.

CAPÍTULO IV**DA PACTUAÇÃO**

Art. 15. A pactuação de atividades será efetuada entre os integrantes das equipes ou, em caso de atividades individuais, entre o participante e a instância institucional responsável, devendo ser estabelecida com base nas necessidades, condições de trabalho e competências existentes no momento de sua ocorrência.

Art. 16. Da pactuação resultarão:

- I - o plano de trabalho de equipe, constituído de todas as atividades, metas e indicadores, no âmbito da equipe;
- II - o plano de trabalho individual, constituído de todas as atividades e metas, sob responsabilidade do (a) agente público, e acordado em equipe, devendo atender às seguintes diretrizes:
 - a) validação prévia pela equipe de trabalho;
 - b) aprovação pela direção da Unidade de Planejamento a que esteja vinculado, ou pela chefia com delegação prevista em edital;
 - c) apresentação e aprovação anual;
 - d) garantia de equalização da carga de trabalho entre os participantes do PGD/UFRJ e os não participantes;
 - e) previsão de periodicidade de reunião de acompanhamento (semanal, quinzenal, mensal, trimestral ou semestral) e o seu regime de ocorrência (presencial, remota, híbrida).

Art. 17. Os membros da Comissão Central de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ, assim como os participantes da Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ, terão suas atividades, nas respectivas comissões, inseridas como parte de seu plano de trabalho individual.

Art. 18. As atividades e ações no PGD/UFRJ, que resultarão nos planos de trabalho pactuados, serão executadas nas dimensões institucional, das unidades de planejamento, das equipes de trabalho e individual.

CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO

Art. 19. Na modalidade de trabalho presencial, a presença física do participante à unidade de trabalho é obrigatória, durante o período de funcionamento da unidade, em escala definida no plano de trabalho individual, dispensando-o de registro de frequência para controle de assiduidade e pontualidade.

Art. 20. Na modalidade de teletrabalho, no âmbito da unidade de planejamento, deverá ser observado a necessidade do atendimento presencial ao público e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

§1º No processo de implementação, deverá ser garantida a distribuição equitativa do trabalho entre os agentes públicos.

§2º Esta modalidade abrangerá as atividades que possam ser adequadamente executadas de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos.

§3º A adesão do agente público à modalidade de teletrabalho é facultativa e ocorrerá em função da conveniência, interesse e oportunidade, da unidade de planejamento em que o interessado estiver lotado.

§4º O agente público na modalidade teletrabalho deve permanecer disponível para contato, no período previsto no plano de trabalho, validado pela chefia imediata, e observado o horário de funcionamento da unidade organizacional, por todos os meios de comunicação disponíveis.

§5º Quem estiver em teletrabalho deverá participar presencialmente, ou remotamente em caso de exercício no exterior, das atividades periódicas de planejamento e acompanhamento programadas pela equipe e comunicadas com antecedência, previstas no plano de trabalho da equipe e registrado no plano de trabalho individual.

Art. 21. Na modalidade de teletrabalho parcial, a jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional, no limite de até 60%, a ser estabelecido em edital.

§1º O agente público, selecionado em edital, deverá cumprir o respectivo percentual da jornada em teletrabalho parcial, de que trata o caput do artigo, em local de sua preferência, e o restante da carga horária em trabalho presencial, nos termos do art. 19.

§2º As equipes deverão definir encontros presenciais para a garantia do planejamento e acompanhamento dos planos, entendidos como processos coletivos de trabalho.

Art. 22. Na modalidade de teletrabalho integral, o participante exercerá suas atividades fora das dependências físicas da unidade organizacional na totalidade da sua jornada de trabalho, por prazo determinado, observado o disposto nesta IN.

§1º O número de vagas para a modalidade de teletrabalho integral será definido pela unidade organizacional e publicizada no seu edital de adesão ao PGD/UFRJ, de acordo com o disposto no art 5º desta IN.

§2º A periodicidade para a alteração de modalidade será semestral, podendo ser revista a critério da Unidade de Planejamento, ouvida a equipe de trabalho, considerando a conveniência, oportunidade e interesse público, assim como a devida justificativa.

§3º O agente público que estiver em exercício na modalidade teletrabalho integral, poderá exercer suas atividades de forma presencial quando, excepcionalmente, não for possível por meios telemáticos ou informatizados.

Art. 23. A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido:

- I - para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório;
- II - no interesse da UFRJ;
- III - se a unidade organizacional em que o agente público estiver lotado houver aderido ao PGD/UFRJ;
- IV - com autorização específica do Reitor(a) da UFRJ;
- V - com manutenção das regras referentes ao pagamento de vantagens, remuneratórias ou indenizatórias, como se estivesse em exercício no território nacional; e
- VI - e em substituição a:
 - a) afastamento para estudo no exterior previsto no art. 95 da Lei nº 8.112/1990, quando a participação no curso puder ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo;
 - b) exercício provisório de que trata o § 2º do art. 84 da Lei nº 8.112/1990;
 - c) acompanhamento de cônjuge afastado nos termos do disposto nos arts. 95 e 96 da Lei nº 8.112/1990;
 - d) remoção de que trata a alínea “b” do inciso III do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112/1990, quando o tratamento médico necessite ser realizado no exterior; ou
 - e) licença para acompanhamento de cônjuge em deslocamento para trabalho no exterior, nos termos do disposto no caput do art. 84 da Lei nº 8.112/1990.

§1º Nas hipóteses previstas no inciso VI, o prazo de teletrabalho no exterior terá o mesmo tempo de duração do fato que o justifica.

§2º Na hipótese prevista na alínea “e” do inciso VI, caberá ao agente público requerente comprovar o vínculo empregatício do cônjuge no exterior e comunicar imediatamente caso ocorra a sua extinção.

Art. 24. A autorização para teletrabalho integral no exterior poderá ser revogada por meio de decisão fundamentada.

§1º Será concedido prazo de 60 (sessenta) dias para o agente público retornar à atividade presencial ou ao teletrabalho em território nacional, conforme os termos da revogação da autorização de teletrabalho no exterior, podendo o prazo ser reduzido mediante justificativa do(a) Reitor(a), permitida a delegação (à) ao Pró-Reitor(a) de Pessoal, vedada a subdelegação.

§2º O(a) agente público, participante do PGD/UFRJ, manterá a execução das atividades pactuadas no seu plano de trabalho individual até que a alteração da modalidade de trabalho seja efetivada e novo plano firmado.

Art. 25. Os horários das comunicações e/ou atividades, durante o teletrabalho integral ou parcial, acordados com a chefia imediata, deverão ser previstos no plano de trabalho da equipe e registrados no plano de trabalho individual, devendo ser respeitadas a jornada de trabalho semanal do cargo e as determinações do edital da unidade organizacional.

Parágrafo único. É de responsabilidade do agente público do PGD/UFRJ observar as diferenças de fuso horário para fins de atendimento da jornada de trabalho fixada pela instância ou pela unidade de exercício, quando se tratar de teletrabalho integral de residentes no exterior.

Art. 26. É obrigatório que os agentes públicos em teletrabalho participem do processo de acompanhamento do PGD/UFRJ do setor de trabalho.

CAPÍTULO VI DO ACOMPANHAMENTO

Art. 27. O acompanhamento do PGD/UFRJ consiste:

- I - na observação sistemática do andamento das atividades em execução, do cumprimento das metas e do monitoramento dos indicadores, com vistas na comparação entre o que foi planejado e pactuado;
- II - na análise dos fatores influentes sobre o desenvolvimento das atividades, cumprimento das metas e monitoramento dos indicadores, em especial das condições de trabalho, das necessidades de capacitação e de dimensionamento de pessoal;
- III - na revisão e atualização do planejamento, na revisão e atualização da pactuação e no provimento de suporte para o bom andamento das atividades, metas e indicadores, para a superação de dificuldades e para a valorização das boas experiências.

Art. 28. O acompanhamento ocorre nas seguintes dimensões:

- I - individual;
- II - coletivo (nas equipes de trabalho);
- III - das Unidades de Planejamento;
- IV - institucional.

Art. 29. O acompanhamento das atividades individuais será realizado por servidor(a) e sua coordenação de equipe ou sua chefia imediata, devendo sua objetivação ser registrada na escala de acompanhamento disposta no anexo II desta IN.

§1º A periodicidade do acompanhamento individual deverá ser definida na pactuação, podendo optar por semanal, quinzenal, mensal, trimestral ou semestral.

§2º No caso de ocorrências de mudanças situacionais ou informações relevantes que a justifiquem, poderá ocorrer solicitação de alteração do período de acompanhamento individual, devendo estar previsto na pactuação.

§3º Para a concretização do acompanhamento previsto no caput, os agentes públicos responsáveis por projetos ou atividades de ensino, de pesquisa ou de extensão, apresentarão às instâncias competentes, conforme a periodicidade fixada na pactuação, relatório que informe os resultados alcançados.

§4º A qualquer tempo, e acompanhado de justificativa, o participante, a sua chefia imediata e/ou chefia da Unidade de Planejamento, poderão requerer sua revisão do que foi pactuado, visando garantir a equalização das atividades.

Art. 30. O acompanhamento dos planos de trabalho das equipes deverá ser realizado por seus membros por meio de reunião prevista no plano de trabalho da equipe, como disposto no item (e) do art. 16 desta IN.

§1º A periodicidade mínima do acompanhamento das equipes deve ser prevista no plano de trabalho da equipe, não podendo exceder a um semestre.

§2º O acompanhamento dos planos de trabalho da equipe deve considerar o acompanhamento dos planos individuais e ter sua objetivação registrada na escala de acompanhamento disposta no anexo II desta IN.

Art. 31. O acompanhamento dos objetivos e metas da unidade de planejamento é realizado pelas chefias imediatas e pela direção da unidade de planejamento, através da consolidação dos acompanhamentos dos planos de trabalho das equipes, conforme pactuado nos planos de trabalho de equipe e individual.

Parágrafo único. Os relatórios oriundos do acompanhamento de que trata o caput deverão ser enviados à PR4, via sistema, para subsidiar o processo de avaliação.

Art. 32. No âmbito de cada unidade de planejamento, deverá ser designada, pelo Dirigente máximo, uma Comissão Setorial de Acompanhamento do PGD/UFRJ, nos moldes da Comissão Central de que trata o §2º do art 7º da Resolução CONSUNI nº 181/2023, garantindo a representação da gestão, dos agentes públicos e usuários dos serviços.

Parágrafo único. As unidades terão autonomia para decidir a melhor forma de eleger os representantes das Comissões Setoriais de Acompanhamento do PGD/UFRJ.

CAPÍTULO VII

DAS AVALIAÇÕES

Art. 33. As unidades organizacionais que aderirem ao PGD/UFRJ deverão enviar à PR4 os respectivos relatórios de acompanhamento a cada ciclo de avaliação, na forma que dispuser o sistema.

Art. 34. A PR4, com o auxílio da Comissão Central de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ, realizará a avaliação do Programa, com a emissão do Relatório de Acompanhamento do PGD/UFRJ, por exercício, contendo a análise crítica dos resultados apresentados pelas unidades organizacionais, através dos respectivos relatórios de acompanhamento, e o divulgará em sua página institucional.

Parágrafo único: o ciclo de avaliação do PGD será anual, devendo compreender, no mínimo, 12 meses completos de execução desde a última avaliação.

CAPÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 35. As(os) servidoras(es) envolvidas na implementação, no desenvolvimento e na execução do PGD/UFRJ têm atribuições e responsabilidades específicas, cabendo a todas(os) zelar pela preservação das boas relações de trabalho diante das novas modalidades de trabalho.

Art. 36. São atribuições da Administração Central da UFRJ, representada pela PR4:

- I - propor o calendário anual de planejamento do PGD/UFRJ;
- II- orientar o processo de planejamento, pactuação e acompanhamento do PGD/UFRJ, apoiando as unidades organizacionais durante esses processos;
- III- participar do desenvolvimento e ajustes do sistema informatizado de acompanhamento, buscando a eficiência dos processos de inserção e recuperação de dados;
- IV- acompanhar a implementação do PGD/UFRJ com vistas ao seu aperfeiçoamento.
- V- coordenar o processo de avaliação de resultados do Programa, com o apoio da Comissão Central de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ;
- VI - analisar os resultados dos diagnósticos realizados no âmbito do PGD/UFRJ, identificando e procurando sanar eventuais problemas relacionados a equipes ou servidores;
- VII - zelar pela promoção da qualidade de vida dos servidores;

VIII - gerir, em conjunto com as unidades organizacionais, a política de capacitação dos servidores em relação ao PGD/UFRJ;

IX - buscar a equidade na distribuição de pessoal na UFRJ;

X - desenvolver plano de acompanhamento da saúde física e mental de servidoras(es) que aderirem ao PGD/UFRJ; e

XI - elaborar e divulgar, anualmente, relatório sobre o PGD/UFRJ.

Art. 37. São atribuições da Comissão Central de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ:

- I - propor metodologia para implementação do PGD/UFRJ;
- II - avaliar os resultados e benefícios do PGD/UFRJ;
- III - acompanhar a implementação do PGD/UFRJ por meio de análise dos relatórios enviados pelas unidades participantes;
- IV - auxiliar a PR4 na análise de questões não previstas ou controversas; e
- V- propor melhorias e aprimoramentos para o PGD/UFRJ, encaminhando-os à Administração Central.

Art. 38. São atribuições da Comissão Setorial de Acompanhamento do PGD/UFRJ:

- I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ na unidade organizacional;
- II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ; e
- III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 39. São atribuições dos dirigentes das unidades organizacionais da UFRJ:

- I - desencadear o processo de planejamento com as equipes de trabalho, conforme calendário e critérios previstos no edital;
- II - observar o PDI/UFRJ, a legislação vigente e os objetivos e metas institucionais definidos no processo de planejamento da unidade;
- III - trabalhar com o coletivo da unidade no estabelecimento de objetivos, metas e ações vinculadas ao PGD/UFRJ;
- IV - elaborar edital de adesão ao PGD/UFRJ no âmbito da unidade, em conformidade com o modelo indicado pela PR4, publicando-o no Boletim UFRJ;
- V - acompanhar o alcance dos objetivos estabelecidos, por meio de reuniões com as coordenações das equipes da sua unidade;
- VI - repactuar com as equipes de trabalho toda a ação que não tenha sido delegada a outra instância;
- VII - prestar contas do andamento dos objetivos, indicadores, metas e ações à respectiva comunidade anualmente às instâncias superiores ou sempre que for solicitado por essas; e

CAPÍTULO IX

DAS VEDAÇÕES E DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO

Art. 40. O desligamento do participante da modalidade de teletrabalho acontecerá:

- I - por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo ser reduzida mediante acordo entre as partes;
- II - por interesse da equipe de trabalho ou do dirigente da unidade de planejamento, desde que devidamente justificado, observando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias da comunicação oficial para o retorno ao trabalho presencial, podendo ser reduzida mediante acordo entre as partes;
- III - em decorrência de descumprimento das obrigações previstas no plano de trabalho Individual, com o prazo máximo de 10 (dez) dias para o retorno ao trabalho presencial; e/ou
- IV - por movimentação da(o) servidora(or).

Parágrafo único: É vedada nova adesão de participante ao PGD/UFRJ, pelo prazo de 6 (seis) meses, quando seu desligamento ocorrer pelo descumprimento previsto no inciso III.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. Na hipótese de haver necessidade de ultrapassar o limite de agentes públicos participantes estabelecido para o teletrabalho integral, a unidade deverá encaminhar ofício com a solicitação e a justificativa à PR4, para avaliação.

Art. 42. Os agentes públicos no regime de teletrabalho, com direito ao benefício de auxílio transporte, farão jus ao pagamento nos dias em que houver deslocamentos de sua residência para o local de trabalho e vice-versa, como previsto no plano de trabalho individual.

Art. 43. A PR4 emitirá normas complementares necessárias para a plena execução do PGD/UFRJ, em conformidade com o disposto no Art. 7º da Resolução CONSUNI nº 181/2023.

Art. 44. As unidades organizacionais da UFRJ deverão definir, nos seus editais, as instâncias para interposição de recursos internos de reconsideração de decisões no âmbito da gestão local do PGD/UFRJ.

§1º A critério da instância colegiada da unidade organizacional, a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ, poderá analisar e emitir parecer quanto aos recursos de que trata o caput.

§2º Esgotadas as instâncias de recursos internos, não havendo sido alcançada condição satisfatória para o recorrente, poderá ser interposto pedido de reconsideração à PR4.

Art. 45 Todo processo que envolve o PGD deverá ser formalizado, garantindo-se a publicidade, a transparência e o controle social.

Art. 46. Os casos omissos serão resolvidos pela PR4, ouvida a Comissão Central de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ.

Art. 47. Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 1 de novembro de 2023.

Neuza Luzia Pinto
Pró-Reitora de Pessoal

ANEXO I - DEFINIÇÕES

Ação	Iniciativa necessária para o alcance de um objetivo.
Atividade	Ação sob a responsabilidade de agente público ou equipe, que visa o alcance de uma meta de trabalho.
Chefia imediata	Agente público nomeado em cargo de comissão ou designado em função gratificada, responsável hierárquico por estrutura organizacional executiva (UORG) à qual a(o) servidora(or) está imediatamente ligada(o) por ato formal de lotação;
Condições de trabalho	são os fatores que influem diretamente sobre o desempenho, tais como a disponibilidade de recursos materiais e humanos, ambiente físico e relacional e da organização do trabalho, entre outros;
Equipe de trabalho	grupo de agentes públicos, incluindo a respectiva chefia e/ou líder, que estejam lotados na mesma UORG e realizem trabalhos correlatos, divididos, ou não, em subgrupos;
Gestão de desempenho	processo que, a partir da definição partilhada de objetivos, acompanha a execução do que foi planejado, propiciando diagnósticos e ações necessárias ao aperfeiçoamento do processo de trabalho e ao alcance dos objetivos fixados;
Indicador	parâmetro qualitativo ou quantitativo que informa, concreta e objetivamente, sobre o atingimento de uma meta, no âmbito dos planos de trabalho individual e/ou de equipe;
Instância Máxima	o dirigente máximo da unidade organizacional ou o colegiado máximo de deliberação, ou similar
Meta	objetivo, preferencialmente quantificável, diretamente ligada a uma atividade ou conjunto de atividades, e verificável por um indicador, no âmbito dos planos de trabalho individual e/ou de equipes;
Modalidade de trabalho	é a forma da prestação de serviços por agente público de modo a atender ao plano de trabalho individual e ao plano de trabalho de equipe, nos termos do PGD/UFRJ;
Objetivo	estado ou resultado que a instituição define e busca atingir por meio de ações deliberadas, com vistas a dar cumprimento às suas finalidades;
Pactuação	acordo prévio entre o(a) agente público e a instituição, materializado em planos de trabalho de equipes e individuais, que versa sobre as atividades a serem desenvolvidas em equipe ou individualmente, em um período específico, considerando as condições de trabalho e as competências do agente público;
Participante	os(as) agentes públicos(as) em exercício na UFRJ, de que trata o art.4º da Resolução CONSUNI nº 181/2023
Planejamento	processo em que, coletivamente, os agentes públicos das unidades de planejamento, organizados em equipes, considerando as suas responsabilidades e o papel de seus órgãos de exercício, definem objetivos, metas e indicadores, para realizar o que estabelece o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/UFRJ), e organizam-se para o trabalho coletivo e individual;
Plano de trabalho Individual	documento que contém as atividades e metas pactuados pela(o) servidora(or), dando lhes publicidade
Plano trabalho de equipe	documento que contém a ação específica sob responsabilidade de determinada equipe e as atividades, metas e indicadores a ela vinculadas, definidas pelos seus integrantes;
Repactuação	alteração do que foi pactuado em razão de mudanças situacionais constatadas no processo de acompanhamento;
Teletrabalho integral	modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada semanal pelo participante pode ser realizado fora das dependências físicas do órgão, e com a utilização de recursos tecnológicos, para a execução de atividades constantes nos planos de trabalho da equipe e individuais;
Teletrabalho parcial	modalidade de trabalho em que o cumprimento de parte da jornada pela(o) participante é realizado dentro das dependências físicas dos órgãos, no setor de lotação, e outra parte da jornada é executada fora das dependências físicas do órgão, com a utilização de recursos tecnológicos, para a execução de atividades constantes nos planos de trabalho da equipe e individuais;
Trabalho presencial	modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada pelo participante é realizado dentro das dependências físicas do órgão, no setor de lotação do servidor, para execução das atividades constantes do plano de trabalho de equipe e individuais.
Unidade organizacional	unidades administrativas, acadêmicas e unidades com atividades assistenciais previstas no Estatuto da UFRJ.
Unidade de Planejamento	instâncias administrativas, acadêmicas e/ou com atividades assistenciais, previstas no Estatuto da UFRJ onde o PGD será desenvolvido, mediante adesão formal.

ANEXO II - ESCALA DE ACOMPANHAMENTO DO PGD

Considerando o monitoramento do indicador da atividade, em relação à meta, qual foi o nível atingido?

Não atingiu	Atingiu parcialmente				Atingiu totalmente
0	1	2	3	4	5

PORTARIA Nº 11359, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

ALBERT SAVINO KHATTAR, Matrícula SIAPE nº 2617155, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Música, pelo período de 20/02/2024 a 20/02/2027 (Processo 23079.247674/2023-62)

PORTARIA Nº 11417, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 16/10/2023, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) JANAINA OLIVEIRA CAETANO, matrícula SIAPE nº 2289519, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.238897/2023-39.



PORTARIA Nº 11478, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar RAQUEL MARIA BATISTA SOUZA DE SOUZA na vaga de professor Visitante do/a Museu Nacional, com salário correspondente à classe de Adjunto I, em regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva, durante o período de 20/10/2023 à 19/10/2024, conforme processo nº 23079.246299/2022-52.

PORTARIA Nº 11545, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 01/10/2023, o cargo de Eletricista, ocupado pelo (a) servidor (a) IBSEN MANHAES REZENDE, matrícula SIAPE nº 0375377, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.253485/2023-29.

PORTARIA Nº 11566, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 28/09/2023, o cargo de Enfermeiro/área, ocupado pelo (a) servidor (a) MARCIA BRUNSWICK VALLADO LUDUVICE, matrícula SIAPE nº 0365680, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.253526/2023-87.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/10/2023

PORTARIA Nº 11391, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar KAREN SANTO ATHIE na vaga de professor substituto do/a Instituto de Estudos de Saúde Coletiva, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 17/10/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.248479/2023-50.

PORTARIA Nº 11392, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar RUBEM ELOY SCHUENCK na vaga de professor substituto do/a Escola de Música, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 20/10/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.248920/2023-01.

PORTARIA Nº 11648, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

RAQUEL CIRLENE DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2366069, ocupante do cargo de Biólogo, lotado(a) no(a) IPPMG, no período de 01/04/2024 a 01/04/2027. (Processo 23079.250924/2023-41)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/10/2023

PORTARIA Nº 10330, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Averbação De Tempo De Contribuição

JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA, matrícula SIAPE nº 0374835, no cargo de MÉDICO-ÁREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 28/07/2023, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO

DE JANEIRO, de 02/01/1986 a 11/12/1990, totalizando 1.805 dias (04 anos, 11 meses e 15 dias), tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

PORTARIA Nº 11572, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Retificar a Portaria 9190 de 25/08/2023, Publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ de 25/08/2023, que trata-se de Licença Capacitação da servidora MARILENE APARECIDA COELHO ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior matrícula SIAPE nº 1713848, onde se lê para o período de 04/09/2013, leia-se para o período de 04/09/2023 a 31/11/2023, ficando ratificados os demais termos.

Proc.23079.235398/2023-90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 11602, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 18/10/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Mario Leandro Aolita, Matrícula SIAPE nº 2208329, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.232425/2023-72.

PORTARIA Nº 11633, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar RAFFAELE DE GIORGI na vaga de professor Visitante do/a Faculdade de Direito, com salário correspondente à classe de Titular, em regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva, durante o período de 24/10/2023 à 23/10/2024, conforme processo nº 23079.246436/2022-59.

PORTARIA Nº 11649, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 06-abril-2022, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) ANDRE LUIZ SARAIVA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2890573, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.212988/2022-63.

PORTARIA Nº 11665, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 16-outubro-23, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) GUILHERME NOGUEIRA LINS DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 3308091, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.249188/2023-89.

PORTARIA Nº 11718, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar ANTONIO GUIMARÃES SEPULVEDA na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Direito, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 24/10/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.244214/2023-82.

PORTARIA Nº 11719, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Revogar a Portaria 10989 de 03/10/2023 publicada no Boletim Eletrônico de 04/10/2023, sobre concessão de Licença Capacitação.

Art. II - Conceder Licença Capacitação para GABRIELA DOS SANTOS MACHADO, Matrícula SIAPE 1847801, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, CCJE/UFRJ no período de 25/09/2023 a 24/10/2023, para realizar Trabalho de Conclusão de Curso, com direito adquirido no quinquênio de efetivo exercício durante o período de 03/02/2016 a 03/02/2021, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.223034/2023-67).

Art. III - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 11720, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar LUANA BEATRIZ DOS SANTOS NASCIMENTO na vaga de professor Visitante do/a Decania CCS, com salário correspondente à classe de Adjunto I, em regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva, durante o período de 25/10/2023 à 24/10/2024, conforme processo nº 23079.245818/2022-65.

PORTARIA Nº 11723, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de TALITA SILVERIO DE SOUZA SILVA, siape nº 3285889, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 22/09/2023, conforme processo nº 23079.205908/2022-13.

PORTARIA Nº 11733, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Revogar a Portaria 10988 de 03/10/2023 publicada no Boletim Eletrônico de 04/10/2023, sobre concessão de Licença Capacitação.

Art. II - Conceder Licença Capacitação para ELAINE ROSA SOARES DO VALE, Matrícula SIAPE nº 1675863, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus de Macaé, para o período de 27/09/2023 a 27/12/2023, para realização do Curso de Relações Interpessoais na Instituição Educa Mundo, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 22/01/2014 a 22/01/2019, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.234718/2023-94).

Art. III - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 11738, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Revogar a Portaria 10986 de 03/10/2023 publicada no Boletim Eletrônico de 04/10/2023, sobre concessão de Licença Capacitação.

Art. II - Conceder Licença Capacitação para MARIA HELENA DOMINGOS, Matrícula SIAPE nº 1846940, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada no Instituto de Biologia, no período de 02/10/2023 a 15/11/2023, para realizar cursos relacionados a Liderança e Gestão de Pessoas, Inteligência Emocional e Intuitiva e Educação Ambiental e Cidadania, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 04/02/2016 a 04/02/2021, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.240456/2023-05).

Art. III - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 11739, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 19/10/2023, o cargo de Técnico em Contabilidade, ocupado pelo (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 3039588, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente

de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.251989/2023-12.

PORTARIA Nº 11745, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Revogar a Portaria 10986 de 03/10/2023 publicada no Boletim Eletrônico de 04/10/2023, sobre concessão de Licença Capacitação.

Art. II - Conceder Licença Capacitação para NATHALIA SOARES DE SALLES, Matrícula SIAPE nº 2326160, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Pró Reitoria de Pessoal - PR4, no período de 09/10/2023 a 08/01/2024, para realizar o Curso Qualidade no Atendimento Aplicado ao Serviço Público, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 29/07/2016 a 29/07/2021, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.236252/2023-61).

Art. III - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 11755, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Revogar a Portaria 10400 de 21/09/2023 publicada no Boletim Eletrônico de 26/09/2023, sobre concessão de Licença Capacitação.

Art. II - Conceder Licença Capacitação para CLYNTON LOURENCO CORREA, Matrícula SIAPE nº 2329107, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Fisioterapia CCS/UFRJ, no período de 03/10/2023 a 30/12/2023, para a realização de formação em Neuromodulação Não-Invasiva com ênfase na Doença de Parkinson, na Universidade Federal de Pernambuco, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 13/07/2018 a 13/07/2023, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I.

(Processo 23079.211406/2023-11).

Art. III - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 11762, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Revogar a Portaria 10987 de 03/10/2023 publicada no Boletim Eletrônico de 04/10/2023, sobre concessão de Licença Capacitação.

Art. II - Conceder Licença Capacitação para ALEXANDRE PEÇANHA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3064929, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Pró Reitoria de Pessoal - PR4, no período de 02/10/2023 a 02/01/2024, para a realização de Conclusão de Dissertação do Mestrado Profissional, na UERJ/PEAMB, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 20/08/2018 a 08/08/2023, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I.

(Processo 23079.239823/2023-10).

Art. III - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/10/2023

PORTARIA Nº 11418, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(a) servidor(a):

FRANCISCO TEIXEIRA PORTUGAL, Matrícula SIAPE nº 1446192, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 19/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 19/05/2023. (Processo 23079.232222/2022-03)



PORTARIA Nº 11420, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

OSCAR AURELIO MENDOZA REALES, Matrícula SIAPE nº 3061854, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.225127/2023-26)

PORTARIA Nº 11422, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CARLOS ALBERTO GUIMARAES, Matrícula SIAPE nº 0368009, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 26/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/06/2023. (Processo 23079.229962/2022-54)

PORTARIA Nº 11423, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA LUCIA NAZARETH DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1864144, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 11/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/07/2023. (Processo 23079.227548/2023-91)

PORTARIA Nº 11424, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CLAUDIA MARIA DE LIMA GRACA, Matrícula SIAPE nº 1777243, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 02/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 02/06/2023. (Processo 23079.211215/2023-41)

PORTARIA Nº 11425, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ATTILIO PANE, Matrícula SIAPE nº 1388432, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023. (Processo 23079.226960/2023-94)

PORTARIA Nº 11426, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LETICIA CARVALHO DE MESQUITA FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 3066824, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023. (Processo 23079.227264/2023-03)

PORTARIA Nº 11427, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LIVIA MARIA SANTIAGO, Matrícula SIAPE nº 1903596, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 27/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 27/06/2023. (Processo 23079.212662/2023-17)

PORTARIA Nº 11428, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUIZ EDUARDO PEREIRA DA MOTTA, Matrícula SIAPE nº 2168125, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 28/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/07/2023. (Processo 23079.219315/2023-15)

PORTARIA Nº 11430, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

AMARO OLIMPIO PEREIRA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1044340, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 20/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/07/2023. (Processo 23079.224968/2023-16)

PORTARIA Nº 11433, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BRUNO DE VASCONCELOS CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 1871116, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 28/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/07/2023. (Processo 23079.228437/2023-01)

PORTARIA Nº 11434, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SARAH ALMEIDA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2163851, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor DIII, do nível D1 para o nível D2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.227298/2023-90)

PORTARIA Nº 11437, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MAYA INBAR, Matrícula SIAPE nº 1301503, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor DIII, do nível D1 para o nível D2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.227411/2023-37)

PORTARIA Nº 11440, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MICHELLE CARREIRO GONCALVES, Matrícula SIAPE nº 1568425, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/08/2023. (Processo 23079.229878/2023-11)

PORTARIA Nº 11442, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCELO KISCHINHEVSKY, Matrícula SIAPE nº 2225184, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 25/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/09/2023. (Processo 23079.231422/2023-11)

PORTARIA Nº 11445, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FILIPPE SOUZA CORRÊA, Matrícula SIAPE nº 1310787, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do



nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 11/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/08/2023. (Processo 23079.231785/2023-57)

PORTARIA Nº 11502, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ELIZABETH ACCIOLY, Matrícula SIAPE nº 0360365, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 09/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/08/2023. (Processo 23079.227249/2023-57)

PORTARIA Nº 11504, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

VINICIUS CARVALHO CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 2282394, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 05/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 05/07/2023. (Processo 23079.223161/2023-66)

PORTARIA Nº 11505, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

DANIELA ABRANTES FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1559642, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 21/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 21/07/2023. (Processo 23079.214729/2023-58)

PORTARIA Nº 11506, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MARINA SILVA PAEZ, Matrícula SIAPE nº 1501619, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 07/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 07/06/2023. (Processo 23079.208509/2023-95)

PORTARIA Nº 11507, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

CARLOS ANTONIO ABANTO VALLE, Matrícula SIAPE nº 1543755, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 05/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 05/06/2023. (Processo 23079.207843/2023-21)

PORTARIA Nº 11511, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ALBERTO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1534742, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2023. (Processo 23079.233215/2023-00)

PORTARIA Nº 11512, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

CAETANO MORAES, Matrícula SIAPE nº 0367975, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 25/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/07/2023. (Processo 23079.230159/2023-43)

PORTARIA Nº 11528, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MARCUS VINICIUS MACHADO DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 2247751, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 25/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/07/2023. (Processo 23079.229969/2023-57)

PORTARIA Nº 11529, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MARIA HELENA DO NASCIMENTO SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1136373, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 19/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 19/07/2023. (Processo 23079.229805/2023-20)

PORTARIA Nº 11533, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

JOAO BAPTISTA DE OLIVEIRA E SOUZA FILHO, Matrícula SIAPE nº 1508510, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/08/2023. (Processo 23079.222128/2023-19)

PORTARIA Nº 11534, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

GABRIEL PEREIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 6361217, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 25/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/08/2023. (Processo 23079.222113/2023-51)

PORTARIA Nº 11535, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MAURO CIRANO, Matrícula SIAPE nº 1474666, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 11/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/07/2023. (Processo 23079.219211/2023-19)

PORTARIA Nº 11536, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

DANUSIA TORRES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1285391, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 25/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/07/2023. (Processo 23079.219077/2023-48)

PORTARIA Nº 11538, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

HELOISA CARLA DELL SANTO GUSMAN, Matrícula SIAPE nº 1487548, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 20/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/07/2023. (Processo 23079.218102/2023-76)



PORTARIA Nº 11541, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

WILLIAM RIBEIRO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1575177, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 28/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/07/2023. (Processo 23079.216531/2023-17)

PORTARIA Nº 11542, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

LEONARDO DE BONA BECKER, Matrícula SIAPE nº 1568385, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 03/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 03/05/2023. (Processo 23079.213113/2023-60)

PORTARIA Nº 11549, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MARCELO VIANNA, Matrícula SIAPE nº 1360987, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 21/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 21/06/2023. (Processo 23079.228302/2022-56)

PORTARIA Nº 11551, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MARIA CRISTINA CANDAL POLI, Matrícula SIAPE nº 1541437, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 12/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 12/05/2023. (Processo 23079.203692/2023-32)

PORTARIA Nº 11554, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

FATIMA VALERIA FERREIRA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1278611, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 22/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/06/2023. (Processo 23079.255817/2022-29)

PORTARIA Nº 11618, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CARLOS HENRIQUE RIBEIRO BOASQUEVISQUE, Matrícula SIAPE nº 7375463, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 29/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/07/2023. (Processo 23079.223059/2023-61)

PORTARIA Nº 11619, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DAVID MAJEROWICZ, Matrícula SIAPE nº 2067954, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 12/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 12/07/2023. (Processo 23079.222057/2023-54)

PORTARIA Nº 11625, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FERNANDA DE CARVALHO RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 2819727, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 17/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/07/2023. (Processo 23079.220963/2023-14)

PORTARIA Nº 11630, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

HIPÓLITA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1868797, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 13/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/07/2023. (Processo 23079.212881/2023-04)

PORTARIA Nº 11631, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

THEO LUIZ FERRAZ DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1855590, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 06/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/06/2023. (Processo 23079.216156/2023-05)

PORTARIA Nº 11632, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GLADIS DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1328742, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 02/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 02/06/2023. (Processo 23079.217340/2023-64)

PORTARIA Nº 11635, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BARBARA DE AZEVEDO ABRAHIM VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 1140264, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 22/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/06/2023. (Processo 23079.218607/2023-31)

PORTARIA Nº 11639, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MYCHAEL VINÍCIUS DA COSTA LOURENÇO, Matrícula SIAPE nº 3066930, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023. (Processo 23079.234633/2023-14)

PORTARIA Nº 11641, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



MARCOS FABIO HENRIQUES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 4486810, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 25/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/08/2023. (Processo 23079.228585/2022-36)

PORTARIA Nº 11644, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MAURICIO MEDICI METRI, Matrícula SIAPE nº 1475117, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 23/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/06/2023. (Processo 23079.219131/2023-55)

PORTARIA Nº 11646, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

DANIELLE COSTA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1039938, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 17/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/08/2023. (Processo 23079.212054/2023-11)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/10/2023

PORTARIA Nº 11447, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCOS HENRIQUE DE GUIMARAES OLIVA, Matrícula SIAPE nº 2527111, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.232047/2023-27)

PORTARIA Nº 11450, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JULIANA MARIA RÊGO MACIEL CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 2573089, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 08/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/08/2023 (Processo 23079.232119/2023-36)

PORTARIA Nº 11456, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RODRIGO MAGALHAES DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 2144615, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 11/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/09/2023. (Processo 23079.234218/2023-52)

PORTARIA Nº 11464, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PAULO ROBERTO TONANI DO PATROCINIO, Matrícula SIAPE nº 2144382, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 21/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 21/09/2023. (Processo 23079.235243/2023-53)

PORTARIA Nº 11454, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PRISCILLA FILOMENA FONSECA AMARAL SECCA, Matrícula SIAPE nº 2581743, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 02/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 02/09/2023. (Processo 23079.232482/2023-51)

PORTARIA Nº 11457, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CARLOS DIOSDADO ESPINOZA PENAFIEL, Matrícula SIAPE nº 1788675, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/05/2023. (Processo 23079.205528/2023-60)

PORTARIA Nº 11466, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JESSICA CHAVES RIVAS, Matrícula SIAPE nº 2991944, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 30/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 30/08/2023. (Processo 23079.237445/2023-30)

PORTARIA Nº 11470, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

NATALIA MARTINS FEITOSA, Matrícula SIAPE nº 2144276, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 06/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/09/2023. (Processo 23079.238934/2023-17)

PORTARIA Nº 11472, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCELO GOMES RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1492837, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 23/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/09/2023. (Processo 23079.239284/2023-19)

PORTARIA Nº 11475, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

WAGNER NEVES DINIZ CHAVES, Matrícula SIAPE nº 1692147, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 14/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/07/2023. (Processo 23079.226115/2023-19)

PORTARIA Nº 11515, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SILVIA REGINA DE MEDEIROS, Matrícula SIAPE nº 1359754, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 06/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/09/2023. (Processo 23079.239871/2023-16)

PORTARIA Nº 11516, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

TATIANA DE CASTRO ABREU PINTO, Matrícula SIAPE nº 2144746, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 28/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/08/2023. (Processo 23079.240011/2023-17)



PORTARIA Nº 11517, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ADRIANA SCHNEIDER ALCURE, Matrícula SIAPE nº 3448933, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associada, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 24/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/08/2023. (Processo 23079.240268/2023-79)

PORTARIA Nº 11518, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIANA COSTA MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 2528117, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 09/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/09/2023. (Processo 23079.240483/2023-70)

PORTARIA Nº 11519, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MONICA ESMERALDA BRUCKMANN MAYNETTO, Matrícula SIAPE nº 28012358, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 08/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/09/2023. (Processo 23079.232545/2023-70)

PORTARIA Nº 11520, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JASMIN O BREIN, Matrícula SIAPE nº 2325436, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 28/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/07/2023. (Processo 23079.229417/2023-49)

PORTARIA Nº 11522, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA CAROLINA DE SIQUEIRA COUTO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2546569, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 12/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 12/07/2023. (Processo 23079.227804/2023-41)

PORTARIA Nº 11523, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RODRIGO FERNANDEZ LABRIOLA, Matrícula SIAPE nº 1723155, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 30/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 30/08/2023. (Processo 23079.240539/2023-96)

PORTARIA Nº 11603, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ADOLFO TANZI NETO, Matrícula SIAPE nº 1333832, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 07/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 07/08/2023. (Processo 23079.237685/2023-34)

PORTARIA Nº 11606, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA REGINA VAZ CALINDRO, Matrícula SIAPE nº 3062362 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.237749/2023-05)

PORTARIA Nº 11611, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

TICIANO CURVELO ESTRELA DE LACERDA, Matrícula SIAPE nº 1399244, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 07/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 07/08/2023. (Processo 23079.237858/2023-14)

PORTARIA Nº 11613, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUCIANA FERREIRA ROMAO, Matrícula SIAPE nº 1736506, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 08/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/08/2023. (Processo 23079.238305/2023-89)

PORTARIA Nº 11614, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CARLOS AUGUSTO DOMINGUES ZARRO, Matrícula SIAPE nº 1872082, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3 com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023. (Processo 23079.241273/2023-07)

PORTARIA Nº 11617, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SILVIA REGINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Matrícula SIAPE nº 1529204, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 01/06/2023. (Processo 23079.217700/2023-28)

PORTARIA Nº 11622, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANTONIO CLAUDIO GOULART DUARTE, Matrícula SIAPE nº 0398157, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 28/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/06/2023. (Processo 23079.225634/2023-60)

PORTARIA Nº 11628, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

THIAGO LAURENTINO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 3053997, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.228758/2023-05)

PORTARIA Nº 11645, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ADRIANA DE OLIVEIRA GOMES, Matrícula SIAPE nº 1994994, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 27/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 27/06/2023. (Processo 23079.225095/2023-69)



PORTARIA Nº 11653, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RODRIGO SOARES FORTUNATO, Matrícula SIAPE nº 1850933, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 27/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 27/08/2023. (Processo 23079.228882/2023-62)

PORTARIA Nº 11664, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

TATIANA SILVEIRA FEIJO CARDOZO, Matrícula SIAPE nº 1644921, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/08/2023. (Processo 23079.229704/2023-59)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/10/2023

PORTARIA Nº 11736, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ROSANE BARRETO CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 3246786, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 03/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 03/08/2023. (Processo 23079.227760/2023-59)

PORTARIA Nº 11740, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GUSTAVO DA COSTA FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1121230, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 11/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/07/2023. (Processo 23079.228153/2023-14)

PORTARIA Nº 11742, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CASSIA BRITTO DETONI DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2227801, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 04/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/07/2023. (Processo 23079.228691/2023-09)

PORTARIA Nº 11749, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RODRIGO GRAZINOLI GARRIDO, Matrícula SIAPE nº 1333251, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 19/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 19/08/2023. (Processo 23079.228795/2023-13)

PORTARIA Nº 11751, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCELO CASTANEDA DE ARAUJO, Matrícula SIAPE nº 3065467, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023

e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023. (Processo 23079.232051/2023-95)

PORTARIA Nº 11752, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

CARLOS NAVARRO FONTANILLAS, Matrícula SIAPE nº 1534325, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 29/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/09/2023. (Processo 23079.237286/2023-73)

PORTARIA Nº 11753, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RAINER GUGGENBERGER, Matrícula SIAPE nº 2145926, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 07/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 07/08/2023. (Processo 23079.237467/2023-08)

PORTARIA Nº 11754, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

HILDA PETRS SILVA, Matrícula SIAPE nº 1803895, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/08/2023. (Processo 23079.237588/2023-41)

PORTARIA Nº 11756, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ERIKA DE FREITAS COACHMAN, Matrícula SIAPE nº 2617107, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da classe de Professor DIII, nível 4, para a classe Professor DIV, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 13/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/07/2023. (Processo 23079.227895/2023-14)

PORTARIA Nº 11763, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

DANIELLE CARVALHO QUINTELLA, Matrícula SIAPE nº 2566147, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 10/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/02/2023. (Processo 23079.206127/2023-27)

PORTARIA Nº 11766, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ERIMALDO MATIAS NICACIO, Matrícula SIAPE nº 1297301, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 13/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/06/2023. (Processo 23079.219309/2023-68)

PORTARIA Nº 11768, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



MAITE VASLIN DE FREITAS SILVA, Matrícula SIAPE nº 2307429, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 14/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/07/2023. (Processo 23079.217798/2023-13)

PORTARIA Nº 11769, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

CLAUDIAMEDINA COELI, Matrícula SIAPE nº 1154441, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 02/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 02/06/2023. (Processo 23079.209335/2023-88)

PORTARIA Nº 11770, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ELISKAALTMANN DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 2690011, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.227912/2023-13)

PORTARIA Nº 11771, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Matrícula SIAPE nº 1106397, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 12/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 12/07/2023. (Processo 23079.229534/2023-11)

PORTARIA Nº 11772, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

KELLIANGELA CABIA LIMA DE MIRANDA, Matrícula SIAPE nº 2186917, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 25/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/07/2023. (Processo 23079.233444/2023-16)

PORTARIA Nº 11774, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CAROLINA GONÇALVES PUPE, Matrícula SIAPE nº 2946006, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 04/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/07/2023. (Processo 23079.228643/2023-11)

PORTARIA Nº 11775, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

RODRIGO DORNELAS DO CARMO, Matrícula SIAPE nº 1978421, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 27/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 27/06/2023. (Processo 23079.212076/2023-72)

PORTARIA Nº 11776, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

CEZAR AUGUSTO RODRIGUES COSTA, Matrícula SIAPE nº 2334363, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor

Assistente, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 09/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/05/2023. (Processo 23079.222247/2023-71)

PORTARIA Nº 11797, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

PEDRO LUIZ NAGLIS TIBURCIO, matrícula SIAPE nº 1449756, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) Divisão Médica - DM/HUCFF, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/11/2023. (Processo 23079.230487/2023-40)

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/10/2023

PORTARIA Nº 11352, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A Coordenadora Administrativa de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

ANA LUISA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO, matrícula SIAPE nº 1936237, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/10/2023. (Processo 23079.223836/2023-77)

PORTARIA Nº 11353, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A Coordenadora Administrativa de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

DANIELE GABRICH GUEIROS, matrícula SIAPE nº 1243704, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/10/2023. (Processo 23079.223830/2023-08)

PORTARIA Nº 11503, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

GISELE DE SOUSA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 2228364, no cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.224027/2020-30: de 26/06/2015 a 13/11/2019; com a aplicação de 20% totalizando 320 dias, ou seja, 10 meses e 20 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 11548, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

GILSON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0364098, no cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.058120/2010-33: de 01/06/1995 a 13/11/2019; com a aplicação de 40% totalizando 3572 dias, ou seja, 9 anos, 9 meses e 17 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 11559, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

DIVA TIEMI SHINODA, matrícula SIAPE nº 2201742, no cargo de ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo

23079.205832/2021-45: de 16/04/2015 a 13/11/2019; com a aplicação de 20% totalizando 334 dias, ou seja, 11 meses e 4 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 11560, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

PAULA REGINA RAMOS GOMES, matrícula SIAPE nº 2228354, no cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.214829/2021-12: de 26/06/2015 a 13/11/2019; com a aplicação de 20% totalizando 320 dias, ou seja, 10 meses e 20 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 11562, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

DANIELLE CHAVES GONÇALVES TAVARES, matrícula SIAPE nº 2195100, no cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.243639/2023-74: de 16/04/2015 A 13/11/2019; com a aplicação de 20% totalizando 334 dias, ou seja, 11 meses e 4 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 11563, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

JOSÉ CARLOS BORGES, matrícula SIAPE nº 0370517, servidor aposentado, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.213957/2023-19: de 12/12/1990 a 30/04/1999; com a aplicação de 40% totalizando 1224 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 9 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/10/2023

PORTARIA Nº 11591, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

RICARDO DA SILVA COELHO, matrícula SIAPE nº 2361805, no cargo de TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 15/08/2023, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: MISTER 200 PAPEIS E REPRESENTAÇÃO LTDA, de 04/10/1993 a 04/09/1995 (01 ano, 11 meses e 06 dias); KIKACTUS GRAFICA E EDITORA LTDA, de 01/12/1995 a 29/06/1996 (07 meses e 02 dias); COLORFAX COMUNICACOES E MARKETING LTDA, de 03/03/1997 a 01/03/1999 (01 ano, 12 meses e 04 dias); SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC ARRJ, de 03/01/2000 a 02/04/2001 (01 ano, 03 meses e 01 dia); EGB SERVICOS GRAFICOS E EDITORA LTDA, de 31/08/2001 a 25/09/2001 (26 dias); ZIT GRAFICA E EDITORA LTDA, de 26/11/2001 a 17/01/2002 (01 mês e 23 dias); BEMFAM - BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL, de 01/07/2002 a 19/11/2009 (07 anos, 04 meses e 24 dias); INSTITUTO BRASILEIRO DE POLITICAS PUBLICAS, de 01/06/2010 a 17/05/2013 (02 anos, 11 meses e 22 dias); AV2 PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, de 18/11/2013 a 06/11/2014 (11 meses e 24 dias); GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, de 07/11/2014 a 07/02/2016 (01 ano, 03 meses e 03 dias); INSTITUTO BRASIL SAUDE, de 01/12/2016 a 21/02/2017 (02 meses e 23 dias); totalizando 6.853 dias, ou seja, 18 anos, 09 meses e 13 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 11592, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

VICTOR HUGO SOARES MESQUITA, matrícula SIAPE nº 3339996, no cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 03/08/2023, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: TELEMAR NORTE LESTE S/A., de 14/10/1999 a 31/07/2001 (01 ano, 09 meses e 22 dias); BRASVENDING COMERCIAL S.A., de 03/02/2003 a 15/10/2003 (08 meses e 15 dias); HC 500 GERENCIAMENTO E ASSISTENCIA PREDIAL LTDA, de 02/05/2005 a 01/08/2006 (01 ano, 03 meses e 02 dias); H STRATTNER E CIA LTDA, de 01/06/2007 a 01/06/2012 (05 anos e 03 dias); UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDIC, de 02/07/2012 a 01/12/2021 (09 anos, 05 meses e 05 dias); BR SANTOS LOCADORA LTDA, de 23/06/2022 a 29/08/2022 (02 meses e 08 dias); LVP APOIO EMPRESARIAL LTDA, de 01/09/2022 a 17/04/2023 (07 meses e 19 dias); totalizando 6.934 dias, ou seja, 19 anos e 04 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90.

**ATOS DA PRÓ-REITORIA
DE GESTÃO E GOVERNANÇA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/10/2023

PORTARIA Nº 11235, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 04 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Fiscais Administrativos: Hedes Eugenio de Oliveira matrícula siape nº 1914084 como fiscal e Alexandre Augusto Prado da Silva matrícula siape nº 1898568 como substituto eventual do fiscal e os servidores Fiscais Técnicos: Marcelo da Silva Inácio, Fiscal Técnico da TIC, matrícula siape nº 1969359 como fiscal e Júlio Cesar Costa, Fiscal Técnico da TIC, matrícula siape nº 3261432 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 44/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Positivo Tecnologia S.A., cujo objeto é a Aquisição de material permanente notebook tipo II padrão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na UFRJ.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 11421, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Altera servidores para fiscalização de contrato.

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 578, de 12 de Julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 132, Seção 1, de 13 de Julho de 2023, resolve, referente ao Contrato nº 42/2022, celebrado entre a UFRJ e a Fundação COPPETEC, cujo objeto é o pagamento mensal de taxa de serviços, em razão da ocupação dos espaços no parque tecnológico, por alguns órgãos e laboratórios da UFRJ:



Art. 1º Designar os(as) servidores(as) Daniela Rosa Ferreira de Anselmo e Daniela Uziel, de matrículas SIAPE nº 33177041 e 1361975, respectivamente, como fiscais, em substituição aos servidores Alexandre Cruz de Moura e Kelyane Silva Lotado, de matrículas SIAPE 2109913 e 3237337, respectivamente, alterando a Portaria Nº 5025, de 8 de Junho de 2022, disponível em 2046432. Ambos os servidores lotados em Inova UFRJ, antes conhecida por "Agência UFRJ de Inovação".

Art. 2º Todas as demais disposições da Portaria 5025 seguem em vigor, com as complementações das Portarias 5797, de 30 de Junho de 2022, disponível em 2074874, e 10680, de 27 de setembro de 2023, disponível em 3573500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/10/2023

PORTARIA Nº 11487, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º e §2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 94/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores EVALDO REDER DE CASTRO, SIAPE 3261620, Analista de Tecnologia da Informação e LUCAS ARAÚJO DA FONSECA, SIAPE 2415473, Técnico em Eletricidade, e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de empresa para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva/corretiva de nobreaks, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.251286/2023-86.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/10/2023

PORTARIA Nº 11221, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Patrícia Lima Rodrigues, matrícula siape nº 2076278, como substituta eventual da fiscal, Carolina Ferraz Figueiredo Moreira, matrícula siape nº 1958368, Joana Dias da Costa, matrícula siape nº 3133081, Camila Biango da Silva Santos, Matrícula Siape nº 2342466 como suplentes, referente ao Contrato nº 45/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Gaia Service Tech Tecnologia e Serviços LTDA, cujo objeto é a contratação emergencial de serviços de copeiragem, visando atender a demanda de diversas unidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1.º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2.º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e substitui a PORTARIA Nº 8580, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 11721, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 04 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Alexandre Augusto Prado da Silva, Administrador, matrícula Siape nº 1898568, como fiscal administrativo, e Hedes Eugenio de Oliveira, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1914084, como fiscal administrativo substituto, e os servidores Marcelo da Silva Inácio, Técnico de Tecnologia da Informação, Siape nº 1969359, como fiscal técnico, e Júlio Cesar Costa, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula Siape nº 3261432, como fiscal técnico substituto, referente ao Contrato nº 40/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Positivo Tecnologia S.A., cujo objeto é a Aquisição de material permanente desktop ultracompacto tipo I - básico e desktop ultracompacto tipo II padrão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Art. 2º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1.º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2.º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 3º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; acesso aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/10/2023

EDITAL Nº 1300, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.254364/2023-02

Edital de Convocação nº 1300/2023

CONVOCAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2023-2

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Eduardo Mach, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596 de 4 de julho de 2023, torna público o presente Edital de convocação dos ingressantes pela modalidade de renda da Política de Ação Afirmativa para os cursos de graduação da UFRJ em 2023-2, para solicitação do Auxílio Permanência.

1. OBJETIVO:

1.1. Convocar estudantes ingressantes na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em 2023-2 pela modalidade de renda da Política de Ações Afirmativas, que possuam renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo, devidamente comprovada por ocasião da análise socioeconômica para acesso aos cursos de graduação.

1.2. Esse Auxílio tem por finalidade apoiar a permanência de estudantes que possuam renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo, regularmente matriculados em curso de graduação presencial, e compõe a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), criada pela Resolução nº 02/2019 do Conselho Universitário (CONSUNI).

1.3. O Auxílio Permanência consiste em benefício financeiro mensal, a ser pago até o prazo médio de integralização do curso de graduação ou sua conclusão no qual o estudante está matriculado, desde que sejam cumpridos os critérios para a manutenção do Auxílio, conforme estabelecido na Resolução CONSUNI nº 02/2019.

1.4. O Auxílio Permanência tem valor de R\$ 700 (setecentos reais), conforme estabelecido pela Portaria nº 530, de 23 de maio de 2023.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. Serão convocados para solicitação do Auxílio Permanência os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial, cursando a primeira

graduação, ingressantes pela modalidade de renda da Política de Ações Afirmativas no segundo semestre letivo do ano de 2023 e que possuam renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo, devidamente comprovada por ocasião da análise socioeconômica para acesso aos cursos de graduação, conforme listagem anexa.

2.2. Não poderão solicitar o Auxílio Permanência estudantes que possuírem curso de graduação ou pós-graduação concluído ou pós-graduação em curso.

2.3. Não poderão solicitar o Auxílio Permanência estudantes cujos nomes não apareçam na listagem em anexo (ANEXO II).

2.4. O Auxílio Permanência poderá ser acumulado com outros benefícios do Programa de Auxílios da PR7 e/ou Programa de Bolsa Permanência (PBP-MEC) que eventualmente o estudante já receba, desde que o valor dos auxílios somados não ultrapasse a 1 (um) salário-mínimo.

2.5. Nos casos em que o somatório previsto no item 2.4 ultrapasse o valor de 1 (um) salário mínimo, o estudante será excluído automaticamente de um ou mais auxílios, de forma a permitir o maior valor de acúmulo possível.

2.6. Conforme Art. 50 da Resolução CONSUNI nº 02/2019, os estudantes que receberem o Auxílio Permanência deverão passar por processo anual de renovação, segundo critérios estabelecidos na referida Resolução e, em qualquer tempo, se identificado o descumprimento desses critérios, o estudante terá o Auxílio Permanência cancelado.

3. DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO:

3.1. A solicitação do Auxílio dar-se-á em etapa única, através do preenchimento de formulário cujo link será enviado aos estudantes convocados por meio do e-mail cadastrado no SIGA.

3.2. O estudante convocado deverá enviar, através de upload no formulário do item 3.1, o Termo de Compromisso (ANEXO III) devidamente assinado, juntamente com a documentação solicitada no item 4, até o dia 03 de novembro de 2023.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Os estudantes listados abaixo (ANEXO II) deverão, até o dia 03 de novembro de 2023, realizar o preenchimento do formulário e enviar através de upload a seguinte documentação:

4.1.1. Cópia da carteira de identidade;

4.1.2. Comprovante de Registro de Inscrição em Disciplina (CRID) 2023-2 ou Plano de estudos;

4.1.3. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado (ANEXO III).

5. DO PAGAMENTO:

5.1. Para receber o Auxílio o estudante deve possuir conta corrente devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) e manter seus dados atualizados.

5.2. É de inteira responsabilidade do estudante convocado cadastrar seus dados bancários no SIGA.

5.3. A conta cadastrada deverá ser, obrigatoriamente, do tipo corrente e em nome do estudante beneficiário

5.4. Não serão realizados pagamentos em conta poupança, conta-salário, conta conjunta ou em conta em nome de terceiros.

5.5. O estudante convocado terá até o dia 03 de novembro de 2023 para efetuar o cadastro e/ou atualização dos dados bancários no SIGA.

5.6. Os estudantes convocados que enviarem o Termo de Compromisso assinado e cadastrarem seus dados bancários até o dia 03 de novembro de 2023 serão incluídos na folha de pagamento para crédito previsto entre os dias 01 e 10 de dezembro de 2023.

5.7. A inclusão na folha de pagamento do Auxílio Permanência terá efeitos financeiros retroativos ao mês de agosto/2023.

5.8. O não preenchimento do formulário e envio da documentação e/ou o não cadastramento dos dados bancários no SIGA pelo estudante até a data de 03 de novembro de 2023, implicará a perda do direito de retroatividade de que trata o item 5.7.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

6.2. Estão convocados através desta Chamada Pública apenas estudantes ingressantes em 2023-2 nos cursos de graduação pela modalidade de renda da Política de Ação Afirmativa, que possuam renda familiar de até 0,5 (meio) salário mínimo per capita, conforme análise socioeconômica realizada na ocasião do acesso à universidade e cujas matrículas encontrem-se regularizadas pela Pró-Reitoria de Graduação (PR-1).

6.3. Os estudantes que fizerem novo ingresso na UFRJ terão o Auxílio Permanência cancelado, em razão da mudança de seu registro (DRE).

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2023.

Eduardo Mach
Pró-Reitor de Políticas Estudantis

ANEXO I

CRONOGRAMA CHAMADA PARA O AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2023-2

EVENTO	DATA
Prazo máximo para solicitação do Auxílio Permanência	Até 03 de novembro de 2023
Prazo para cadastro da conta noSIGA	Até 03 de novembro de 2023

ANEXO II

LISTA DE CONVOCADOS AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2023-2

CPF	DRE	CPF	DRE
***056517**	123700117	***092057**	123702737
***125387**	123677534	***572107**	123713673
***478137**	123692348	***199937**	123669052
***274547**	123697908	***248970**	123752936
***756255**	123697827	***939270**	123690419
***309847**	123690011	***314267**	123669248
***723357**	123714108	***794247**	123697801
***993957**	123691596	***205767**	123754077
***749571**	123706406	***653208**	123703694
***009357**	123696512	***538967**	123710277
***522157**	123712871	***936437**	123693904
***944897**	123749284	***682873**	123698881
***393227**	123754409	***020467**	123706464
***513617**	123759158	***781377**	123696758
***373767**	123765492	***577277**	123750633
***990057**	123693459	***610407**	123712368
***245147**	123704195	***136119**	123701210
***548477**	123758217	***032747**	123706626
***941337**	123682767	***338137**	123688797
***462477**	123710691	***559787**	123712708
***168937**	123713445	***571157**	123692877
***364271**	123709844	***472007**	123687408
***474737**	123699510	***351357**	123696334
***518217**	123767046	***742630**	123749535
***522827**	123701985	***451630**	123754213
***526207**	123699340	***490207**	123711126
***528867**	123710950	***523967**	123706472
***422037**	123692429	***333457**	123702703
***879434**	123711875	***171287**	123710081
***553174**	123749250	***248967**	123687961
***242667**	123750772	***360423**	123701278
***177987**	123703953	***526547**	123705060
***986337**	123705573	***276073**	123706676
***435907**	123749713	***303617**	123699405
***216907**	123752774	***374274**	123693506
***750077**	123707143	***675137**	123758908
***272527**	123751477	***818397**	123701024
***972617**	123701105	***100677**	123712376
***368757**	123709315	***588179**	123679918
***979417**	123751485	***859167**	123713372
***727807**	123692712	***932475**	123699015
***711607**	123670142	***253962**	123694405
***810927**	123680692	***096837**	123708262
***072107**	123708084	***944737**	123753102
***300467**	123714459		

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
CPF _____, DRE _____, selecionado(a) para o Auxílio Permanência.

Declaro estar ciente dos termos da Resolução CONSUNI nº 02/2019 que regulamenta a Política de Assistência Estudantil da UFRJ e comprometo-me a cumpri-los integralmente.



Declaro estar ciente que é de minha inteira responsabilidade o cadastro correto dos meus dados bancários no SIGA.

Declaro, também, possuir matrícula ativa em curso de graduação presencial, não possuir curso de graduação concluído e não possuir matrícula simultânea e/ou ter concluído curso de pós-graduação.

Estou ciente que em caso de novo ingresso na universidade perderei direito a este Auxílio, em razão do cancelamento do DRE atual.

Autorizo pelo presente, caso infrinja quaisquer das regras previstas em Edital para acúmulo de benefícios, a minha exclusão automática de um ou mais auxílios, de forma a permitir o maior valor de acúmulo possível.

Rio de Janeiro, ____/____/____.

Assinatura do(a) estudante

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/10/2023

PORTARIA Nº 11429, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

NILSON CONCEICAO DO AMARAL, Matrícula SIAPE nº 0366959, no cargo de VIGILANTE, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 10/02/2023, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, tempo computável para fins de aposentadoria e disponibilidade:

Nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se o seguinte período: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - 20/03/1990 a 11/12/1990.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/10/2023

PORTARIA Nº 11781, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Afastamento No País

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 11.322, de 10 de Outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder afastamento no país a Wladimir Augusto das Neves, siape 1253075, Professor do Magistério Superior, para apresentação de minicurso no XVI ENAMA, no período de 07/11/2023 a 11/11/2023 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Maceió/AL.

PORTARIA Nº 11818, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder afastamento no país ao servidor Claudio José de Araujo Mota, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizado no Instituto de Química, no período de 29/10/2023 a 01/11/2023, para participação em Comissão Examinadora de Concurso Público na área de Catálise Heterogênea, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre - RS.

INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/10/2023

PORTARIA Nº 11159, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Física do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1828, de 9 de Março de 2022, publicada no DOU nº 47, Seção 2, de 10 de março de 2022, no uso de suas atribuições:

Autoriza o afastamento no país de MARTA FEIJÓ BARROSO, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 0372430, para participação do Seminário de Meio Termo da Área 46 Quadriênio (2021-2024), realizado em Brasília - DF, entre os dias 15 e 17 de novembro de 2023.

Processo: 23079.246337/2023-58.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/10/2023

PORTARIA Nº 11525, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Silvia Regina de Medeiros (Siape 1359754) para, no período entre 23/10/2023 até 25/10/2023, realizar trabalho de campo da disciplina Geologia estrutural I (IGL-249), na cidade de Cabo Frio-RJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/10/2023

PORTARIA Nº 11530, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do(s) servidor(es) Leonardo de Farias Peres Matrícula Siape nº 1719033, para no período entre 12/11/2023 a 14/11/2023, participar(em) da Reunião de área científica e Coordenação de Programas Pós, realizado pela CAPES na cidade de Brasília-DF, Brasil.

PORTARIA Nº 11627, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5325, de 06/06/2023, publicada no DOU 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 07/06/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do servidor(a) Paulo Victor Luiz Gomes da Costa Pereira, Matrícula Siape nº 3356820, para no período entre 06/11/2023 a 10/11/2023, participar do evento Científico na Universidade Federal de Goiás, realizado em Goiânia-GO

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/10/2023

PORTARIA Nº 11758, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre afastamento no país de servidor.

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 – Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país ao servidor DANIEL GREGÓRIO ALFARO VIGO, Siape 1705374, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Computação, no período de 30/10/2023 a 01/11/2023, para participação no Encontro Regional de Matemática Aplicada e Computacional - ERMAC 2023, na Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda/UFF, em Volta Redonda/RJ, com ônus limitado. (Processo nº 252995/2023-89).

PORTARIA Nº 11761, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre afastamento no país de servidor.

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 – Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país ao servidor AMAURY ALVAREZ CRUZ, Siape 3065763, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Computação, no período de 30/10/2023 a 01/11/2023, para participação no Encontro Regional de Matemática Aplicada e Computacional - ERMAC 2023, na Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda/UFF, em Volta Redonda/RJ, com ônus limitado. (Processo nº 252960/2023-40).

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/10/2023

PORTARIA Nº 11379, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Ricardo Martins da Rosa Silva, siape 6377630, Professor do Magistério Superior, para participar como palestrante do V Workshop on Fluids and PDE, no período de 22/10/2023 a 28/10/2023 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Campinas/SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/10/2023

PORTARIA Nº 11546, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Daniel Ungaretti Borges, siape 3258055, Professor do Magistério Superior, para divulgação de trabalho e colaboração científica no IME-USP, no período de 23/10/2023 a 28/10/2023 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x São Paulo/SP.

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/10/2023

EXTRATO DO EDITAL 1277 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Retificação

Extrato do Edital nº 1277 - Prorrogação do Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional

Turma de 2024-1

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023.

A Coordenadora Nacional do Programa de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional (PROFQUI), do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público a prorrogação para o prazo de inscrição para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional, turma de 2024-1, que estarão abertas até às 23 horas e 59 minutos de 20 de outubro de 2023, conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Prorrogação das inscrições até às 23 horas e 59 minutos de 20 de outubro de 2023.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <https://www.iq.ufrj.br/>.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/10/2023

EXTRATO DO EDITAL 1064 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Processo Seletivo Simplificado

Processo Seletivo para o Curso de Especialização Docente em Ciências 2024-2025

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio da Direção do Instituto de Química, e da Coordenação do Curso de Especialização Docente em Ciências, no uso de sua atribuição fixada no artigo 28 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Lato Sensu da UFRJ (Resolução CEPG Nº 12, de 6 de novembro de 2020), torna público o presente edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Acesso ao Curso de Especialização Docente em Ciências (2024-2025), cujas inscrições estarão abertas das 8 horas do dia 18 de setembro de 2023 às 23:59 h do dia 15 de outubro de 2023 e serão realizadas eletronicamente através do correio edciencias@iq.ufrj.br. O edital está disponível, na íntegra, no Boletim da UFRJ, nos endereços eletrônicos www.ufrj.br e www.pr2.ufrj.br, e na homepage do Instituto de Química (www.iq.ufrj.br).

PORTARIA Nº 11304, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para SABRINA BAPTISTA FERREIRA, Professora do Magistério Superior, da Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar de Reunião de coordenadores de pós-graduação da CAPES. No período de 30/10 a 02/11/2023, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 11305, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para SABRINA BAPTISTA FERREIRA, Professora do Magistério Superior, da Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar do 11th BrazMedChem. No período de 24 a 28/10/2023, em Salvador/BA.

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/10/2023

PORTARIA Nº 11547, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para HENRIQUE MARCELO GUALBERTO PEREIRA, Professor do Magistério Superior, da Departamento de Química Analítica/IQ, para participar de reunião para negociação contratual com a Federação Paulista de Futebol (FPF). Em 16/10/2023, em São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 11553, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marlice Aparecida Sípoli Marques, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação do Pedido de Promoção da Classe D-IV para a Classe E da Profa. Ana Claudia do Amaral Melo, docente do Departamento de Bioquímica desta Unidade, aprovada na 9ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2023, realizada no dia 10 de outubro.

Membros internos:

- Prof. Ricardo Erthal Santelli (Professor Titular, DQA/IQ/UFRJ)
- Profa. Selma Gomes Ferreira Leite (Professora Titular, EQ/UFRJ) – suplente

Membros externos:

- Profa. Irene da Silva Soares (Professora Titular, Faculdade de Ciências Farmacêuticas/USP)
- Profa. Rossineide Martins da Rocha (Professora Titular, Instituto de Ciências Biológicas/UFPA)
- Prof. Itabajara da Silva Vaz Junior (Professor Titular, Faculdade de Veterinária/UFRGS)
- Profa. Carolina Nascimento Spiegel (Professora Titular, Instituto de Biologia/UFF)
- Dra. Rafaela Vieira Bruno (Pesquisadora Titular, FIOCRUZ/RJ) – suplente

PORTARIA Nº 11555, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marlice Aparecida Sípoli Marques, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação do Pedido de Progressão da Classe D-III para a Classe D-IV da Profa. Viviane Gomes Teixeira, docente do Departamento de Química Analítica desta Unidade, aprovada na 9ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2023, realizada no dia 10 de outubro.

Membros Internos:

- Prof. Júlio Carlos Afonso (Professor Titular, DQA/IQ/UFRJ) - Presidente
- Prof. Ricardo Erthal Santelli (Professor Titular, DQA/IQ/UFRJ) - suplente

Membros Externos:

- Profa. Andrea Medeiros Salgado (Professora Titular/EQ/UFRJ)
- Prof. Antônio Jorge Ribeiro da Silva (Professora Titular/IPPN /UFRJ)
- Profa. Bluma Guenther Soares (Professora Titular/IMA /UFRJ) – suplente

**PORTARIA Nº 11557, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

A Vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marlice Aparecida Sípoli Marques, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação do Pedido de Progressão da Classe D-III para a Classe D-IV do Prof. Luiz Fernando Brum Malta, docente do Departamento de Química Inorgânica desta Unidade, aprovada na 9ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2023, realizada no dia 10 de outubro.

Membros Internos:

- Professor Cláudio Cerqueira Lopes (Professor Titular, DQA/IQ/UFRJ) – Presidente
- Professor João Francisco Cajaíba da Silva (Professor Titular, DQO/IQ/UFRJ) – suplente
- Professora Elizabeth Roditi Lachter (Professora Titular, DQO/IQ/UFRJ) – suplente
- Professor Ricardo Erthal Santelli (Professor Titular, DQA/IQ/UFRJ) – suplente
- Professora Rosane Aguiar da Silva San Gil (Professora Titular, DQO/IQ/UFRJ) – suplente

Membros Externos:

- Professora Andrea Medeiros Salgado (Professora Titular EQ/UFRJ)
- Professora Simone Louise Delarue Cezar Brasil, (Professora Titular EQ/UFRJ)
- Professora Bluma Guenther Soares (Professora Titular, IMA/UFRJ) – suplente
- Professor Marcos Lopes Dias (Professor Titular, IMA/UFRJ) – suplente

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/10/2023**PORTARIA Nº 11655, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para ELIANE D'ELIA, Professora do Magistério Superior, do Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar de Comissão Julgadora de Concurso Público. No período de 06 a 11/11/2023, em Santo André/SP.

PORTARIA Nº 11658, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para ELIANE D'ELIA, Professora do Magistério Superior, do Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar do Ciclo de Palestras "Fronteiras Tecnológicas em Engenharia". No período de 28 a 31/10/2023, em Lorena/SP.

**INSTITUTO TERCIO PACITTI
DE APLICAÇÕES E PESQUISAS
COMPUTACIONAIS - INCE****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/10/2023****PORTARIA Nº 11419, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023***Desaverbação*

ALEXANDRE MALHEIROS MESLIN, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE nº 0360882, lotado no Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais/NCE. teve desaverbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço constante na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS no dia 30/04/2020, conforme art.103, inciso V da Lei 8112 de 11/12/1990, considerando se os seguintes períodos: 02/02/1979 a 28/12/1979, 01/03/1980 a 28/12/1980 e 03/03/1981 a 28/12/1981, perfazendo um total de 933 dias, ou seja, 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias. PORTARIA Nº 4121, PUBLICADA NO BOLETIM Nº 26 DE 25 DE JUNHO DE 2020. Processo nº 23079.200627/2020-11.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/10/2023**PORTARIA Nº 11564, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023***Portaria de Averbação (Retificação)*

CARLOS ROBERTO DA SILVA FERNANDO, Tec. Sup. Sist. Computacionais, Registro nº 0003818, lotado no NCE. Averbado em seus assentamentos funcionais

o tempo de serviço, conforme certidão expedida pelo Ministério da Previdência Social, referente ao período de 26/10/70 a 21/05/79, num total de 7 anos, 1 mês e 11 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o item I do artigo 103 da lei nº 8.112/90, publicada no BUFRJ Nº 14, de 07 de abril de 1994.

Onde se lê: *CARLOS ROBERTO DA SILVA FERNANDO*;

Leia-se: *CARLOS ROBERTO DA SILVA FERREIRA*.

CENTRO DE LETRAS E ARTES**ESCOLA DE BELAS ARTES****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/10/2023****PORTARIA Nº 11310, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão da Docente HELENA CAMARA LACE BRANDAO, de D2 para D3.

- Prof. Carlos Gonçalves Terra - EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

Suplentes:

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

PORTARIA Nº 11508, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Prof.ª Rosana Pereira de Freitas, no dia 23 de outubro de 2023 a 28 de outubro de 2023, para Colóquio do Comitê Brasileiro de História da Arte, a realizar-se na Universidade Federal de Juiz de Fora.

PORTARIA Nº 11509, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Prof.ª Carlos Gonçalves Terra, no dia 25 de outubro de 2023 a 28 de outubro de 2023, para Colóquio do Comitê Brasileiro de História da Arte, a realizar-se na Universidade Federal de Juiz de Fora.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/10/2023**PORTARIA Nº 11724, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão da Docente ELIZABETH MOTTA JACOB, de D2 para D3.

- Prof. Carlos Gonçalves Terra – EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

Suplentes:

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

PORTARIA Nº 11795, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 28; seção 2; pág. 34 de

09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão da Docente LARISSA CARDOSO FERES ELIAS, de D2 para D3.

- Prof. Carlos Gonçalves Terra – EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

Suplentes:

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/10/2023

PORTARIA Nº 11543, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.245990/2023-08, resolve:

Artigo 1º Autorizar o afastamento no país de JOSÉ ALBERTO SALGADO E SILVA, Professor do Magistério Superior/Associado, para participar do XXXIII Congresso da ANPPOM, a ser promovido pela Universidade Federal de São João Del-Rei.

Artigo 2º O período do afastamento, para a cidade de São João Del-Rei / MG, é de 23/10/2023 a 27/10/2023.

Artigo 3º O pedido foi autorizado pelo chefe Departamento de Musicologia e Educação Musical em 27/09/2023.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/10/2023

PORTARIA Nº 11747, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O substituto eventual do Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o professor MARCELO JARDIM DE CAMPOS, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 21/07/2023, publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ, de 21/07/2023, no uso de suas atribuições, por conta de férias do titular do cargo, e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.238022/2023-37, resolve:

Artigo 1º - Autorizar o afastamento no país de Fábio Adour da Câmara, Professor 3º Grau, Matrícula SIAPE No 2243571, para participação em Seminário da CAPES, organizado por esta instituição, na cidade de Brasília, no período de 22 a 25/10/2023.

Artigo 2º - O afastamento foi autorizado pela Egrégia Congregação de Escola de Música, em sessão realizada em 04/10/2023.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/10/2023

PORTARIA Nº 4909, DE 24 DE MAIO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexandre José de Souza Pessoa, no uso de suas atribuições,

Torna pública a designação do professor Rafael Barcellos Santos como Coordenador de Projetos do Projeto FAU.

FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/10/2023

PORTARIA Nº 11459, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

ELINE MARQUES REZENDE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1278589, lotada na Faculdade de Letras, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço das Certidões expedidas:

- Em 29/04/2022, pela PREFEITURA DE NITEROI: período desenvolvido na CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI, de 22/02/1985 a 31/12/1986, ou seja, 01 ano, 10 meses e 12 dias, perfazendo um total de 678 dias averbados. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.246881/2023-08.

- Em 01/09/2023, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: período desenvolvido na CLINICA INFANTIL ALBERT SABIN LTDA, de 16/12/1987 a 01/04/1989, ou seja, 01 ano, 03 meses e 16 dias; NEW WAY LANGUAGE CENTER SOCIEDADE CIVIL LTDA, de 01/08/1990 a 30/03/1994, ou seja, 03 anos, 08 meses e 00 dias; INSTITUTO CULTURAL BRASIL EE UU LTDA, de 31/04/1994 a 30/08/1995, ou seja, 1 ano, 04 meses e 03 dias e PER. CONTR. CNIS 5, de 01/03/1998 a 30/03/1998, ou seja 30 dias, perfazendo um total de 2358 dias averbados. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.246881/2023-08.

PORTARIA Nº 11666, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza afastamento desta sede.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da servidora Danielle Kely Gomes, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2615492, lotada no Departamento de Letras Vernáculas, para participar do III Congresso Nacional do PROFLETRAS a ser realizado na Universidade Estadual do Ceará em Fortaleza - CE, entre os dias 05 e 09 de novembro de 2023, com ônus UFRJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11669, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza afastamento desta sede.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do servidor Rainer Guggenberger, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2145926, lotado no Departamento de Letras Clássicas, para participar do Seminário de Meio Termo dos programas de pós-graduação da área de Linguística e Literatura a ser realizado na CAPES em Brasília - DF, entre os dias 09 e 10 de novembro de 2023, com ônus UFRJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/10/2023

PORTARIA Nº 11203, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Maria de Fatima dos Santos Galvao, Diretora do Colégio de Aplicação, para participar da 3ª Reunião Ordinária CONDICA 2023 e do XII Seminário de Institutos, Colégios e Escolas de Aplicação (SICEA), nos dias 20 a 26/11/2023, em Belém - PA.

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/10/2023

PORTARIA Nº 11579, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23 de 3 de fevereiro de 2020, resolve

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Eleitoral que organizará o processo de eleição para a Direção do CAP-UFRJ, gestão 2024-2028:



Docentes Titulares:

- Graça Regina Franco da Silva Reis - Presidente
- Andrea Pinheiro da Silva
- Flavia Alves Gomes

Docentes Suplentes

- Adriana Soares Barbosa
- Viviane Lontra Teixeira

Técnicos-Administrativos Titulares

- Elizabeth Paula Chaves Cantiello Machado
- Maria Beatriz Porciuncula Porangaba Costa
- Patricia Dias Barbosa Maghelly de Assis

Técnicos-Administrativos Suplentes

- Antonio Carlos Barros de Freitas
- Caio de Souza Felipe

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/10/2023

PORTARIA Nº 11803, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Leticia Carvalho da Silva de Oliveira, Professora EBTT, para participar do IV Encontro Nacional do ANDES-SN, nos dias 29/09/23 e 30/09/23, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 11805, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Graça Regina Franco da Silva Reis, Professora EBTT, para participar do 41º Encontro na nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação em Educação - ANPED, no período de 20/10/23 a 29/10/23, em Manaus/AM.

PORTARIA Nº 11823, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23 de 3 de fevereiro de 2020, resolve

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Eleitoral que organizará o processo de eleição para a Direção do CAp-UFRJ, gestão 2024-2028:

Docentes Titulares:

- Flavia Alves Gomes - Presidente
- Andrea Pinheiro da Silva
- Viviane Lontra Teixeira

Docentes Suplentes

- Adriana Andrade Alves
- Graça Regina Franco da Silva Reis

Técnicos-Administrativos Titulares

- Elizabeth Paula Chaves Cantiello Machado
- Maria Beatriz Porciuncula Porangaba Costa
- Patricia Dias Barbosa Maghelly de Assis

Técnicos-Administrativos Suplentes

- Antonio Carlos Barros de Freitas
- Caio de Souza Felipe

Art. 2º Tornar sem efeito a PORTARIA nº 11.579, de 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/10/2023.

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/10/2023

PORTARIA Nº 11513, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir comissão de inventário do almoxarifado da ECO/UFRJ, relativo ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:

PORTARIA Nº 11514, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

resolve conceder afastamento de VINÍCIOS KABRAL RIBEIRO, SIAPE 2993129, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do XXVI Encontro da SOCINE, em Foz do Iguaçu/Paraná, Brasil, com ônus UFRJ, no período de 07/11/2023 a 11/11/2023. (Processo nº 23079.250062/2023-57).

- CARINE MACHADO DA ROCHA – SIAPE 1912477, PRESIDENTE
- ANDRÉA DE FÁTIMA MOREIRA DE MORAES – SIAPE 1864381
- ADILSON ADRIANO BARBOSA DA SILVA – SIAPE 0365325

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/10/2023

PORTARIA Nº 11593, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de DANIEL DE SOUZA CAMPOS, Professor do Magistério Superior, no período de 26 a 28 de outubro de 2023, para participar de eventos assim distribuídos: 1) reunião com estudantes do Grupo de Estudos e Pesquisas "Violência contra a mulher" e docentes do curso de Serviço Social da UFPR – Setor Litoral; e 2) palestra com o tema: "As violências no âmbito das universidades públicas brasileiras", os quais ocorrerão na Universidade Federal do Paraná - UFPR, Setor Litoral, na cidade de Matinhos, PR (Processo nº 23079.251782/2023-30).

PORTARIA Nº 11686, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de LILIAN ANGÉLICA DA SILVA SOUZA, Professora do Magistério Superior, no período de 26 a 29 de outubro de 2023, para participar da XIII Oficina Nacional ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, a qual ocorrerá na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, na cidade de Recife, PE (Processo nº 23079.248570/2023-75).

PORTARIA Nº 11687, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de LILIAN ANGÉLICA DA SILVA SOUZA, Professora do Magistério Superior, no período de 06 a 10 de novembro de 2023, para participar do III Seminário Internacional e do VII Fórum do Serviço Social na Educação - "SERVIÇO SOCIAL E EDUCAÇÃO: DESAFIOS DO VERBO ESPERANÇAR!", os quais ocorrerão na Universidade Estadual Paulista - UNESP, na cidade de Franca, SP (Processo nº 23079.252978/2023-41).

PORTARIA Nº 11699, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de DÉBORA HOLANDA LEITE MENEZES, Professora do Magistério Superior, no período de 26 a 29 de outubro de 2023, para participar da XIII Oficina Nacional ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, a qual ocorrerá na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, na cidade de Recife, PE (Processo nº 23079.252066/2023-70).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/10/2023

PORTARIA Nº 11460, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MARIA COMES MUANIS, nomeada pela Portaria

nº 253, de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora ANA PIRES DO PRADO, SIAPE: 1843402, no período de 21/10/2023 a 26/10/2023, para participação na reunião do Fórum de Editores de Periódicos de Educação e na 41ª Reunião Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, em Manaus/AM/ Brasil, Com ônus limitado (Processo nº 23079.253163/2023-80).

PORTARIA Nº 11480, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MARIA COMES MUANIS, nomeada pela Portaria nº 253, de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora ELAINE CONSTANT PEREIRA DE SOUZA, SIAPE: 1835073, no período de 22/10/2023 a 27/10/2023, para participação na 41ª Reunião Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, em Manaus/AM/ Brasil, Com ônus limitado (Processo nº 23079.253266/2023-40).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/10/2023

EXTRATO DO EDITAL 1288 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Processo Seletivo Simplificado

RESUMO DO EDITAL Nº 1288 – SELEÇÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU TURMA DE 2024

A Coordenadora do Curso de Especialização Saberes e Práticas na Educação Básica da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Curso, torna público que estarão abertas, de 22/10 a 30/11, as inscrições para a seleção ao curso Especialização com Ênfase em Ensino Contemporâneo de Artes, turma de 2024, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 22 de outubro a 30 de novembro.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos:

www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <http://www.educacao.ufrj.br/pos-graduacao/lato-sensu/>.

Maria Comes Muanis

Diretora da Faculdade de Educação

Michelle Carreirão Gonçalves

Coordenadora do Curso de Especialização Saberes e Práticas na Educação Básica

EDITAL Nº 1288, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.215207/2023-73

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO SABERES E PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - CESPEB 2024/2025

De ordem das Diretoras da Faculdade de Educação e do Colégio de Aplicação da UFRJ, e de acordo com a legislação em vigor, a Coordenação de Pós-Graduação da FE e a Coordenação Geral do CESPEB tornam públicos, para ciência dos interessados, os procedimentos relativos à seleção de candidatas(os) para o curso criado pelo processo de nº 230179.054738/2018-16, abaixo discriminados:

I - Do Curso de Especialização CESPEB com previsão de início em 12 de março de 2024.

Ênfase Ensino Contemporâneo de Artes - 30 vagas

- O início das aulas está previsto para o dia 12/03/2024, às terças e quintas, das 18h30 às 21h30 (sem intervalos).
- As aulas presenciais acontecerão no Colégio de Aplicação da UFRJ - Cap/ UFRJ, situado à Rua José Joaquim Seabra, s/n - Lagoa, Rio de Janeiro - RJ ou no campus Praia Vermelha da UFRJ.
- O curso poderá ser desenvolvido em, no máximo, três semestres letivos, conforme indicado no Anexo 1. O prazo final para defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) está previsto para julho de 2025.
- 20% das vagas (6) são reservadas para docentes oriundos de escolas que fazem parte do Complexo de Formação de Professores (CFP), 20% das vagas (6) para Cotas de Ações Afirmativas (CAA) reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas travestis e transexuais e 60% (18) para Ampla Concorrência (AC).

(e) As vagas não preenchidas por docentes oriundos de escolas que fazem parte do Complexo de Formação de Professores (CFP) e pelo critério da autodeclaração poderão ser transferidas para a ampla concorrência, assim como as vagas não preenchidas para a ampla concorrência podem ser transferidas proporcionalmente para candidatas/os oriundos de escolas do CFP, negras/os, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas travestis e transexuais.

II - Da inscrição:

- A inscrição de candidatas/os às vagas do Curso de Especialização Saberes e Práticas da Educação Básica (CESPEB) com Ênfase em Ensino Contemporâneo de Artes estará aberta no período de 22/10/2023 a 30/11/2023, através do e-mail <inscricao.cespeb@gmail.com>. Indicar, no campo "Assunto", Ênfase Ensino Contemporâneo de Artes.
- Poderão se inscrever, no curso de especialização com Ênfase em Ensino Contemporâneo de Artes, portadores de diploma de Graduação/Licenciatura - terão prioridade licenciados/as em linguagens artísticas (especialmente Artes Visuais, Dança, Desenho, Teatro, Música e Cinema), e que estejam em atividade no magistério na Educação Básica, preferencialmente, professoras/es da rede pública de ensino, na educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, e em suas diferentes modalidades. Exige-se diploma reconhecido pelo MEC ou declaração de solicitação de emissão do título emitido pela instituição, junto com o Registro Geral Civil e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Passaporte no caso de estrangeiro, conforme Resolução 12/2020.

Parágrafo único: É vedada a inscrição de candidatos que estejam cursando outro tipo de pós-graduação lato-sensu na UFRJ (Resolução 12/2020, CEPEG).

III - Da documentação exigida para inscrição:

Todos os documentos devem ser anexados e enviados por e-mail no ato da inscrição. O não envio de um dos documentos exigidos implica a anulação da inscrição no processo seletivo.

- Diploma de Graduação/Licenciatura, digitalizado frente e verso, observando-se o Item II, letra b;
- Curriculum Vitae** ou Lattes com documentação comprobatória, no qual deverá estar explícita a atuação em uma ou mais etapas e modalidades na educação básica;
- Carta de apresentação do candidato com justificativa para o ingresso no Curso de Especialização (mínimo de 1 lauda, máximo de 3 laudas - fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1.5, em pdf);
- Documento de Identificação (Registro Geral - RG), em que conste a naturalidade do candidato, com foto, frente e verso. Não aceitaremos cópia do documento de habilitação (CNH), nem documentos emitidos pelos conselhos de classes.
- CPF;
- Título de Eleitor ou Certidão de quitação eleitoral;
- Formulário de inscrição preenchido (Anexo 2). Observação: A seleção dos candidatos levará em conta, também, a análise das informações contidas no formulário de inscrição, por essa razão, todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

IV - Da seleção:

- A seleção será feita em 2 etapas: (1ª) exame da documentação e (2ª) entrevista, conforme cronograma em anexo (Anexo 3);
- Só serão encaminhados à 2ª etapa os candidatos que forem selecionados na 1ª etapa;
- As entrevistas dos candidatos encaminhados à 2ª etapa serão realizadas no período de 19/02 a 22/02 de 2024, conforme escala a ser divulgada nas datas previstas no cronograma (Anexo 3);
- A divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo será realizada através de lista no mural da secretaria do CESPEB (Faculdade de Educação - Sala 240) e no site da Faculdade de Educação <<http://www.educacao.ufrj.br/pos-graduacao/lato-sensu/>>, conforme data e horário discriminado no cronograma em anexo (Anexo 3);
- A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 01 de março de 2024.

V - Do recurso:

O candidato que desejar interpor recurso ao final de cada etapa do processo seletivo deverá fazê-lo através do e-mail <inscricao.cespeb@gmail.com>, designando no "Assunto": Interposição de recurso - Ênfase em Ensino Contemporâneo de Artes". O resultado da avaliação do recurso será publicado no mural da secretaria do CESPEB (Faculdade de Educação - Sala 240) e divulgado no site da Faculdade de Educação <<http://www.educacao.ufrj.br/pos-graduacao/lato-sensu/>>, conforme cronograma em anexo (Anexo 3).



VI - Da matrícula:

- (a) A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada presencialmente no período de 04 a 08 de março de 2024 em horário a ser posteriormente divulgado aos aprovados, na Coordenação do CESPEB, sala 240, no Prédio da Faculdade de Educação, no Campus da Praia Vermelha, situada na Av. Pasteur, nº 250 - fundos.
- (b) Para efetuar a matrícula será necessário apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
 - (b.1) Diploma de Graduação/Licenciatura, frente e verso. Na falta do diploma de graduação, será aceita declaração de conclusão de curso com previsão de emissão do certificado, com prazo de validade de até 6 (seis) meses, acompanhada do histórico escolar.
 - (b.2) Documento de Identificação (Registro Geral Civil - RG), em que conste a naturalidade do candidato, com foto, frente e verso. Não aceitaremos cópia do documento de habilitação (CNH), nem documentos emitidos pelos conselhos de classes;
 - (b.3) CPF, frente e verso; (b.4) Título de Eleitor, frente e verso;
 - (b.5) Certificado de Reservista, frente e verso, quando for o caso;
 - (b.6) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (em caso de mudança de nome);
 - (b.7) 1 foto 3x4.
- (c) Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente ao ato da matrícula poderão se matricular por procuração com firma reconhecida.
- (d) A matrícula só será efetivada mediante a apresentação de todos os documentos.

VII - Disposições finais:

- (a) O candidato que concorrer às vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas, caso seja aprovado, antes da matrícula, passará pela avaliação de uma Comissão especialmente criada para este fim, que verificará a veracidade da declaração prestada, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal, conforme cronograma em anexo (Anexo 3).
- (b) O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
- (c) Caso a Comissão verifique que houve falsidade na declaração, o candidato perderá a vaga.
- (d) Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Coordenação Geral do CESPEB.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023.

Maria Comes Muanis Diretora da Faculdade de Educação
Aprovado na Congregação da Faculdade de Educação, em 10/10/2023.

**ANEXO 1 -
CALENDÁRIO DO CURSO - CESPEB**

Ênfase em Ensino Contemporâneo de Artes - 2024/2025

Semestres	Período	Atividades
1º	Março de 2024 a Julho de 2024	Encontros de aulas
2º	Agosto de 2024 a Dezembro de 2024	Encontros de aulas
3º	Até 31 de Julho de 2025	Escrita e defesa final do TCC

**ANEXO 2 -
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2024**

Ênfase em Ensino Contemporâneo de Artes	Nº de inscrição:
Nome:	

Vaga que deseja concorrer:

Ampla concorrência
 Cotas de ações afirmativas
 Complexo de Formação de Professores

Autodeclaração:

Preto Pardo Branco Indígena Amarelo Quilombola
 Pessoa com deficiência
 Travestis e transexuais

Data de nascimento:	Gênero:	Estado civil:
Mãe:		
Pai:		

Endereço residencial:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
DDD:	Tel. residencial:	DDD:	Tel. celular:
DDD:	Outro:	DDD:	Tel. para recados:
E-mail:			
Número de identidade:		Órgão:	Data de expedição:
Certificado de Pessoa Física (CPF):			
Título de eleitor:	Zona:	Seção:	Estado:
Certificado de reservista (se for o caso):		Ministério:	Estado:
Ocupação atual / Cargo:			
Instituição / Empresa:			
DDD:	Tel. comercial:	DDD:	FAX:
E-mail do trabalho:			

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação:	Instituição:	Conclusão:
Título da monografia de conclusão do curso:		
Pós-Graduação (Especialização):	Instituição:	Conclusão:
Título da monografia de conclusão do curso de pós-graduação:		
Mestrado:	Instituição:	Conclusão:
Título da dissertação de conclusão do curso:		

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Tempo de atuação no magistério:
Sua atuação no magistério é predominantemente: <ul style="list-style-type: none"> a) em <input type="checkbox"/> escolas públicas ou <input type="checkbox"/> escolas privadas b) no <input type="checkbox"/> EFI, no <input type="checkbox"/> EFII no <input type="checkbox"/> EM ou na Coordenação Pedagógica <input type="checkbox"/> *É possível assinalar mais de uma opção
Qual o endereço do(s) seu(s) local(is) de trabalho atual(is)?
Carga horária semanal total?

SELEÇÃO PARA O CESPEB:

Qual a sua motivação para você se inscrever no curso de especialização do CESPEB?

Formule um objetivo para a pesquisa que você gostaria de desenvolver durante o curso de especialização:

Você tem disponibilidade para assistir às aulas no Colégio de Aplicação da UFRJ - CAp/UFRJ e/ou no campus da Praia Vermelha?

Em, ___/___/___

Assinatura do candidato

ANEXO 3 - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO - CESPEB 2024-

Ênfase em Ensino Contemporâneo de Artes

Processo Seletivo	Período	Observações
Período de inscrição	22/10/2023 a 30/11/2023	Por e-mail inscricao.cespeb@gmail.com 1ª etapa:
Análise da documentação	05/12/2023 a 07/12/2023	-----
Divulgação de resultados 1ª Etapa	08/12/2023	Disponível na Coordenação do CESPEB, sala 240, e no site < http://www.educacao.ufrj.br/pos-graduacao/lato-sensu/ >

Processo Seletivo	Período	Observações
Interposição de Recurso	11/12/2023	Através do e-mail <i>inscricao.cespeb@gmail.com</i> até às 16h.
Resultado de Recurso	14/12/2023	Disponível na Coordenação do CESPEB, sala 240, e no site < http://www.educacao.ufrj.br/pos-graduacao/lato-sensu/ >
Divulgação cronograma 2ª etapa	15/12/2023	Disponível na Coordenação do CESPEB, sala 240, e no site < http://www.educacao.ufrj.br/pos-graduacao/lato-sensu/ >
2ª Etapa: Entrevistas	19/02/2024 a 22/02/2024	Local a ser divulgado na Coordenação do CESPEB, sala 240, e no site < http://www.educacao.ufrj.br/pos-graduacao/lato-sensu/ >
Divulgação de resultados 2ª Etapa	23/02/2024	Disponível na Coordenação do CESPEB, sala 240, e no site < http://www.educacao.ufrj.br/pos-graduacao/lato-sensu/ >
Interposição de Recurso	26/02/2024	Através do e-mail <i>inscricao.cespeb@gmail.com</i> até às 16h.
Resultado de Recurso	28/02/2024	Disponível na Coordenação do CESPEB, sala 240, e no site < http://www.educacao.ufrj.br/pos-graduacao/lato-sensu/ >
Banca de Heteroidentificação	29/02/2024	A convocação estará disponível na Coordenação do CESPEB, sala 240, e no site < http://www.educacao.ufrj.br/pos-graduacao/lato-sensu/ >
Divulgação do Resultado Final	01/03/2024	Disponível na Coordenação do CESPEB, sala 240, e no site < http://www.educacao.ufrj.br/pos-graduacao/lato-sensu/ >
Matrícula dos Aprovados	04/03/2024 a 08/03/2024	Coordenação do CESPEB, sala 240, no Prédio da Faculdade de Educação, no Campus da Praia Vermelha, situada na Av. Pasteur, nº 250 - fundos.
Previsão de início das aulas	12/03/2024	Colégio de Aplicação da UFRJ ou Campus da Praia Vermelha

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/10/2023

PORTARIA Nº 11594, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve designar a professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, SIAPE 3330952, como coordenadora da ênfase em Educação de Jovens e Adultos – EJA do Curso de Especialização Saberes e Práticas na Educação Básica – CESPEB da Faculdade de Educação da UFRJ.

PORTARIA Nº 11650, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 8ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 10 de outubro de 2021, dispensar o professor ÊNIO JOSÉ SERRA DOS SANTOS, SIAPE 1530403, como coordenador da ênfase em Ensino de Geografia do Curso de Especialização Saberes e Práticas na Educação Básica – CESPEB da Faculdade de Educação da UFRJ.

PORTARIA Nº 11652, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 8ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 10 de outubro de 2021, designar a professora ANA ANGELITA COSTA NEVES DA ROCHA, SIAPE 2687993, como a nova coordenadora da ênfase em Ensino de Geografia do Curso de Especialização Saberes e Práticas na Educação Básica – CESPEB da Faculdade de Educação da UFRJ.

PORTARIA Nº 11654, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas

atribuições, resolve, conforme deliberação da 8ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 10 de outubro de 2021, dispensar a professora JULIANA MARSICO CORREIA DA SILVA, SIAPE 1625480, como coordenadora da ênfase em Ensino de Ciências e Biologia do Curso de Especialização Saberes e Práticas na Educação Básica – CESPEB da Faculdade de Educação da UFRJ.

PORTARIA Nº 11656, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 8ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 10 de outubro de 2021, dispensar o professor ANDRÉ BOCCHETTI, SIAPE 1439877, da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) da Coordenação dos Cursos de Licenciatura da Faculdade de Educação da UFRJ.

PORTARIA Nº 11659, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 8ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 10 de outubro de 2021, dispensar o professor ANDRÉ BOCCHETTI, SIAPE 1439877, do Núcleo de Planejamento Pedagógico das Licenciaturas – NPPL do Curso de Licenciatura em Dança do Complexo de Formação de Professores.

PORTARIA Nº 11660, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 8ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 10 de outubro de 2021, dispensar o professor ANDRÉ BOCCHETTI, SIAPE 1439877, da Comissão de Obras e Alocação de Espaços da Faculdade de Educação da UFRJ.

PORTARIA Nº 11668, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 8ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 10 de outubro de 2021, dispensar a professora JULIA POLESSA MAÇAIRA, SIAPE 2565187, do Núcleo de Planejamento Pedagógico das Licenciaturas – NPPL dos Cursos de Licenciatura em Ciências Sociais do Complexo de Formação de Professores.

PORTARIA Nº 11671, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 8ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 10 de outubro de 2021, dispensar a professora JULIA POLESSA MAÇAIRA, SIAPE 2565187, da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) da Coordenação dos Cursos de Licenciatura da Faculdade de Educação da UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/10/2023

PORTARIA Nº 11785, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a Progressão Funcional na Classe D do professor SÉRGIO LUIZ BAPTISTA DA SILVA (processo nº 23079.252138/2023-89).

Membros Titulares

- Ana Teresa de Carvalho Correa de Oliveira (Classe DIV – Professor Associado IV – FE/UFRJ) – presidente;
- Sílvia Ines Carcamo de Arcuri (Classe E – Professora Titular - FL/UFRJ);
- Sérgio Potsch de Carvalho e Silva (Classe E - Professor Titular - IB/UFRJ).



Suplentes

- Marcelo Macedo Corrêa e Castro (Classe E – Professora Titular – FE/UFRJ);
- Andreia Cristina Lopes Frazão (Classe E - Professora Titular - IH/UFRJ).

PORTARIA Nº 11786, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Rannieri Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a Progressão Funcional na Classe D da professora MARIA JACQUELINE GIRÃO SOARES DE LIMA (processo nº 23079.251233/2023-65).

Membros Titulares

- Ana Teresa de Carvalho Correa de Oliveira (Classe DIV – Professor Associado IV – FE/UFRJ) – presidente;
- Sílvia Ines Carcamo de Arcuri (Classe E – Professora Titular - FL/UFRJ);
- Sérgio Potsch de Carvalho e Silva (Classe E - Professor Titular - IB/UFRJ).

Suplentes

- Marcelo Macedo Corrêa e Castro (Classe E – Professora Titular – FE/UFRJ);
- Andreia Cristina Lopes Frazão (Classe E - Professora Titular - IH/UFRJ).

PORTARIA Nº 11570, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MARIA COMES MUANIS, nomeada pela Portaria nº 253, de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora PATRICIA RAQUEL BARONI, SIAPE: 3065923, no período de 20/10/2023 a 27/10/2023, para participação na 41ª Reunião Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, em Manaus/AM/ Brasil, Com ônus limitado (Processo nº 23079.253639/2023-82).

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/10/2023

PORTARIA Nº 11815, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, e considerando o contido nos autos do processo nº 23079.233778/2023-90, resolve:

Prorrogar o prazo das atividades da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 9093, de 23 de Agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 25/08/2023, por mais 30 (trinta) dias, de acordo com o parágrafo único do artigo 145 da Lei 8112/90.

INSTITUTO DE HISTÓRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/10/2023

PORTARIA Nº 11703, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-Diretora Substituta Eventual do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do Professor PAULO DUARTE SILVA, SIAPE 2790776, no período de 18/10/2023 a 21/10/2023, para Participação do PPGHC no Seminário de Meio Termo, que será realizado pela CAPES, em Brasília/DF, com ônus limitado.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/10/2023

PORTARIA Nº 11455, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria 11336, de 10/10/2023, publicada no BUFRJ de 11/10/2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/10/2023

PORTARIA Nº 11728, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Instituir Comissão Própria de Avaliação/CPA do Instituto de Psicologia para elaboração do relatório CPA/IP 2023/2024 que, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes membros: Professora Cristal Oliveira Moniz de Aragão - e Servidor Leandro Assis Silveira - Departamentos; Servidora Jéssica da Silva David - Direção Adjunta de Extensão; Professor Arthur Arruda Leal Ferreira - Direção Adjunta Administrativa; Servidor Felipe Moreira Dias Abud - Direção Adjunta de Graduação; Professora Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro - Direção Adjunta de Pós-Graduação.

NÚCLEO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS - SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/10/2023

PORTARIA Nº 11713, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Autorizar o afastamento no País do servidor MURILO PEIXOTO DA MOTA, matrícula SIAPE nº 0362778, ocupante do cargo de Sociólogo, lotado no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos - NEPP-DH, para participar da “XVI Reunião Científica em Trabalho Escravo Contemporâneo e Questões Correlatas”, em Brasília - DF, no período de 06 a 10 de novembro de 2023, com ônus limitado. Processo nº 23079.253949/2023-05.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11715, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Autorizar o afastamento no País da servidora SULIANE SUDANO, matrícula SIAPE nº 2011356, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos - NEPP-DH, para participar da “XVI Reunião Científica em Trabalho Escravo Contemporâneo e Questões Correlatas”, em Brasília - DF, no período de 06 a 10 de novembro de 2023, com ônus limitado. Processo nº 23079.253958/2023-98.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/10/2023

PORTARIA Nº 11830, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis Permanentes do NEPP-DH:

- Leonardo Morgan Nogueira Queiroz, Assistente em Administração, SIAPE nº 361159;
- Amauri Campos da Silva, Assistente em Administração, SIAPE nº 2111184;
- Luíza Maria dos Anjos Barcellos, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1763454.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/10/2023

PORTARIA Nº 11524, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Marcelo Castañeda de Araujo, Matrícula SIAPE nº 3065467, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na FACC, no período de 18 a 20 de outubro de 2023, para participar do XX Seminário Internacional de Nanotecnologia, Sociedade e Meio Ambiente (Semináriosoma 2023), em Vitória/ES, com ônus limitado conforme processo 23079.249263/2023-10.

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/10/2023

PORTARIA Nº 11363, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país da servidora Eleonora Mesquita Ceia, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado nesta Faculdade, no período de 26/10/2023 a 27/10/2023 para participar do Encontro Acadêmico no IBMEC-SP em São Paulo, SP, BR. Processo nº 23079.251040/2023-12

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/10/2023

PORTARIA Nº 11661, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país da servidora Daniela Silva Fontoura de Barcellos, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado nesta Faculdade, no período de 08/11/2023 a 11/11/2023 para participar do Seminário de Meio Termo 2023 CAPES em Brasília, DF, BR. Processo nº 23079.247668/2023-13

PORTARIA Nº 11696, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Designar Comissão de Aproveitamento de Créditos.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, Daniela Silva Fontoura de Barcellos, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11469, de 16 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ, em 17 de outubro de 2023, e no DOU de 17 de outubro de 2023, seção 2, página 38, resolve:

Art. 1º Designar os(as) Professores(as) Doutores(as) Sayonara Grillo Coutinho e Luiz Eduardo de Vasconcellos Figueira, e a representante discente Luciana Silveira Ardente (doutoranda), para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão de Aproveitamento de Créditos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Daniela Silva Fontoura de Barcellos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRJ- PPGD/ UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/10/2023

PORTARIA [FND/DECANIA/UFRJ] Nº 645, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 1/9/2021, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o Regimento Interno de Monitoria anexo a esta portaria, aprovado pela Egrégia Congregação da Faculdade Nacional de Direito em reunião extraordinária realizada aos nove dias do mês de outubro de 2023.

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DE MONITORIA

DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE MONITORES(AS) PELA UNIDADE

I.I As inscrições em cada disciplina estarão abertas a todos(as) os(as) discentes com matrícula ativa e que satisfaçam os requisitos previstos no art. 7º da Resolução CEG 04/2004.

I.II A seleção dos(as) monitores(as) das disciplinas será realizada na Unidade de acordo com procedimento definido no artigo 8º da Resolução CEG 04/2004, sendo as seguintes etapas (cronograma em anexo):

- a) Prova escrita eliminatória e classificatória;
- b) Entrevista opcional e não eliminatória, salvo no caso de confessada incompatibilidade da disponibilidade do(a) candidato(a) ao horário da aula da disciplina que se candidatou a ser monitor(a).

I.II.1- A prova de conhecimento e aptidão deverá ser escrita e realizar-se-á de forma presencial. O Departamento responsável determinará se haverá entrevista, comunicando aos (às) candidatos(as) no ato da divulgação do calendário de provas. Além disso, após a realização e aplicação das provas, a Secretaria da Monitoria deverá obrigatoriamente disponibilizar o parâmetro de correção das questões propostas, a fim de possibilitar a orientação de eventuais recursos. No tocante à elaboração e aplicação das provas de Monitoria, impõe-se:

I.II.1.1 – ser facultado, de forma subsidiária, a todo corpo Docente Efetivo da Faculdade Nacional de Direito, elaborar questões para os processos seletivos de Monitoria. A elaboração e o envio das questões à Secretaria de Monitoria deverá vir acompanhada do respectivo parâmetro de correção, com vistas a facilitar a sua disponibilização logo após a aplicação da prova.

I.II.1.2 – o descarte das questões que foram utilizadas nos processos seletivos interiores que deixam de fazer parte nos processos subsequentes, salvo na hipótese de ausência de candidatos(as) participantes no processo anterior e que, na prática, tornem as questões não utilizadas.

I.II.1.3 – o recebimento, ao longo de todo semestre letivo, por parte da Secretaria da Monitoria, das questões, competindo ao(à) Docente elaborador(a) informar posteriormente a eventual alteração de texto legal ou de entendimento jurisprudencial que possam acarretar na mudança do parâmetro de correção.

I.II.1.4- a permanência da Chefia de cada Departamento com a atribuição para nomeação e constituição de banca por disciplina para a correção das provas. Todavia, ocorrendo qualquer imprevisto no tocante à entrega das provas corrigidas, a Coordenação de Ensino avocará para si tal correção e ficará, neste caso, responsável por responder aos eventuais recursos.

I.II.1.5- As provas serão adaptadas às necessidades do(a) candidato(a) com deficiência, devendo esta ser informada quando da realização da inscrição.

I.II.1.6- Será admitida a inscrição do(a) candidato(a) em mais de uma disciplina, que assumirá o risco de realização de mais de um exame em idêntico horário. Além disso, a Coordenação de Ensino dará prioridade no preenchimento das vagas a partir da ordem de preferência informada pelo(a) candidato(a) quando do preenchimento do formulário de inscrição.

I.II.1.7- A divulgação dos parâmetros de correção aos(às) candidatos(as) ocorrerá conjuntamente à publicação do resultado preliminar.

I.II.1.8- O descarte das questões a que se refere o item I.II.1.2 estará restrito ao banco de questões previamente constituído.

I.II.2- O tempo de tolerância para entrada dos(as) candidatos(as) na sala de aplicação previamente designada será de 10 (dez) minutos, contados a partir do horário agendado para a sua realização. A codificação da prova será realizada através de sorteio público, o qual pode se resumir na formação de organização aleatória por parte dos(as) candidatos(as) de filas para apresentação de documento de identificação e ingresso na sala de aplicação das provas, ou ainda, pela escolha aleatória do assento por parte do(a) candidato(a) quando da aplicação das provas.

I.II.3- Caso o Departamento opte pela realização de entrevista na segunda etapa do Processo Seletivo para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita de determinada disciplina, a mesma se dará de acordo com critérios puramente objetivos, e ocorrerá no prazo de até 24 horas após a finalização da aplicação da prova, em horário e link previamente determinado.

I.III- A relação de todos(as) os(as) discentes inscritos(as), especificando os(as) classificados(as), aprovados(as) e reprovados(as), segundo o artigo 8º da Resolução CEG/2004, deverá ser encaminhada à DIA – Divisão de Integração Acadêmica/PR1, e a documentação referente à inscrição, seleção e classificação (atas de seleção) dos(as) candidatos(as) à Monitoria deverá ficar arquivada na Unidade.

I.IV- O(A) discente selecionado(a) como monitor(a) poderá ser substituído(a), a critério do(a) docente responsável pela disciplina, com requisição justificada por escrito, nos termos do artigo 12 e 13 da Resolução 04/2004 CEG, sendo oportunizado direito ao pedido de reconsideração por parte do(a) discente, direcionado ao Conselho Departamental, conforme item I.VI.



I.V – A Unidade deverá encaminhar à DIA, via memorando, dentro do prazo indicado no cronograma da CEG, a relação final dos(as) selecionados(as) para ocupar as vagas de Monitoria, incluindo as seguintes informações: nome do(a) discente, DRE, CPF, código da disciplina em que desenvolverá a monitoria, com grau de aprovação; curso de origem; impressão da página de cadastramento da conta corrente do(a) estudante no SIGA (não podendo ser conta salário, poupança ou conjunta, ou seja, deve estar sob a titularidade do(a) discente e, portanto, vinculada a seu CPF); nome e CPF do(as) responsável(is) da Unidade Acadêmica pela marcação da frequência dos(as) monitores(as) no SIGA.

I.VI – Os casos omissos ou situações não previstas nos processos de seleção serão resolvidos pelo Conselho Departamental, cabendo recurso à Congregação da Unidade e às instâncias superiores da Universidade. Tal orientação também deve ser adotada pelo(a) monitor(a), na hipótese de pedido de reconsideração da decisão de desligamento emitida pelo(a) Docente Orientador(a), prevista no item I.IV, alínea “a”. O pedido de reconsideração será interposto por e-mail, direcionado à Secretaria de Monitoria, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da ciência inequívoca por parte do(a) monitor(a) do pedido de desligamento. De idêntico modo e procedimento, deverá ser interposto, a critério do(a) discente, recurso à Congregação e instâncias superiores da Universidade.

DAS BOLSAS

II.I Poderão candidatar-se à Monitoria de uma disciplina ou de requisito curricular complementar os(as) discentes regularmente matriculados(as) (inscritos(as) em disciplinas) no ano letivo, que comprovem terem sido aprovados(as) na disciplina ou requisito curricular suplementar com grau igual ou superior a 7,0 (sete), devendo seu CRA ser igual ou superior a 6,0 (seis), e que não tenha sofrido sanção disciplinar.

II.II – A oferta de bolsa estará condicionada à cota de vagas determinada pela Divisão de Integração Acadêmica (DIA) – PR1 à Unidade, durante o período contemplado, sendo priorizadas as disciplinas que compõem o ciclo básico do Curso, a serem definidas pelo Conselho Departamental. Há possibilidade da Unidade ofertar vagas de monitoria voluntária para completar a demanda prevista. A distribuição de vagas por disciplina deverá ser divulgada de acordo com o resultado do Edital Geral de Monitoria da Pró-Reitoria de Graduação (PR1), conforme o cronograma aprovado pelo CEG no ano corrente.

II. III – A Bolsa terá vigência de 1º de março a 31 de dezembro, ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.

II.IV A Bolsa de Monitoria não poderá ser acumulada com outra Bolsa de natureza acadêmica concedida pela UFRJ, sendo permitido o acúmulo somente com Bolsas assistenciais, tais como Bolsa Auxílio ou Auxílio Manutenção (Alojamento), de acordo com o Art. 10 da Resolução CEG 04/2004.

II.V O período de implantação ou substituição de bolsista pelas Unidades Acadêmicas é feito pela Secretaria das Coordenações, entregue à DIA/PR1 até o último dia útil do mês que antecede a implantação ou substituição. Após esta data, a alteração será executada no próximo mês.

II.IV Em caso de descumprimento das atribuições previstas no item III.1 por parte do(a) monitor(a), a informação fornecida pelo(a) docente responsável deverá ser lançada no SIGA pela Secretaria de Monitoria, até o 5º (quinto) dia útil do mês, salvo alguma alteração excepcional de procedimento a ser comunicada via e-mail pela DIA/PR1 ou ainda, na hipótese de trâmite do pedido de reconsideração, cujo prazo para o lançamento deverá ser postergado e somente passará a ser computado a partir do trânsito em julgado da decisão.

Parágrafo Único: em caso de não pagamento da bolsa, o(a) monitor(a) deverá entrar em contato com o setor responsável da PR1, por meio do endereço eletrônico: monitoria@pr1.ufrj.br.

II.VII A bolsa poderá ser cancelada:

- a) a pedido do(a) orientador(a), por desempenho insatisfatório, sendo assegurado ao(à) discente o pedido de reconsideração, conforme item I.IV, alínea “a”;
- b) pela não apresentação do Relatório final semestral de atividades.

DOS COMPROMISSOS DO(A) MONITOR(A)

III.I O(A) Monitor(a) deverá:

- a) Cadastrar e manter atualizados seus dados pessoais e financeiros no siga;
- b) Cadastrar a conta bancária no SIGA, devendo ser conta-corrente, não podendo ser conta salário, de pagamentos ou poupança ou conjunta, ou seja, deve estar sob a titularidade individual do aluno e, portanto, vinculada a seu CPF;
- c) Executar o plano de atividades apresentado pelo(a) docente responsável, bem como auxiliar os(as) discentes com Deficiência;
- d) Cumprir carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 (oito) horas ou superior a 12 (doze) horas;
- e) Encaminhar à Secretaria de Monitoria o relatório de atividades parcial e final (modelo Relatório Monitoria, disponível em www.graduacao.ufrj.br), contendo parecer do(a) docente orientador(a), ao final de cada período letivo à Secretaria de Monitoria;

f) O(A) discente deverá entregar o relatório mesmo que não permaneça como monitor até o fim do período letivo.

III.II – A não entrega do relatório no prazo estipulado implicará na suspensão do pagamento da Bolsa e impedirá que o(a) monitor(a) participe de novo Processo Seletivo de Monitoria pelo período de 1 (um) ano.

III.III – O(A) monitor(a) bolsista tem o dever de solicitar seu desligamento do Programa de Monitoria caso, durante a vigência da bolsa, se ausentar da FND para participação de programas de intercâmbio, mobilidade acadêmica ou outro regulamentado no âmbito da UFRJ e, ainda, a fim de exercer atividades pessoais.

III. IV – O(A) monitor(a) tem como atribuição auxiliar os(as) docentes em tarefas didáticas, sendo vedada a substituição do(a) docente pelo(a) monitor(a) na preparação, oferecimento e avaliação de atos escolares, bem como no exercício de qualquer atividade administrativa.

III. V – A utilização indevida da Bolsa de Monitoria, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (Iniciação Científica, Extensão, Estágio, Iniciação Artística e Cultural) poderá acarretar no encerramento da orientação e a substituição do(a) docente responsável. Para tal procedimento, deverá ser constituído processo administrativo com as devidas justificativas e comprovações, garantido o contraditório e a ampla defesa.

III. VI – A dispensa do(a) monitor(a), decorrente de trancamento de matrícula, sanção disciplinar, doença, queda do rendimento escolar ou outra causa eventual, caberá ao(à) docente orientador(a), com aprovação da COAA.

III. VII – Em casos de dispensa por desempenho insatisfatório ou não cumprimento de atividades, o pedido de desligamento do(a) monitor(a) caberá ao(à) docente orientador(a), após a garantia do exercício do contraditório e da ampla defesa pelo(a) discente junto à Coordenação de Monitoria e ao Departamento responsável.

DO COMPROMISSO DO(A) DOCENTE RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA OU REQUISITO CURRICULAR SUPLEMENTAR

IV.I O(A) Docente deverá entregar até o final do semestre o cadastro do(a) monitor(a), bem como deverá orientá-lo, objetivando estimular o interesse na carreira docente e encaminhar, à Divisão de Integração Acadêmica da PR1, através de sua Unidade Acadêmica, os seguintes documentos:

- a) Plano de trabalho do(a) monitor(a) selecionado(a) atualizado anualmente. Caso o(a) docente opte por cobrar a presença do(a) monitor(a) em suas aulas, a frequência máxima exigida não deve superar 50% (cinquenta por cento) da totalidade de aulas ministradas no período.
- b) Parecer fundamentado do(a) docente responsável pela disciplina ou requisito curricular suplementar, ao término de cada período letivo, no corpo do relatório de avaliação do(a) bolsista, entregue nas datas previstas por edital interno.

IV.II Em caso de substituição do bolsista no decorrer da vigência do Programa, o(a) docente deverá justificar a substituição em seu parecer ao término do período letivo em que a substituição ocorrer, avaliando todos(as) os(as) discentes que tenham recebido Bolsa no período sob sua supervisão.

Parágrafo Único: A participação do(a) monitor(a) ou do(a) docente no Programa de Monitoria do ano subsequente fica vinculada ao cumprimento das obrigações previstas neste Regimento. A redistribuição do(a) monitor(a) dar-se-á a outro(a) Docente de idêntica disciplina ou área, que ficará responsável pelo acompanhamento do(a) monitor(a), ainda que em turma diversa.

IV.III Em caso de não cumprimento das obrigações do(a) docente relativa à assinatura do relatório semestral, poderão as Chefias dos respectivos Departamentos ou a Coordenação de Monitoria o assinarem.

DO CADASTRO RESERVA:

V.I-O cadastro de reserva das disciplinas é composto por candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo que não se encontram dentro do número previsto para as Vagas Imediatas.

V.II- Convocados os candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas para a apresentação da documentação apta a efetivá-los como Monitores Bolsistas, caso estes não atendam a esta em 5 (cinco) dias, será chamado para a vaga o(a) candidato(a) aprovado(a) na ordem de classificação, conforme indicar o resultado final do processo seletivo.

V.III– Não havendo mais candidatos(as) aprovados no Cadastro de Reserva para convocação em uma disciplina, será realizado o procedimento do Remanejamento Acadêmico. Persistindo a disponibilidade da bolsa, o Departamento realizará Processo Seletivo secundário, com base no Processo Seletivo Geral de Monitoria do ano corrente, a fim de serem preenchidas as vagas.

V.IV– Os candidatos aprovados, que compõem o Cadastro de Reserva das disciplinas do ano corrente, poderão ser aproveitados para suprir as vagas que forem surgindo até a abertura de novo Processo Seletivo, a ser editado de acordo com as Normativas Gerais da PR-1, no próximo ano.

DO REMANEJAMENTO ACADÊMICO

VI.I O Remanejamento Acadêmico consiste em medida de aproveitamento dos candidatos(as) aprovados(as) no Cadastro Reserva de determinadas disciplinas em outras que já esgotaram o mesmo.

VI.II são requisitos do remanejamento acadêmico:

- a) pertencimento das disciplinas ao mesmo Departamento;
- b) o preenchimento, pela disciplina de que será aproveitado o candidato(a) aprovado(a) em Cadastro de Reserva, de todos os pré-requisitos curriculares daquela apta a preencher a vaga pelo remanejamento;
- c) o esgotamento dos candidatos(as) aprovados(as) no Cadastro de Reserva da disciplina apta ao remanejamento.

VI.III Tal medida possui caráter excepcional, sendo realizada apenas quando o cadastro de reserva dos candidatos aprovados na disciplina tenha sido esgotado.

VI.IV Em hipótese alguma haverá remanejamento de disciplinas que pertençam a Departamentos distintos.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

VII.I Os casos omissos, ou situações não previstas neste Edital e na regulamentação universitária, serão resolvidos pela Coordenação de Graduação, cabendo recurso, em caráter definitivo, à Coordenação de Ensino.

VII.II Condutas inadequadas que inobservem a Resolução da CEG 04/2004, a este Regimento, ou que gerem constrangimento ou violem o “dever de urbanidade”, deverão ser encaminhados para a Coordenação de Ensino que poderá instituir uma comissão paritária para apurar o caso e eventualmente, propor a instauração de processo no SEI para encaminhar à COAA, nos casos de conduta inadequada praticada pelo monitor, ou ao Conselho Departamental, no caso da conduta docente.

VII.III No caso de não haver candidatos inscritos ou aprovados no processo seletivo para uma disciplina, a Coordenação de Graduação utilizar-se-á da medida de aproveitamento Remanejamento Acadêmico, conforme descrito no capítulo VI. No entanto, caso ela se repete ineficaz, realizar-se-á novo Processo Seletivo.

VII.IV Fica aprovado o cronograma de seleção interna prévia de bolsas de monitoria, condicionado ao número de vagas concedidas pelo CEG, a ser informado conforme calendário próprio do CEG.

VII.V A etapa do processo seletivo constante no anexo I será definida pelo Conselho Departamental e divulgada pela Secretaria de Monitoria. Os docentes que compuserem a banca para seleção dos monitores que não assinarem a ata relativa ao processo seletivo, em até 30 (trinta) dias úteis do término do processo de seleção e mesmo após notificados pelo e-mail institucional, não poderão compor bancas para o próximo processo seletivo de Monitoria.

VII.VI As comissões julgadoras, que integraram o Processo Seletivo Geral de Monitoria, manter-se-ão para a realização de novas seleções referentes ao preenchimento das vagas, salvo se o docente estiver em gozo de licenças ou afastamentos, consoante previsão legal.

VII.VII Este regimento interno entrará em vigor a partir de sua publicação no BUFRJ.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2023.
 Carlos Bolonha
 Diretor da Faculdade Nacional de Direito

INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/10/2023

PORTARIA Nº 11482, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração COPPEAD, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 245, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, seção 2, de 14 de janeiro de 2022 e no BUFRJ nº 03, de 20 de janeiro de 2022, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora Elaine Maria Tavares Rodrigues, Matrícula SIAPE nº 2904551, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto COPPEAD de Administração, no período de 29/10/2023 a 31/10/2023 para participar da Seminário de Meio Termo da CAPES - Brasília - DF.

PORTARIA Nº 11493, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração COPPEAD, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Otávio Henrique dos

Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 245, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, seção 2, de 14 de janeiro de 2022 e no BUFRJ nº 03, de 20 de janeiro de 2022, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor VANESSA DE ALMEIDA GRUIMARÃES, Matrícula SIAPE nº 1191329, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto COPPEAD de Administração, no período de 18/10/2023 a 19/10/2023, para Provas de Aula e Análise de Títulos no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, Angra dos Reis - RJ.

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/10/2023

PORTARIA Nº 11481, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, nomeado pela portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no DOU nº 207 de 01/11/2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do servidor Flávio Alves Combat, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado neste Instituto, no período de 24/10/2023 a 27/10/2023, para participar do Seminário Internacional "A Justiça Militar Contemporânea" no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em Brasília - DF. Processo nº 23079.252340/2023-19

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/10/2023

PORTARIA Nº 11164, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Resolve atualizar a composição da Câmara de Biossegurança do Centro de Ciências da Saúde, cuja composição anterior foi designada na portaria 11.455 de 30 de Novembro de 2022, e que passará a ser composta pelos seguintes membros:

Lucas Olive Pinho Silva Gomes	Coordenador de Biossegurança/ Técnico em Química	Presidente/ Titular	Coordenação de Biossegurança (CCS)
Pedro Henrique Reis Cabral	Biólogo	Titular	RECICLA (Decania do CCS)
Walter Pinto de Carvalho	Engenheiro	Titular	SST (Decania do CCS)
Charles Freitas de Oliveira	Técnico de Laboratório	Suplente	SST (Decania do CCS)
Luiz Ricardo Reis Berbert	Técnico de Laboratório	Titular	CAMBE (Decania do CCS)
Marcel Frajblat	Professor do Magistério Superior	Suplente	CAMBE (Decania do CCS)
Rodolfo Pinheiro da Rocha Paranhos	Professor do Magistério Superior	Titular	Instituto de Biologia (IB)
Julio Alberto Mignaco	Professor do Magistério Superior	Titular	Instituto de Bioquímica Médica (IBqM)
Thiago Gonçalves Varjão	Técnico de Laboratório	Suplente	Instituto de Bioquímica Médica (IBqM)
Andréa Maria Fantinatti	Técnico de Laboratório	Titular	Instituto de Ciências Biomédicas (ICB)
Juliana Lourenço Abrantes	Técnico de Laboratório	Suplente	Instituto de Ciências Biomédicas (ICB)



Cláudio Ernesto Taveira Parente	Professor do Magistério Superior	Titular	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho (IBCCF)
Fernando Cotinguiba da Silva	Professor do Magistério Superior	Titular	Instituto de Pesquisa de Produtos Naturais (IPPN)
Fernanda Oliveira das Chagas	Professor do Magistério Superior	Suplente	Instituto de Pesquisa de Produtos Naturais (IPPN)
Ramon Gonzalez de Almeida	Tecnólogo	Titular	Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG)
Walter Martin Roland Oelemann	Professor do Magistério Superior	Suplente	Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG)
Ana Carolina Prudencio Costa	Técnico de Laboratório	Titular	Instituto de Nutrição Josué de Castro (INJC)
Ísis Salviano Soares de Amorim	Técnico de Laboratório	Suplente	Instituto de Nutrição Josué de Castro (INJC)
Juliana dos Santos Vilar	Professor do Magistério Superior	Suplente	Instituto de Nutrição Josué de Castro (INJC)
Patrícia Neves Fernandes	Técnico de Laboratório	Titular	Faculdade de Farmácia (FF)
Edlaine Rijo Costa	Farmacêutica	Suplente	Faculdade de Farmácia (FF)
Manoel Luiz Ferreira	Professor do Magistério Superior	Titular	Faculdade de Medicina (FM)
Cláudia Maria Pereira	Professor do Magistério Superior	Titular	Faculdade de Odontologia (FO)
Aline Corrêa Abrahão	Professor do Magistério Superior	Suplente	Faculdade de Odontologia (FO)
Tula Celeste Wilmart Gonçalves	Técnico de Laboratório	Titular	CENABIO
Jéssica Moreira de Azevedo	Farmacêutica	Suplente	CENABIO
Daiana Vieira Lopes Alves	Professor do Magistério Superior	Titular	NUPEM
Analy Machado de Oliveira Leite	Professor do Magistério Superior	Suplente	NUPEM

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/10/2023

PORTARIA Nº 11465, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-DIRETOR da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Dr. Alexandre Palma de Oliveira, no uso de suas atribuições e de sua competência,

RESOLVE designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Estudo Preliminar e Análise de Risco para aquisição de 04 (quatro) switches, autogerenciáveis.

- Raquel Cascaes de Albuquerque - EEFD
- Alessandra Monteiro de Araújo - EEFD
- Lilian Cristina Figueiredo Rocha - EEFD

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/10/2023

PORTARIA Nº 11587, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Autorizar a Prof.ª Dra. Maria Angélica de Almeida Peres a participar do Seminário História e Memória da Enfermagem – Haydée Guanais Dourado (1915-2005), na Universidade Federal da Bahia., no período de 29 de outubro a 1 de novembro de 2023, em Salvador/BA.

PORTARIA Nº 11589, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1.551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41, de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09, de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo para comporem a Comissão de Estudos Preliminares e Análise de Riscos da EEAN, visando a elaboração, gerenciamento e acompanhamento de riscos e estudos preliminares para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e mão de obra para execução de pintura dos itens citados nos autos do processo.

- Professora Dra Silvia Teresa Carvalho de Araújo - SIAPE 1125213;
- Professora Dra Margareth Cristina de Almeida Gomes - SIAPE 1337920;
- Assistente em Administração Iosiclei Wagner Pinheiro - SIAPE 1167745.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/10/2023

EDITAL Nº 1283, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.253477/2023-82

PROCESSO SELETIVO AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPG-EEAN/UFRJ

A Senhora Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, Professora Elisabete Pimenta Araújo Paz, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery / Universidade Federal do Rio de Janeiro, nível MESTRADO e DOUTORADO, para o período acadêmico 2024.1, cujo processo seletivo está sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM

1) INSCRIÇÃO

As inscrições na 1ª Fase serão efetuadas exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail do Programa de Pós-Graduação (PPG) Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery/Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEAN/UFRJ) (selecaoppgeean@gmail.com) até às 23:59 horas da data-limite da inscrição (horário de Brasília). Os documentos exigidos para a inscrição na 1ª Fase, item 3.0 do edital, deverão ser enviados em e-mail único. O candidato receberá um e-mail de confirmação do recebimento dos documentos, no qual constará o número de solicitação da inscrição. A mensagem atestando o recebimento da documentação enviada por e-mail não garante a homologação da inscrição do(a) candidato(a) no processo de seleção. As inscrições homologadas serão divulgadas em lista única no site do Programa de Pós-Graduação, de acordo com o número de inscrição do candidato, seguindo o cronograma do processo seletivo.

2) PÚBLICO-ALVO

O público-alvo deste edital são os Profissionais de Enfermagem, Profissionais da Área da Saúde e de Áreas afins.

3) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO NA 1ª FASE:

3.1. Ficha de inscrição preenchida (disponível no sítio eletrônico <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>).

3.2. Cópias digitalizadas do(a):

- Diploma de graduação. No caso de declaração de conclusão do curso, essa deverá ser emitida em papel timbrado da instituição de origem, com assinatura da autoridade competente, informando sobre o processo de expedição do diploma;
- Cédula de identidade civil ou militar. Não serão aceitos como documento de identificação civil a carteira nacional de habilitação e a cédula de registro profissional;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou declaração emitida através do site da Receita Federal. Não será aceito outro documento com o número do CPF.

3.3. Check list feito pelo próprio interessado atestando o envio dos seguintes documentos digitalizados:

- 3.3.1. Certidão de nascimento ou casamento;
- 3.3.2. Certificado militar ou de dispensa militar;
- 3.3.3. Uma fotografia padrão 3 X 4 recente;



3.3.4. Os documentos listados do subitem 3.1 ao 3.3.3 deverão ser enviados em um arquivo único de PDF. O arquivo deve ser codificado: DOCUMENTOS-NOME-SOBRENOME-MESTRADO2024

3.3.5. Curriculum vitae dos últimos cinco (05) anos, modelo Lattes CNPq, em português ou espanhol, acompanhado de comprovantes. Serão consideradas apenas as informações acompanhadas de comprovação. Os comprovantes das atividades elencadas no currículo deverão ser enviados em um arquivo PDF único, em tamanho compatível com o seu envio por e-mail. Os candidatos devem preencher o quadro de pontos de cada seção e item do instrumento de avaliação do currículo e apresentar, na ordem sequencial do instrumento de avaliação, os documentos comprobatórios dos pontos atribuídos à cada seção/item (Anexo 01). Não serão aceitos arquivos enviados via drive, formato zipado, dentre outras possibilidades. O arquivo deve ser codificado: CURRICULO-NOME-SOBRENOME-MESTRADO2024.

3.3.6. Projeto de Pesquisa, em português ou espanhol. O seguinte roteiro quanto à estrutura e formatação deve ser seguido pelos candidatos:

- a) Formatação: Papel A4, Fonte Times New Roman 12, Espaço entre linhas 1,5, Margens (Superior e Esquerda 3,0 cm; Inferior e Direita 2,5 cm), com até 20 laudas (incluindo referências, sem contar anexos e apêndices), Normas da ABNT.
- b) Estrutura do Projeto: Capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e orientador pretendido; sumário com as sessões e paginações do projeto; introdução (apresentação do tema, problema/objeto, questões norteadoras/hipótese, objetivos, justificativa/relevância, contribuições potenciais do estudo); revisão de literatura/referencial teórico/conceitual; método (natureza/abordagem, tipo de estudo, campo/local, população/amostra/participantes, critérios de inclusão e exclusão, critérios de descontinuidade (se aplicado), técnica/coleta/produção de dados, técnicas de tratamento/análise de dados, procedimentos éticos); referências; cronograma da pesquisa em até 24 meses; anexos e apêndices.

O projeto deve ter aderência à ementa de uma das Linhas de Pesquisa do PPG da EEAN, apresentadas no item 4.1. O arquivo do projeto deve ser codificado: PROJETO-NOME-SOBRENOME-MESTRADO2024

3.3.7. Plano de Atividades Complementares, em português ou espanhol. Deverá ser apresentado em documento separado do projeto de pesquisa, conforme MODELO ANEXO (Anexo 2). O arquivo do plano deve ser codificado: PLANO-NOME-SOBRENOME-MESTRADO 2024

3.3.8. Termo de responsabilidade do candidato e/ou de sua instituição de origem, relativo à sua disponibilidade mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento do regime de estudo parcial do curso, conforme modelo disponível no site do programa;

3.3.9 Os candidatos deverão assinalar na ficha de inscrição se desejam concorrer ao sistema de reserva de vagas. Os candidatos pretos, pardos e indígenas que optarem pelas vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas deverão fazer a Autodeclaração (conforme Anexo 3). Os candidatos optantes pelo Programa de Ação Afirmativas que se autodeclararem indígenas deverão encaminhar, junto com os demais documentos de inscrição, os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena. Os candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência deverão encaminhar, junto com os demais documentos de inscrição, laudo médico que comprove sua condição. Tais documentos deverão estar em conformidade com a Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 30/09/2022, disponível em: https://pr2.ufrj.br/pdfs/resolucaoCEPG2022_118

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa de acordo com a disponibilidade vaga-orientador publicada neste Edital, sendo vedada a opção por mais de uma Linha. Para a escolha do orientador pretendido, recomenda-se visita ao currículo dos docentes que estão ofertando vaga neste edital, cujo link de acesso encontra-se disponível no site do programa na Aba docentes (posgraduacao.eean.ufrj.br)

3.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos especificados do item 3.1 a 3.3.9 implicará na não homologação da inscrição.

3.6. Aos candidatos aprovados no processo seletivo será exigida a comprovação de proficiência ou de compreensão e interpretação em uma Língua Estrangeira (Inglês ou Francês). Os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar à Secretaria Acadêmica do PPG-EEAN em até um ano após a matrícula no curso o Certificado ou Declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em língua estrangeira válido. Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado o estudante terá a sua matrícula cancelada.

Candidatos estrangeiros, de países cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa, deverão comprovar proficiência na Língua Portuguesa, através de declaração/certificação do Celpe-Bras. O candidato deverá apresentar declaração/certificação de proficiência na Língua Portuguesa em até um ano após a matrícula no curso. Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado o estudante terá a sua matrícula cancelada.

Em caráter de exceção:

Será aceita a inscrição condicional de estudantes de graduação ao processo seletivo para o Curso de Mestrado, desde que comprovem estar cursando o último período da graduação. A declaração deverá estar assinada pelo Coordenador do curso de Graduação e informar claramente a data prevista da colação de grau. O candidato deverá cumprir todas as exigências do Curso de Graduação para a obtenção do Diploma até o momento de sua matrícula no Curso de Mestrado, quando deverá apresentar o comprovante de colação de grau. O não cumprimento, por parte do candidato, de algum dos itens acima apontados, implicará na não aceitação do seu processo de seleção e, portanto, no impedimento de sua matrícula no Curso de Mestrado da EEAN/UFRJ.

No que se refere à Língua Estrangeira, serão aceitos os seguintes comprovantes:

- Certificados de proficiência ou de leitura e compreensão em Língua Estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, conforme especificado a seguir:
 - a) Língua Inglesa: TOEFL ITP, validade de três (03) anos, mínimo 500 pontos; TOEFL IBT, validade de três (03) anos, mínimo de 79 pontos; Cambridge Exams, sem validade, equivalente a B2; IELTS, validade de três (03) anos, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;
 - b) Língua Francesa: TCF Capes (Test de Connaissance du Français), validade de três (03) anos; TCF (Test de Connaissance du Français), validade de três (03) anos; DELF: mínimo B2, sem validade; e DALF sem validade.

Será aceita a Declaração de leitura e compreensão de Língua Estrangeira emitida pela EEAN/UFRJ ou por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até três (03) anos contados da data de realização da prova até a apresentação do comprovante na Secretaria Acadêmica do PPG-EEAN.

4) VAGAS

4.1 Número de vagas: as vagas a que se refere o presente edital serão distribuídas pelas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação da EEAN, conforme especificado a seguir:

Curso de Mestrado: 21 Vagas		
LINHA DE PESQUISA	PROFESSOR-ORIENTADOR	VAGAS
1-Fundamentos epistemológicos do cuidado de enfermagem na interdisciplinaridade em saúde. Ementa: Engloba estudos de desenvolvimento e testagem de teorias, de conceitos, de saberes do senso comum (representações sociais) e sobre bases ético-legais na enfermagem e na saúde. Estudos sobre comunicação, linguagens, sistemas terminológicos e classificações na enfermagem e saúde.	Rafael Celestino da Silva	01
	Marcos Antônio Gomes Brandão	01
	Márcia de Assunção Ferreira	01
2-Tecnologias e inovações nas ações de cuidar, ensinar-aprender e na gestão em enfermagem e na saúde Ementa: Engloba estudos de desenvolvimento, testagem, incorporação e avaliação de tecnologias e técnicas no processo de assistir, cuidar, ensinar-aprender e gerenciar na enfermagem e saúde. Inclui também pesquisas sobre procedimentos, produtos, instrumentais, sistemas e modelos de prestação cuidados.	Juliana Faria Campos	01
	Rafael Celestino da Silva	01
	Alexandre Barbosa de Oliveira	02
	Ivone Evangelista Cabral	01
3-Processos e práticas de cuidados de enfermagem na atenção à saúde Ementa: Engloba estudos sobre os processos e práticas de cuidar e educar em saúde e enfermagem de pessoas supostamente saudáveis, de grupos humanos expostos às vulnerabilidades sociais e/ou fragilidade clínica, com doenças agudas, crônicas e negligenciadas. Estudos no contexto da saúde Coletiva, abarcando determinantes sociais, processos de assistir/cuidar, meio ambiente, qualidade de vida, diversidade, equidade e inclusão no cuidado em saúde e de enfermagem.	Maria Helena do Nascimento Souza	01
	Ângela Maria M. Abreu	01

4-Políticas de Saúde, Gestão e Trabalho na Enfermagem e Saúde Ementa: Engloba estudos sobre sistemas de saúde, políticas públicas, programas de saúde e seus impactos na atenção às pessoas, grupos e comunidades. Estudos sobre processos de trabalho e riscos à saúde do trabalhador; gestão em saúde e do cuidado de enfermagem; capacitação de recursos humanos em saúde.	Ítalo Rodolfo Silva Sabrina da Costa M. Duarte Marluci Andrade Conceição Stipp Thiago Privado da Silva Liana A. C. Trotte	02 01 01 01 01
5-História da Enfermagem e da Saúde na produção social do cuidado em saúde Ementa: Engloba estudos sobre a historiografia da saúde e da enfermagem em várias dimensões: atores sociais, espaços, instrumentos e técnicas de cuidado. Estudos sobre a enfermagem em contextos históricos específicos (guerras, reformas sanitárias, pandemias, entre outros). Construção da imagem e identidade da Enfermagem. Ensino e pesquisa em/da História da Enfermagem.	Pacita Geovana Gama de Souza Aperibense Tânia Cristina Franco Santos Maria Angélica de A. Peres	02 01 01

4.2 Vagas para o Programa de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação da EEAN

Considerando a Resolução CEPG nº 118 de 30/09/2022, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN destina 20% das vagas do Curso de Mestrado para candidatos pretos, pardos e indígenas (05 vagas) e 5% para pessoas com deficiência (01 vaga). Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas participarão do processo seletivo em igualdade de condições dos demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; critérios de avaliação e aprovação; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

De acordo com a Lei nº 12.990 de 09/06/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos, os candidatos concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência. Os candidatos que optarem pelo Programa de Ações Afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a outra modalidade de reserva de vagas e, persistindo a inexistência de aprovações, as vagas migrarão para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no processo seletivo regido por este Edital.

Os candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que se autodeclararem pretos e pardos serão submetidos aos procedimentos de heteroidentificação pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, conforme procedimentos expressos na Resolução CEPG 118 de 30/09/2022 e seguindo o cronograma expresso neste edital. Os candidatos serão informados via email registrado na ficha de inscrição o local, horário e data do agendamento do procedimento, que ocorrerá no formato presencial e será filmado. Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas. Serão eliminados da seleção os candidatos que se neguem à filmagem do procedimento; não compareçam na data e horário agendado; cujas autodeclarações não sejam confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência. Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso, no mesmo dia, por outra Comissão. Os resultados serão divulgados no site do PPG-EEAN. A leitura da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, é necessária para todos os(as) candidatos(as) autodeclarados, disponível no site do PPG-EEAN.

5) PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas fases:

1ª Fase: Avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo Vitae (eliminatório e classificatório). Consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do Projeto de Pesquisa e sua aderência à ementa da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato e aos estudos desenvolvidos pelo seu potencial orientador; na avaliação da qualificação, atuação acadêmica e profissional, produção científica e atividades de pesquisa do candidato expressas no Currículo Vitae. Será atribuída uma nota ao projeto de pesquisa e uma nota ao currículo. O projeto de pesquisa será avaliado por dois docentes, sendo um deles preferencialmente o orientador pretendido. O candidato que obtiver duas menções de aprovado dos avaliadores do projeto de pesquisa estará apto para passar para a 2ª fase. O candidato deve alcançar nota mínima de 5,0 (cinco) para receber a menção de aprovado pelo avaliador. Em caso de uma menção aprovado e outra de não aprovado ocorrerá a apreciação do projeto de pesquisa por um terceiro avaliador.

Os itens a serem considerados na avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo Vitae estão apresentados nos Anexos 4 e 1, respectivamente. A nota atribuída ao Projeto de Pesquisa e a nota do Currículo Vitae, nesta fase, para os candidatos aptos à 2ª fase, serão consideradas no cômputo da nota final do candidato. No caso de candidatas mães que registrarem na ficha de inscrição que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,05 na nota do currículo, caso a nota máxima não tenha sido atingida pela candidata. Assim, a nota obtida do currículo será multiplicada por 1,05 para obtenção da nota final.

Não será necessário o contato da Comissão de Seleção com os candidatos nesta fase. Os resultados desta fase serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação, conforme o número de inscrição do candidato. Além disso, o

candidato receberá via e-mail indicado na ficha de inscrição os pareceres sobre o projeto e sobre o currículo vitae. O registro incorreto ou ilegível do e-mail na ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

2ª Fase: Avaliação de Conhecimentos Gerais e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Currículo Vitae (classificatório). Será realizada de forma virtual via plataforma eletrônica a ser informada no momento da convocação dos candidatos para a 2ª fase. Consistirá na avaliação de conhecimentos gerais da área da Enfermagem e Saúde, e na apresentação verbal do projeto de pesquisa e do plano de atividades complementares pelo candidato, seguida de arguição por uma comissão de seleção, composta por três professores. Para a avaliação dos conhecimentos gerais, o candidato deverá estudar as referências dos artigos apresentados no Anexo 5 e no dia da arguição a banca realizará o sorteio de um dos artigos indicados. A banca realizará até três perguntas sobre o texto para que o candidato teça os seus comentários. Os critérios de avaliação comportarão domínio do conhecimento, capacidade de argumentação, objetividade, articulação e coerência do pensamento nas proposições apresentadas.

A apresentação verbal do projeto de pesquisa e do plano de atividades complementares deverá ocorrer no tempo máximo de até 15 minutos e, durante a apresentação, a banca deverá manter a visualização da imagem do candidato. A forma de exposição oral é de escolha do candidato, podendo ser apoiada por apresentação gráfica. A arguição versará sobre o projeto de pesquisa (aspectos formais, qualidade da comunicação e escrita acadêmica, relevância da temática do projeto, pertinência do projeto para a linha de estudos do orientador pretendido), plano de atividades complementares e currículo vitae (produção bibliográfica e técnica, atuação profissional e trajetória acadêmica, coerência entre o escrito e o falado, pertinência da candidatura para este mestrado). Na oportunidade, o candidato deverá tecer comentários sobre o parecer recebido na 1ª fase. O instrumento utilizado na etapa de avaliação de conhecimentos gerais e arguição encontra-se no Anexo 6.

Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete). A 2ª fase terá o áudio gravado pela banca examinadora para registro e avaliação. A convocação dos candidatos para a 2ª fase, contendo data, horário e membros da banca de arguição será feita através do site do Programa de Pós-Graduação, conforme número de inscrição do candidato, com antecedência mínima de 48 horas.

O candidato deverá se apresentar no horário marcado na convocação na sala virtual munido do documento de identidade original, com foto. Haverá o registro fotográfico do documento de identificação do candidato, que deverá ser o mesmo enviado em fotocópia digitalizada, como indicado no item 3.2, letra b.

A tolerância máxima de atraso para se apresentar na sala virtual será de até 15 minutos. Não serão aceitas justificativas de ausência baseadas em falhas de conexão na internet, defeitos em equipamentos pessoais de computação, celulares ou outros utilizados para acesso a sala virtual.

Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer nesta 2ª fase, se recuse a apresentar o documento com foto ou se recuse à gravação do áudio. As notas obtidas nas 1ª e 2ª fases comporão a média final, conforme a fórmula abaixo. Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete).

MÉDIA FINAL: Nota do Currículo Vitae (Peso 1) + Média Aritmética da Nota do Projeto de Pesquisa (Peso 1) + Nota da Avaliação de Conhecimentos gerais/Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Currículo Vitae (Peso 2): $4 = (\text{Média Final})$.

O mapa final de notas juntamente com a lista dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

A distribuição de vagas deste edital, por Linhas de Pesquisa/Orientador, ocorrerá em duas etapas:

- Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da opção pelo Programa de Ações Afirmativas, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.
- Na segunda etapa, os candidatos à reserva de vagas do Programa de Ações Afirmativas que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente, respeitando a ordem de classificação.

- c) Em caso de empate, a precedência obedecerá aos seguintes critérios: maior nota na 2ª fase. Persistindo o empate, à ordem de inscrição dos candidatos na 1ª fase.

6 - DOS RECURSOS

Aos resultados das notas obtidas nas provas deste edital de seleção poderão ser solicitados recursos em até 48 horas da divulgação do resultado no site do Programa de Pós-graduação, seguindo-se estritamente o cronograma apresentado neste edital. A solicitação deverá ser feita pelo e-mail: [selecao@eean@gmail.com](mailto:selecao@eean.ufrj.br) (não serão aceitos recursos enviados a outros endereços de e-mail), através de formulário específico disponibilizado no site. O julgamento do recurso será feito pelos mesmos membros da Comissão de Seleção que participaram da primeira avaliação do candidato na respectiva prova objeto do recurso. Nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso. O resultado do recurso será divulgado no site do PPG-EEAN e o candidato receberá através do e-mail registrado na ficha de inscrição um parecer qualitativo com a justificativa do resultado. Não caberá recurso ao resultado do recurso.

Durante o período recursal o áudio da gravação da arguição poderá ser solicitado pelo candidato. A solicitação deverá ser feita pelo e-mail: [selecao@eean@gmail.com](mailto:selecao@eean.ufrj.br), através de formulário específico disponibilizado no site. A Comissão de Seleção tem até 24 horas para o envio do áudio após a solicitação feita pelo candidato. O prazo do envio do áudio não altera o prazo de solicitação de recursos previsto no cronograma do edital.

7 - BOLSAS DE ESTUDOS

Os candidatos aprovados poderão se inscrever nas Chamada Internas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ para concorrer à bolsa de estudos da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. No semestre 2024.1 há a previsão de oferta de 03 cotas de bolsas de mestrado para a candidatura dos estudantes regularmente matriculados no PPG-EEAN.

As normas de concessão de bolsas e acompanhamento dos bolsistas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ estão disponíveis em: <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/pagina/bolsas/28/>

8 - CRONOGRAMA

Divulgação do edital	16/10 a 15/11/2023
Período de inscrição dos candidatos na 1ª Fase	16 a 19/11/2023, até 23h59min, no horário de Brasília
Homologação das Inscrições	20 a 23/11/2023
Resultado das inscrições homologadas	23/11/2023
Recurso à homologação das inscrições	24 a 27/11/2023
Resultado do recurso das inscrições	28/11/2023
1ª Fase (Análise do Projeto de Pesquisa e do Currículo Vitae)	28 a 03/12/2023
Divulgação do Resultado da 1ª Fase	04/12/2023
Recurso ao resultado da 1ª fase:	05 a 06/12/2023
Resultado do recurso da 1ª fase:	07/12/2023
2ª Fase (Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Currículo Vitae)	08 a 13/12/2023
Resultado da 2ª Fase	13/12/2023
Recurso ao resultado da 2ª fase	14 e 15/12/2023
Resultado do recurso da 2ª fase	18/12/2023
Procedimento de Heteroidentificação para os autodeclarados pretos e pardos	05 a 07/02/2024
Resultado do procedimento de Heteroidentificação	05 a 07/02/2024
Divulgação final dos resultados aos candidatos no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ	07/02/2024
Início das atividades acadêmicas	Março 2024

9) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 1- A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e a Comissão de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem (CEGPEn) acompanharão o processo seletivo. No caso de não ocupação da totalidade das vagas a Comissão de Seleção se reserva o direito de submeter à Comissão de Ensino e Pesquisa de Pós-Graduação em Enfermagem (CEGPEn) o remanejamento de vagas entre os orientadores que ofertaram vagas, respeitando a classificação dos candidatos e a capacidade de agregação e credenciamento do orientador.
2. As informações e documentos do processo seletivo, bem como os resultados das etapas de avaliação serão divulgados nas Abas “Notícias” e “Processo Seletivo” do site do Programa de Pós-Graduação <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da EEAN/UFRJ encontram-se disponíveis na Secretaria Acadêmica e no site do Programa <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
4. O candidato poderá solicitar aceite de Certificado ou Declaração de Capacidade de Leitura e Compreensão de Língua Estrangeira que não seja inglês ou francês, desde que justifique a pertinência da opção no desenvolvimento da dissertação de mestrado. A coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá emitir o deferimento deste pleito para que o atendimento deste requisito seja efetivado.
5. A Comissão de Seleção é a responsável pelo cumprimento deste edital e por dirimir potenciais questionamentos não contemplados neste documento. A lista nominal dos membros da Comissão de Seleção poderá ser consultada no site do Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
6. Para ser aprovado no processo seletivo, o candidato deverá alcançar nota final mínima 7,0 (sete).
7. O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ obteve nota 06 (seis) na última avaliação da CAPES (Quadrênio 2017-2020).
8. As vagas oferecidas destinam-se somente a este Edital.

CURSO DE DOUTORADO EM ENFERMAGEM

O Curso de Doutorado em Enfermagem tem duração mínima de trinta e seis meses e máxima de quarenta e oito meses. O regime de estudo é parcial, com disponibilização mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento das atividades acadêmicas.

1) INSCRIÇÃO

As inscrições na 1ª fase serão efetuadas exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail do Programa de Pós-Graduação (PPG) Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery/Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEAN/UFRJ) ([selecao@eean@gmail.com](mailto:selecao@eean.ufrj.br)) até as 23:59 horas da data-limite da inscrição (horário de Brasília). Os documentos exigidos para a inscrição na 1ª Fase, item 3.0 do edital, deverão ser enviados em e-mail único. O candidato receberá um e-mail de confirmação do recebimento, no qual constará o número de solicitação da inscrição. A mensagem atestando o recebimento da documentação enviada por e-mail não garante a homologação da inscrição do(a) candidato(a) no processo de seleção. As inscrições homologadas serão divulgadas em lista única no site do Programa de Pós-Graduação, de acordo com o número de inscrição do candidato, seguindo o cronograma do processo seletivo.

2) PÚBLICO-ALVO

O público-alvo deste edital são os Profissionais de Enfermagem, Profissionais da Área da Saúde e de Áreas Afins.

3) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO NA 1ª FASE

- 3.1. Ficha de inscrição preenchida (disponível no site eletrônico <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>).
- 3.2. Cópias digitalizadas do(a):
 - a) Diploma de graduação. No caso de declaração de conclusão do curso, essa deverá ser emitida em papel timbrado da instituição de origem, com assinatura da autoridade competente, informando sobre o processo de expedição do diploma;
 - b) Diploma de Mestrado (ou ata de defesa da dissertação de Mestrado, autenticada pelo órgão emissor; ou declaração de conclusão do curso assinada pelo coordenador do Programa de Pós-graduação) e histórico escolar do curso de Mestrado;
 - c) Cédula de identidade civil ou militar. Não serão aceitos como documento de identificação civil a carteira nacional de habilitação e a cédula de registro profissional;
 - d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou declaração emitida através do site da Receita Federal. Não será aceito outro documento com o número do CPF;
- 3.3. Check list feito pelo próprio interessado atestando o envio dos seguintes documentos digitalizados:
 - 3.3.1. Certidão de nascimento ou casamento;
 - 3.3.2. Certificado militar ou de dispensa militar;
 - 3.3.3. Uma fotografia padrão 3 X 4 recente;
 - 3.3.4. Certificado ou declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em duas línguas estrangeiras distintas (Inglês, Francês ou Espanhol). A primeira língua deverá ser comprovada no ato da inscrição. Poderá ser considerada a que foi comprovada por ocasião da seleção ao Curso de Mestrado, atestada por meio de declaração específica. Em relação à segunda língua, os candidatos aprovados no processo seletivo deverão, obrigatoriamente, apresentar à Secretaria Acadêmica do PPG-EEAN em até um ano após a matrícula no curso o Certificado ou Declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em língua estrangeira válido (diferente da primeira língua comprovada). Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado, o estudante terá a sua matrícula cancelada.



Candidatos estrangeiros, de países cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa, deverão comprovar proficiência na Língua Portuguesa, através de declaração/certificação do Celpe-Bras. O candidato deverá apresentar declaração/certificação de proficiência na Língua Portuguesa em até um ano após a matrícula no curso. Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado, o estudante terá a sua matrícula cancelada.

3.3.5. Os documentos listados do subitem 3.1 ao 3.3.4 deverão ser enviados em um arquivo único de PDF. O arquivo deve ser codificado: DOCUMENTOS-NOME-SOBRENOME-DOCTORADO2024

3.3.6. Curriculum vitae dos últimos cinco (05) anos, modelo Lattes CNPq, em português ou espanhol, acompanhado de comprovantes. Serão consideradas apenas as informações acompanhadas de comprovação. Os comprovantes das atividades elencadas no currículo deverão ser enviados em um arquivo PDF único, em tamanho compatível com o seu envio por e-mail. Os candidatos devem preencher o quadro de pontos de cada seção e item do instrumento de avaliação do currículo e apresentar, na ordem sequencial do instrumento de avaliação, os documentos comprobatórios dos pontos atribuídos à cada seção/item (Anexo 01). Não serão aceitos arquivos enviados via drive, formato zipado, dentre outras possibilidades. O arquivo deve ser codificado: CURRICULO-NOME-SOBRENOME-DOCTORADO2024

3.3.7. Projeto de Pesquisa, em português ou espanhol. O seguinte roteiro quanto à estrutura e formatação deve ser seguido pelos candidatos:

- a) Formatação: Papel A4, Fonte Times New Roman 12, Espaço entre linhas 1,5, Margens (Superior e Esquerda 3,0 cm; Inferior e Direita 2,5 cm), com até 20 laudas (incluindo referências, sem contar anexos e apêndices), Normas da ABNT.
- b) Estrutura do Projeto: Capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e orientador pretendido; sumário com as sessões e paginações do projeto; introdução (apresentação do tema, problema/objeto, questões norteadoras/hipótese, objetivos, justificativa/relevância, contribuições potenciais do estudo); revisão de literatura/referencial teórico/conceitual; método (natureza/abordagem, tipo de estudo, campo/local, população/amostra/participantes, critérios de inclusão e exclusão, critérios de descontinuidade (se aplicado), técnica/coleta/produção de dados, técnicas de tratamento/análise de dados, procedimentos éticos); referências; cronograma da pesquisa em até 48 meses; anexos e apêndices.

O projeto deve ter aderência à ementa de uma das Linhas de Pesquisa do PPG da EEAN, apresentadas no item 4.1. O arquivo do projeto deve ser codificado: PROJETO-NOME-SOBRENOME-DOCTORADO2024;

3.3.8. Plano de Atividades Complementares, em português ou espanhol. Deverá ser apresentado em documento separado do projeto de pesquisa, conforme MODELO ANEXO (Anexo 2). O arquivo do plano deve ser codificado: PLANO-NOME-SOBRENOME-DOCTORADO2024;

3.3.9. Termo de responsabilidade do candidato e/ou de sua instituição de origem, relativo à sua disponibilidade mínima de 12 horas semanais diurnas em dias úteis para o cumprimento do regime de estudo parcial do curso, conforme modelo disponível no site do programa;

3.3.10. Os candidatos deverão assinalar na ficha de inscrição se desejam concorrer ao sistema de reserva de vagas. Os candidatos pretos, pardos e indígenas

que optarem pelas vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas deverão fazer a Autodeclaração (conforme Anexo 03). Os candidatos optantes pelo Programa de Ação Afirmativas que se autodeclararem indígenas deverão encaminhar, junto com os demais documentos de inscrição, os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena. Os candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência deverão encaminhar, junto com os demais documentos de inscrição, laudo médico que comprove sua condição. Tais documentos deverão estar em conformidade com a Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 30/09/2022, disponível em: https://pr2.ufrj.br/pdfs/resolucaoCEPG2022_118

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa de acordo com a disponibilidade vaga-orientador publicada neste Edital, sendo vedada a opção por mais de uma linha. Para a escolha do orientador pretendido, recomenda-se visita ao currículo dos docentes que estão ofertando vaga neste edital, cujo link de acesso encontra-se disponível no site do programa na Aba docentes (posgraduacao.eean.ufrj.br)

3.5. A não apresentação de qualquer um dos documentos especificados do item 3.1 a 3.3.9 implicará na não homologação da inscrição.

Em caráter de exceção:

Será aceita a inscrição condicional de alunos do Curso de Mestrado ao processo seletivo para o Curso de Doutorado, mediante a comprovação de que o candidato tem prazo regulamentar de defesa até o mês de Fevereiro de 2024. A declaração deverá estar assinada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação e informar claramente a data prevista da defesa final. O candidato deverá cumprir todas as exigências do Curso de Mestrado para a obtenção do Diploma de Mestre até o momento de sua matrícula no Curso de Doutorado, quando deverá apresentar o comprovante oficial de defesa da dissertação. O não cumprimento, por parte do candidato, de algum dos itens acima apontados implicará na não aceitação do seu processo de seleção e, portanto, no impedimento de sua matrícula no Curso de Doutorado da EEAN/UFRJ.

No que se refere à Língua Estrangeira, serão aceitos os seguintes comprovantes:

- Certificados de proficiência ou de leitura e compreensão em Língua Estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, conforme especificado a seguir:

- a) Língua Inglesa: TOEFL ITP, validade de três (03) anos, mínimo 500 pontos; TOEFL IBT, validade de três (03) anos, mínimo de 79 pontos; Cambridge Exams, sem validade, equivalente a B2; IELTS, validade de três (03) anos, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;
- b) Língua Francesa: TCF Capes (Test de Connaissance du Français), validade de três (03) anos; TCF (Test de Connaissance du Français), validade de três (03) anos; DELF: mínimo B2, sem validade; e DALF sem validade.
- c) Língua Espanhola: certificado DELE: mínimo B2, sem prazo de validade.

Será aceita a Declaração de leitura e compreensão de Língua Estrangeira emitida pela EEAN/UFRJ ou por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até três (03) anos contados da data de realização da prova até a apresentação do comprovante na Secretaria Acadêmica do PPG-EEAN.

4) VAGAS

1- Número de vagas: as vagas a que se refere o presente edital estão distribuídas nas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação da EEAN, conforme especificado a seguir:

Curso de Doutorado: 14 Vagas		
LINHA DE PESQUISA	PROFESSOR-ORIENTADOR	VAGAS
1-Fundamentos epistemológicos do cuidado de enfermagem na interdisciplinaridade em saúde. Ementa: Engloba estudos de desenvolvimento e testagem de teorias, de conceitos, de saberes do senso comum (representações sociais) e sobre bases ético-legais na enfermagem e na saúde. Estudos sobre comunicação, linguagens, sistemas terminológicos e classificações na enfermagem e saúde.	Márcia de Assunção Ferreira Rafael Celestino da Silva Marcos Antônio G. Brandão	01 01 01
2-Tecnologias e inovações nas ações de cuidar, ensinar-aprender e na gestão em enfermagem e na saúde Ementa: Engloba estudos de desenvolvimento, testagem, incorporação e avaliação de tecnologias e técnicas no processo de assistir, cuidar, ensinar-aprender e gerenciar na enfermagem e saúde. Inclui também pesquisas sobre procedimentos, produtos, instrumentais, sistemas e modelos de prestação cuidados.	Alexandre Barbosa de Oliveira Ivone Evangelista Cabral Rafael Celestino da Silva Juliana Faria Campos	01 01 01 02
3-Processos e práticas de cuidados de enfermagem na atenção à saúde Ementa: Engloba estudos sobre os processos e práticas de cuidar e educar em saúde e enfermagem de pessoas supostamente saudáveis, de grupos humanos expostos às vulnerabilidades sociais e/ou fragilidade clínica, com doenças agudas, crônicas e negligenciadas. Estudos no contexto da Saúde Coletiva, abarcando determinantes sociais, processos de assistir/cuidar, meio ambiente, qualidade de vida, diversidade, equidade e inclusão no cuidado em saúde e de enfermagem.	Maria Angélica de A. Peres	01
4-Políticas de Saúde, Gestão e Trabalho na Enfermagem e Saúde Ementa: Engloba estudos sobre sistemas de saúde, políticas públicas, programas de saúde e seus impactos na atenção às pessoas, grupos e comunidades. Estudos sobre processos de trabalho e riscos à saúde do trabalhador; gestão em saúde e do cuidado de enfermagem; capacitação de recursos humanos em saúde.	Marcelle Miranda da Silva Regina Célia G. Zeitoune	02 02

<p>5-História da Enfermagem e da Saúde na produção social do cuidado em saúde Ementa: Engloba estudos sobre a historiografia da saúde e da enfermagem em várias dimensões: atores sociais, espaços, instrumentos e técnicas de cuidado. Estudos sobre a enfermagem em contextos históricos específicos (guerras, reformas sanitárias, pandemias, entre outros). Construção da imagem e identidade da Enfermagem. Ensino e pesquisa em/da História da Enfermagem.</p>	<p>Tânia Cristina Franco Santos</p>	<p>01</p>
---	-------------------------------------	-----------

4.2 Vagas para o Programa de Ações Afirmativas do PPG-EEAN

Considerando a Resolução CEPG nº 118 de 30/09/2022, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN destina 20% das vagas do Curso de Doutorado para candidatos pretos, pardos e indígenas (03 vagas) e 5% para pessoas com deficiência (01 vaga). Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas ao Programa de Ações afirmativas participarão do processo seletivo em igualdade de condições dos demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; critérios de avaliação e aprovação; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

De acordo com a Lei nº 12.990 de 09/06/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos, os candidatos concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência. Os candidatos que optarem pelo Programa de Ações Afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a outra modalidade de reserva de vagas e, persistindo a inexistência de aprovações, as vagas migrarão para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

Os candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que se autodeclararem pretos e pardos serão submetidos aos procedimentos de heteroidentificação pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, conforme procedimentos expressos na Resolução CEPG 118 de 30/09/2022 e seguindo o cronograma expresso neste edital. Os candidatos serão informados via e-mail registrado na ficha de inscrição o local, horário e data do agendamento do procedimento, que ocorrerá no formato presencial e será filmado. Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas. Serão eliminados da seleção os candidatos que se neguem à filmagem do procedimento; não compareçam na data e horário agendado; cujas autodeclarações não sejam confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência. Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso, no mesmo dia, por outra Comissão. Os resultados serão divulgados no site do PPG-EEAN. A leitura da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, é necessária para todos os(as) candidatos(as) autodeclarados, disponível no site do PPG-EEAN.

5) PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas fases:

1ª Fase: Avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo Vitae (eliminatório e classificatório). Consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do Projeto de Pesquisa e sua aderência à ementa da linha de pesquisa escolhida pelo candidato; bem como na avaliação da qualificação, atuação acadêmica e profissional, produção científica e atividades de pesquisa do candidato expressas no Currículo Vitae. Será atribuída uma nota ao projeto de pesquisa e uma nota ao currículo. O projeto de pesquisa será avaliado por dois docentes, sendo um deles preferencialmente o orientador pretendido. O candidato que obtiver duas menções de aprovado dos avaliadores do projeto de pesquisa estará apto para passar para a 2ª fase. O candidato deve alcançar nota mínima de 7,0 (sete) para receber a menção de aprovado pelo avaliador. Em caso de uma menção aprovado e outra de não aprovado ocorrerá a apreciação do projeto de pesquisa por um terceiro avaliador.

Os itens a serem considerados na avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo Vitae estão apresentados nos Anexos 7 e 1, respectivamente. A nota atribuída ao Projeto de Pesquisa e a nota do Currículo Vitae, nesta fase, para os candidatos aptos à 2ª fase, serão consideradas no cômputo da nota final do candidato. No caso de candidatas mães que registrarem na ficha de inscrição que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,05 na nota do currículo, caso a nota máxima não tenha sido atingida pelo candidato. Assim, a nota obtida do currículo será multiplicada por 1,05 para obtenção da nota final.

Não será necessário o contato da comissão de seleção com os candidatos nesta fase. Os resultados desta fase serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação, conforme o número de inscrição do candidato. Além disso, o candidato receberá via e-mail indicado na ficha de inscrição os pareceres sobre o projeto e sobre o currículo vitae. O registro incorreto ou ilegal do e-mail na ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

2ª Fase: Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Currículo Vitae (classificatório). Será realizada de forma virtual via plataforma eletrônica a ser informada no momento da convocação dos

candidatos para a 2ª fase. Consistirá na apresentação verbal do projeto de pesquisa e plano de atividades complementares pelo candidato por até 15 minutos, seguida de arguição por uma comissão de seleção, composta por três professores. Durante a apresentação, a banca deverá manter a visualização da imagem do candidato. A forma de exposição oral é de escolha do candidato, podendo ser apoiada por apresentação gráfica. A arguição versará sobre o projeto de pesquisa (aspectos formais, qualidade da comunicação e escrita acadêmica, relevância da temática do projeto, pertinência do projeto para a linha de estudos do orientador pretendido), plano de atividades complementares e currículo vitae (produção bibliográfica e técnica, atuação profissional e trajetória acadêmica, coerência entre o escrito e o falado, pertinência da candidatura para este doutorado). Na oportunidade, o candidato deverá tecer comentários sobre o parecer recebido na 2ª fase. O instrumento de avaliação na etapa de arguição encontra-se no Anexo 8.

Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete). A 2ª fase terá o áudio gravado pela banca examinadora para registro e avaliação. A convocação dos candidatos para a 2ª fase, contendo data, horário e membros da banca de arguição será feita através do site do Programa de Pós-Graduação, conforme número de inscrição do candidato, com antecedência mínima de 48 horas.

O candidato deverá se apresentar no horário marcado na convocação na sala virtual munido do documento de identidade original, com foto. Haverá o registro fotográfico do documento de identificação do candidato, que deverá ser o mesmo enviado em fotocópia digitalizada, como indicado no item 3.2, letra c.

A tolerância máxima de atraso para se apresentar na sala virtual será de até 15 minutos. Não serão aceitas justificativas de ausência baseadas em falhas de conexão na internet, defeitos em equipamentos pessoais de computação, celulares ou outros utilizados para acesso à sala virtual.

Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer nesta 2ª fase, se recuse a apresentar o documento com foto ou se recuse à gravação do áudio. As notas obtidas nas 1ª e 2ª fases comporão a média final, conforme a fórmula abaixo. Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete)

MÉDIA FINAL: Nota do Currículo Vitae (Peso 1) + Média Aritmética da Nota do Projeto de Pesquisa (Peso 1) + Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Currículo Vitae (Peso 2)/4.

O mapa final de notas juntamente com a lista dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

A distribuição de vagas deste edital, por Linhas de Pesquisa/Orientador, ocorrerá em duas etapas:

- a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da opção pelo Programa de Ações Afirmativas, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.
- b) Na segunda etapa, os candidatos à reserva de vagas do Programa de Ações Afirmativas que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente, respeitando a ordem de classificação.
- c) Em caso de empate, a precedência obedecerá aos seguintes critérios: maior nota na 3ª fase. Persistindo o empate, à ordem de inscrição dos candidatos na 2ª fase.

6-DOS RECURSOS

Aos resultados das notas obtidas nas provas deste edital de seleção poderão ser solicitados recursos em até 48 horas da divulgação do resultado no site do Programa de Pós-graduação, seguindo-se estritamente o cronograma apresentado. A solicitação deverá ser feita pelo e-mail: selecaoppgeean@gmail.com (não serão aceitos recursos enviados a outros endereços de e-mail), através de formulário específico disponibilizado no site. O julgamento do recurso será feito pelos mesmos membros da Comissão de Seleção que participaram da primeira avaliação do candidato na respectiva prova objeto do recurso. Nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso. O resultado do recurso será divulgado no site do PPG-EEAN e o candidato receberá através do e-mail registrado na ficha de inscrição um parecer qualitativo com a justificativa do resultado. Não caberá recurso ao resultado do recurso.

Durante o período recursal o áudio da gravação da arguição poderá ser solicitado pelo candidato. A solicitação deverá ser feita pelo e-mail: selecaoppgeean@gmail.com, através de formulário específico disponibilizado no site. A Comissão de Seleção tem até 24 horas para o envio do áudio após a solicitação feita pelo candidato. O prazo do envio do áudio não altera o prazo de solicitação de recursos previsto no cronograma do edital.



7 - BOLSAS DE ESTUDOS

Os candidatos aprovados poderão se inscrever na Chamada Interna 2024.1 do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ para concorrer à bolsa de estudos da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. A Chamada Interna 2024.1 tem previsão de oferta de 05 bolsas de doutorado para a candidatura dos estudantes regularmente matriculados no PPG-EEAN.

As normas de concessão de bolsas e acompanhamento dos bolsistas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ estão disponíveis em: <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/pagina/bolsas/28/>

8) CRONOGRAMA

Divulgação do edital	16/10 a 15/11/2023
Período de inscrição dos candidatos na 1ª Fase	16 a 19/11/2023, até 23h59min, no horário de Brasília
Homologação das Inscrições	20 a 23/11/2023
Resultado das inscrições homologadas	23/11/2023
Recurso à homologação das inscrições	24 a 27/11/2023
Resultado do recurso das inscrições	28/11/2023
1ª Fase (Análise do Projeto de Pesquisa e do Curriculum Vitae)	28 a 03/12/2023
Divulgação do Resultado da 1ª Fase	04/12/2023
Recurso ao resultado da 1ª fase:	05 a 06/12/2023
Resultado do recurso da 1ª fase:	07/12/2023
2ª Fase (Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Curriculum Vitae)	08 a 13/12/2023
Resultado da 2ª Fase	13/12/2023
Recurso ao resultado da 2ª fase	14 e 15/12/2023
Resultado do recurso da 2ª fase	18/12/2023
Procedimento de Heteroidentificação para os autodeclarados pretos e pardos	05 a 07/02/2024
Resultado do procedimento de Heteroidentificação	05 a 07/02/2024
Divulgação final dos resultados aos candidatos no sítio do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ	07/02/2024
Início das atividades acadêmicas	Março 2024

9) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 1- A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e a Comissão de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem (CEPGPEn) acompanharão o processo seletivo. No caso de não ocupação da totalidade das vagas a Comissão de Seleção se reserva o direito de submeter à Comissão de Ensino e Pesquisa de Pós-Graduação em Enfermagem (CEPGPEn) o remanejamento de vagas entre os orientadores que ofertaram vagas, respeitando a classificação dos candidatos e a capacidade de agregação e credenciamento do orientador.
2. As informações e documentos do processo seletivo, bem como os resultados das etapas de avaliação serão divulgados nas Abas “Notícias” e “Processo Seletivo” do site do Programa de Pós-Graduação <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ encontram-se disponíveis na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação e no site do Programa.
4. O candidato poderá solicitar aceite de Certificado ou Declaração de Capacidade de Leitura e Compreensão em outra Língua Estrangeira que não seja inglês, francês ou espanhol, desde que justifique a pertinência da opção no desenvolvimento da tese. A coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá emitir o deferimento deste pleito para que o atendimento deste requisito seja efetivado.
5. Para ser aprovado no processo seletivo, o candidato deverá alcançar nota final mínima 7,0 (sete).
6. A Comissão de Seleção é a responsável pelo cumprimento deste edital e por dirimir potenciais questionamentos não contemplados neste documento. A lista nominal dos membros da Comissão de Seleção poderá ser consultada no site do Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
7. O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ obteve nota 6 (seis) na última avaliação da CAPES (Quadriênio 2017-2020).
8. As vagas oferecidas destinam-se a este Edital.

Aprovado em Reunião Ordinária da CEPGPEn de 04/10/2023

Prof. Dr. Rafael Celestino da Silva
(Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN-UFRJ)

Profª Drª Elisabete Pimenta Araújo Paz
(Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery)

PORTARIA Nº 11657, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente da Classe C - Professor Adjunto nível III para Classe C - Professor Adjunto nível IV da Profa Dra Ana Luiza de Oliveira Carvalho do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/EEAN.

Art. 2º A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares

- Profª Drª Ana Beatriz Azevedo Queiroz Denozor - Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery;
- Profª Drª Elisa da Conceição Rodrigues - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/EEAN;
- Profª Drª Lúcia Helena Garcia Penna - Professora Associada da Faculdade de Enfermagem/UERJ.

Membros Suplentes

- Profª Drª Lia Leão Ciuffo - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/EEAN;
- Profª Drª Helena Campos Ferreira - Professora Associada da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF.

Art. 3º Esta Comissão foi aprovada em Reunião de Congregação de 14 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11663, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Autorizar a Prof.ª Dra. Patricia da Silva Olario a participar do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - 25º CBCENF, no período de 22 a 27 de outubro de 2023, em João Pessoa/ PB.

PORTARIA Nº 11685, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 11.657 de 18 de outubro de 2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico BUFRJ de 18/10/2023.

Art. 2º Onde lê-se Profa Dra Helena Campos Ferreira – Professora Associada da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF, leia-se Profa Dra Helen Campos Ferreira – Professora Associada da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/10/2023

PORTARIA Nº 11714, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Autorizar a Prof.ª Dra. Priscila Brigolini Porfirio Ferreira a participar do Congresso Brasileiro de Estomatoterapia (CBE), no período de 21 a 24 de outubro de 2023, em Natal/RN e do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - 25º CBCENF, no período de 25 a 27 de outubro de 2023, em João Pessoa/ PB.

PORTARIA Nº 11767, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Autorizar a Enfermeira Dra. Jaqueline da Silva a participar do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - 25º CBCENF, no período de 22 a 27 de outubro de 2023, em João Pessoa/ PB.

FACULDADE DE FARMACIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/10/2023

PORTARIA Nº 11484, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Leopoldo Clemente Baratto, SIAPE nº 1143821, Professor(a) do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 18 a 20 de outubro de 2023, para participação no II Simpósio Regional Centro-Oeste de Farmacognosia/ XII EPFAR/V SImbiotec, na Sociedade Brasileira de Farmacognosia/ Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, em Campo Grande-MS.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/10/2023

PORTARIA Nº 11574, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Mariana Sato de Souza Bustamante Monteiro, SIAPE nº 2068932, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 06/11/2023 a 09/11/2023, para participação em Congresso Brasileiro de Métodos Alternativos e 1ª Jornada da Pós-Graduação Acadêmica em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos de Farmacinhos, Rio de Janeiro, RJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/10/2023

PORTARIA Nº 11677, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Monica Freiman de Souza Ramos, SIAPE nº 1215380, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 07 a 11/11/2023, para participação no "11º Simpósio Brasileiro de Óleos Essenciais (SBOE)", em Campinas, SP.

PORTARIA Nº 11679, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Francisco Alexandrino Junior, SIAPE nº 3353305, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 14 a 18/11/2023, para participação no "14th International Congress of Pharmaceutical Sciences (CIFARP)", em Ribeirão Preto, SP.

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/10/2023

PORTARIA Nº 11578, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 185 de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 10 - Seção 2, de 15 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Eleitoral da Faculdade de Medicina, com vistas a consulta aos cargos de Diretor e Vice Diretor, previstas para o ano de 2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos professores Haroldo Vieira de Moraes Junior (Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia), Livia Maria Santiago ((Departamento de Fonoaudiologia), Maria Katia Gomes (Departamento de Medicina em Atenção Primária à Saúde), Sergio Augusto Lopes de Souza (Departamento de Radiologia), Vera Lucia Vieira de Souza ((Departamento de Terapia Ocupacional), Zartur José Barcelos Menegassi (Departamento de Ortopedia), Técnicos-Administrativos Rosemeri dos Santos Silva e Thiago Alves de Souza e o Aluno Keven de Souza Medeiros, sendo presidida pelo primeiro.

Art. 3º A Constituição da Comissão foi aprovada na Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 17 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11597, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Simone Aranha Nouer do Departamento de Doenças Infecciosas e Parasitárias, para participar da Reunião CAPES, em Brasília /DF, no período de 30 a 31 de outubro de 2023, conforme informações constantes no processo 23079.245972/2023-18

Art. 2º O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da Unidade no dia 17/10/2023.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11599, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Simone Aranha Nouer do Departamento de Doenças Infecciosas e Parasitárias, para participar do Congresso INFOCUS LATIN AMERICA, em Foz do Iguaçu, no período de 16 a 19 de novembro de 2023, conforme informações constantes no processo 23079.245973/2023-62.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na Sessão Ordinária da Congregação da Unidade no dia 17/10/2023.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11600, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Ricardo Lopes Correia, do Departamento de Terapia Ocupacional, para participar do Fórum de coordenação de área da CAPES (área de Psicologia) - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em Brasília, no período de 15 a 17 de novembro de 2023, conforme informações constantes no processo 23079.239429/2023-81.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na Sessão Ordinária da Congregação da Unidade no dia 17/10/2023.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/10/2023

PORTARIA Nº 11608, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 17/10/2023, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunto, do Nível I para o Nível II, do docente Rafael Mello Galliez, do Departamento de Doenças Infecciosas e Parasitárias:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Titulares:

- Professora Associada Terezinha Marta Pereira P. Castiñeiras - Faculdade de Medicina / UFRJ
- Professora Associada Carmen Ildes Rodrigues Froes Asmus - Faculdade de Medicina / UFRJ
- Professora Associada Luciana Jesus da Costa – Instituto de Microbiologia / UFRJ



Membros Suplentes:

- Professora Associada Denise Ferreira Vigo Potsch – Faculdade de Medicina / UFRJ
 - Professora Associada Karen Signori Pereira – Escola de Química / UFRJ
- Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/10/2023

PORTARIA Nº 11488, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital,

Resolve designar os servidores Valter Gomes Tardio Neto - Técnico em Segurança do Trabalho - matrícula SIAPE nº 2311724 como Presidente e Haroldo Luiz Saback de Macedo - Administrador - matrícula SIAPE nº 0194699 como Vice-Presidente, para comporem a Comissão de Inventário do Bens Móveis do HUCFF para o exercício de 2023

Os Servidores designados deverão iniciar o planejamento para a execução do inventário do exercício de 2023 a contar da data de publicação desta Portaria.

Será publicada posteriormente uma Portaria para designação dos demais membros que irão compor a Comissão de Inventário de Bens de Estoque no HUCFF para o exercício de 2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/10/2023

PORTARIA Nº 11552, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital,

RESOLVE designar os servidores Marcelo Coelho de Macedo - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 1516843 (Presidente); Danilo Marques de Carvalho - Almojarifé - matrícula SIAPE nº 1124404 (Vice Presidente); Carlos da Luz Daumas - Açougueiro - matrícula SIAPE nº 0365292; Edirley de Moraes - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 0377058; Luiz Roberto da Silva Carvalho - Auxiliar em Administração - matrícula SIAPE nº 0375192; Renan Lopes Ferreira Nascimento - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 1039979; Estevão Chagas dos Santos - Armazenista - matrícula SIAPE nº 1170836; Carlos Rocha Barbosa - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 1518947; Alexandre Tavares Silveira - Técnico em Eletrônica - matrícula SIAPE nº 0364892; Alexandre Batista da Silva - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 1154273; Andrea Santana dos Santos - Vigilante - matrícula SIAPE nº 0366223; Angelica Mara Vieira de Lima - Recepcionista - matrícula SIAPE nº 0377466; Antonio Carlos Pacheco da Silva - Técnico em Contabilidade - matrícula SIAPE nº 0376000; Antonio Lisboa Souza Rego - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 0377504; Célia Regina de Jesus - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 0377057; Eleonora Diva de Almeida - Servente de Limpeza - matrícula SIAPE nº 0375370; Eliana Francisca de Paula de Souza - Servente de Limpeza - matrícula SIAPE nº 0375189; Gilson Custódio da Silva - Técnico em Eletrotécnica - matrícula SIAPE nº 0376973; Estephan Almeida da Costa Relvas dos Santos - Contra-Mestre-Ofício - matrícula SIAPE nº 3012538; Kelani Braga da Silva Junior - Contra-Mestre-Ofício - matrícula SIAPE nº 364067; Luiz Claudio Bind - Auxiliar em Administração - matrícula SIAPE nº 1124358; Mario Luiz Batista - Contra-Mestre-Ofício - matrícula SIAPE nº 375328; José Magno da Silva Neto - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 0377469; Samuel de Silva Sobral - Assistente em Administração - matrícula SIAPE nº 1970131 e Carlos Henrique Araújo Velasco - Analista de Tecnologia da Informação - matrícula SIAPE nº 1154366, para comporem a Comissão de Inventário dos Bens em Estoque nos Almojarifados do HUCFF para o exercício de 2023.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/10/2023

PORTARIA Nº 11491, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais,

Resolve dispensar o servidor André Bocchetti, SIAPE 1439877, Professor Adjunto II, da Faculdade de Educação da UFRJ, da função de Coordenador Pedagógico da Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/10/2023

PORTARIA Nº 11582, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais,

Resolve designar a servidora Andreza Pereira Rodrigues, SIAPE 1392301, Professora Adjunto I, da Escola de Enfermagem Anna Nery da UFRJ, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, executando as respectivas atribuições desde 24 de abril de 2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/10/2023

PORTARIA Nº 11583, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARCIO DE FIGUEIREDO FERNANDES, matrícula SIAPE nº 3310027, no cargo de Médico/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.229049/2021-77, no seguinte período: de 01/03/2007 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 1856 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 11585, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

BIANCA ANDREA PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1288008, no cargo de Enfermeira/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.029634/2011-08, no seguinte período: de 03/05/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.500 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 11586, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ANA BEATRIZ DE MATTOS MARINHO SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 1457516, no cargo de Médico/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.029622/2011-29, no seguinte período: de 13/10/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.102 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 11828, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 3 da Lei 10.520, de 17/07/2002,

Resolve autorizar o afastamento no país da servidora Katerine Moraes dos Santos, Matrícula SIAPE nº 1730145, ocupante do cargo de Enfermeira, no período de 12/11/2023 a 15/11/2023, para participar do 74º Congresso Brasileiro de Enfermagem - CBEn, no Campus Universitário/UERJ, Rio de Janeiro - RJ, com ônus limitado (Processo 23079.252514/2023-35).

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/10/2023

PORTARIA Nº 11415, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de JOÃO MARCELO SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Conductor/Motorista Fluvial, Matrícula SIAPE nº 3105667, para execução de Atividades de campo e laboratório para o Programa de Estudos Limnológicos da FLONA de Carajás, no contexto da amostragem trimestral de comunidades biológicas no vertedouro do Gelado e amostragem nas cavas de 4 e NS, em Parauebas, Carajás/PA, entre os dias 16 a 30 de outubro 2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/10/2023

PORTARIA Nº 11567, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidores THIAGO BARBOSA DE SOUZA, SIAPE 3039725, RICARDO DE MATTOS SANTA RITA, SIAPE 1314116 e VITOR LOPES BRANDÃO, SIAPE 3307703, para formarem a Equipe de Planejamento da Contratação, que deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) de aquisição de materiais de consumo para pintura predial, conforme IN ME 40/2020.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 20 dias para apresentação do ETP, a partir de sua instalação.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/10/2023

EDITAL Nº 1264, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.223695/2023-92

Edital Nº 581, DE 16 DE MAIO DE 2023 – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante (PV)

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade NUPEM – UFRJ/Macaé, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.266 de 14 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de: 20 de junho de 2022, resolve:

Tornar público o resultado do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO referente ao Edital nº 581, de 16 de maio de 2023, Processo SEI nº 23079.223695/2023-92, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 18/05/2023.

1º Aprovado, Gabriel Dias Rodrigues; 2º Aprovada, Gisela Barbosa Sobral de Oliveira; 3º Aprovado, Harold Hilarion Fokoue; 4º Aprovada, Maria Fernanda Ribeiro Dias.

O resultado foi homologado no Conselho Deliberativo do NUPEM no dia 24 de agosto de 2023.

Manuela Leal da Silva

Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas

Flávia Borges Mury

Vice-Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas

Cintia Monteiro de Barros

Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM-UFRJ-Macaé

PORTARIA Nº 11811, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de LUCIANO GOMES FISCHER, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2303388, para participar do 2º Ciclo de Encontro do Plano de Ação Nacional (PAN) Tubarões e Raias Ameaçados de extinção, organizado pelo ICMBio, a ser realizado em Itajaí/SC, entre os dias 22 e 28 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 11812, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de CARINA AZEVEDO OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, Matrícula SIAPE nº 3356859, para Coleta de pequenos mamíferos no PARNA Restinga de Jurubatiba em Carapebus, RJ, no dia 23/10/2023.

PORTARIA Nº 11813, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de RODRIGO NUNES DA FONSECA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1730438, para participação em reuniões referentes ao Projeto Temático 'Evo-Devo em Ambientes Dinâmicos: implicações das Mudanças Climáticas na Biodiversidade' (Processo FAPESP 2020/14780-1) no período de 24 a 27 de outubro de 2023, em Ribeirão Preto, SP.

PORTARIA Nº 11814, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de MANUELA LEAL DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1054679, para participação no evento “47th Annual Meeting of the Brazilian Biophysical Society e no Satellite Meeting MINICURSO: Técnicas computacionais aplicadas à prospecção de novos candidatos a fármacos”, em Campinas/SP, no período de 17 a 23 de outubro de 2023.

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/10/2023

PORTARIA Nº 11539, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

RICARDO MANOEL DA SILVA, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE n.o 0363026, lotado e em exercício no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho. Averbado em seus assentos funcionais o Tempo de Serviço, conforme certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, prestado no período de 01/10/1985 a 11/12/1990, perfazendo um total de 1896 dias (05 anos, 02 meses e 11 dias). O referido tempo de serviço e computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, item V da Lei n.o 8.112 de 11/12/90, publicada no D.O.U. de 12/12/90. Processo nº 23079.246473/2023-48.

PORTARIA Nº 11544, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

ANA ACACIA PINHEIRO CARUSO NEVES, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.o 1676461, lotada e em exercício no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho. Averbado em seus assentos funcionais o Tempo de Serviço, conforme certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, prestado nos períodos de 03/04/1995 a 21/08/1995 e 01/09/1996 a 30/09/1999, perfazendo um total de 1264 dias (03 anos, 05 meses e 19 dias). O referido tempo de serviço e computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, item V da Lei n.o 8.112 de 11/12/90, publicada no D.O.U. de 12/12/90. Processo nº 23079.244378/2023-18.

**INSTITUTO DE BIOLOGIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/10/2023****PORTARIA Nº 11436, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o Afastamento da sede do docente Rodrigo Leão de Moura, siape nº 1903557, para realização de trabalho de campo no período de 16/10/2023 a 21/10/2023, no litoral do Espírito Santo/ES até o litoral da Bahia/BH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/10/2023**EDITAL Nº 1293, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Processo nº 23079.254018/2023-16

O Prof. André Felipe Andrade dos Santos, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGEN -UFRJ), faz dispor do regulamento do Processo Seletivo de Ingresso ao Curso de Mestrado e Doutorado Direto desta Pós-Graduação para o período de 2024/1.

I. Das inscrições

a. O período de inscrições para a seleção será de 20/10/2023 a 20/11/2023.

II. Das vagas

a. Serão disponibilizadas um total de 20 (vinte) vagas para o ingresso de pós-graduandos em 2024/1.

b. Destas, 4 vagas serão destinadas para pessoas pretas, pardas e indígenas e 1 vaga será destinada para pessoas com deficiência (PcD), conforme RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022, que elucida a implementação dessas ações afirmativas.

III. Da candidatura

a. Os candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado Direto deverão ser portadores de diploma de graduação ou documento comprobatório da colação de grau ocorrida até o dia 28/02/2024.

b. O candidato deverá possuir a concordância de um orientador vinculado ao PPGEN-UFRJ para realizar de sua inscrição no exame de seleção. Todos os orientadores, inclusive os já credenciados, deverão ser reavaliados pela comissão de Pós-Graduação a cada processo seletivo, segundo as normas especificadas no Anexo I deste edital.

c. A solicitação de credenciamento do orientador deverá ser feita concomitante com a inscrição do candidato no processo seletivo através de carta de solicitação de credenciamento do orientador, juntamente com seu Curriculum vitae em formato Lattes e ementa de disciplina a ser oferecida e ministrada na PPGEN-UFRJ.

d. O credenciamento dos orientadores será avaliado pela Comissão da PPGEN, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital. O período de solicitação de credenciamento é concomitante ao de inscrições. A avaliação dos pedidos de credenciamento será realizada em reunião da Comissão do PPGEN-UFRJ. Os resultados serão divulgados por e-mail em data prevista no item VIII deste edital.

e. O candidato cujo orientador não tenha sido aprovado poderá apresentar carta de aceite de outro orientador, conforme prazo descrito no item VIII deste edital. O novo orientador escolhido será também avaliado pela Comissão do PPGEN-UFRJ, segundo as normas especificadas no Anexo I deste edital.

f. Além do credenciamento no ato da inscrição, o respectivo orientador deverá encaminhar um artigo com 5 (cinco) questões discursivas, e respectivo gabarito, para o banco de questões dos processos seletivos até o dia 20/11/2023. O envio deve ser feito por e-mail para o endereço pggen@acd.ufrj.br. Os artigos devem seguir as normas já regulamentadas pela PPGEN-UFRJ (ver Anexo II) e o orientador deve estar ciente que participará do processo de correção dos artigos encaminhados durante o processo seletivo.

g. A lista de orientadores credenciados no programa e links para currículos da Plataforma Lattes, encontra-se disponível no endereço <http://www.pggen.intranet.biologia.ufrj.br/docentes.html>.

h. As linhas de pesquisa podem ser verificadas no currículo dos orientadores. O PPGEN-UFRJ não estabelece limite de vagas em cada linha de pesquisa, ficando esta decisão sob responsabilidade de cada orientador.

i. Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, o candidato deve definir-se em campo específico do formulário de inscrição no processo seletivo como optante às vagas do grupo ao qual pertence. Essa opção é voluntária, podendo o candidato concorrer à ampla concorrência, se assim desejar. Os candidatos aprovados que optaram, no momento da inscrição, por concorrer às vagas destinadas no âmbito da política de ações afirmativas, serão classificados seguindo as regras gerais de concorrência estabelecidas na Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41, de 30 de setembro de 2022.

IV. Da documentação da inscrição

A inscrição para o processo seletivo do Mestrado e Doutorado Direto será realizada por email para a secretaria da PPGEN-UFRJ (pggen@acd.ufrj.br), indicando no assunto da mensagem "Inscrição Doutorado/ Nome do Candidato(a)" e anexando os seguintes documentos em dois arquivos no formato pdf.

O primeiro arquivo deverá ser nomeado [nome do candidato - documentos 1].pdf e conter os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição preenchida (anexo V);
- Carta de aceitação do futuro orientador;
- Carta de solicitação de credenciamento do futuro orientador;
- Diploma de graduação ou documento equivalente (vide cláusula a do item III);
- Histórico escolar da graduação;
- Documentos pessoais: CPF, identidade (não serve Habilitação), certidão de nascimento ou certidão de casamento, título de eleitor, certificado de reservista, uma foto 3x4;
- Documento comprobatório de parentalidade para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 5 anos, a contar da data de divulgação do presente edital;
- Laudo médico para candidatas/os optantes para vagas de pessoa com deficiência (ver modelo sugerido de laudo/atestado médico que se encontra na página seguinte à ficha de inscrição no Anexo VI deste edital).

O segundo arquivo deverá ser nomeado [nome do candidato - documentos 2].pdf e conter os seguintes documentos:

- Projeto de Pesquisa, elaborado conforme o Anexo III deste edital;
- Uma carta de referência de Professor ou Pesquisador estabelecido na área;
- Curriculum vitae do(a) candidato(a), em modelo Lattes;
- Curriculum vitae do(a) orientador(a), em modelo Lattes.

Documentos recebidos fora desta especificação não serão aceitos.

V. Da forma e realização dos exames

a. O processo seletivo do Mestrado e Doutorado direto ocorrerá presencialmente na data prevista no item VIII deste edital. A confirmação do local e horário das entrevistas será enviada por e-mail aos candidatos e orientadores (nos endereços de email fornecidos na inscrição). O processo seletivo ocorrerá entre os dias 04/12/2023 a 18/12/2023. A prova escrita do processo seletivo de Mestrado ocorrerá no dia 04/12/2023 com início às 9 horas e tolerância de 15 minutos de atraso. A entrevista do processo seletivo de Mestrado ocorrerá no dia 11/12/2023, em horário a confirmar. Os candidatos ao Doutorado Direto deverão realizar a prova escrita do Mestrado e somente se aprovados (com nota ≥ 7) serão avaliados juntamente com os candidatos ao Doutorado no dia 13/12/2023. Os candidatos ao Doutorado Direto que quiserem ranquear na seleção de Mestrado, deverão também fazer a entrevista junto com os candidatos ao Mestrado no dia 11/12/2023. A confirmação do horário será enviada por e-mail aos candidatos e orientadores.

b. A divulgação aos candidatos dos artigos do processo seletivo será realizada por e-mail até o dia 27/11/2023.

c. No dia da prova, os candidatos deverão trazer, impressos e sem qualquer tipo de anotações, os 3 (três) artigos selecionados, e receberão a lista de questões referentes aos mesmos (2 a 3 questões por artigo).

d. processo seletivo será conduzido por 3 (três) membros do Departamento de Genética ou da própria Comissão PPGEN, ou por outros membros da UFRJ ou de fora da Universidade, com título de Doutor. A composição da banca examinadora será divulgada em data prevista no item VIII deste edital.

e. No dia do processo seletivo, os candidatos farão uma prova escrita baseada em 3 (três) artigos científicos em língua inglesa da área de Genética. Essa prova tem caráter eliminatório e classificatório:

f. O candidato receberá entre 2 e 3 questões relativas a cada artigo, totalizando 6 a 9 questões. O candidato terá 3 horas para responder as questões, em português.

- g. O processo de seleção do Mestrado se dará por meio de avaliação das seguintes etapas:
- i. Prova escrita (peso 2; eliminatória e classificatória);
 - ii. Análise do CV Lattes do candidato (peso 1; classificatória);
 - iii. Entrevista (Peso 2; classificatória e eliminatória).
- h. O processo de seleção do Doutorado Direto se dará por meio de avaliação das seguintes etapas:
- i. Prova escrita (peso 2; eliminatória e classificatória);
 - ii. Análise do projeto (peso 2; eliminatória e classificatória);
 - iii. Análise do CV Lattes do candidato (peso 1; classificatória). Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota atribuída ao CV corrigida por um fator de 1,2, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.
 - iv. Análise da atuação do orientador na PGGEN (peso 1; classificatória, conforme Anexo III).
 - v. Entrevista (Peso 2; eliminatória e classificatória);
- i. Na entrevista, o candidato ao Doutorado Direto deverá fazer uma apresentação de, no máximo, 10 minutos incluindo um resumo da sua trajetória acadêmica e expondo o projeto a ser desenvolvido durante seu doutorado. Em seguida o candidato será arguido pela banca.
- j. O candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) em qualquer etapa eliminatória será reprovado no processo seletivo. O candidato ao Mestrado deverá obter nota \geq a 5 (cinco) para ser aprovado na prova escrita. O candidato ao Doutorado Direto deverá obter nota \geq a 7 (sete) para ser aprovado na prova escrita.
- k. Para efeito de classificação dos candidatos durante o processo de seleção, candidatos de orientadores que não sejam do Núcleo Permanente da PGGEN têm uma redução de dois pontos na nota absoluta.
- l. A ordem das entrevistas se dará de acordo com a ordem de inscrição no processo seletivo.

VI. Das matrículas

- a. Os candidatos aprovados deverão encaminhar a ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada para o email pggen@acd.ufrj.br.
- b. Os candidatos aprovados no processo seletivo para Mestrado e Doutorado direto que não tiverem colado grau até a data estipulada na cláusula a do item III deste edital serão desclassificados.
- c. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

VII. Da concessão de bolsas

- a. A PGGEN estabelecerá, em edital específico, as normas e os critérios para a distribuição de bolsas aos discentes aprovados no processo seletivo. A PGGEN-UFRJ não tem compromisso de conceder bolsas de estudos aos alunos. A PGGEN-UFRJ não restringe o número de vagas do Curso ao número de bolsas, de tal forma que candidatos, ainda que sem bolsa, podem se matricular no Curso.
- b. Alunos matriculados em programa de pós-graduação no país poderão acumular bolsa ou complementação financeira de outras fontes nos termos da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, da Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 110/2023, de 2 outubro de 2023 e de edital específico da PGGen a ser publicado.

VIII. Etapas e prazos

Etapa	Data / Período
Inscrição	20/10/2023 - 20/11/2023
Divulgação dos nomes dos membros da banca examinadora	20/10/2023
Divulgação dos resultados de pedidos de credenciamento de orientadores	24/11/2023 até às 17h
Data limite para a indicação de novos orientadores	27/11/2023 até às 17h
Prova escrita do Mestrado e do Doutorado Direto	04/12/2023 às 9h
Data limite para divulgação do resultado da prova escrita do Mestrado e Doutorado Direto	06/12/2023
Período para recursos	07/12/2023 até 17h

Etapa	Data / Período
Divulgação do resultado final da prova escrita	08/12/2023
Entrevista do Mestrado	11/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	12/12/2023 até às 17h
Período para recursos	13/12/2023 até às 17h
Divulgação do resultado final	Até as 17h de 18/12/2023
Matrícula	04/08/2024 - 08/03/2024

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2023.

Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos
Vice-Diretor do Instituto de Biologia UFRJ - Reg.: 1855250

Prof. Dr. Paulo Sergio Salomon
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética) UFRJ - Reg.: 1903538

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CREDENCIAMENTO DOS ORIENTADORES PARA A PGGEN-UFRJ

O credenciamento de orientadores será realizado utilizando os seguintes critérios:

- a. O candidato ao credenciamento como orientador deverá apresentar uma carta de compromisso ao Programa de Pós-Graduação em Genética, especificando em quais programas de Pós-Graduação o mesmo já é credenciado como núcleo permanente. Além disto, deverá explicitar se aspira o credenciamento como membro do núcleo permanente ou como colaborador. Os pedidos de credenciamento deverão ser realizados durante o período de inscrição do(a) candidato(a), conforme indicado no item III deste edital. O resultado da avaliação do pedido de credenciamento será divulgado em data indicada no item VIII deste edital.
- b. O candidato ao credenciamento deve possuir no mínimo 300 pontos de produção nos últimos 3 anos ou 500 pontos nos últimos 5 anos segundo os critérios Qualis (Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020 – Ciências Biológicas I), conforme tabela abaixo.

Estrato Qualis CAPES	Pontos
A1	100
A2	90
A3	80
A4	70
B1	40
B2	30
B3	20
B4	10
C	0

- c. Orientadores com até 10 anos de doutorado ou até 10 anos de contratação, caso sejam credenciados pela comissão da PGGEN, serão considerados como núcleo colaborador desde que o credenciamento satisfaça os itens a e b deste anexo e a PGGEN seja a única pós-graduação ao qual o orientador esteja se credenciando. Nesse caso, a cláusula f do item V não se aplica.
- d. O credenciamento de novos orientadores poderá ser limitado em função da proporção núcleo permanente/ colaboradores existente no momento.

ANEXO II - CARACTERÍSTICAS DO ARTIGO A SER ENVIADO PELO ORIENTADOR COM CANDIDATO NA SELEÇÃO

Cada um dos artigos deve ser acompanhado de 5 (cinco) questões discursivas com respectivos gabaritos. As questões deverão avaliar o conhecimento teórico e conceitual do candidato na área de genética, além de questões que avaliem a interpretação do artigo e da metodologia utilizada.

Características dos artigos:

1. Ter, no máximo, 15 páginas;
2. Tratar, preferencialmente, de temas na área de atuação do professor;
3. Não ser de autoria / co-autoria do professor que está indicando o artigo;
4. Estar na língua inglesa;
5. Não ser trabalho de revisão.



**ANEXO III -
AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO ORIENTADOR NA PÓS-GRADUAÇÃO**

A avaliação do(a) orientador(a) será realizada utilizando os seguintes critérios:

- Número de artigos do orientador publicados com alunos e ex-alunos da PGGEN, nos últimos 5 anos (peso 1,0). A avaliação deste item seguirá a seguinte pontuação:
- Cada artigo publicado com alunos e ex-alunos da PGGEN nos últimos 5 anos receberá 1 ponto até o total de 10 artigos.
- Se o número de artigos publicados for maior que dez, a nota máxima (10) será mantida.

d. Número de bolsas em uso pelo orientador na PGGEN (peso 1,0).

A avaliação deste item seguirá a seguinte pontuação:

Número de bolsistas	Nota
0	10
1 ou 2	8
3 ou 4	6
5 ou mais	5

**ANEXO IV -
INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA**

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em fonte tamanho 12 e deverá ter um máximo de 5 páginas, incluindo os itens que se seguem:

- Justificativa
- Objetivos
- Metodologia
- Resultados esperados
- Plano de trabalho (cronograma para até 48 meses)
- Referências Bibliográficas (não contarão para o número de páginas)

**ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA / UFRJ
() MESTRADO () DOUTORADO DIRETO**

Nome:		3x4 Foto	
Nome social:		Gênero:	
Email:			
Data de nascimento: //			
Nacionalidade:		Natural de:	
Tipo sanguíneo:		Fator RH:	

É optante para vagas no âmbito da Política de Ações Afirmativas?
 SIM NÃO
 Caso tenha respondido SIM à pergunta anterior, indique o grupo ao qual pertence:
 Pessoas pretas, pardas, indígenas* Pessoa com Deficiência**

CPF:			
RG:		Órgão emissor:	Data de emissão: //
Título de eleitor:	Seção:	Zona:	Data de emissão: //
Certificado Militar no.:		Dispensa no.	
Endereço residencial:			
Bairro:		CEP:	Cidade:
Estado:		País:	Telefone:
Emprego:			Telefone:

Graduação:	IES:
Pós-Graduação:	IES:
Orientador:	
Email do orientador:	
Coorientador:	
Email do coorientador:	

*Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

**No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

**ANEXO VI - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA
MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Nome:		Data de nascimento: / /	
Gênero:	Nome social:		
RG:	UF/RG		
CPF:	Telefone:		
Endereço:			
Número:	Complemento:	CEP:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
Email:			
IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL			
Nome do médico:			
Registro profissional (CRM):			
Local de atendimento:			
Telefone:			
INFORMAÇÕES MÉDICAS			
Tipo de deficiência:	Código Internacional de Doenças / CDI (listar todos os códigos)		
Deficiência FÍSICA			
Deficiência AUDITIVA			
Deficiência VISUAL			
Deficiência INTELECTUAL			
Deficiência MÚLTIPLA			
Deficiência SURDO-CEGUEIRA			
Transtorno de espectro autista			
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga			

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial. O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202__.

Assinatura e carimbo com CRM do médico

Assinatura do candidato ou representante legal

PORTARIA Nº 11626, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Mirela D'arc Ferreira da Costa no período de 22/10 a 28/10/2023 para realizar trabalho de campo para o Projeto ZooRest (Caçapava, SP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11629, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Sergio Luiz Costa Bonecker no período de 22/10 a 25/10/2023 para Participar da oficina de revisão do plano de manejo da estação ecológica de tamoios (ESEC Tamoios) - Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11634, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Reinaldo Luiz Bozelli – SIAPE 2124326 nos períodos, abaixo:

- * Trabalho de Campo em Porto Trombetas, PA no período entre 01 a 07/10/2023
- * Trabalho de Campo em Paraupabas, PA no período entre 16 a 29/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11636, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Laísa Maria Freire dos Santos – SIAPE 249694 para Atividades de Educação Ambiental na Flona Carajas e Flona Paraupabas - Pará, entre os dias 23/10/2023 e 28/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/10/2023

PORTARIA Nº 7257, DE 17 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas, Professor José Garcia Ribeiro Abreu Júnior, nomeado pela portaria 445 de 17 de janeiro de 2023 e no uso de suas atribuições, vem por meio desta criar a Comissão Patrimonial, coordenada



pelo assistente em administração Jorge Anderson Marques do Sacramento, SIAPE 1802274, e composta também pelos servidores José Thiago Cordeiro Andrade, assistente em administração SIAPE 1864721 e Daniella Paiva Bonfim, técnica em laboratório, área biomedicina, SIAPE 3308150.

PORTARIA Nº 11439, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas, Professor José Garcia Ribeiro Abreu Junior, nomeado pela portaria nº 445 de 17 de janeiro de 2023 e usando de suas atribuições, vem por meio desta retificar a Portaria número 3465 de 17 de abril de 2023 sobre o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Ciências Biológicas: Modalidade Médica, sob a responsabilidade do Instituto de Ciências Biomédicas da UFRJ, que com a adição da Professora Thaís Biondino Sardella Giorno agora tem a seguinte composição:

- Bruno de Almeida Carlos de Carvalho Pontes, SIAPE: 2408207 - ICB;
- Danielle Cabral Bonfim, SIAPE: 3065487 - ICB;
- Sara Gemini Piperni, SIAPE:3256784 - ICB;
- Ronaldo José Farias Correa do Amaral, SIAPE: 2935103 - ICB;
- Luciana Ferreira Romão, SIAPE: 1736506 - ICB;
- Fernanda de Mello e Souza Valente Gubert, SIAPE: 1389302 - ICB;
- Valeria de Mello Coelho, SIAPE: 2495621 - ICB;
- Thaís Biondino Sardella Giorno, SIAPE: 3257613 - ICB
- Marcus Fernandes de Oliveira, SIAPE: 1361853 - IBqM;
- Gabriela Nestal de Moraes, SIAPE: 3251574 - IBqM;
- Fernanda Ferreira Cruz, SIAPE: 3062359 - IBCCF;
- Helena Keiko Toma, SIAPE: 1105395 - FF;
- Rodrigo Moura Neto, SIAPE: 0360510 - IB

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/10/2023

PORTARIA Nº 11568, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Autorização de afastamento de Ângela Cristina Leal Badaró Trindade

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, José Garcia Ribeiro Abreu Júnior, nomeado pela Portaria nº 445 de 17 de Janeiro de 2023, usando de atribuições de sua competência, autoriza o afastamento da Professora Ângela Cristina Leal Badaró Trindade, SIAPE 117****, para participar do Brazilian Symposium on Medicinal Chemistry 2023 (BRAZMEDCHEM 2023), a ser realizado em Salvador/BH. O afastamento se dará no período de 24 a 28 de Outubro de 2023.

PORTARIA Nº 11573, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Autorização de afastamento de Marcos Farina de Souza

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, José Garcia Ribeiro Abreu Júnior, nomeado pela Portaria nº 445 de 17 de Janeiro de 2023, usando de atribuições de sua competência, autoriza o afastamento do Professor Marcos Farina de Souza, SIAPE 736****, para participar do 29th Congress of the Brazilian Society of Microscopy and Microanalysis and the XVII Interamerican Congress on Microscopy, realizada pela Sociedade Brasileira de Microscopia e Microanálise, em Olinda/PE. O afastamento se dará no período de 07 a 11 de Novembro de 2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/10/2023

PORTARIA Nº 11571, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Autorização de afastamento de Luís Eduardo Menezes Quintas

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, José Garcia Ribeiro Abreu Júnior, nomeado pela Portaria nº 445 de 17 de Janeiro de 2023, usando de atribuições de sua competência, RESOLVE:

- 1 - Tornar sem efeito a Portaria nº 9008, de 22 de Agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 23/08/2023 em função do afastamento não ter ocorrido naquelas datas pois o congresso foi transferido para data posterior.
- 2 - Autorizar o afastamento do Professor de Magistério Superior, Luís Eduardo Menezes Quintas, SIAPE 136****, para participar do 5º Simpósio de Fisiologia do Instituto Superior de Ciências Biomédicas/Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza/Ceará. O afastamento se dará no período de 07 a 11 de Outubro de 2023.

PORTARIA Nº 11759, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior do Instituto de Ciências Biomédicas usando de atribuições de sua competência, e tendo em vista a indicação do Programa de Ensino de Graduação em Histologia, resolve designar para compor

as Banca de Pertinência e Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o Provimento de 1 (uma) vaga de Professor Substituto para o Programa de Ensino de Graduação em Histologia, setorizada em Histologia, conforme Edital nº 1275, de 16 de outubro de 2023, publicado no DOU em 17 de outubro de 2023, Edição 197, Seção 3, Página 81.

Banca de Pertinência:

- Professor Felipe Leite de Oliveira - ICB/UFRJ
- Professora Fernanda Martins de Almeida Maia - ICB/UFRJ

Banca Examinadora:

- Professor Marcelo Sampaio Narciso - ICB/UFRJ
- Professor Samuel dos Santos Valença - ICB/UFRJ
- Professora Valeria de Melo Coelho - ICB/UFRJ

Membro Suplente:

- Professora Marcia Cury El Cheikh - ICB/UFRJ

PORTARIA Nº 11760, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior do Instituto de Ciências Biomédicas usando de atribuições de sua competência, e tendo em vista a indicação do Programa de Ensino de Graduação em Anatomia, resolve designar para compor as Banca de Pertinência e Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o Provimento de 1 (uma) vaga de Professor Substituto para o Programa de Ensino de Graduação em Anatomia, setorizada em Anatomia Humana, conforme Edital nº 1275, de 16 de outubro de 2023, publicado no DOU em 17 de outubro de 2023, Edição 197, Seção 3, Página 81.

Banca Examinadora e de Pertinência

- Professora Luciana Ferreira Romão - ICB/UFRJ
- Professor Fábio de Almeida Mendes - ICB/UFRJ
- Professor Luiz Gustavo Feijó Dubois - ICB/UFRJ

Suplentes:

- Professor Bruno de Almeida Carlos de Carvalho Pontes - ICB/UFRJ
- Professor Luan Pereira Diniz - ICB/UFRJ

INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/10/2023

EDITAL Nº 1299, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.230547/2021-62

Alteração de cronograma do processo Seletivo

O Diretor em exercício do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IESC/UFRJ), nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, informa alterações no cronograma para a seleção Curso de Especialização em Vigilância em Saúde com Ênfase em Epidemiologia, na Modalidade presencial, referentes ao Edital nº 1137 de 14 de setembro de 2023 publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 19/09/2023 DOU de 19/09/2023, seção 3, página 68, conforme anexo

O edital está disponível na íntegra no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no site do IESC, www.iesc.ufrj.br.

Antonio José Leal Costa
Diretor em exercício do IESC

ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Período
Período de Inscrições online e envio de documentos	26/09/2023 a 15/10/2023
Homologação das inscrições	11/10/2023 a 15/10/2023
Divulgação das homologações das inscrições	16/10/2023
Período para recurso da homologação	16/10/2023 a 17/10/2023
Resultado da análise do recurso	18/10/2023
Avaliação dos currículos e da carta de intenção	30/10/2023 a 31/10/2023
Resultado da avaliação dos currículos	01/11/2023
Período para recurso da avaliação do currículo	01/11/2023 a 03/11/2023
Resultado da análise do recurso	06/11/2023
Divulgação da data das entrevistas	06/11/2023

Evento	Período
Período para entrevistas	07/11/2023 a 09/11/2023
Resultado das entrevistas	10/11/2023
Período para recurso do resultado das entrevistas	10/11/2023 a 13/11/2023
Resultado da análise do recurso	14/11/2023
Previsão da divulgação do resultado final	16/11/2023
Recurso do resultado final	16/11/2023 a 17/11/2023
Resultado da análise do recurso	21/11/2023
Resultado final	21/11/2023
Previsão do período para preenchimento do requerimento de matrícula	22/11/2023 a 24/11/2023
Previsão de divulgação da 1ª reclassificação	13/11/2023
Previsão do período para preenchimento do requerimento de matrícula	14/11/2023 a 15/11/2023
Previsão do início do curso	30/11/2023
Previsão de divulgação da 2ª reclassificação	20/11/2023
Previsão do período para preenchimento do requerimento de matrícula	21/11/2023 a 22/11/2023
Previsão do período da Apresentação dos TCCs	Novembro/2024

Obs.: Caso haja necessidade de alteração de datas, as mesmas serão informadas no site do IESC.

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/10/2023

PORTARIA Nº 11431, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 62, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora TATIANA DE CASTRO ABREU PINTO, SIAPE nº 2144746, no período de 18/10/2023 a 23/10/2023, para participação como Palestrante no Congresso Brasileiro de Microbiologia, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR.

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/10/2023

PORTARIA Nº 10767, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

DANIELA DE OLIVEIRA TEODORO, matrícula SIAPE nº 12919131, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.225354/2021-90, no seguinte período: de 05/05/1999 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1.499 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/10/2023

PORTARIA Nº 11169, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Atualização

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve designar Marx Chi Kong Siu, discente do curso de Gastronomia, para compor a Comissão de Acompanhamento da Implantação do Regimento Atualizado do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do

Rio de Janeiro, atualizando a Portaria nº 3512 de 17 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 20 de abril de 2023. A referida atualização foi aprovada em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 11 de setembro de 2023, e a comissão passa a ter a seguinte composição:

Elizabeth Accioly, Professora do Magistério Superior, como Coordenadora e representante do Departamento de Nutrição e Dietética, Renato Augusto da Silva Monteiro, Professor do Magistério Superior, como representante do Departamento de Gastronomia, Denise Marie Delgado Bouts, Professora do Magistério Superior, como representante do Departamento de Nutrição Básica e Experimental, Rosângela Alves Pereira, Professora do Magistério Superior, como representante do Departamento de Nutrição Social e Aplicada, Diogo Soares Linhares, Assistente em Administração, como representante dos Técnicos-administrativos, e Marx Chi Kong Siu, Discente de Graduação, como representante discente do curso de Gastronomia.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/10/2023

PORTARIA Nº 11577, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

CRISTIANA PEDROSA MELO PORTO, matrícula SIAPE nº 1211686, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotada no Instituto de Nutrição Josué de Castro/INJC, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos averbados no âmbito do processo nº 23079.014658/2013-24, no seguinte período 10/08/1999 a 13/11/2023; com aplicação do índice de 20%, totalizando 1.480 dias, ou seja, 04 (quatro) anos e 20 (vinte) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 972.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/10/2023

PORTARIA Nº 11722, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Veronica Oliveira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado, classe D, nível 2, para Professor Associado, classe D, nível 3, de Maria Beatriz Trindade de Castro, Professora do Magistério Superior, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 14 de agosto de 2023, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Wilza Arantes Ferreira Peres - Professora Titular - INJC/UFRJ
- Ronir Raggio Luiz - Professor Titular - IESC/UFRJ
- Regina Celia Gollner Zeitouné - Professora Titular - EEAN/UFRJ

Membros Suplentes:

- Gilberto Kac - Professor Titular - INJC/UFRJ
- Ana Inês Sousa - Professora Titular - EEAN/UFRJ

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/10/2023

PORTARIA Nº 11492, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

JOSE CARLOS BORGES APPOLINARIO, Médico, SIAPE nº 0654052, lotado no INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UFRJ. Averbado o tempo de serviço prestado a SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, no período de 01/11/1977 a 07/08/1978; averbado o tempo de serviço prestado a ASSOCIACAO DE AMIGOS FAMILIARES E DOENTES MENTAIS DA DR no período de 10/01/1983 a 06/01/1984; averbado o tempo de serviço prestado a CLINICA NOSSA SENHORA DAS VITORIAS S/S LTDA. no período de 01/01/1985 a 16/02/1985; averbado o tempo de serviço prestado a CLINICA DAS AMENDOIRAS LTDA - ME no período de 22/02/1985 a 01/03/1987. Totalizando 1.427 dias, equivalentes a 03 anos 11 meses e 02 dias. O referido tempo de serviço é compatível para fins de aposentadoria de acordo com o art. 103 da lei 8112/90 (RJU) e Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.249933/2023-90



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/10/2023

PORTARIA Nº 11674, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

LEILA MARIA AMARAL RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1533303, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.241431/2023-11, no seguinte período: de 01/02/2012 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 568 dias, equivalentes a 1 ano e 6 meses e 23 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/10/2023

PORTARIA Nº 11319, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Constituir a equipe de planejamento de contratação de bens e serviços de tecnologia da informação para o Instituto de Psiquiatria da UFRJ (IPUB), composta pelos seguintes membros:

- Pedro Paulo Moraes do Nascimento, Administrador, SIAPE nº 2388353;
- Ivaldo Ramos Rosa, Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 0362560;
- Marcio Jacques de Moraes, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE nº 0363724;
- Rodrigo Ribeiro de Moraes Nicácio, Analista de Tecnologia da Informação, CPF 106.694.947-63.
- José Carlos Lima de Campos, enfermeiro, SIAPE 2300586.

PORTARIA Nº 11399, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Constituir o Grupo de Trabalho que dará início à implantação do setor de arquivo do IPUB, composto pelos seguintes servidores:

- Sílvia Lhamas de Mello, SIAPE 1495603;
- Poliane Tardin, SIAPE 162500;
- Pedro Galdino da Silva Neto, SIAPE 1609710;
- José Carlos Lima de Campos, SIAPE 2300586 (IPUB);
- Marcia Valeria Cunha de Almeida, SIAPE 0365522 (IPUB);
- Adriana Santos de Mello, SIAPE 2074958 (IPUB).

PORTARIA Nº 11746, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARIA CONSTANCIA ZIEMANN DA PORCIUNCULA, matrícula SIAPE nº 1295054, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.243987/2022-61, no seguinte período: de 06/05/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.499 dias, equivalentes a 4 anos e 1 mês e 9 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/10/2023

EDITAL Nº 1161, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.247887/2023-94

APRESENTAÇÃO

Este EDITAL tem por finalidade apresentar as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas de RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL no Instituto de Psiquiatria-IPUB da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em processo de credenciamento pela CNRMS, criada por meio de Portaria

GHC nº109/04, estando em consonância com a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e portarias emitidas posteriormente sobre as Residências Multiprofissionais em Saúde, pelo Ofício 10.209/2009 do CGHU-DHR/SESu/MEC de 06 de outubro de 2009, pela Resolução nº 01 do CNE/CES de 3 de abril de 2001 e pela resolução do CEPG nº 01 de 09 de novembro de 2007.

A Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Instituto de Psiquiatria defende um modelo de formação que se constitua como um importante dispositivo de produção de um profissional de saúde mental comprometido com os princípios e diretrizes do SUS e da Política Pública de Saúde Mental e destina-se a candidato(a)s graduados em Enfermagem ou Psicologia ou Serviço Social ou Terapia Ocupacional.

Essa modalidade de formação que se realiza de modo presencial -ensino em serviço- pelo exercício da prática profissional, sob supervisão, será oferecida em ambientes de trabalho qualificados, dotados de corpo técnico-profissional com titulação profissional e acadêmica reconhecida e de instalações apropriadas ao ensino em serviço, com vistas a proporcionar o aumento da capacidade de diálogo e o alcance de uma compreensão ampliada das necessidades de saúde do indivíduo/coletivo. A ideia é que esse programa amplie e fortaleça os vínculos institucionais entre a universidade e a secretaria municipal de saúde, produzindo ações no território de acompanhamento dos casos e apoio ao fortalecimento da atenção básica e da rede de atenção psicossocial em nosso município.

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula. A inscrição no Concurso implica a aceitação INTEGRAL dos termos deste EDITAL.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Professor Roberto Medronho

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Decano

Professor Luiz Eurico Nasciutti

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Diretor

Professor Pedro Gabriel Godinho Delgado

DIREÇÃO DE ENSINO DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Professora Maria Paula Cerqueira Gomes

COLEGIADO GESTOR DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

Andréa Damiana da Silva Elias

Angela Maria dos Santos

Flávia Fasciotti Macedo Azevedo

José Carlos Lima de Campos

Leila Vianna dos Reis

Lisete Ribeiro Vaz

Marcella Costa Brajão

Maria Paula Cerqueira Gomes

Comissão de seleção

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente		
Maria Paula Cerqueira Gomes	Psicologia	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Secretário Executivo		
José Carlos Lima de Campos	Enfermagem	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Membros		
Ana Cristina Costa de Figueiredo	Psicologia	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Ana Maria Quintela Maia	Terapia Ocupacional	Instituto Federal do Rio de Janeiro/IFRJ
Andréa Damiana da Silva Elias	Enfermagem	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Angela Maria dos Santos	Psicologia	Instituto de Psicologia/UFRJ
Ana Carla Galvão Ferraz de Oliveira	Serviço Social	Escola de Serviço Social/UFRJ
Clarisse Rinaldi Salles de Santiago	Psiquiatria	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Emiliane Cunha Ferreira	Enfermagem	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Fernanda Fortini Machado	Serviço Social	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Flávia Fasciotti Macedo Azevedo	Psicologia	Instituto de Psiquiatria/SMS-RJ
Leila Vianna dos Reis	Psicologia	Instituto de Psiquiatria/SES-RJMS
Lisete Ribeiro Vaz	Terapia Ocupacional	Curso de Terapia Ocupacional/UFRJ
Marcella Costa Brajão	Terapia Ocupacional	Curso de Terapia Ocupacional/UFRJ
Rita de Cássia Cavalcante Lima	Serviço Social	Escola de Serviço Social/UFRJ
Rodrigo Oliveira de Carvalho da Silva	Enfermagem	Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Secretaria Acadêmica – IPUB

Fernanda Conceição Santos

Marcelo Costa Fonseca Vieira

Marcia Valéria Cunha de Almeida

Marcia do Espírito Santos Pires Bastos

Setor de Informática - IPUB

Fabício Ramos Fernandes

Renato de Oliveira Miranda

EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

O INSTITUTO DE PSIQUIATRIA-IPUB da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público, por meio do presente Edital de Concurso, o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental de 2024.

Este Edital foi previamente aprovado pelo Colegiado da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental do IPUB/UFRJ em 29 de agosto de 2023 e pela Comissão de Residência Integrada Multiprofissional da UFRJ em 30 de agosto de 2023, com base na Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e portarias emitidas posteriormente sobre as Residências Multiprofissionais em Saúde.

1. DO INÍCIO, DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

1.1 - Início: 01 de março de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2026

1.2 - Duração: 2 (dois) anos

1.3 - Hora semanal: 60 (sessenta) horas semanais

1.4 - Carga horária total: 5.760 (cinco mil e setecentos e sessenta) horas

1.5 - O residente deverá ter dedicação exclusiva à residência não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (lei nº 1.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental deverão ser efetuadas por meio virtual, através do website do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (www.ipub.ufrj.br), em qualquer horário considerado o horário de Brasília-DF no período de 08 h do dia 14 de setembro de 2023 até as 23 h e 59 min do dia 13 de outubro de 2023.

2.2 – Será divulgado no dia 18/10/2023, lista das inscrições deferidas após a conferência dos documentos solicitados.

2.3 - Para o pagamento da Taxa de Inscrição

O pagamento da taxa deverá ser realizado até o dia 13 de outubro de 2023 através do site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

O candidato deverá acessar o SIAFI – Guia de Recolhimento da União, e preencher os seguintes dados: (Passo a Passo)

* Primeira Página

Unidade Gestora (UG): 153115

Gestão: 15236 – Universidade Federal do Rio de Janeiro

Nome da Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais

* Avançar

* Segunda Página

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório

Número de Referência: 2017153115001

CNPJ ou CPF do Contribuinte:

Nome do Contribuinte / Recolhedor:

Valor Principal: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Valor Total: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Selecione a opção Geração em PDF ou Baixar PDF para visualizar GRU e Emitir GRU.

Após o preenchimento da guia, imprimir e pagar no Banco do Brasil. Entregar junto com a documentação, o COMPROVANTE ORIGINAL DO PAGAMENTO. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 – A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental deverá ser efetuada por meio virtual, através do site do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (www.ipub.ufrj.br), em qualquer horário considerado o horário de Brasília-DF no período de 08 h do dia 14 de setembro de 2023 até as 23 h e 59 min do dia 21 de setembro de 2023.

3.3 – Os candidatos que pleitearem a isenção deverão enviar junto com a documentação exigida para inscrição, documento comprobatório recente (ano 2023) que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

3.4 – O resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição estará disponível no site do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (www.ipub.ufrj.br) dia 26 de setembro de 2023 após as 16 horas.

3.5 – Candidatos cujas solicitações de isenção da taxa de inscrição tiverem sido indeferidas poderão efetuar o pagamento, conforme estabelecido no item 2.3, até o dia 13 de outubro de 2023, e enviar o comprovante para o email multiprofissional@ipub.ufrj.br até o último dia de inscrição.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DE INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição no processo seletivo só será realizada mediante a apresentação pelos candidatos de TODOS os documentos abaixo relacionados no formato pdf.

4.1.1 – Formulário online preenchido;

4.1.2 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.1.3 - Curriculum Vitae, preferencialmente Lattes/CNPq;

4.1.4 - Carta de Intenção (relatando os motivos para a inscrição na Residência Multiprofissional em Saúde Mental, descrição do seu percurso acadêmico-profissional até o momento atual);

4.1.5 – CPF;

4.1.6- Carteira de Identidade (RG). Não aceitaremos carteira de habilitação.

4.1.7- Para o candidato que já tenha concluído o curso de graduação em Psicologia ou Serviço Social ou Enfermagem ou Terapia Ocupacional deverá apresentar fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação;

4.1.8 - Para o candidato que não tenha concluído o curso de graduação em Psicologia ou Serviço Social ou Enfermagem ou Terapia Ocupacional deverá apresentar fotocópia da declaração oficial da IES de origem, que comprove que o candidato está no último período de graduação e indicando a data provável da conclusão do curso e/ou colação de grau até, no máximo, 28 de fevereiro de 2023.

4.2 - As informações prestadas no formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de eliminá-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

4.3 - O candidato com limitações físicas que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, na ficha da inscrição, indicar a natureza de sua necessidade.

4.4 - O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas e após confirmação pela rede bancária do recolhimento da taxa de inscrição referida no subitem 2.3, exceto nos casos de isenção.

5 - DAS VAGAS

5.1 - Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, distribuídas de forma equânime entre as profissões: sendo 4 vagas de ampla concorrência (AC) para cada categoria profissional (4 vagas para Enfermagem, 4 vagas para Psicologia, 4 vagas para Serviço Social e 4 vagas para Terapia Ocupacional), e 1 vaga de ações afirmativas (AF) para cada categoria profissional (1 vaga para Enfermagem, 1 vaga para Psicologia, 1 vaga para Serviço Social e 1 vaga para Terapia Ocupacional), conforme quadro abaixo:

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental IPUB/UFRJ	Categorias Profissionais	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas	Carga horária
	Enfermagem - Saúde Mental	04	01	60 horas
	Psicologia - Saúde Mental	04	01	60 horas
	Serviço Social - Saúde Mental	04	01	60 horas
	Terapia Ocupacional - Saúde Mental	04	01	60 h

5.2 Sobre as vagas de Ações Afirmativas:

Em conformidade com a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e à Resolução CEPG nº 12, de 6 de novembro de 2020 da UFRJ. No ato da inscrição, as pessoas que optarem por participar da política de Acesso Afirmativo ao programa da Residência Multiprofissional em Saúde Mental IPUB/UFRJ, serão oferecidas as opções de concorrer ou às vagas de livre concorrência ou às vagas de ações afirmativas, sendo estas condicionadas à autodeclaração: negras (pretas e pardas), PCD ou indígenas com a nacionalidade brasileira.

Sendo assim, no ato da inscrição, estarão disponíveis as duas opções:

() Não concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental;

() Concurrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao Programa destinado a candidatas(os):

() negras(os) [pretas(os) e pardas(os)],

() indígenas

() pessoas com deficiência.

5.2.1- O procedimento de validação da autodeclaração de candidata(o)s negras(os) [pretas(os) e pardas(os)] será realizado de forma PRESENCIAL por

uma Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade da UFRJ. A comissão será formada por 3 (três) pessoas, dentre elas, servidore(a)s técnico(a)s administrativos, servidore(a)s docentes e discentes da UFRJ, todos com curso de formação de heteroidentificadores, conforme exigência do artigo 19, III, Instrução Normativa nº23 de 25 de julho de 2023 do Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas).

5.2.2- A(o) candidata(o) que discordar do parecer da Comissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. A Comissão Recursal será formada por 5 (cinco) pessoas diferentes daquelas que compuseram a primeira comissão.

5.2.3- Serão eliminadas(os) da seleção as(os) candidatas(os) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

5.2.4- Candidatas(os) autodeclaradas indígenas deverão apresentar, no momento da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Se for constatada falsidade na declaração, o candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5.2.5- Candidatas(os) com deficiência deverão apresentar, no momento da inscrição, laudo médico, expedido por profissional de instituição pública de saúde com validade de 1 ano, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, termos do art. 5º do Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo assinatura e carimbo profissional, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer essa solicitação no período de inscrição para o email: multiprofissional@ipub.ufrj.br encaminhando juntamente com o formulário (Anexo II), conforme descrito acima, indicando evidentemente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos(as) demais candidatos(as).

5.2.6- O(a)s candidato(a)s que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros -pretos e pardos- ou indígenas) deverão preencher o formulário próprio (Anexos II e III).

5.2.7- O(a)s candidato(a)s que se declararem pessoa com deficiência e os autodeclarados negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) ou indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas para Ações Afirmativas (AF) e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas. O(a)s candidato(a)s que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminado(a)s. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção.

5.2.8- Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas para Ações Afirmativas (AF), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, seguindo a resolução CEPG Nº118/2022 da UFRJ, de 30 de setembro de 2022.

5.2.9- O(a)s candidato(a)s de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, seguindo a resolução CEPG Nº118/2022 da UFRJ, de 30 de setembro de 2022.

5.3 - O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s para as vagas receberão bolsa de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação.

5.3.1 O valor da bolsa vigente até data de publicação deste edital é de R\$4.106,09, podendo sofrer reajustes ao longo do curso (Portaria interministerial MEC/MS Nº 9, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021).

5.4 - A Bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

6. DAS FASES DO CONCURSO

6.1- O Concurso ocorrerá em 2(duas) FASES, discriminadas a seguir:

6.1.2 - PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA – PESO 5 (cinco)

a) A primeira fase, de caráter ELIMINATÓRIO, consistirá no desenvolvimento de Prova Objetiva pelos candidatos, que versará sobre Conhecimentos Gerais em Saúde Mental, com base nas bibliografias fornecidas no presente edital e que habilita os candidatos para se submeterem à segunda fase.

b) A Prova Objetiva terá peso 5 no cálculo da média final de cada candidato, será constituída de 50 questões de escolha múltipla contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota (0 a 10) de acordo com o número de acertos. Cada uma das opções corretas das 50 questões terá valor igual a 0,2 pontos.

c) Serão considerados aprovados da Prova Objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

6.1.3 SEGUNDA FASE – PROVA PRÁTICA (ANÁLISE DE SITUAÇÃO-PROBLEMA) - PESO 5 (cinco)

a) A segunda fase, de caráter CLASSIFICATÓRIO, consistirá no desenvolvimento de Prova Prática pelos candidatos, em que serão avaliados os conhecimentos, habilidades e atitudes esperados para candidato(a)s com pré-requisito em Graduação em Enfermagem, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

b) Para a segunda fase serão chamados os candidatos aprovados na primeira fase em número igual a 02 (duas) vezes o número de vagas, respeitando a ordem de classificação, por respectiva área profissional. Em caso de empate, serão convocados para a segunda fase todos os candidatos que tiverem obtido o último valor considerado na classificação da primeira fase.

c) A Prova Prática será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, terá peso 5 no cálculo da média final de cada candidato e será realizada em DUAS ETAPAS.

d) As duas etapas da Prova Prática, descritas a seguir, serão realizadas pelos candidatos no Instituto de Psiquiatria em dois momentos, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos em cada uma das etapas, de acordo com o desempenho de cada candidato:

1ª ETAPA – A primeira etapa, de caráter CLASSIFICATÓRIO terá peso 7 no cálculo da média parcial de cada candidato(a) (média da segunda fase), será acompanhada por uma Banca Examinadora e consistirá na avaliação do desempenho do(a) candidato(a) ao desenvolver a análise e a discussão, por escrito de uma ou mais situações-problema, a partir dos conhecimentos da sua área de formação, aplicada à área de saúde mental.

2ª ETAPA: A segunda etapa, de caráter CLASSIFICATÓRIO, terá peso 3, acompanhada por uma Banca Examinadora, composta por membros da comissão de seleção, e consistirá na avaliação do desempenho do(a) candidato(a) na defesa oral da parte escrita que elaborou na 1ª Etapa destacando-se o raciocínio clínico, conduta diagnóstica e terapêutica, bem como atitude diante de problemas de natureza moral e ética. O encontro do(a) candidato(a) com a banca examinadora será gravado no formato de áudio, sem cortes, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e confiabilidade. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação.

e) Para Cálculo da média parcial do candidato na Prova Prática (Segunda Fase) será considerada a seguinte fórmula:

$$\frac{(\text{Nota da 1 ETAPA} \times 7) + (\text{Nota da 2 ETAPA} \times 3)}{10}$$

6.2 NORMAS GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.2.1 - O(a) candidato(a) que não apresentar documento oficial de identidade com fotografia que o(a) identifique não realizará a prova.

a) Não será aceito em hipótese nenhuma fotocópia e nem foto do documento de identidade.

6.2.2 - Serão aceitos como documento de identidade:

- RG(Físico e Digital)
- Carteira de Habilitação(Físico e Digital)
- Passaporte;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira de Conselho de Classe.

6.2.3 - Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o(a) candidato(a) submetido à identificação especial.

6.2.4 - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para nenhuma das etapas do processo seletivo.

6.2.5 - O não comparecimento a algumas das etapas acarretará na eliminação automática do candidato.

6.2.6 - É vedado ao(à) candidato(a) prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo.

6.2.7 - Não será permitido ao(à) candidato(a) entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento da Portaria.

6.2.8- Não será permitido ao(à) candidato(a) entrar na sala de prova tanto da primeira quanto da segunda etapa portando os seguintes aparelhos: telefone celular,

relógio, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador, dentre demais aparelhos eletrônicos. Caso o(a) candidato(a) porte algum aparelho, este deverá ser entregue DESLIGADO pelo candidato(a) ao fiscal da sala.

6.2.9- Após assinar a lista de presença, o(a) candidato(a) receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva e deixará, sob a guarda do fiscal, seu documento de identificação.

6.2.10- O(a) candidato(a) deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva.

6.2.11- Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que tiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.

6.2.12- A candidata que tiver necessidade de amamentar no horário da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata, neste momento, a companhia do seu(/sua) acompanhante, mas sim de um fiscal. Não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova usado para a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilita a candidata de realizar a prova.

6.2.13 - Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

- a) após ser identificado(a), nenhum candidato(a) poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) na 1ª Fase, ao terminar a prova o(a) candidato(a) entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão de respostas da Prova Objetiva e o Caderno de Questões, solicitando a devolução do seu documento de identidade;
- c) na 2ª Fase ao terminar a prova o(a) candidato(a) entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, sua produção textual relativa à situação problema, solicitando a devolução do seu documento de identidade;
- d) somente depois de decorrida uma hora do início da prova, o(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala de prova. O(a) candidato(a) que insistir em sair da sala de prova antes do horário estipulado, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do local;
- e) o(a)s três últimos candidato(a)s deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após assinatura da Ata da prova correspondente.

6.3 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O(A) CANDIDATO(A) QUE:

6.3.1- Chegar ao local de prova após o fechamento da portaria ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;

6.3.2 - For surpreendido(a) durante o período de realização de sua prova comunicando-se com outro candidato(a) ou pessoa não autorizada, ou utilizando aparelhos (telefone celular, relógios, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador, etc.), livros, códigos, impressos, ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;

6.3.3- Tiver qualquer aparelho eletrônico, ainda que dentro de envelope, emitindo qualquer tipo de som, como toque ou alarme;

6.3.4- Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o(a) que perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

6.3.5- Descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

6.3.6- Ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva;

6.3.7- Não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva;

6.3.8- Deixar de assinar a lista de presença;

6.3.9- Obter nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer FASE do concurso;

6.3.10- Realizar, em qualquer momento, declaração falsa ou inexacta.

7. DOS LOCAIS DAS PROVAS E CALENDÁRIO

7.1 – Os locais para a realização do concurso serão:

7.1.1 - PRIMEIRA FASE: Auditórios e salas do Instituto de Psiquiatria da UFRJ, localizado na Av. Venceslau Brás, 71 fds – Botafogo

7.1.2 - SEGUNDA FASE - Auditórios e salas do Instituto de Psiquiatria da UFRJ, localizado na Av. Venceslau Brás, 71 fds – Botafogo.

7.2 - O procedimento de validação da autodeclaração de candidata(o)s negras(os) [pretas(os) e pardas(os)] será realizado no dia 09/11/23 pela Comissão de Heteroidentificação a partir das 9h.

7.3 - O(a)s candidato(a)s deverão respeitar o seguinte calendário para realização das etapas e fases do concurso:

7.3.1 - 1ª FASE: PROVA OBJETIVA

Dia da prova: 22/10/2023

Horário de entrada no local da prova: a partir das 8h.

Horário de início da prova: 9h (após esse horário não será permitida a entrada).

Tempo de duração da prova: 03h (três horas).

7.3.2 - 2ª FASE: PROVA PRÁTICA (ESCRITA)

Dia da prova: 29/10/2023

Horário de entrada no local da prova: a partir das 9h.

Horário de início da prova: 10h (após esse horário não será permitida a entrada).

Tempo de duração da prova: 02h (duas horas).

PROVA PRÁTICA (DEFESA ORAL)

Dia da prova: 06/11/2023

Horário de entrada no local da prova: a partir das 8h.

Horário de início da prova: será disponibilizado no site do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (www.ipub.ufrj.br) após as 16h do dia 03/11/2023.

Tempo de duração da prova: 20 minutos para cada candidato(a).

8. DO GABARITO E DOS RESULTADOS

8.1 - Não serão fornecidos resultados por telefone ou por e-mail de nenhuma das etapas do concurso;

8.2 - Os resultados das provas serão disponibilizados no site do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (www.ipub.ufrj.br).

8.3 - O gabarito da prova múltipla escolha será disponibilizado no site indicado no item 8.2 no dia 23/10/2023 após as 14 horas.

8.4 - O resultado da Primeira Fase será disponibilizado no mesmo local indicado no item 8.2 no dia 26/10/2023 após as 16 horas.

8.5 - O resultado da Segunda Fase será disponibilizado no mesmo local indicado no item 8.2 no dia 07/11/2023 até as 12 horas.

8.6 - O resultado da Segunda Fase após recurso, item 9.2, será disponibilizado no mesmo local indicado no item 8.2 no dia 08/11/2023 a partir das 16 horas.

8.7 - O resultado da Segunda Fase após avaliação da Comissão de Heteroidentificação será no dia 13/11/2023 após as 16 horas.

8.8 - O resultado final do processo seletivo será disponibilizado no mesmo local indicado no item 8.2 no dia 16/11/2023 após as 16 horas.

8.9 - Em nenhuma hipótese haverá recontagem de pontos em qualquer das provas.

8.10 - O Cronograma detalhado consta em anexo ao presente Edital (ANEXO I).

9. DOS RECURSOS:

9.1 - Os recursos serão julgados tomando-se como referência a bibliografia que consta no presente Edital.

9.2 - Os recursos relacionados à prova da 1ª FASE deverão ser apresentados pessoalmente e por escrito, no dia 24/10/2023, das 09 horas às 13 horas, na Secretaria Acadêmica do IPUB. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período. Os recursos serão julgados tomando-se como referência a bibliografia que consta no presente edital.

9.3 - Os recursos relacionados à prova da 2ª FASE deverão ser apresentados pessoalmente e por escrito, no dia 07/11/2023 de 13 às 15 horas, na Secretaria Acadêmica do IPUB. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período. Os recursos serão julgados tomando-se como referência a bibliografia que consta no presente edital.

10. NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS CANDIDATOS APROVADOS

10.1 - A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, será a média ponderada das notas obtidas nas duas fases, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{(Nota da PROVA OBJETIVA-1ª FASE \times 5) + (Nota da PROVA PRÁTICA- 2ª FASE \times 5)}{10}$$

10.2 – A classificação dos candidatos se dará por área de conhecimento (Enfermagem, Psicologia, Terapia ocupacional e Serviço Social) em ordem decrescente da pontuação obtida no cálculo das médias ponderadas de que se trata o item 10.1 do presente edital, de acordo com o item 5.1 do presente edital.

11.3 - Ocorrendo empate na nota final, os critérios de desempate serão:

1º maior nota na 1ª fase;

2º maior nota na 2ª fase;

3º candidato mais velho, considerando a data de nascimento.

12 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

12.1 - Serão convocados para matrícula os 20 (vinte) primeiros classificados conforme o estabelecido no item 10.2 e de acordo com o número de vagas que constam no presente Edital, qual seja, os quatro primeiros colocados considerando as vagas de ampla concorrência (para cada área de conhecimento-enfermagem, psicologia, terapia ocupacional e serviço social) e o primeiro colocado de cada área considerando as vagas de ações afirmativas.

12. DA MATRÍCULA

12.1 - A matrícula dos candidatos selecionados será realizada nos dias 15 e 16 de janeiro de 2024 de forma online.

12.2 - Os documentos do item 12.4 deverão ser digitalizados, encaminhados para o e-mail multiprofissional@ipub.ufrj.br nos dias 15 e 16 de janeiro de 2024.

12.3 - O envio dos documentos deverá seguir as seguintes orientações:

- a) Os documentos devem ser enviados em um único e-mail pelo candidato.
- b) Antes do envio, certificar-se que todos os documentos foram anexados adequadamente;
- c) Serão aceitos documentos enviados apenas para o e-mail: indicado no item 12.2
- d) Documentos recebidos em outro e-mail da Instituição serão invalidados;
- e) Todos os documentos deverão ser digitalizados individualmente e salvos no formato "PDF". Os documentos não devem ser enviados em arquivo único, mas separadamente, num único e-mail;
- f) Os documentos deverão ser nomeados adequadamente, por ex.: "CPF", "TÍTULO ELEITORAL", "QUITAÇÃO ELEITORAL", "PIS/PASEP/NIT"; etc;
- g) O Formulário padrão da PR-4, o Formulário de Solicitação de Matrícula e a Declaração de acumulação de cargos públicos, privados e proventos deverão ser enviado preenchido;
- h) Os documentos deverão ser digitalizados frente e verso;
- i) Documentos ilegíveis, cortados ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de pré-matrícula do candidato.
- j) Não serão aceitas fotografias dos documentos;
- k) A falta de quaisquer dos documentos informados a seguir, no prazo estabelecido no cronograma, ou ainda seu envio fora dos padrões estabelecidos anteriormente, invalida a pré-matrícula do candidato e, conseqüentemente, poderá acarretar na perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.

12.4 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

- a) Formulário padrão da PR-4(fornecido no site www.ipub.ufrj.br);
- b) Declaração de acumulação de cargos públicos, privados e proventos (Pró-Reitoria de Pessoal – PR4) assinada no ato da matrícula;
- c) Formulário de Solicitação de Matrícula(fornecido no site www.ipub.ufrj.br);
- d) Fotografia 3x4 (recente);
- e) Certidão de Nascimento;
- f) Carteira de Identidade (RG). Não aceitaremos carteira de habilitação;
- g) CPF;
- h) Certificado de Reservista de Serviço Militar(para candidatos do sexo masculino);
- i) Título de eleitor (com os comprovantes de votação de 1º e 2º turnos das duas últimas eleições);
- j) PIS / PASEP ou NIT e
- k) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil.
- l) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplex Viral e Covid 19.
- m) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) da categoria profissional a qual concorreu (Enfermagem ou Psicologia ou Serviço Social ou Terapia Ocupacional). Caso o candidato não tenha condições de apresentar a cópia do Diploma do Curso de Graduação, esta poderá ser substituída por uma DECLARAÇÃO oficial de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino Superior, informando que cumpriu todos os créditos exigidos, a carga horária total e data da colação de grau até, no máximo, 28 de fevereiro de 2024. O diploma poderá ser entregue, excepcionalmente a critério da Comissão de Seleção, até o dia 1º de julho de 2024 para os candidatos que apresentarem declaração da Faculdade justificando a não entrega do Diploma no momento da matrícula.
- n) Carteira do respectivo Conselho Profissional ou cópia da franquia provisória ou protocolo com a solicitação do registro profissional do Conselho Regional da sua categoria;
- o) Para o(a)s candidato(a)s oriundos de outros Estados, entregar a solicitação de inscrição no Conselho Regional do estado do Rio de Janeiro da sua categoria;
- p) Comprovante de tipo sanguíneo.

12.5 Não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas e preenchidas em cada área.

12.6 Serão matriculados somente os candidatos que assinarem compromisso de realizar a Residência Multiprofissional em Saúde Mental em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

12.7 O candidato selecionado que não tiver conta no Banco do Brasil deverá abri-la em qualquer agência do Banco do Brasil, apresentando original e fotocópia do CPF, carteira de identidade e comprovante de residência do próprio ou responsável (água, luz, gás ou telefone).

12.8 A matrícula dos selecionados só será realizada mediante apresentação de TODOS os documentos acima relacionados.

13 - DA RECLASSIFICAÇÃO

13.1 A reclassificação dos candidatos será realizada no dia 22/01/2024 e, se necessário, estendida até 26/01/2024 para preenchimento das vagas. A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das mesmas até a data limite de 31/03/2024.

13.2 Serão convocados para a reclassificação os aprovados, da mesma categoria profissional, respeitando a classificação final.

13.3 Os candidatos reclassificados deverão matricular-se no prazo máximo de dois dias úteis, após terem sido avisados por e-mail ou telefone. Caso isto não ocorra, serão considerados desistentes.

14 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Políticas Públicas de Saúde, Saúde Mental e Reforma Sanitária; Organização, princípios e diretrizes do SUS; Participação popular e controle social; Educação Permanente em Saúde; Multiprofissionalidade em saúde; Modelos tecnoassistenciais: redes e linhas de cuidado; Fundamentos do campo e da Clínica da Atenção Psicossocial; Reforma Psiquiátrica Brasileira; Desinstitucionalização, acessibilidade e cuidado em saúde mental; Rede, território e a organização de serviços e seus diversos dispositivos; Intersetorialidade; clínica da psicose; Psicopatologia; Saúde Mental infantil e juvenil; Atenção aos usuários de álcool e outras drogas; Saúde Mental na rede básica e na estratégia de Saúde da Família; Atenção à crise; Enfermagem e saúde mental; Psicologia e saúde mental; Serviço social e saúde mental; Terapia ocupacional e saúde mental; Saúde mental e interseccionalidade.

14- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AMBROSIO, L e SILVA, C.R.(2022). Interseccionalidade: um conceito americano e diaspórico para a terapia ocupacional. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, 30, e3150. <https://doi.org/10.1590/2526-8910.ctoEN241431501>
- BARROS, S. e cols - Censo psicossocial dos moradores em hospitais psiquiátricos do estado de São Paulo: um olhar sob a perspectiva racial. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/nF4PdVbQJz3thK9sPThVkwP/abstract/?lang=pt>
- BARDI, G. (2022). A questão das drogas e a Terapia Ocupacional: Uma reflexão a partir de premissas marxistas. Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup. 6(4), 1462-1473. DOI:10.47222/2526-3544.rbto50435
- DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. Porto Alegre: Artmed, 2ª Ed 2008. Capítulos 24 a 33 (p. 293-351) Disponível em: <https://monitoriapsiq2015.files.wordpress.com/2015/02/psicopatologia-e-semiologia-dos-transtornos-mentais-paulo-dalgalarrrondo.pdf>
- DAVID, Emiliano de Camargo; VICENTIN, Maria Cristina Gonçalves. RELAÇÕES RACIAIS, UMA QUESTÃO ANTIMANICOMIAL. Revista da ABPN • v. 12, n. Ed. Especial – Caderno Temático: "III ANPSINEP - Articulação Nacional de Psicólogas/os Negras/os e Pesquisadoras/es" • outubro de 2020, p. 108-137 Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/30c0/d7814bcf02d160cbdd6a039b932632441bd8.pdf>
- DESINSTITUTE. Desinstitucionalização: da saída do manicômio à vida na cidade: estratégias de gestão e de cuidado. Brasília: (s.n) 2023. Disponível em: <https://desinstitute.org.br/noticias/desinstitute-lanca-publicacao-digital-desinstitucionalizacao-da-saida-do-manicomio-a-vida-na-cidade-estrategias-de-gestao-e-de-cuidado/>
- DIAS, M.K.; FERIGATO, S.H.; FERNANDES, A.D.S.A. Atenção à Crise em saúde mental: centralização e descentralização das práticas. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2020, v. 25, n. 2 [Acessado 28 agosto de 2023, pp. 595-602. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2020.v25n2/595-602/> Ou <https://www.scienceopen.com/document?vid=907c164f-a9fc-4add-8edc-eca6cf27a1d1>
- FAUSTINO, Deivison Mendes e OLIVEIRA, Maria Clara dos Santos. FRANTZ FANON E AS MÁSCARAS BRANCAS DA SAÚDE MENTAL: SUBSÍDIOS PARA UMA ABORDAGEM PSICOSSOCIAL. Revista da ABPN • v. 12, n. Ed. Especial – Caderno Temático: "III ANPSINEP - Articulação Nacional de Psicólogas/os Negras/os e Pesquisadoras/es" • outubro de 2020, p. 6-26. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/cac5/de664f73ecab46f27fa667b573a020ef057.pdf>

- FERREIRA, T. P. S. et al. Produção do cuidado em Saúde Mental: desafios para além dos muros institucionais. Interface (Botucatu) [online]. 2017, vol.21, n.61, pp.373-384. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-32832017000200373&script=sci_abstract&tlng=pt
- FREUD, S. A perda da realidade na neurose e na psicose (1924). Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Edição Standard. v. XIX. Rio de Janeiro: Imago, 2009.
- GAMA, Carlos Alberto Pegolo da; CAMPOS, Rosana Teresa Onocko; FERRER, Ana Luiza. Saúde mental e vulnerabilidade social: a direção do tratamento. Rev. latinoam. psicopatol. fundam., São Paulo, v. 17, n. 1, p. 69-84, Mar. 2014 Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-47142014000100006&lng=en&nrm=iso
- GOMES, M.P.C.; AZEVEDO, F.F.M. et al. Residência multiprofissional em saúde mental do IPUB/UFRJ no contexto das transformações da formação em saúde. In: CAVALCANTI. M.T.; AMARAL, M et al (org). Instituto de Psiquiatria da UFRJ: Gestão 2010-2014. Rio de Janeiro. IPUB/UFRJ, 2015. Disponível em: http://www.ipub.ufrj.br/wp-content/uploads/2017/11/Livro_IPUB_Gestao_2010_2014-1.pdf
- GUSMÃO ROM, VIANA TM, Araújo DD, TORRES JD'ARV, Silva RF Junior. Atuação do enfermeiro em saúde mental na estratégia de saúde da família. J Health Biol Sci. 2022; 10(1): 1-6. Disponível em <https://periodicos.unichristus.edu.br/jhbs/article/view/3721>
- KINOSHITA, R. T.i et al. Atenção psicossocial e bem viver: relato de experiência de um Projeto Terapêutico Singular pelas dimensões da Felicidade Interna Bruta. Saúde em Debate [online]. v. 44, spe 3 [Acessado 30 Agosto 2023], pp. 320-332. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0103-11042020E326>>. ISSN 2358-2898. <https://doi.org/10.1590/0103-11042020E326>.
- LIMA, Rita de Cássia Cavalcante; ROCHA, Andréa Pires; VALE, Juliana Batistuta; FONSECA, Adriana Pereira da. Políticas sociais sobre drogas: um objeto para o Serviço Social brasileiro. In: Argumentum, Vitória (ES), v. 7, n.1, p. 26-38, jan./jun. 2015. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/9051>
- MERHY, E.E; GOMES, M.P.C. et al. Redes Vivas: multiplicidades girando as existências, sinais da rua. Implicações para a produção do cuidado e a produção do conhecimento em saúde. In: Redes de Atenção à Saúde: construindo o cuidado integral. Revista Divulgação em Saúde para Debate. Número 52 - Rio de Janeiro, outubro 2014, p.153- 164. Disponível em: <http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2014/12/Divulgacao-52.pdf>
- OLIVEIRA, R. M. de S.; LIMA, J. N. S. Saúde mental e relações étnicas: formação do psicólogo para o SUS e o SUAS, colonização e currículo. ODEERE, [S. l.], v. 2, n. 4, p. 145-165, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.22481/odeere.v0i4.2372>
- OLIVEIRA, G.M e DALTRO, M.R. ‘Coringas do cuidado’: o exercício da interprofissionalidade no contexto da saúde mental In: Saúde em Debate v. 44 n. Especial 3 – Retratos da Reforma Psiquiátrica Brasileira. 2020. P.82-94 Disponível em: <http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2020/10/RSDE3-web-1.pdf>
- PASSOS, R. G. et al. Comunidades terapêuticas e a (re)manicomialização na cidade do Rio de Janeiro. Rev. Argum. Vitória, v. 12, n. 2, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/29064>
- SARACENO, B. A cidadania como forma de tolerância. Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo, v. 22, n. 2, p. 93-101, maio/ago. 2011. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rto/article/view/14126>
- SANTOS, L.M.R.; RAMPONI, K.P.; FERREIRA, RS. Acolhimento Noturno no Centro de Atenção Psicossocial III: uma perspectiva da enfermagem em saúde mental. In: HUMEREZ, D.C. (org). Diretrizes Nacionais de Enfermagem em Saúde Mental. Brasília: COFEN, 2022. p.345-356. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2022/12/diretrizes-nacionais-enfermagem-saude-mental.pdf>>.
- SILVA, P. O. et al. Cuidado Clínico de Enfermagem em Saúde Mental. Rev. Enfermagem da UFPE on line; 12 (11): 3133-3146, novembro 2018. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/porta/resource/pt/biblio-998072>
- SILVA, J. C. P. e R. e SAANTOS. L. C. dos S. Redução de Danos e sua potencialidade como ferramenta antirracista na Atenção Psicossocial. Universidade Federal do Maranhão. Revista de Políticas Públicas, vol. 25, núm. 2, pp. 720-737, 2021.
- TREVISAN, J.V.S e BARONI, D.P.M. Uma análise de um grupo de ouvidores de vozes enquanto movimento social e potência política. In: Saúde em Debate v. 44 n. Especial 3 – Retratos da Reforma Psiquiátrica Brasileira. 2020. P.70-81 Disponível em: <http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2014/12/Divulgacao-52.pdf>
- VASCONCELOS, Eduardo Mourão. As Abordagens Anglo-Saxônicas De Empoderamento e Recovery (Recuperação, Restabelecimento)

Em Saúde Mental I: Uma Apresentação Histórica E Conceitual Para O Leitor Brasileiro. Cadernos Brasileiros de Saúde Mental, ISSN 1984-2147, Florianópolis, v.9, n.21, p.31-47, 2017

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário Normas Complementares ao presente Edital e Avisos Oficiais.

16.2 - Não cabem recursos das decisões da Comissão de Seleção.

16.3 - Ao se inscrever no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.

16.4 - Não serão fornecidas declarações de aprovação na 1ª Fase e 2ª Fase do Concurso.

16.5 - O Concurso perderá sua validade 60 dias após o início do Programa e, consequentemente, todo o material nele utilizado será destruído.

16.6 - Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO - 2024

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

CRONOGRAMA			
DATA	ETAPA	HORÁRIO	LOCAL
14/09/2023 à 13/10/2023	Período de inscrição	online	ipub.ufrj.br
14/09/2023 à 21/09/2023	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	online	ipub.ufrj.br
26/09/2023	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Após 16 h	ipub.ufrj.br
22/10/2023	1ª FASE: PROVA ESCRITA	9 h às 12 h	IPUB.UFRJ.BR
23/10/2023	Divulgação do Gabarito 1ª FASE	Após 16 h	ipub.ufrj.br
24/10/2023	Prazo para recurso 1ª FASE	9 h às 13 h	Secretaria Acadêmica IPUB/ UFRJ
26/10/2023	Resultado do recurso 1ª FASE	Após 16 h	ipub.ufrj.br
26/10/2023	Resultado 1ª FASE	Após 16 h	ipub.ufrj.br
29/11/2023	2ª Fase: PROVA PRÁTICA 1ª Etapa	10 h às 12 h	Auditório Leme Lopes
06/11/2023	2ª FASE: PARTE ORAL 2ª Etapa	8 h às 17 h	IPUB/UFRJ
07/11/2023	Resultado 2ª FASE	Até às 12 h	ipub.ufrj.br
07/11/2023	Prazo para recurso 2ª FASE	13 h às 15 h	Secretaria Acadêmica IPUB/ UFRJ
08/11/2023	Resultado do recurso	Após 16 h	ipub.ufrj.br
2ª FASE			
09/11/2023	Banca de heteroidentificação	A partir das 11 h	IPUB/UFRJ
13/11/2023	Resultado da comissão de heteroidentificação	Após às 18h	ipub.ufrj.br
28/11/2023	Resultado Final do Processo de Seleção	Após 16 h	ipub.ufrj.br
15 e 16/01/2024	Matrícula dos selecionados	09 às 13h	Email: multiprofessiona@ipub.ufrj.br
22/01/2024	Reclassificação dos candidatos	online	ipub.ufrj.br

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO – 2024

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

FORMULÁRIO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 – Nome do requerente: _____

2 – Data de nascimento: ____ / ____ / ____

3 – Identidade: _____



4 – Órgão Expedidor: _____

5 – CPF: _____

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - Pessoas com Deficiência -, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (2024). Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito(a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 12 (doze) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além de uma cópia simples do CPF.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

EDITAL DE SELEÇÃO - 2023 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente: _____

2 - Data de nascimento: ____/____/____

3 - Identidade: _____

4 - Órgão Expedidor: _____

5 - CPF: _____

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto(a) () pardo(a) ou () indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (2024). Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local

EDITAL Nº 1221, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.250647/2023-77

EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - (LATO SENSU)

ESPECIALIZAÇÃO EM:

- ASSISTÊNCIA A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS
- CLÍNICA PSICANALÍTICA
- NEUROPSIQUIATRIA GERIÁTRICA
- PSICOGERIATRIA
- PSIQUIATRIA
- PSIQUIATRIA E PSICANÁLISE COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- PSIQUIATRIA FORENSE E SAÚDE MENTAL
- SAÚDE MENTAL - SUS
- TERAPIA DE FAMÍLIA

2024

Alexandre Lins Keusen	Medicina	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Alexandre Martins Valença	Medicina	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Ana Cristina Costa de Figueiredo	Psicologia	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Antonio Egídio Nardi	Medicina	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Bruno Netto Reys	Medicina	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Cristina Frederico da Silva	Psicologia	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Daniela Costa Bursztyn	Psicologia	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Diana Dadoorian	Psicologia	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Edson Guimarães Saggese	Medicina	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Gloria Regina Bandeira de Araújo	Medicina	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Leonardo Fernandez Meyer	Medicina	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Marcelo Santos Cruz	Medicina	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Marcia Cristina Nascimento Dourado	Psicologia	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Núria Malajovich Muñoz	Psicologia	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Pedro Gabriel Godinho Delgado	Medicina	Instituto de Psiquiatria/UFRJ
Valeska Marinho Rodrigues	Medicina	Instituto de Psiquiatria/UFRJ

Comissão de Seleção

- Direção do IPUB - Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado
- Diretor de Ensino - Profa. Maria Paula Cerqueira Gomes

Secretaria Acadêmica - IPUB

- Fernanda Conceição Santos
- Marcia Valéria Cunha de Almeida
- Marcia do Espírito Santo Pires Bastos
- Marcelo Costa Fonseca Vieira

Setor de Informática - IPUB

- Fabrício Ramos Fernandes
- Rodrigo Ribeiro de Moraes Nicácio
- Renato de Oliveira Miranda

EDITAL - SELEÇÃO 2024

O Diretor de Ensino do Instituto de Psiquiatria da UFRJ, comunica pelo presente Edital do Concurso de Seleção para os Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu) Especialização em: ASSISTÊNCIA A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS; CLÍNICA PSICANALÍTICA; NEUROPSIQUIATRIA GERIÁTRICA; PSICOGERIATRIA; PSIQUIATRIA; PSIQUIATRIA E PSICANÁLISE COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES; PSIQUIATRIA FORENSE E SAÚDE MENTAL; SAÚDE MENTAL-SUS E TERAPIA DE FAMÍLIA no período e condições abaixo especificados:

1. DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS:

Os cursos Assistência a Usuários de Álcool e Drogas; Clínica Psicanalítica; Psicogeriatría: Psiquiatria e Psicanálise com Crianças e Adolescentes e Terapia de Família terão a duração de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2026. Serão ministrados em regime de tempo parcial com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e carga horária global de 2.000 horas (duas mil horas). A frequência mínima obrigatória estipulada pelo Conselho de Ensino para Graduados e Pesquisa da UFRJ é de 75% do total das atividades teóricas e práticas, com apresentação e defesa pública de monografia ao final de cada curso.

O curso de Neuropsiquiatria Geriátrica terá duração de 06 (seis) meses, com início em 01 de março de 2024 a 31 de agosto de 2024 para os três primeiros aprovados e 01 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 para os demais aprovados. Será ministrado em regime de tempo parcial com carga horária semanal de 12 (doze) horas e carga horária global de 360 (trezentas e sessenta) horas. A frequência mínima obrigatória estipulada pelo Conselho de Ensino para Graduados e Pesquisa da UFRJ é de 75% do total das atividades teóricas e práticas, com entrega de monografia ao final do curso.

O curso de Psiquiatria terá a duração de 36 (trinta e seis) meses, com início em 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro 2027. Serão ministrados em regime de tempo parcial com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e carga horária global de 8.000 horas (oito mil horas). A frequência mínima obrigatória estipulada pelo Conselho de Ensino para Graduados e Pesquisa da UFRJ é de 75% do total das atividades teóricas e práticas, com apresentação e defesa pública de monografia ao final do curso.

O curso de Psiquiatria Forense e Saúde Mental terá duração de 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro 2025. Será ministrado em regime de tempo parcial com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e carga horária global de 1.005 horas (hum mil e cinco) horas. A frequência mínima obrigatória estipulada pelo Conselho de Ensino para Graduados e Pesquisa da UFRJ é de 75% do total das atividades teóricas e práticas, com apresentação e defesa pública de monografia ao final do curso.

O curso de Saúde Mental (SUS) terá duração de 09 (nove) meses, com início em 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Será ministrado em regime de tempo parcial com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e carga horária global de 360 horas (trezentas e sessenta) horas. A frequência mínima obrigatória estipulada pelo Conselho de Ensino para Graduados e Pesquisa da UFRJ é de 75% do total das atividades teóricas e práticas, com apresentação e defesa pública de monografia ao final do curso.

2. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

As inscrições estarão abertas no período de 10 de outubro de 2023 a 05 de dezembro de 2023 e deverão ser realizadas de forma online, acessando a página da seleção no seguinte endereço eletrônico: www.ipub.ufrj.br/selecao2024

- a) É obrigatório o envio de todos os documentos, em extensão pdf, sem os quais a(o) candidata(o) não será considerada(o) inscrita(o).
- b) Formulário de inscrição preenchido;

No ato da inscrição, às pessoas que optarem por participar da política de Ações Afirmativas aos cursos de especialização; serão oferecidas as opções de concorrer ou às vagas de livre concorrência ou às condicionadas à autodeclaração: negras(os) [pretas(os) e pardas(os)], indígenas.

Sendo assim, para a inscrição, estarão disponíveis duas opções:

- Não concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas aos cursos de especialização;

Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas aos cursos de especialização; destinado a candidatas(os)

- Negras(os) [Pretas(os) e Pardas(os)],
- Indígenas

b.1) O procedimento de validação da autodeclaração de candidata (o)s negras(os) [pretas(os) e pardas(os)] será realizado de forma PRESENCIAL por uma Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade da UFRJ. A comissão será formada por 3 (três) pessoas, dentre elas, servidores técnicos, servidores docentes e discentes da UFRJ, todos com curso de formação de heteroidentificadores, conforme exigência do artigo 19, III, Instrução Normativa nº23 de 25 de julho de 2023 do Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas).

b.1.1) A entrevista com Comissão de Heteroidentificação será no IPUB, no dia 19 de fevereiro de 2024 às 10:00 horas no Auditório Icema de Oliveira.

b.2) A(O) candidata(o) que discordar do parecer da Comissão de Heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. A Comissão Recursal será formada por 5 (cinco) pessoas diferentes daquelas que compuseram a primeira comissão

b.3) Serão eliminadas(os) da seleção as(os) candidatas(os) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

b.4) Candidatas(os) autodeclarados indígenas deverão apresentar, no momento da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

c) Carta de intenção esclarecendo seu interesse no curso a partir de sua formação e experiência acadêmica profissional em até no máximo duas (02) laudas;

d) Carteira de identidade frente e verso (RG). Não aceitaremos carteira nacional de habilitação ou carteira de registro profissional;

e) Diploma de graduação frente e verso;

e.1. Candidatas(os) cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.

e.2. No caso de candidatas(os) possíveis concluintes de curso de graduação plena, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso e/ou colação de grau.

f) Histórico escolar completo do curso de graduação plena com a data da colação de grau, que deverá ser até a data da matrícula de acordo com o item 14.

g) Candidatas(os) estrangeiras(os) deverão apresentar adicionalmente:

g.1. Diploma de graduação plena e histórico escolar completo, com vistos consulares brasileiros;

g.2. Passaporte com visto de entrada no Brasil;

g.3. O título de graduação obtido no exterior deverá estar revalidado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Apenas aceitaremos o título já revalidado.

§1 A homologação da inscrição será divulgada através de uma listagem constando a menção: “deferida” ou “indeferida”, na página da seleção: www.ipub.ufrj.br/selecao2024, no dia 08 de dezembro de 2023, a partir das 16:00h,

§2 As candidatas(os) que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição “indeferida”, estando, portanto, eliminadas(os) do processo seletivo.

h) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição

- Taxa de Inscrição dos cursos de especialização (ASSISTÊNCIA A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS; CLÍNICA PSICANALÍTICA; NEUROPSIQUIATRIA GERIÁTRICA; PSICOGERIATRIA; PSIQUIATRIA E PSICANÁLISE COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES; PSIQUIATRIA FORENSE E SAÚDE MENTAL, SAÚDE MENTAL-(SUS) E TERAPIA DE FAMÍLIA) no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais e zeros centavos)
- Taxa de Inscrição do curso de especialização (PSIQUIATRIA) no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais e zeros centavos)

h.1) Para o pagamento da taxa de inscrição de todos os cursos:

Entre no endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Acesse o SIAFI – Guia de Recolhimento da União, e preencha os seguintes dados: (Passo a Passo)

* Primeira Página

Unidade Gestora (UG): 153115

Gestão: 15236 – Universidade Federal do Rio de Janeiro

Nome da Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais

* Avançar

* Segunda Página

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório

Número de Referência: 2017153115001

CNPJ ou CPF do Contribuinte:

Nome do Contribuinte / Recolhedor:

Valor Principal: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais e zeros centavos) ou R\$ 300,00 (trezentos reais e zeros centavos)

Valor Total: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais e zeros centavos) ou R\$ 300,00 (trezentos reais e zeros centavos)

Selecione a opção Geração em PDF ou Baixar PDF para visualizar GRU e Emitir GRU.

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita até o dia 05/12/2023.

O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

Selecione a opção Geração em PDF ou Baixar PDF para visualizar GRU e Emitir GRU.

O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

i) No ato da inscrição para o curso de ASSISTÊNCIA A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição se está concorrendo a vagas do item 3.1.1, item 3.1.2 ou item 3.1.3. No caso das vagas do item 3.1.2 e 3.1.3, deverá preencher os campos referentes: nome do serviço público onde trabalha; endereço completo do serviço; tempo de atuação; forma de vínculo; nome completo do coordenador/diretor/responsável pelo serviço, e telefones e endereço eletrônico do mesmo.

i.1 - Carta de anuência assinada e carimbada pelo gestor da unidade.

j) - No ato da inscrição para o curso de SAÚDE MENTAL-(SUS), o candidato deverá indicar no formulário de inscrição : nome do serviço público onde trabalha; endereço completo do serviço; tempo de atuação; forma de vínculo; nome completo do coordenador/diretor/responsável pelo serviço, e telefones e endereço eletrônico do mesmo.



3. DOS REQUISITOS E NÚMEROS DE VAGAS PARA CADA CURSO

O número de vagas a ser oferecida segue de acordo com a disponibilidade de cada curso. Conforme demonstrado abaixo:

- 80% (oitenta por cento) vagas destinadas a ampla concorrência;
- 20% (vinte por cento) vagas destinadas a ações afirmativas.

Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, ampliarão o leque ofertado aos candidatos da Ampla Concorrência.

3.1 ASSISTÊNCIA A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS

Possuir graduação em Enfermagem, Medicina, Musicoterapia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional ou Pedagogia.

NÚMERO DE VAGAS:

Serão oferecidas 15 (quinze) vagas assim distribuídas:

3.1.1. Serão oferecidas 08 (oito) vagas para a demanda de candidatos que cumprirão sua carga horária prática integralmente no PROJAD-IPUB.

- Ampla concorrência: 06 (seis) vagas
- Ações afirmativas: 02 (duas) vagas

3.1.2. Serão oferecidas 04 (quatro) vagas para profissionais dos serviços da rede pública de saúde mental da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, onde deverá cumprir parte da carga horária prática do curso.

- Ampla concorrência: 03 (três) vagas
- Ações afirmativas: 01 (uma) vaga

3.1.3. Serão oferecidas 03 (três) vagas para profissionais do DEGASE (Departamento Geral de Ações Socioeducativas), da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, onde deverá cumprir parte da carga horária prática do curso.

- Ampla concorrência: 02 (duas) vagas
- Ações afirmativas: 01 (uma) vaga

3.1.4. Não será exigida ou solicitada, pelo Instituto de Psiquiatria da UFRJ, qualquer redução da carga horária no serviço de origem para o cumprimento da carga horária teórica do curso, nem será fornecida qualquer declaração do curso para este fim. O candidato deve pactuar com seu gestor a liberação para as atividades teóricas realizadas no IPUB/UFRJ.

3.1.5. Se não houver inscrições nos itens 3.1.2 e 3.1.3 as vagas poderão ser transferidas para o item 3.1.1.

3.2 CLÍNICA PSICANALÍTICA

Possuir graduação em Medicina ou Psicologia.

NÚMERO DE VAGAS:

Serão oferecidas 10 (dez) vagas.

- Ampla concorrência: 08 (oito) vagas
- Ações afirmativas: 02 (duas) vagas

3.3 PSICOGERIATRIA

Possuir graduação em Enfermagem, Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Musicoterapia, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional.

NÚMERO DE VAGAS:

Serão oferecidas 10 (dez) vagas.

- Ampla concorrência: 08 (oito) vagas
- Ações afirmativas: 02 (duas) vagas

3.4 PSIQUIATRIA E PSICANÁLISE COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Possuir graduação em Medicina ou Psicologia.

NÚMERO DE VAGAS:

Serão oferecidas 06 (seis) vagas.

- Ampla concorrência: 05 (cinco) vagas
- Ações afirmativas: 01 (uma) vaga

3.5 TERAPIA DE FAMÍLIA

Possuir graduação em Medicina, Psicologia ou Serviço Social.

NÚMERO DE VAGAS

Total de 08 (oito) vagas.

- Ampla concorrência: 06 (seis) vagas
- Ações afirmativas: 02 (uma) vagas

3.6 NEUROPSIQUIATRIA GERIÁTRICA

Possuir graduação em Medicina.

NÚMERO DE VAGAS:

Serão oferecidas 06 (seis) vagas assim distribuídas:

- 03 (três) vagas para a turma de março/2024 a agosto/2024
- 03 (três) vagas para a turma de setembro/2024 a fevereiro/2025
- Ampla concorrência: 05 (cinco) vagas
- Ações afirmativas: 01 (uma) vaga

3.7 PSIQUIATRIA

Possuir graduação em Medicina.

NÚMERO DE VAGAS:

Serão oferecidas 05 (cinco) vagas

- Ampla concorrência: 04 (quatro) vagas
- Ações afirmativas: 01 (uma) vaga

OBS: As vagas oferecidas cumprirão sua carga horária prática no IPUB.

3.8 PSIQUIATRIA FORENSE E SAÚDE MENTAL

Possuir graduação em Medicina ou Psicologia.

NÚMERO DE VAGAS:

Serão oferecidas 06 (seis) vagas assim distribuídas:

3.9.1 Serão oferecidas 03 (três) vagas para candidatos da área de medicina e 03 (três) vagas para candidatos das áreas de Psicologia.

- Ampla concorrência: 05 (cinco) vagas
- Ações afirmativas: 01 (uma) vaga

3.9 SAÚDE MENTAL-(SUS)

Ser graduado em Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Musicoterapia, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Educação Física e Educação Artística.

NÚMERO DE VAGAS:

Serão oferecidas 10 (dez) vagas assim distribuídas:

05 (cinco) vagas para profissionais em exercício na Rede Pública de Atenção Psicossocial, em serviços como CAPS I, II, III, CAPSi, CAPSad, CAPSad III, NASF, SRT e UA.

03 (três) vagas para Profissionais em exercício na Rede de Atenção Psicossocial da Baixada Fluminense-(RJ)

- Ações afirmativas: 02 (duas) vagas

• OBS: Não serão oferecidas vagas com carga horária prática no IPUB.

• Se não forem preenchidas as 03 (três) vagas para profissionais da Rede de Atenção Psicossocial da Baixada - (RJ), estas serão destinada para a ampla concorrência.

4. PROCESSO SELETIVO

Prova escrita (objetiva ou discursiva) com base na bibliografia indicada neste Edital;

Prova oral com base na bibliografia indicada neste Edital, no curriculum vitae, carta de intenção e histórico escolar.

5. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

1ª ETAPA:

A prova escrita (objetiva/discursiva) é eliminatória e será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

2ª ETAPA:

A prova oral será feita com base nos critérios abaixo:

- a) na bibliografia indicada, a partir de uma situação problema apresentada ao aluno;
- b) na análise do curriculum vitae, da carta de intenção e do histórico escolar, com ênfase nos seguintes itens: compatibilidade da formação anterior do candidato com os objetivos do curso; habilidade e disponibilidade para a realização das atividades teóricas e práticas do curso. Será atribuída nota de 0 a 10.

6. CRITÉRIOS GERAIS:

- a) O candidato aprovado na primeira etapa (prova escrita eliminatória) passará à segunda etapa (prova oral classificatória) do processo de seleção que definirá a ocupação das vagas.
- b) Será aprovado o candidato que obtiver média final 7,0 (sete) ou superior.
- c) Serão divulgadas separadamente as notas de todas as etapas do processo de seleção, bem como a média final.
- d) A classificação dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da nota obtida pelo candidato na média final.
- e) O candidato que obtiver nota suficiente para passar pela ampla concorrência, ainda que ele tenha manifestado concorrer pela reserva de vagas, será chamado pela ampla concorrência.
- f) O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, em função do número de vagas definidas no edital.
- g) Em caso de empate entre os candidatos na média final, a classificação será decidida com base:
 - na maior nota obtida na prova escrita;
 - na maior idade.

h) Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para nenhuma das etapas do processo seletivo.

i) O não comparecimento acarretará na eliminação automática do candidato.

7. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA ESCRITA (DISCURSIVA)

a) O ingresso do candidato no local de prova só será permitido mediante apresentação do documento original de identidade (carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares ou Carteira Nacional de Habilitação).

b) A prova é individual, e sem consulta.

c) A prova escrita de conhecimentos específicos terá a duração máxima de 02 (duas) horas.

d) O candidato poderá acessar a sala 30 minutos antes do horário descrito para o início da prova.

e) Não será permitido o acesso à sala após o horário do início da prova especificado neste edital.

f) O não cumprimento dos horários e normas estipulados neste Edital implicará na exclusão do candidato na seleção.

7.1 ASSISTÊNCIA A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS

DIA DA PROVA ESCRITA (DISCURSIVA): 24 de janeiro de 2024 - quarta-feira.

HORÁRIO: 13:00 às 15:00 horas.

LOCAL:SALA 01 DO ANEXO DA ALA MARCIO VERSIANI

7.2 CLÍNICA PSICANALÍTICA

DIA DA PROVA ESCRITA (DISCURSIVA): 22 de janeiro de 2024 - segunda-feira.

HORÁRIO: 10:00 às 12:00 horas.

LOCAL:SALA 02 DO ANEXO DA ALA MARCIO VERSIANI

7.3 NEUROPSIQUIATRIA GERIÁTRICA

DIA DA PROVA ESCRITA (DISCURSIVA): 24 de janeiro de 2024 - quarta-feira.

HORÁRIO: 10:00 às 12:00 horas

LOCAL:AUDITÓRIO DO CENTRO DE DOENÇAS DE ALZHEIMER E OUTRAS DESORDENS MENTAIS NA VELHICE - CDA/IPUB/UFRJ.

7.4 PSICOGERIATRIA

DIA DA PROVA ESCRITA (DISCURSIVA): 24 de janeiro de 2024 - quarta-feira.

HORÁRIO: 10:00 às 12:00 horas.

LOCAL:AUDITÓRIO DO CENTRO DE DOENÇAS DE ALZHEIMER E OUTRAS DESORDENS MENTAIS NA VELHICE - CDA/IPUB/UFRJ.

7.5 PSIQUIATRIA

DIA DA PROVA ESCRITA (DISCURSIVA): 24 de janeiro de 2024 - quarta-feira.

HORÁRIO: 10:00 às 12:00 horas

LOCAL: AUDITÓRIO MARCIO VERSIANI

7.6 PSIQUIATRIA E PSICANÁLISE COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DIA DA PROVA ESCRITA (DISCURSIVA): 23 de janeiro de 2024 - terça-feira.

HORÁRIO: 10:00 às 12:00 horas.

LOCAL: AUDITÓRIO WILLIAM ASMAR

7.7 PSIQUIATRIA FORENSE E SAÚDE MENTAL

DIA DA PROVA ESCRITA (DISCURSIVA): 23 de janeiro de 2024 - terça-feira.

HORÁRIO: 09:00 às 11:00 horas

LOCAL: AUDITÓRIO ICEMA DE OLIVEIRA

7.8 SAÚDE MENTAL (SUS)

DIA DA PROVA ESCRITA (DISCURSIVA): 23 de janeiro de 2024 - terça-feira.

HORÁRIO: 13:00 às 15:00 horas.

LOCAL:SALA 01 DO ANEXO DA ALA MARCIO VERSIANI

7.9 TERAPIA DE FAMÍLIA

DIA DA PROVA ESCRITA (DISCURSIVA): 22 de janeiro de 2024 - quarta-feira

HORÁRIO: 10:00 às 12:00 horas.

LOCAL:SALA 01 DO ANEXO DA ALA MARCIO VERSIANI

8. DATA DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

8.0.1 - O resultado da prova escrita dos Cursos de Especialização em: Assistência a Usuários de Álcool e Drogas; Clínica Psicanalítica; Neuropsiquiatria Geriátrica; Psiquiatria; Psiquiatria e Psicanálise com Crianças e Adolescentes; Psiquiatria Forense e Saúde Mental; Psicogeriatría; Saúde

Mental-Sus e Terapia de Família será divulgado no 31/01/2024, após às 16:00 horas, no site do Instituto de Psiquiatria da UFRJ - www.ipub.ufrj.br/selecao2024

8.1 DATA DO RECURSO DA PROVA ESCRITA

8.1.1 - Os recursos relacionados à prova escrita referente aos Cursos de Especialização em: Assistência a Usuários de Álcool e Drogas; Clínica Psicanalítica; Neuropsiquiatria Geriátrica; Psiquiatria; Psiquiatria e Psicanálise com Crianças e Adolescentes; Psiquiatria Forense e Saúde Mental; Psicogeriatría; Saúde Mental-Sus e Terapia de Família deverão ser enviados por escrito, no dia 01/02/2024, das 09 horas às 12 horas, para o e-mail: especializacao2024@ipub.ufrj.br, com as seguintes informações: o nome do candidato, o curso que está pleiteando a vaga e a questão a ser contestada. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período. Os recursos serão julgados tomando-se como referência a bibliografia que consta no presente edital.

8.2 DATA DO RESULTADO DO RECURSO DA PROVA ESCRITA

8.2.1 - O resultado do recurso da prova escrita referente aos Cursos de Especialização em: Assistência a Usuários de Álcool e Drogas; Clínica Psicanalítica; Neuropsiquiatria Geriátrica; Psiquiatria; Psiquiatria e Psicanálise com Crianças e Adolescentes; Psiquiatria Forense e Saúde Mental; Psicogeriatría; Saúde Mental-Sus e Terapia de Família será divulgado no 02/02/2024, após às 16:00 horas, no site do Instituto de Psiquiatria da UFRJ - www.ipub.ufrj.br/selecao2024

9. DA PROVA ORAL

Para os cursos de Assistência a Usuários de Álcool e Drogas; Clínica Psicanalítica; Psiquiatria; Psiquiatria e Psicanálise com Crianças e Adolescentes; Psiquiatria Forense e Saúde Mental; Psicogeriatría; Saúde Mental-SUS e Terapia de Família os candidatos, que realizarão prova oral com a banca examinadora, será presencial e gravado no formato de áudio, sem cortes, devidamente aferido pela UFRJ, quanto à idoneidade e confiabilidade. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar e enviar, um termo de ciência e concordância de gravação (disponível no site). No caso de recusa da gravação pelo candidato, o mesmo assinará um termo de recusa - www.ipub.ufrj.br/selecao2024

Não haverá prova oral para o curso de Neuropsiquiatria Geriátrica.

9.1 ASSISTÊNCIA A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS

DIA: 06 de fevereiro de 2024 - terça-feira

HORÁRIO: 09:00 às 16:00 horas

LOCAL: Sala do Programa de Estudo e Assistência ao Uso Indevido de Drogas – PROJAD/IPUB/UFRJ.

9.2 CLÍNICA PSICANALÍTICA

DIA: 06 de fevereiro de 2024 - terça-feira

HORÁRIO: 09:00 às 16:00 horas

LOCAL: Sala de Reunião do Auditório Icema de Oliveira

9.3 PSICOGERIATRIA

DIA: 06 de fevereiro de 2024 - terça-feira

HORÁRIO: 09:00 às 16:00 horas

LOCAL: Auditório do Centro de Doenças de Alzheimer e Outras Demências - CDA/IPUB/UFRJ.

9.4 PSIQUIATRIA

DIA: 06 de fevereiro de 2024 - terça-feira

HORÁRIO: 09:00 às 16:00 horas

LOCAL: Auditório Icema de Oliveira

9.5 PSIQUIATRIA E PSICANÁLISE COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DIA: 06 de fevereiro de 2024 - terça-feira

HORÁRIO: 09:00 às 16:00 horas

LOCAL: Sala do Serviço de Psiquiatria da Infância e Adolescência - SPIA/IPUB/UFRJ

9.6 PSIQUIATRIA FORENSE E SAÚDE MENTAL

DIA: 06 de fevereiro de 2024 - terça-feira

HORÁRIO: 09:00 às 16:00 horas

LOCAL: Sala 02 do anexo da Ala Marcio Versiani

9.7 SAUDE MENTAL - SUS

DIA: 06 de fevereiro de 2024 - terça-feira

HORÁRIO: 09:00 às 16:00 horas

LOCAL: Sala do Núcleo de Pesquisa em Políticas Públicas de Saúde Mental - NUPPSAM/IPUB/UFRJ

9.8 TERAPIA DE FAMÍLIA

DIA: 05 de fevereiro de 2024 - segunda-feira

HORÁRIO: 09:00 às 16:00 horas

LOCAL:Sala 01 do anexo da Ala Marcio Versiani

10. DATA DO RESULTADO DA PROVA ORAL

10.0.1 - O resultado da prova oral referente aos Cursos de Especialização em: Assistência a Usuários de Álcool e Drogas; Clínica Psicanalítica; Psiquiatria; Psiquiatria e Psicanálise com Crianças e Adolescentes; Psiquiatria Forense e Saúde Mental; Psicogeriatrics; Saúde Mental-SUS; Terapia de Família será divulgado no 08/02/2024, após às 16:00 horas, no site do Instituto de Psiquiatria da UFRJ - www.ipub.ufrj.br/selecao2024

10.1 DATA DO RECURSO DA PROVA ORAL

10.1.2 - Os recursos relacionados à prova oral referente aos Cursos de Especialização em: Assistência a Usuários de Álcool e Drogas; Clínica Psicanalítica; Psiquiatria; Psiquiatria e Psicanálise com Crianças e Adolescentes; Psiquiatria Forense e Saúde Mental; Psicogeriatrics; Saúde Mental-SUS; Terapia de Família deverão ser enviados por escrito, no dia 09/02/2024, das 09 horas às 12 horas, para o e-mail: especializacao2024@ipub.ufrj.br, com as seguintes informações: o nome do candidato, o curso que está pleiteando a vaga, a questão a ser contestada e o texto da contestação. Os recursos serão julgados tomando-se como referência a gravação no formato de áudio, sem cortes, devidamente aferido pela UFRJ. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período. Os recursos serão julgados tomando-se como referência a bibliografia que consta no presente edital.

10.2 DATA DO RESULTADO DO RECURSO DA PROVA ORAL

10.2.1 - O resultado do recurso da prova oral referente aos Cursos de Especialização em: Assistência a Usuários de Álcool e Drogas; Clínica Psicanalítica; Psiquiatria; Psiquiatria e Psicanálise com Crianças e Adolescentes; Psiquiatria Forense e Saúde Mental; Psicogeriatrics; Saúde Mental-SUS; Terapia de Família será divulgado no 15/02/2024, após às 16:00 horas, no site do Instituto de Psiquiatria da UFRJ - www.ipub.ufrj.br/selecao2024

11. DO RESULTADO FINAL DOS CURSOS

11.0.1 - A lista com o resultado final dos candidatos aprovados referente aos Cursos de Especialização em: Assistência a Usuários de Álcool e Drogas; Clínica Psicanalítica; Neuropsiquiatria Geriátrica; Psiquiatria; Psiquiatria e Psicanálise com Crianças e Adolescentes; Psiquiatria Forense e Saúde Mental; Psicogeriatrics; Saúde Mental-SUS; Terapia de Família será divulgada no dia 21/02/2024, após às 16:00 horas, no site do Instituto de Psiquiatria da UFRJ - www.ipub.ufrj.br/selecao2024

12. DO PROGRAMA

12.1 ASSISTÊNCIA A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS

Noções dos aspectos psiquiátricos relacionados ao abuso de substâncias psicoativas. Noções de teoria e técnica psicanalíticas. Aspectos relevantes ligados à história, modelos e abordagens de tratamento de usuários de álcool e drogas.

DA LEITURA INDICADA - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ASSISTÊNCIA A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS:

- A. ALVAREZ, A.P.E, DA SILVA, J.O., DE MORAES OLIVEIRA, A.C. Centro de Convivência e Cultura: diálogos sobre autonomia e convivência. ECOS-Estudos Contemporâneos da Subjetividade, v. 6, n. 1, p. 5-19, 2016.
- B. ALVES, V. S. "Modelos de atenção à saúde de usuários de álcool e outras drogas: discursos políticos, saberes e práticas". In: Cadernos de Saúde Pública. Rio de Janeiro, 25 (11): 2309-2319, Nov., 2009. (Disponível no site do Scielo). <https://www.scielo.org/pdf/esp/2009.v25n11/2309-2319/pt>
- C. FERNANDES, F (2011). Do estereótipo à visão fenomenológica: análises sobre o "agarrado". In: Revista Toxicodependências [online] Vol.17 n.1 p.17-31, 2011. Disponível em: https://www.sicad.pt/BK/RevistaToxicodependencias/Lists/SICAD_Artigos/Attachments/520/artigo2_Toxico1_2011.pdf
- D. FREUD, S. O Mal-estar na civilização In: O Mal-estar na civilização, novas conferências introdutórias à psicanálise e outros textos (1930-1936). São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- E. MACHADO, Ana Regina; MODENA, Celina Maria; LUZ, Zélia Maria Profeta da. O que pessoas que usam drogas buscam em serviços de saúde? Compreensões para além da abstinência. Interface-Comunicação, Saúde, Educação, v. 24, p. e190090, 2019. <https://www.scielo.org/pdf/icse/2020.v24/e190090/pt>
- F. SILVA, N.G. et al (2017). O quesito raça/cor nos estudos de caracterização de usuários de Centro de Atenção Psicossocial. In: Saúde Soc. São Paulo. Vol. 26 n:1, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/vDZrZSQGxn589qKjr8dggz/abstract/?lang=pt>
- G. TEIXEIRA, M. B. et al. (2017) "Tensões paradigmáticas nas políticas públicas sobre drogas: análise da legislação brasileira no período de 2000 a 2016". Ciência e Saúde Coletiva (Disponível no site do Scielo). <https://www.scielo.org/pdf/csc/2017.v22n5/1455-1466/en>

12.2 CLÍNICA PSICANALÍTICA

Fundamentos da clínica psicanalítica; Psicanálise e saúde mental; A prática psicanalítica em instituição: possibilidades, desafios e limites.

DA LEITURA INDICADA - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CLÍNICA PSICANALÍTICA:

- A. FREUD, S. Psicologia das massas e análise do Eu (1921). Ed. Standard (Ed. Imago) vol. XV, capítulo 7.
- B. _____. Linhas de progresso na terapia psicanalítica (1919 [1918a]). Ed. Standard (Ed. Imago) vol. XVII.
- C. _____. "O mal-estar na civilização". Ed. Standard (E. Imago). Rio de Janeiro: Imago, vol. XXI, capítulo 2.
- D. GRECO, M. G. Psicanálise e saúde mental: o "e" da questão. In: FIGUEIREDO, Ana Cristina. (Org.). Corpo, sintoma e psicose: leituras do contemporâneo. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2006, v., p. 95-110.
- E. INSTITUTO DE PSIQUIATRIA/UFRJ. Cadernos IPUB Nº 17 A clínica da Recepção nos dispositivos de Saúde Mental, IPUB/UFRJ, Rio de Janeiro. 2000, 2º parte.
- F. LAURENT, E. O analista cidadão. Revista Curinga Psicanálise e saúde mental, Escola Brasileira de Psicanálise, Minas Gerais, n. 13, 1999.
- G. RIBEIRO, Mariana & BISPO, Fábio. (2022). O racismo e a recusa da transferência - resistências do psicanalista. In: Flávia Gaze Bonfim. (Org.). Leituras psicanalíticas sobre os desafios da atualidade. 1ªed.Curitiba - PR: Editora Bagai, 2022, v., p. 175-190.
- H. RODRIGUES, Martina. S., & MUNÔZ, Nuria. M.. (2020). ENTRE ANGÚSTIA E ATO: DESAFIOS PARA O MANEJO DA URGÊNCIA SUBJETIVA NA CLÍNICA PSICANALÍTICA. Ágora: Estudos Em Teoria Psicanalítica, 23(3), 90–98. <https://doi.org/10.1590/1809-44142020003009>
- I. SOUZA, Neusa S. Amor e morte na psicose. In.: A psicose: um estudo Lacaniano. São Paulo: Zahar, 2023.

12.3 NEUROPSIQUIATRIA GERIÁTRICA

Epidemiologia dos transtornos mentais no idoso. Semiologia e psicopatologia dos transtornos neuropsiquiátricos do idoso. Fisiopatologia dos transtornos de demenciais, das psicoses e da depressão tardias. Diagnóstico clínico e complementar dos transtornos mentais e neurológicos do idoso. Tratamento das síndromes e patologias neuropsiquiátricas do idoso.

DA LEITURA INDICADA - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA GERIÁTRICA

- A. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença de Alzheimer. PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017. Acessível em: <http://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/dezembro/08/465660-17-10-MINUTA-de-Portaria-Conjunta-PCDT-Alzheimer-27-11-2017---COMPLETA.pdf>
- B. Smid J, Studart-Neto A, César-Freitas KG, Dourado MCN, Kochhann R, Barbosa BJA, et al. Diagnosis of Alzheimer's disease: recommendations of the Scientific Department of Cognitive Neurology and Aging of the Brazilian Academy of Neurology. Dement. neuropsychol. 2022;16(3 Suppl 1):1-24.
- C. Schilling LP, Balthazar MLF, Radanovic M, Forlenza OV, Silagi ML, Smid J, Barbosa BJA, et al. Diagnosis of Alzheimer's disease: recommendations of the Scientific Department of Cognitive Neurology and Aging of the Brazilian Academy of Neurology. Dement. neuropsychol. 2022;16(3 Suppl 1):25-39.
- D. Souza LC, Hosogi ML, Machado TH, Carthery-Goulart MT, Yassuda MS, Smid J, Barbosa BJA, et al. Diagnosis of frontotemporal dementia: recommendations of the Scientific Department of Cognitive Neurology and Aging of the Brazilian Academy of Neurology. Dement. neuropsychol. 2022;16(3 Suppl 1):40-52.
- E. Parmera JB, Tumas V, Ferraz HB, Spitz M, Barbosa MT, Smid J, Barbosa BJA, et al. Diagnosis and management of Parkinson's disease dementia and dementia with Lewy bodies: recommendations of the Scientific Department of Cognitive Neurology and Aging of the Brazilian Academy of Neurology. Dement. neuropsychol. 2022;16(3 Suppl 1):73-87.
- F. Caramelli P, Marinho V, Laks J, Coletta MVD, Stella F, Camargos EF, Smid J, et al. Treatment of dementia: recommendations of the Scientific Department of Cognitive Neurology and Aging of the Brazilian Academy of Neurology. Dement. neuropsychol. 2022;16(3 Suppl 1):88-100.
- G. Dias NS, Barbosa IG, Kuang W, Teixeira AL. Depressive disorders in the elderly and dementia: an update. Dement. Neuropsychol. 2020;14(1):1-6
- H. Alexopoulos GS. Mechanisms and treatment of late-life depression. Transl Psychiatry. 2019;9(1):188. Published 2019 Aug 5. doi:10.1038/s40198-019-0514-6.

I. Blay SL, Marinho V. Anxiety disorders in old age. *Curr Opin Psychiatry*. 2012;25(6):462-467.

12.4 PSICOGERIATRIA

Os transtornos mentais na velhice – aspectos clínicos, neurológicos e fatores sócio-culturais.

LEITURA INDICADA - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOGERIATRIA:

- a) Neuropsiquiatria geriátrica / editores Orestes Vicente Forlenza, Marcia Radanovic, Ivan Aprahamian. -- 2. ed. -- São Paulo : Editora Atheneu, 2014. Capítulos: Capítulo 1- Morbidades Psiquiátricas em Pacientes Idosos; Capítulo 4 - Envelhecimento cognitivo fisiológico em idosos; Capítulo 5 – Alterações psicológicas e sociais na terceira idade.
- b) Consenso Brasileiro sobre Demência: *Dementia & Neuropsychologia*, Volume: 16, Número: 3 Suplemento 1, Publicado: 2022 (<https://www.scielo.br/j/dn/i/2022.v16n3suppl1/>)

• Artigos

1. Smid J, Studart-Neto A, César-Freitas KG, Dourado MCN, Kochhann R, Barbosa BJAP, et al.. Declínio cognitivo subjetivo, comprometimento cognitivo leve e demência - diagnóstico sintromico: recomendações do Departamento Científico de Neurologia Cognitiva e do Envelhecimento da Academia Brasileira de Neurologia. *Dement neuropsychol* [Internet]. 2022Sep;16(3):1–24. Available from: <https://doi.org/10.1590/1980-5764-DN-2022-S101PT>
2. Schilling LP, Balthazar MLF, Radanovic M, Forlenza OV, Silagi ML, Smid J, et al.. Diagnóstico da doença de Alzheimer: recomendações do Departamento Científico de Neurologia Cognitiva e do Envelhecimento da Academia Brasileira de Neurologia. *Dement neuropsychol* [Internet]. 2022Sep;16(3):25–39. Available from: <https://doi.org/10.1590/1980-5764-DN-2022-S102PT>

12.5 PSIQUIATRIA

O curso terá como características e objetivos capacitar o aluno médico para assistência a pacientes com transtornos mentais, de forma que ele possa estabelecer diagnóstico psiquiátrico de sistemas classificatórios atuais e dominar intervenções medicamentosa e modalidades de assistência psiquiátrica, como emergências, enfermaria psiquiátrica, ambulatório e Hospital-Dia, Serviço de álcool e Drogas, interconsulta psiquiátrica no hospital geral e Serviço de atendimento a infância e adolescência.

DA LEITURA INDICADA - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA

- A. Dalgalarando, P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. Porto Alegre: Editora Artes Médicas Sul, 2018.
- B. Cheniaux EJ.R. Manual de Psicopatologia. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2021.
- C. Cordioli AV, Gallois CB, Isolan L. Psicofármacos. *Artmed*, 5ª. Ed. 2015.
- D. Sadock BJ, Sadock VA, Ruiz P. *Compêndio de Psiquiatria. Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica*. Porto Alegre: Artmed Editora Ltda, 2017, 11ª. Ed.

12.6 PSIQUIATRIA E PSICANÁLISE COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Noções básicas de clínica psicanalítica e psiquiátrica com crianças e adolescentes.

DA LEITURA INDICADA - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PSIQUIATRIA E PSICANÁLISE COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

- A. DADOORIAN, D. Pronta para voar, um novo olhar sobre a gravidez na adolescência. Rio de Janeiro: Rocco, 2000 (Capítulos: 4 e 7).
- B. FREUD, S. (1916/1919), Conferências introdutórias de Psicanálise. Edição Standard Brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Parte III, vol. XVI, Rio de Janeiro: Imago, 1986. <https://conexoesclinicas.com.br/wp-content/uploads/2015/01/freud-sigmund-obras-completas-imago-vol-16-1915-1916.pdf>
- C. SAGGESE, E. Existe uma Clínica Específica Com Adolescentes? In: SAGGESE, E.; OLIVEIRA, F. H. (org.). *Juventude e Saúde Mental: a especificidade da clínica com adolescentes*. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2015.
- D. ZORZANELLI, R.; BEZERRA Jr. B.; COSTA, J.F. (org.) *A criação de diagnósticos na Psiquiatria contemporânea*. Rio de Janeiro: Garamond, 2014. (Parte 4)
- E. Equipe do Proadolescer. A proposta do Programa Ambulatorial, in: SAGGESE, E.; OLIVEIRA, F. H.; TEIXEIRA, S.S. (orgs.) *Proadolescer: pesquisa e clínica com adolescentes na Rede de saúde mental*. Rio de Janeiro: 7 LETRAS, 2013.

OBS: A bibliografia deste edital pode ser solicitada através do e-mail: biblioteca@ipub.ufrj.br.

12.7 PSIQUIATRIA FORENSE E SAÚDE MENTAL

O curso terá por objetivo capacitar o aluno médico ou psicólogo para atuar na área forense, como perito, assistente técnico e na produção de documentos no âmbito público ou privado.

DA LEITURA INDICADA-CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA FORENSE E SAÚDE MENTAL

- A. Abdala-Filho E, Borba Telles LE., Chalub M. *Psiquiatria Forense de Taborda*. 3º ed.. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- B. ABDALLA-FILHO, E. "Psychiatric evaluation of civil capacity with the new brazilian statute of the person with disabilities", *Revista Brasileira de Psiquiatria*, v. 39, n. 3, p. 271–273, 2017. DOI: 10.1590/1516-4446-2016-2046.
- C. TABORDA, J. G. "Criminal justice system in Brazil: Functions of a forensic psychiatrist", *International Journal of Law and Psychiatry*, v. 24, n. 4–5, p. 371–86, 2001. DOI: 10.1016/S0160-2527(01)00073-5.
- D. TABORDA, J. G. "Criminal justice system in Brazil: Functions of a forensic psychiatrist", *International Journal of Law and Psychiatry*, v. 24, n. 4–5, p. 371–86, 2001. DOI: 10.1016/S0160-2527(01)00073-5.
- E. VALENÇA, A. M., CHALUB, M., MENDLOWICZ, M. V., et al. "Responsabilidade penal nos transtornos mentais", *J. bras. psiquiatr*, v. 54, n. 4, p. 328–333, 2005.
- F. VALENÇA, A., NASCIMENTO, I., NARDI, A. "Relação entre crimes sexuais e transtornos mentais e do desenvolvimento: uma revisão", *Psiquiatria Clínica*, v. 40, n. 3, p. 97–104, 2001.

12.8 SAÚDE MENTAL - (SUS)

As políticas sociais e de direitos humanos. A Política de Saúde Mental no contexto nacional e mundial. Atenção psicossocial: história, avanços e desafios. Fundamentos da política e da clínica na atenção psicossocial. Psicanálise e Saúde Mental. Psicopatologia e Clínica. O Centro de Atenção Psicossocial: mandato e efeitos no território. Práticas intersetoriais e territoriais. Construção da rede ampliada de atenção, do caso clínico e da equipe. Cuidado compartilhado. Saúde Mental na Atenção Básica. Determinantes sociais em saúde mental. Familiares e redes de apoio comunitário. Saúde Mental e vulnerabilidade social.

DA LEITURA INDICADA – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL (SUS)

- A. CRUZ, N.; GONÇALVES, R; DELGADO, P. Retrocesso da reforma psiquiátrica: o desmonte da política nacional de saúde mental brasileira de 2016 a 2019. *Trabalho, educação e saúde*, v. 18, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/j6rLVysBzMQYyFzZ6hgQqBH/?format=pdf&lang=pt>
- B. COUTO, M. C.; DELGADO, P. Crianças e adolescentes na agenda política da
- C. saúde mental brasileira: inclusão tardia, desafios atuais. *Revista de Psicologia Clínica*. V.27, n.01, p. 17-40, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pc/a/RSQnbnxPbbjDDcKKTdWsm3s/?format=pdf&lang=pt>
- D. DELGADO, P. Sobre carga do cuidado, solidariedade e estratégia de vida na experiência de familiares de Centros de Atenção Psicossocial. *Physis*. Rio de Janeiro, v. 24, n. 4, p. 1103-1126, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/physis/v24n4/0103-7331-physis-24-04-01103.pdf>
- E. DELGADO, P. Saúde Mental e Direitos Humanos: 10 anos da Lei 10.216/2001. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*. Rio de Janeiro, 63 (2): 1-121, 2011. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/2290/229019298010.pdf>
- F. DIAS, M.K.; FERIGATO, S.H.; FERNANDES, A.D.S.A. Atenção à Crise em saúde mental: centralização e descentralização das práticas. *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. 2020, v. 25, n. 2, pp. 595-602. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/Jw3ZjFQbY5zcQVZvqY76hxf/>
- G. DIMENSTEIN, Magda et al. Determinação social da saúde mental: contribuições à psicologia no cuidado territorial. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, v. 69, n. 2, p. 72-87, 2017. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/2290/229053873006.pdf>
- H. GAMA, C.; CAMPOS, R.; FERRER, A. Saúde mental e vulnerabilidade social: a direção do tratamento. *Rev. latinoam. psicopatol. fundam.*, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 69-84, Mar. 2014 Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rlpf/a/Lz5jfWb83DWP7prFwC4XXL/?lang=pt>
- I. ROSA, L.; CAMPOS, R. Etnia e gênero como variáveis sombra na saúde mental. *Saúde em Debate*, v. 36, p. 648-656, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/PrGFpjNDD6qB97HKzXpMSPf/>

12.9 TERAPIA DE FAMÍLIA

Políticas de Saúde Mental, uma nova compreensão científica dos sistemas vivos e uma visão social e antropológica da família.

DA LEITURA INDICADA - TERAPIA DE FAMÍLIA:

- A. ANDERSEN, TOM, Processos Reflexivos, Rio de Janeiro, Ed. Noos.
- B. SLUZKI, Carlos E. A Rede Social na Prática Sistêmica: alternativas terapêuticas. São Paulo, 1997, Ed. Casa do Psicólogo.
- C. PAKMAN MARCELO, Conhecimento Disciplinar, Pós-Modernismo e Globalização: Uma chamada à “Virada Reflexiva de Donald Schonn para as Profissões de Saúde Mental. NOVA PERSPECTIVA SISTÊMICA, Vol. 22, outubro/2003, ano XII, Ed. Noos.
- D. PAKMAN MARCELO, Desenhando Terapias em Saúde Mental Comunitária: Poética e Micropolítica Dentro e Além do Consultório. NOVA PERSPECTIVA SISTÊMICA, Vol. 13, 1999, ano VIII, Ed. Noos.
- E. INSTITUTO DE PSIQUIATRIA/UFRJ. Cadernos IPUB nº 16 Famílias, Redes Sociais e Práticas Terapêuticas, IPUB/UFRJ, Rio de Janeiro, 2000.
- F. KEUSEN, ALEXANDRE - "A Influência da "Emoção Expressada" pelos familiares na evolução da Esquizofrenia. Revisão do Conceito. Tese de Mestrado do IPUB- UFRJ (1989).
- G. SHIERS, DAVID in “Why Us?” and PROGRAMME MERIDEN in “Feeling Invisible “, capítulos do livro “Experiences of Mental Health In-patient Care” (2007).
- H. WATZLAWICK, Paul e Krieg, Peter, O Olhar do Observador, contribuições para a teoria do conhecimento construtivista. Ed. Workshopy (1995)
- I. Gergen, K.J. E Gergen, M. Construcionismo Social. Um Convite ao diálogo.. Instituto NOOS (2010).

13. ATIVIDADES DESVOLVIDAS PELOS CURSOS

13.1 ASSISTÊNCIA A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS

O curso é composto por atividades práticas e teóricas que juntas somam 20 horas por semana. O aluno deve ter disponibilidade para cumprir a carga horária durante os dois anos do curso. Há atividades para todos os alunos nos horários de quarta de manhã (durante o primeiro ano), quinta de manhã (durante os dois anos) e sexta de manhã (durante os dois anos). Os horários das outras atividades são variáveis e são acordados com os supervisores ao longo do curso.

13.2 CLÍNICA PSICANALÍTICA

As atividades do curso acontecem às segundas e quartas (manhã e tarde) e mais um turno de atendimento ambulatorial a combinar conforme disponibilidade (terça, quinta ou sexta pela manhã ou sexta à tarde).

13.3 NEUROPSIQUIATRIA GERIÁTRICA

- Atividades teóricas: Quintas – 8 às 12 horas.
- Atividades práticas: 2 turnos semanais de prática ambulatorial, durante 6 meses, à combinar.

13.4 PSICOGERIATRIA

- Atividades teóricas: terças e quintas – 8 às 12 horas.
- Atividades práticas: à combinar.

13.5 PSIQUIATRIA

As atividades são assistência e supervisão de pacientes de ambulatório e enfermaria, sessões clínicas e Centro de Estudos. Diversos Cursos teóricos sobre temas de psiquiatria e saúde mental serão ministrados. No decorrer do curso os alunos também passarão por serviços especializados de atendimento.

Os alunos terão atividades de segundas-feiras às sextas-feiras de 8:00 às 13:00 hs.

13.6 PSIQUIATRIA E PSICANÁLISE COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- 3ª. feira: 08:30h às 10:00h: aula teórica durante os dois anos do curso;
- 3ª. feira: 10:30h às 12:00h: atividade durante o primeiro ano do curso;
- 4ª. feira: 08:30h às 10:00h: aula teórica durante o primeiro semestre do curso;
- 6ª. feira: 10:30h às 12:00h: atividade durante o primeiro semestre do curso;
- Dois turnos de supervisão clínica ao longo dos dois anos do curso. Uma equipe de supervisão voltada para a clínica com crianças e outra, para a clínica com adolescentes. A escolha das equipes de supervisão será feita no primeiro dia de aula.

Horários das equipes de supervisão clínica:

- Equipe clínica de crianças: segundas-feiras, de 09:00h às 11:30h; ou, quartas-feiras, de 14:00h às 16:00h.
- Equipe clínica de adolescentes: quartas-feiras, de 10:30h às 12:30h; ou quintas-feiras, de 09:00 às 11:30h; ou quintas-feiras, de 10:30h às 12:30h.
- O especializando de formação médica participará também de uma equipe de supervisão voltada para a clínica psiquiátrica com crianças e adolescentes. Horário a combinar.

- Atendimentos clínicos. O horário de atendimento é de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:00h. O especializando deve dispor de horários para atendimento no turno da manhã e à tarde. A marcação destes horários vai depender da disponibilidade de horário do especializando, do paciente e de sala disponível para atendimento no Serviço.

13.7 PSIQUIATRIA FORENSE E SAÚDE MENTAL

As atividades acadêmicas serão realizadas de 2ª a 6ª feiras no horário de 09:00 às 17:00 horas.

13.8 SAÚDE MENTAL-SUS

As atividades acadêmicas serão realizadas às 3ª feiras no horário de 09:00 às 17:00 horas.

13.9 TERAPIA DE FAMÍLIA

O curso se desenvolverá de segunda a sexta-feira, na parte da manhã e um turno a tarde no primeiro ano junto ao plantão. No segundo ano teremos algumas opções de atividade, sendo que aqueles que optarem por atividades junto ao programa de grupos de mútua ajuda poderão ter atividades aos sábados. Pela manhã, em periodicidade variável.

Teremos supervisão e aulas teóricas vinculadas ao setor. Teremos atividades em outros setores do IPUB e com supervisão do setor. Participação no Centro de Estudos e das Sessões Clínicas do Instituto, além de cursos comuns a todos os demais cursos da instituição, durante um período do curso.

Ao final do curso, o aluno deve apresentar e defender uma monografia original na área temática sob supervisão.

14. DA MATRÍCULA

Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Curso.

A matrícula dos candidatos classificados mediante as normas internas de suficiência descritas neste Edital deverá ser efetivada nos dias 22 a 24 de fevereiro de 2024 de forma online, no endereço eletrônico: www.ipub.ufrj.br/selecao2024. É obrigatório o envio de todos os documentos, em extensão PDF, sem os quais o candidato não será considerado matriculado.

Para a matrícula o candidato terá que enviar:

- Formulário de Matrícula preenchido (disponível em www.ipub.ufrj.br/selecao2024)
- Certidão de Nascimento (ou de casamento, em caso de mudança de nome);
- Título de Eleitor;
- Registro no órgão competente de sua área profissional;
- Certificado Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- Fotografia 3x4 recente;
- Diploma de graduação (frente e verso);
- Comprovante de pagamento da Taxa de Matrícula;
- O pagamento da taxa de matrícula deverá ser feita até o dia 23/02/2024.

Guia de pagamento deve ser gerada no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

O candidato deverá acessar o SIAFI – Guia de Recolhimento da União, e preencher os seguintes dados:

*** Primeira Página**

Unidade Gestora (UG): 153115

Gestão: 15236 – Universidade Federal do Rio de Janeiro

Nome da Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais

*** Avançar***** Segunda Página**

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório

Número de Referência: 2017153115001

CNPJ ou CPF do Contribuinte:

Nome do Contribuinte / Recolhedor:

Valor Principal: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Valor Total: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Selecione a opção Geração em PDF ou Baixar PDF para visualizar GRU e Emitir GRU.

Após o preenchimento da guia, imprimir e pagar no Banco do Brasil. E enviar junto com a documentação, o COMPROVANTE DO PAGAMENTO.

O valor da taxa de matrícula não será devolvido. Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa de matrícula.

- j. Candidatos estrangeiros deverão adicionalmente anexar cópia, autenticada dos seguintes documentos:
 - i. Diploma de graduação, com carimbo e selo consular;
 - ii. Tradução juramentada, realizada no Brasil, do diploma da graduação;
 - iii. Passaporte com visto temporário;
 - iv. Certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras) expedido pelo Ministério da Educação, de acordo com as Resoluções CFM nº 1669/2003 e CFM nº 1712/2003;
 - v. Os candidatos estrangeiros radicados no Brasil deverão apresentar fotocópia da carteira de identidade de estrangeiro e do CPF, emitidos pelo Governo Brasileiro.

14. DA RECLASSIFICAÇÃO

Os candidatos que não efetuarem a matrícula dentro do prazo previsto serão considerados desistentes, sendo chamado o próximo da lista.

1ª Reclassificação: divulgação da listagem no dia 27/03/2024 com matrícula dia 29/03/2024 de forma online, no endereço eletrônico: especializacao2024@ipub.ufrj.br. É obrigatório o envio de todos os documentos, em extensão PDF, sem os quais o candidato não será considerado matriculado.

2ª Reclassificação: até 60 dias após o início do curso.

15. RECEPÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS

DIA: 01 de março de 2024. (A confirmar)

HORÁRIO: 8:30 horas

LOCAL: Auditório Leme Lopes - IPUB/UFRJ

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário Normas Complementares ao presente Edital e Avisos Oficiais.

16.2 - Não cabem recursos das decisões da Comissão de Seleção.

16.3 - Ao se inscrever no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.

16.4 - Não serão fornecidas declarações de aprovação na 1ª Fase e 2ª Fase do Concurso.

16.6 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do respectivo curso e pelo Conselho de Ensino do Instituto de Psiquiatria - IPUB/UFRJ, não cabendo recursos de suas decisões.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2023.

❖ CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADES	PROGRAMA	REALIZAÇÃO
1	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10/10/2023 a 05/12/2023	NA PÁGINA DA SELEÇÃO: www.ipub.ufrj.br/selecao2024
2	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÕES	05/12/2023	*****
3	DIVULGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	08/12/2023	NA PÁGINA DA SELEÇÃO: www.ipub.ufrj.br/selecao2024
4	PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA	22/01/2024 a 24/01/2024	NAS DEPENDÊNCIAS DO IPUB/UFRJ - (CONSULTE A NA PÁGINA DA SELEÇÃO: www.ipub.ufrj.br/selecao2024)
5	RESULTADO DA PROVA ESCRITA	31/01/2024	NA PÁGINA DA SELEÇÃO: www.ipub.ufrj.br/selecao2024
6	PEDIDO DE RECURSO DA PROVA ESCRITA	01/02/2024	NA PÁGINA DA SELEÇÃO: www.ipub.ufrj.br/selecao2024
7	RESULTADO RECURSO DA PROVA ESCRITA	02/02/2024	NA PÁGINA DA SELEÇÃO: www.ipub.ufrj.br/selecao2024
8	PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PROVA ORAL	05/02/2024 a 06/02/2024	NAS DEPENDÊNCIAS DO IPUB/UFRJ - (CONSULTE A NA PÁGINA DA SELEÇÃO: www.ipub.ufrj.br/selecao2024)
9	RESULTADO DA PROVA ORAL	08/02/2024	NA PÁGINA DA SELEÇÃO: www.ipub.ufrj.br/selecao2024
10	PEDIDO DE RECURSO DA PROVA ORAL	09/02/2024	NA PÁGINA DA SELEÇÃO: www.ipub.ufrj.br/selecao2024
11	RESULTADO RECURSO DA PROVA ORAL	15/02/2024	NA PÁGINA DA SELEÇÃO: www.ipub.ufrj.br/selecao2024
12	DATA DA ENTREVISTA DA COMISSÃO HETERODENTIFICAÇÃO	19/02/2024	NA PÁGINA DA SELEÇÃO: www.ipub.ufrj.br/selecao2024
13	RESULTADO FINAL	21/02/2024	NA PÁGINA DA SELEÇÃO: www.ipub.ufrj.br/selecao2024
14	PERÍODO DE MATRICULA	22/02/2024 a 24/02/2024	NA PÁGINA DA SELEÇÃO: www.ipub.ufrj.br/selecao2024
15	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA	23/02/2024	*****

ANEXO I

EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - (LATO SENSU)-IPUB/UFRJ.

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

- 1 - Nome do requerente: _____
- 2 - Data de nascimento: ____/____/____
- 3 - Identidade: _____
- 4 - Órgão Expedidor: _____
- 5 - CPF: _____

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () pretas(os), () pardas(os) ou () indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para os Cursos de Pós-Graduação - (Lato Sensu) do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (2024). Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Candidato(a) No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

Preenchimento com letra de forma.

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/10/2023

PORTARIA Nº 11595, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Portaria de Averbação (Retificação)

PAULO IVO CORTEZ DE ARAUJO, Médico, SIAPE 6365591 admitido 01/03/1991 do QP/UFRJ, lotado e em exercício neste Instituto. Averbado em seus assentamentos conforme Certidão do Tempo de Serviço nº 884/2013, expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao período: de 01/03/1986 a 24/06/1990, como Tenente Bombeiro Militar; perfazendo um total de 1547 dias, ou seja, 04 anos, 02 meses e 27 dias. O tempo de serviço é computável como especifica o Art. 103, I da Lei nº 8112/90 de 11/12/1990, publicada no BUFRJ nº 45 de 06/11/2014, retifica-se:

Onde se lê: 01/03/1986 a 24/06/1990

Leia-se: 31/03/1986 a 24/06/1990

Proc. nº 23079.073364/2013-16

PORTARIA Nº 11596, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

IDIORIA LILIA ROSA NASCIMENTO DA SILVA, Vigilante, SIAPE 0366921 admitida 20/03/1990 do QP/UFRJ, lotada e em exercício neste Instituto. Autorizada a Averbação da Certidão do Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social referente ao período: de 01/03/1990 a 19/03/1990, perfazendo um total de 281 dias, ou seja, 09 meses e 11 dias. O TS é computável nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, tendo em vista as informações da DVDD em 11/10/2023. Proc. nº 23079.251455/2023-88

MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/10/2023

PORTARIA Nº 11335, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de sua atribuições resolve:

Tomar sem efeito a Portaria nº 9195 de 25 de agosto de 2023, publicada no boletim de 30 de agosto de 2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/10/2023

PORTARIA Nº 11160, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

ANA PAULA FURTADO FREITAS MACHADO - matrícula SIAPE nº 1291905, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 1.499



(04 anos, 01 mês e 9 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 04/05/1999 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU(Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e torna sem efeito a AVERB nº 3173 BUFRJ nº15 de 10/04/2014

PORTARIA Nº 11177, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

LIANA COSTA RODRIGUES - matrícula Siape nº 1432393, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 1139 (03 anos, 01 mês e 14 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 12/04/2004 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU(Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/10/2023

CONGREGAÇÃO

RESOLUÇÃO EQ/CT/UFRJ Nº 239 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Normas para regulamentação da Segunda Chamada, aplicação de prova final e prazo para lançamento de notas para os Cursos de Graduação da Escola de Química.

A Congregação da Escola de Química, considerando o disposto na Resolução CEG/UFRJ nº 104 de 17 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º As aplicações das avaliações das disciplinas dos cursos de graduação da Escola de Química, sob responsabilidade da Unidade e em forma de provas escritas e/ou apresentações orais, deverão ser realizadas no horário da disciplina.

Art. 2º Quanto às avaliações a serem realizadas, fica a cargo do docente responsável pela disciplina definir os tipos de avaliação de desempenho acadêmico. Entretanto, é obrigatório:

I - que o docente informe aos alunos, no início do período letivo, os tipos de avaliação, o cálculo das médias (parciais e finais) e as formas de publicação das notas. Qualquer alteração posterior deve ser realizada com concordância de mais de 75% dos alunos inscritos na disciplina;

II - manter um intervalo mínimo de 72 (setenta e duas) horas entre a divulgação da nota de uma avaliação e a aplicação da avaliação subsequente.

Art. 3º Para cômputo de aprovação nas disciplinas serão utilizadas as normas de avaliação do aproveitamento descritas na resolução CEG Nº 15/1971.

Art. 4º É assegurado o direito à avaliação de segunda chamada ao estudante que não tenha comparecido à avaliação de desempenho acadêmico por motivos listados na resolução CEG/UFRJ Nº104/2022.

§1º Caberá ao docente responsável definir o conteúdo da avaliação de segunda chamada, que será aplicada preferencialmente ao final do período letivo.

§2º O aluno deverá solicitar a segunda chamada diretamente ao docente responsável através de requerimento eletrônico em até 3 dias úteis após a realização da avaliação em que não pôde estar presente, apresentando justificativa e documentos comprobatórios.

§3º O docente responsável pela disciplina poderá decidir pela aplicação da avaliação de segunda chamada, ainda que o caso não se enquadre em quaisquer das hipóteses previstas na resolução CEG/UFRJ Nº 104/2022.

Art. 5º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entrará em vigor na data de sua publicação em BUFRJ.

PORTARIA Nº 11367, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país da servidora Mariana de Mattos Vieira Mello Souza, SIAPE nº 1434614, Professora do Magistério Superior, lotada no Departamento de Processos Inorgânicos da Escola de Química, no período de 15 a 17 de outubro de 2023 para participar do Seminário de Meio Termo a ser realizado pela CAPES, que ocorrerá em Brasília - DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11510, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da UFRJ, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 8.624 de 15 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 15/08/2023, para apuração dos fatos elencados no processo 23079.239949/2023-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11693, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Promoção de Professor Associado, Classe D, Nível IV para Professor Titular, Classe E, do(a) Professor(a) ROSSANA ODETTE MATTOS FOLLY SIAPE 1227831 - DEQ/EQ/UFRJ, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Prof.ª Maria Antonieta Peixoto Gimenes Couto, Professor Titular - DEB/EQ/UFRJ
- Prof.ª Ana Maria Frattini Fileti, Professor Titular – FEQ/UNICAMP
- Prof. Fernando Cunha Peixoto, Professor Titular – Seção de Química/IME
- Prof.ª Cláudia Miriam Scheid, Professor Titular – DEQ/IT/UFRJ
- Prof. Andre de Almeida, Professor Titular – DEQ/IT/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof.ª Mônica Antunes Pereira da Silva, Professor Titular – DEQ/EQ/UFRJ
- Prof. Valdir Florêncio Veiga Júnior, Professor Titular – Seção de Química /IME

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/10/2023

PORTARIA Nº 11497, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022,

Resolve designar a servidora Mayara Amario., Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº1172438, para exercer a função de Chefe do Laboratório de Materiais de Construção - LAMAC, ficando dispensado o anteriormente designado.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/10/2023

EXTRATO DO EDITAL UFRJ 1254 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Processo Seletivo Simplificado

Resumo do Edital UFRJ nº 1254/2023 - Seleção aos Cursos de Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico do PESC/COPPE/UFRJ

Turmas de 2024 (primeiro, segundo e terceiro períodos letivos)

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2023

A Coordenadora Programa de Engenharia de Sistemas e Computação (PESC), do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do PESC para o primeiro, segundo e terceiro períodos letivos de 2024, nas seguintes datas: de 13 de novembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024 para o primeiro período letivo, de 22 de abril a 6 de maio de 2024 para o segundo período letivo e de 29 de julho a 12 de agosto de 2024 para o terceiro período letivo.

Inscrições:

- de 13 de novembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024 para o primeiro período letivo,
- de 22 de abril a 6 de maio de 2024 para o segundo período letivo, e
- de 29 de julho a 12 de agosto de 2024 para o terceiro período letivo.

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e www.cos.ufrj.br/selecao

Profa. Laura Silvia Bahiense da Silva Leite Profa. Suzana Kahn Ribeiro
 Coordenadora do Programa de Engenharia de Diretora da COPPE/UFRJ
 Sistemas e Computação (PESC) / COPPE

EDITAL Nº 1274, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.247685/2023-42

EDITAL COPPE/PPE/PÓS Nº 1274/2023:

Processo Seletivo de Candidatos para Inscrição nos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do Programa de Planejamento Energético da COPPE/UFRJ para o Ano Letivo de 2024

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Planejamento Energético (PPE) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos do PPE, para o ano letivo de 2024.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PPE, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo dos Cursos de Mestrado e de Doutorado acadêmicos do PPE e requerer bolsa de estudos através de Convênios ou Programas de Cooperação Internacional oferecidos por agências de fomento, como CAPES, CNPq ou demais, deverá observar as normas e editais da respectiva agência financiadora, além das regras previstas no presente Edital.

1.4. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPE em 11 de setembro de 2023 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE (CPGP).

1.5. Informações sobre o Programa de Planejamento Energético (PPE) e os seus Cursos de Mestrado e de Doutorado acadêmicos podem ser obtidas através da página do Programa na Internet e por e-mail, especificados no Anexo ao presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas ofertadas, por área de concentração de pesquisa, para o Curso de Mestrado acadêmico do PPE está definido no quadro abaixo:

	Número de Vagas para o Mestrado Acadêmico:
Área de Concentração de Pesquisa em Planejamento Energético:	08
Área de Concentração de Pesquisa em Planejamento Ambiental:	08

Os professores associados a cada área de concentração estão listados em tabela no Anexo ao presente Edital.

2.2. O número de vagas ofertadas, por área de concentração de pesquisa, para o Curso de Doutorado acadêmico do PPE está definido no quadro abaixo:

	Número de Vagas para o Doutorado Acadêmico:
Área de Concentração de Pesquisa em Planejamento Energético:	05
Área de Concentração de Pesquisa em Planejamento Ambiental:	05

Os professores associados a cada área de concentração estão listados em tabela no Anexo ao presente Edital.

2.3. O PPE poderá, a seu critério, aceitar candidatos estrangeiros conforme disposto no parágrafo 1.3 deste Edital, sendo limitado a 3 (três) vagas para o Curso de Mestrado acadêmico e 3 (três) vagas para o Curso de Doutorado acadêmico para o ano letivo de 2024, observando o disposto no item 1.3.

2.4. A admissão de alunos às vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PPE, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e aos números de vagas definidos nos parágrafos 2.1 e 2.2 do presente Edital.

2.5. O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas nos parágrafos 2.1 e 2.2 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

2.6. De acordo com a Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, dentre as vagas oferecidas para o Mestrado e para o Doutorado acadêmicos, 20% serão reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas em qualquer uma das áreas de concentração do PPE, de acordo com a capacidade de orientação de cada uma das áreas.

Os pleiteantes às vagas reservadas e descritas no parágrafo 2.6 deverão atestar sua elegibilidade, de acordo com a RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.7. Ainda, dentre o total de vagas oferecidas para o Mestrado e para o Doutorado acadêmicos, 5% serão reservadas para candidatos com deficiência.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado acadêmico do PPE, para o ano letivo de 2024:

- (a) Portador de diploma de graduação registrado na forma da lei.
- (b) Graduando que concluir curso de graduação durante o ano de inscrição.
- (c) Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Mestrado.
- (d) Portador de diploma de graduação emitido por instituição estrangeira.

3.2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado do PPE, para o ano letivo de 2024:

- (a) Portador de diploma de Mestrado acadêmico ou Profissional registrado na forma da lei, de curso reconhecido pela CAPES/MEC.
- (b) Portador de diploma de graduação, conforme parágrafo 3.1 do presente Edital, que esteja por concluir até o período letivo de ingresso na COPPE, em 2024, Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC.
- (c) Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Doutorado.
- (d) Portador de diploma de Mestrado emitido por Instituição estrangeira.

3.3. A inscrição deverá ser efetuada de forma online, seguindo as orientações na página web do Programa na Internet.

3.4. A inscrição online deverá ser feita através de formulário específico disponível na página do PPE na internet (www.ppe.ufrj.br). A documentação poderá ser enviada por meio eletrônico, através da plataforma da página do Programa na internet. O PPE enviará ao candidato, por correio eletrônico para o endereço cadastrado, o recebimento da documentação e informando o código de inscrição.

3.5. Os documentos, gerais e acadêmicos, relacionados nos capítulos 4, 5 e 6 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser entregues em conjunto, e dentro do prazo de inscrição estabelecido no cronograma, conforme o previsto no presente Edital e em seu Anexo.

3.6. Informamos aos candidatos que, ao se inscreverem neste Edital de Seleção 1274/2023, aceitam automaticamente que os dados fornecidos serão utilizados apenas para os processos de inscrição/seleção, e configura o conhecimento e a aceitação de todas as Normas e Leis de Proteção de Dados Vigentes no País



durante o Período de duração do referido Edital. Os dados não serão distribuídos, manipulados, ou compartilhados com pessoas ou entidades não diretamente ligadas ou indicadas pelo Colegiado do PPE para trabalhar no processo de inscrição e de seleção. Os dados ficarão armazenados em ambientes seguros. As inscrições não aceitas serão apagadas completamente sem a possibilidade de restauração. Este mesmo processo irá acontecer também para os candidatos com inscrições aceitas, que foram para o processo de seleção, porém, não sejam classificados após findo este último processo e não sejam aptos a entrarem no Mestrado no Doutorado acadêmicos do PPE no ano letivo de 2024.

4. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS

No ato da inscrição, o candidato ao Curso de Mestrado e Doutorado acadêmicos do PPE, deverá apresentar os documentos gerais abaixo relacionados:

4.1. Ficha de inscrição no processo seletivo, devidamente preenchida, disponível via formulário específico na Internet, conforme orientação disponível na página do Programa na Internet. Na ficha de inscrição, o candidato deve optar pela área de concentração em Planejamento Energético ou Planejamento Ambiental.

4.2. 01 (Uma) foto 3x4, de acordo com as instruções disponíveis na página do Programa na Internet.

4.3. Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte. O PPE não aceitará cópia da Carteira de Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação do candidato.

4.4. Currículo Lattes do candidato, que pode ser preenchido na página do CNPq na Internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>. Candidatos estrangeiros deverão preencher no módulo de identificação do Currículo Lattes, os campos referentes aos dados do passaporte.

4.4.1. Não serão aceitos outros formatos de Currículo, que não o da Plataforma Lattes. Apenas as informações disponíveis no Currículo submetido pelo candidato serão consideradas no processo seletivo. Eventuais atualizações submetidas após os prazos estabelecidos no cronograma não serão aceitas.

4.4.2. O Candidato que possuir produções científicas (artigos completos e patentes) listadas no Currículo deverá apresentar uma cópia de cada em um documento único. Em caso de livros ou artigos com mais de 20 páginas, o candidato deverá fornecer um extrato (exemplo: resumo, introdução e conclusão) da obra publicada, que explique o seu conteúdo e comprove a sua publicação.

4.5. Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Mestrado ou Doutorado acadêmicos, e venha a se inscrever no processo seletivo, deverá informar a data e os motivos do desligamento do curso anterior, bem como apresentar uma cópia do Histórico Escolar do curso incompleto.

4.6. O Candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar carta da entidade onde trabalha, em papel timbrado, emitida pelo Diretor ou Chefe do Departamento de Recursos Humanos, autorizando a ausência do candidato no local e horário de trabalho, para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do curso de Mestrado ou Doutorado acadêmicos do PPE para o qual está se inscrevendo, devendo especificar o número de dias e a quantidade de horas na semana a serem disponibilizadas para tal fim.

4.7. Carta de apresentação e motivação, no formato A-4 (21 cm x 29,7 cm), fonte "Times New Roman", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas, contendo os seguintes itens: apresentação inicial; breve descrição do histórico acadêmico e profissional; motivação e interesse no Programa; objetivos de carreira. A Carta não deverá constar o nome do candidato. O documento não deverá ultrapassar 4 páginas. Documentos em diferentes formatos não serão considerados.

4.8. Laudo médico, emitido por profissional de saúde qualificado, atestando que o candidato se enquadra nas definições estabelecidas nos Decretos nº 3.298/99 e nº 5.296/04 para ser admitido integrando a cota definida no parágrafo 2.7 do presente Edital.

4.9. Certidão de nascimento de filho/filha para fins de comprovação do da ação compensatória prevista no parágrafo 7.9 do presente Edital.

5. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO

Além dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Mestrado acadêmico do PPE deverá apresentar os documentos acadêmicos abaixo relacionados:

5.1. Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação registrado na forma da lei, de curso.

5.2. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, com data de conclusão do curso.

5.3. O candidato cujo diploma de Graduação ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo poderá apresentar uma cópia do Certificado de Colação de Grau ou de Conclusão do curso de graduação, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 02/2012.

5.4. O candidato que esteja concluindo o curso de graduação, com término previsto no segundo semestre letivo de 2023, deverá apresentar uma cópia da declaração da IES, atestando que está matriculado no último semestre do curso, indicando a data da provável conclusão ou colação de grau, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 02/2012.

5.5. O candidato que se encontrar na condição expressa do parágrafo 5.4 do presente Edital deverá apresentar cópia do histórico escolar da graduação, contendo os registros dos semestres cursados e da data de previsão de conclusão do curso, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.

5.6. O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para o português ou para uma dessas línguas.

6. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO

Além dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Doutorado do PPE deverá apresentar os documentos acadêmicos abaixo relacionados:

6.1. Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação registrado na forma da lei.

6.2. Cópia, frente e verso, do Diploma de Mestrado registrado na forma da lei.

6.3. Cópia dos Históricos Escolares do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado.

6.4. Cópia dos Certificados de Proficiência em língua estrangeira, se disponível.

6.5. Plano de Pesquisa apresentado no formato A-4 (21 cm x 29,7 cm), fonte "Times New Roman", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas, contendo os seguintes itens: apresentação geral do problema a ser estudado, destacando a inovação proposta; metodologia para o desenvolvimento da pesquisa; resultados esperados, e cronograma de trabalho. A capa do Plano de Pesquisa deverá indicar o nome do(a) candidato(a) e o título do trabalho. O documento não deverá ultrapassar as 20 páginas (incluindo capa e contracapa, índices e referências). Planos de Pesquisa em diferentes formatos não serão considerados.

6.6. O candidato cujo diploma de Mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo poderá apresentar cópia da Ata de defesa da dissertação.

6.7. O candidato que esteja concluindo o curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC com término previsto para o segundo semestre letivo de 2023, deverá apresentar declaração da IES, indicando a data prevista para a defesa da dissertação, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 02/2012.

6.8. O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para o português ou para uma dessas línguas.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As etapas do processo seletivo compreendem:

- (a) Inscrição do Candidato
- (b) Etapas de avaliação dos candidatos
- (c) Divulgação dos Resultados
- (d) Requerimento de Reconsideração
- (e) Divulgação do Resultado da Reconsideração
- (f) Seleção de Candidatos
- (g) Requerimento de Reclassificação
- (h) Divulgação do Resultado da Reclassificação
- (i) Confirmação de Candidato Selecionado por Interesse na Vaga.

7.2. Os cronogramas, bem como os critérios de avaliação e seleção do processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos do PPE encontram-se especificados no Anexo ao presente Edital.

7.3. O candidato ao mestrado será avaliado mediante a realização de provas e análise dos documentos gerais e acadêmicos, sendo classificado como apto ou não apto para passar para a etapa seguinte, de acordo os critérios definidos no Anexo ao presente Edital. A avaliação em cada uma das etapas será eliminatória e classificatória. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado.

7.3.1. Diploma de graduação expedido por instituição estrangeira que não tenha sido previamente revalidado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007, será analisado pela Comissão de Seleção do PPE, segundo a Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 07 de julho de 2009.

7.4. O candidato ao doutorado será avaliado mediante a realização de prova e análise dos documentos gerais e acadêmicos e a avaliação do plano de trabalho escrito, sendo classificado como apto ou não apto para passar para a etapa seguinte, de acordo os critérios definidos no Anexo ao presente Edital. A avaliação em cada uma das etapas será eliminatória e classificatória. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado.

7.4.1. Diploma de mestrado expedido por instituição estrangeira que não tenha sido previamente revalidado por IES no Brasil será analisado pela Comissão de Seleção do PPE, de acordo com o disposto na Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 12 de junho de 2012.

7.5. O candidato que apresentar ficha de inscrição com informações incompletas ou incorretas ou documentos com rasuras será classificado como não apto.

7.6. A seleção do candidato será feita com base no mérito conforme o disposto nos artigos 22 a 24 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Strictu Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no disposto nos artigos 7º a 11 da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, válido para alunos a partir de 2017.

7.7. A seleção do candidato apto para o Curso de Mestrado acadêmico será efetuada pela ordem decrescente da nota global obtida pelos candidatos na etapa de avaliação até o preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PPE no parágrafo 2.1 do presente Edital.

7.8. A seleção do candidato apto para o Curso de Doutorado será realizada pela ordem decrescente da nota global obtida pelos candidatos na etapa de avaliação, bem como pela capacidade de orientação do corpo docente e o número de vagas ofertadas pelo PPE no parágrafo 2.2 do presente Edital.

7.9. Segundo a Instrução Normativa CEPG/UFRJ 41/2022, será aplicado um fator de correção de 1,1 para mães que tiveram filhos em até cinco até cinco anos antes da etapa de avaliação de currículo.

7.10. A Comissão de Seleção, formada pelo Colegiado do Programa, é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seu Anexo.

8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado de cada etapa será apresentado em tabela, contendo relação dos candidatos por código de inscrição, as respectivas notas e a classificação em apto ou não apto.

8.2. O resultado da etapa de seleção será apresentado em tabela, contendo a relação nominal dos candidatos selecionados por ordem alfabética, de acordo com o disposto no presente Edital e seu Anexo.

8.3. Os resultados ficarão à disposição dos candidatos e serão divulgados na página do Programa na Internet.

8.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado ou Doutorado acadêmicos do PPE, através de Requerimento na forma estabelecida no parágrafo 12.6, conforme o prazo estabelecido no cronograma fixado no Anexo ao presente Edital.

8.5. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado ou Doutorado acadêmicos do PPE perderá o direito à vaga, que ficará disponível para a reclassificação dos candidatos considerados aptos e não selecionados, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato considerado apto e não selecionado no processo seletivo poderá solicitar sua reclassificação, através de requerimento na forma estabelecida no parágrafo 12.6, e no prazo fixado nos cronogramas previstos no Anexo ao presente Edital.

9.2. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar reclassificações de candidatos aptos, de acordo com o disposto nos parágrafos 7.5 e 7.6, com o fim de preencher todas as vagas ofertadas nos parágrafos 2.1 e 2.2 do presente Edital até a data do término do prazo de matrícula, previsto no calendário da COPPE para o ano letivo de 2024.

9.3. O resultado das reclassificações ficará à disposição dos candidatos na Secretaria do PPE e será divulgado na página do Programa na Internet.

9.4. O candidato reclassificado deverá confirmar o seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado ou Doutorado acadêmicos do PPE, através de Requerimento na forma estabelecida no parágrafo 12.6 do presente Edital.

9.5. O candidato reclassificado que não confirmar o seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado ou Doutorado acadêmicos perderá o direito à vaga, que ficará disponível para outros candidatos considerados aptos, até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas nos parágrafos 2.1 e 2.2 do presente Edital, observados a capacidade de orientação do corpo docente do PPE e o prazo de matrícula, previsto no calendário acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2024.

10. DOS RECURSOS

10.1. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes a sua inscrição e, se desejar, solicitar ao Coordenador do PPE, cópia do material disponível na Secretaria do Programa.

10.2. O candidato poderá apresentar recurso em formulário padrão, denominado “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos”, disponível na página do Programa na Internet, observado o disposto no parágrafo 12.6 do presente Edital.

10.3. O Colegiado é a instância decisória no âmbito do PPE que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos”, conforme o disposto no artigo 7º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.4. A decisão do Colegiado do PPE ficará disponível aos interessados na página do Programa na Internet.

10.5. Da decisão do Colegiado do PPE caberá Recurso Administrativo, dirigido à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa - CPGP, da COPPE/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na página do Programa na Internet.

10.6. O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PPE tem efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo.

10.7. A CPGP da COPPE deverá se pronunciar como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.8. A decisão da CPGP será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea “a” de seu Regimento.

10.9. Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados - CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na página do Programa na Internet, de acordo com o que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.

10.10. Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PPE assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

10.11. O Colegiado do Programa, respaldado por parecer da CPGP, garantirá ao recorrente o direito de se matricular no Programa, no período subsequente ao de início do Curso de Mestrado ou Doutorado acadêmicos do PPE, considerando-se o período letivo para o qual o candidato se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seu Anexo.

11. DA MATRÍCULA

11.1. O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos prazos fixados no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ e divulgados na página da COPPE e do PPE na Internet.

(a) Para fins de matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar toda a documentação necessária, indicada no anexo deste edital, devidamente autenticada.

(b) Os servidores públicos do Programa têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos desde que os originais sejam apresentados na Secretaria do PPE.

11.2. O PPE aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na situação prevista na alínea (b) do parágrafo 3.1, e ainda não tenha concluído a Graduação até a data do início do Curso de Mestrado, prevista no calendário da COPPE para o ano letivo de 2024, mediante apresentação do Certificado de Conclusão ou de Colação de Grau do curso de Graduação.

11.3. O PPE aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na situação prevista na alínea (b) do parágrafo 3.2, e ainda não tenha defendido a dissertação de mestrado até a data do início do Curso de Doutorado, prevista no calendário da COPPE para o ano letivo de 2024.

12. DA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

12.1. Para estimular a permanência dos alunos, uma Comissão de Bolsas do PPE, formada pelo Coordenador do PPE e os Coordenadores Acadêmicos de Mestrado e Doutorado em atuação, distribuirá periodicamente bolsas de mestrado e doutorado de agências de fomento, na medida em que as mesmas se tornem disponíveis.

12.1.1. Em cada processo de distribuição, as bolsas disponíveis serão alocadas para os alunos com matrícula ativa, sem bolsa de outras agências de fomento e elegíveis de acordo com as regras de cada agência de fomento.

12.1.2. Atendendo a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, os alunos em situação de hipossuficiência econômica terão prioridade na distribuição



de bolsas. O número de bolsas alocado para distribuição prioritária a esses alunos correspondente a 20% das bolsas disponíveis com arredondamento para o inteiro imediatamente superior.

12.2. Os alunos em situação de hipossuficiência econômica deverão comprovar a sua situação para concorrer as bolsas do item 12.1.2 através de preenchimento de formulário disponibilizado pela PR2, com auxílio da PR7, conforme descrito no item 6 da instrução normativa CEPG/UFRJ N° 41 de 30 de setembro de 2022.

12.3. Regras de implementação de bolsa das agências de fomento são rígidas com relação aos prazos e, caso o(a) candidato(a) de ação afirmativa ou de política de permanência não consiga comprovar a situação descrita no item 12.2 até 2 dias úteis da data limite para perda de bolsa junto à agência financiadora, esta bolsa será transferida para a ampla concorrência.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e as condições estabelecidas no presente Edital e seu Anexo.

13.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do PPE para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deve ser feito durante o período de inscrição.

13.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- (a) Deixar de cumprir o presente Edital e seu Anexo, e/ou;
- (b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

13.4. A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição do Colegiado por um prazo de 30 (trinta) dias, seguindo as orientações do item 3.6 deste Edital, contados da data da divulgação do término do processo seletivo. Findo esse prazo, a documentação será inutilizada.

13.5. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na página do Programa na Internet.

13.6. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida ao Coordenador do PPE, podendo ser digitalizada e enviada, através de arquivo em formato "pdf" ("portable document format"), como anexo de mensagem eletrônica ("e-mail"), desde que respeitados os prazos fixados no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital.

13.7. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e seu Anexo, não garante a obtenção de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

13.8. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas nos parágrafos 2.1 e 2.2 do presente Edital, ou o período de matrícula nos Cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos do PPE, conforme estabelecido no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2023.

13.9. Os casos omissos no presente Edital e seu Anexo serão resolvidos pelo Colegiado do PPE, pela CPGP da COPPE/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023.

Professor David Alves Castelo Branco
Coordenador do Programa

ANEXO I

1. INTRODUÇÃO

O presente Anexo ao Edital COPPE-PPE/PÓS N° 1274/2023 dispõe sobre os cronogramas, sobre as etapas, e sobre os critérios de avaliação e seleção de candidatos no processo seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos do Programa Planejamento Energético (PPE) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2024.

2. CRONOGRAMAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Os cronogramas do processo seletivo a serem seguidos de acordo com o disposto no Edital COPPE-PPE/PÓS n° 1274/2023 estão estabelecidos nos quadros abaixo:

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO:	
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:	PRAZOS:
Inscrição dos Candidatos	09/10/23 a 22/11/23
Etapa de Avaliação - Provas	24/11/23
Etapa de Avaliação - Análise dos Documentos	22/11/23 a 04/12/23
Divulgação do Resultado da Etapa de Avaliação e da Seleção	04/12/23
Requerimento de Reconsideração	04/12/23 a 05/12/23
Resultado da Reconsideração pelo Colegiado do PPE	10/12/23
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PPE	10/12/23

Confirmação de interesse na vaga - selecionados	10/12/23 a 09/02/24
Requerimento de reclassificação - aptos	10/02/24 a 23/02/24
Divulgação das Reclassificações	28/02/24
Confirmação de interesse na vaga - reclassificados	28/02/24 a 01/03/24
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO:	
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:	PRAZOS:
Inscrição dos Candidatos	09/10/23 a 22/11/23
Etapa de Avaliação - Provas	24/11/23
Etapa de Avaliação - Análise dos Documentos	22/11/23 a 04/12/23
Divulgação do Resultado da Etapa de Avaliação e da Seleção	04/12/23
Requerimento de Reconsideração	04/12/23 a 05/12/23
Resultado da Reconsideração pelo Colegiado do PPE	10/12/23
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PPE	10/12/23
Confirmação de interesse na vaga - selecionados	10/12/23 a 09/02/24
Requerimento de reclassificação - aptos	10/02/24 a 23/02/24
Divulgação das Reclassificações	28/02/24
Confirmação de interesse na vaga - reclassificados	28/02/24 a 01/03/24

3. DA ALTERAÇÃO DOS CRONOGRAMAS:

3.1. Os cronogramas para o processo seletivo de candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos do PPE poderão ser ajustados para adaptar o cronograma dos editais do Programa PEC-PG, ou de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional, para o ano letivo de 2024, de acordo com as normas da CAPES e/ou CNPq, visando atender à demanda de candidatos estrangeiros.

3.2. Os cronogramas para o processo seletivo de candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos do PPE poderão ser alterados conforme a conveniência e oportunidade da administração do processo seletivo.

4. DA AVALIAÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO DO PPE:

4.1. A avaliação para o Mestrado Acadêmico do PPE será realizada em 2 (duas) etapas: a primeira compreendendo 3 (três) provas escritas em Conhecimentos Gerais, Matemática e Estatística; a segunda compreendendo as avaliações dos desempenhos escolar, currículo e a análise dos documentos gerais e acadêmicos, relacionados nos capítulos 4 e 5 do Edital COPPE/PPE/PÓS n° 1274/2023, compreendendo as avaliações dos desempenhos escolar e Currículo, sendo atribuída ao candidato uma pontuação de no máximo 10 (dez).

5. DA AVALIAÇÃO PARA O DOUTORADO ACADÊMICO DO PPE:

5.1. A avaliação para o Doutorado do PPE será realizada em 2 (duas) etapas: a primeira compreendendo 1 (uma) prova escrita de Conhecimentos Gerais; a segunda etapa mediante a análise dos documentos gerais e acadêmicos, relacionados nos capítulos 4 e 6 do Edital COPPE/PPE/PÓS n° 1274/2023, compreendendo as avaliações dos desempenhos escolar, Currículo e a avaliação do Plano de Pesquisa, sendo atribuída ao candidato uma pontuação de no máximo 10 (dez).

6. DAS PROVAS ESCRITAS:

6.1. As provas escritas são obrigatórias para candidatos ao curso de Mestrado acadêmico (Conhecimentos Gerais, Matemática e Estatística) e de Doutorado acadêmico (Conhecimentos Gerais), individuais, sem consulta, e deverão ser realizadas somente com caneta azul ou preta. Respostas a lápis não serão consideradas. Durante a prova não será permitido o uso de materiais próprios, dicionários, celulares, calculadoras ou qualquer aparelho eletrônico.

6.2. As provas escritas de Matemática e Estatística serão realizadas às 9:00 (nove) horas, no dia fixado no quadro do cronograma do processo seletivo, para cada uma das áreas de concentração do Curso de Mestrado acadêmico do PPE, na COPPE/UFRJ, e terão duração total prevista de 3 (três) horas. A prova escrita de Conhecimentos Gerais será realizada às 14:00 (quatorze) horas, no dia fixado no quadro do cronograma do processo seletivo, para cada uma das áreas de concentração do Curso de Mestrado e Doutorado acadêmicos do PPE, na COPPE/UFRJ, e terá duração total prevista de 90 (noventa) minutos. Ambas ocorrerão nas dependências do PPE, situado na Avenida Horácio Macedo, 2030, bloco C, sala 211, do Centro de Tecnologia, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

6.3. O candidato deverá chegar ao local das provas escritas com 1 (uma) hora de antecedência, munido do comprovante do código de inscrição e da Carteira de Identidade original ou, se estrangeiro, do passaporte. Não será admitida a entrada de candidatos após o início da prova.

6.4. A Prova de Conhecimentos Gerais tem o objetivo de avaliar a capacidade do candidato em se expressar através da escrita de forma correta, clara e objetiva, sobre temas relacionados à Energia e Meio Ambiente. O candidato deverá elaborar 1 (uma) redação de até 1500 (mil e quinhentas) palavras seguindo as instruções fornecidas nos respectivos enunciados, podendo ser escrita na língua portuguesa ou inglesa.



6.5. Os temas sobre os quais versarão a Prova de Conhecimentos Gerais são:

Áreas Temáticas - Planejamento Energético:

- a) Energia elétrica
- b) Combustíveis fósseis
- c) Energias renováveis
- d) Transição energética
- e) Mudanças climáticas globais

Áreas Temáticas - Planejamento Ambiental:

- a) Poluição atmosférica
- b) Gestão dos recursos hídricos e resíduos sólidos
- c) Impactos ambientais de projetos energéticos
- d) Objetivos do desenvolvimento sustentável
- e) Mudanças climáticas globais

Aspectos a serem tratados (ambas as áreas):

- a) Ambientais
- b) Econômicos
- c) Institucionais
- d) Sociais
- e) Tecnológicos

6.6. A avaliação da Prova de Conhecimentos Gerais será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- (a) Domínio da norma padrão da língua escrita, através do uso correto das estruturas gramaticais, adequação do vocabulário, emprego correto da grafia e da pontuação;
- (b) Compreensão e desenvolvimento do tema em várias áreas do saber, considerando o atendimento às instruções e a organização do texto;
- (c) Construção e argumentação de um ou mais pontos de vista, demonstrando coerência e coesão nas ideias expostas;
- (d) Estruturação lógica e formal entre as partes do texto.

6.7. As Provas de Matemática e de Estatística, cada uma, consistem na solução de problemas apresentados em 5 (cinco) questões a serem escolhidas de um conjunto de 6 (seis) questões. Nessas questões, o candidato deverá demonstrar o seu conhecimento sobre a matéria versada, expondo o raciocínio e os cálculos para a elaboração da resposta.

6.8. O conteúdo das Provas de Matemática e de Estatística e a bibliografia sugerida são:

(a) Prova de Matemática:

- Números e Funções
- Conjuntos Numéricos
- Números Complexos
- Desigualdades
- Valor Absoluto
- Intervalos
- Plano Coordenado e Gráficos
- Funções Especiais
- Funções Periódicas
- Funções Crescentes e Decrescentes
- A Reta e Curvas
- Distância entre dois Pontos numa linha reta
- Equação da Hipérbole
- Equação da Parábola
- Limite e Continuidade
- Unicidade do Limite e Propriedades dos Limites
- Cálculo de Limites
- Limites no Infinito e Limites Infinitos
- Continuidade
- A Derivada
- Cálculo de Derivadas
- Regras de Derivação
- Função Composta e Regra da Cadeia
- Função Inversa e sua Derivada
- Função Implícita e sua Derivada
- Aplicações da Derivada
- Concavidades
- Problemas de Máximos e Mínimos
- Fórmula de Taylor
- Integração
- Conceito de Integral
- Integral Indefinida
- Teorema Fundamental do Cálculo
- Funções Integráveis
- Técnicas de Integração
- Integral Definida
- Aplicações da Integral: Área, Volume.
- Vetores e Matrizes
- Vetores no Plano e no Espaço

- Combinação Linear
- Tipos Especiais de Matrizes
- Operações com Matrizes
- Soluções de um Sistema de Equações Lineares
- Determinantes
- Matriz Adjunta e Matriz Inversa
- Cálculo de Posto de Matriz através de Determinante

Bibliografia sugerida

- CHIANG, ALPHA; Matemática para Economistas. Editora: McGraw-Hill, 1982.
- HOFFMANN, LAURENCE D.; Cálculo: Um Curso Moderno e Suas Aplicações. 2a edição Editora: Livros Técnicos e Científicos, 1996.
- KAPLAN, WILFRED; Cálculo Avançado. Editora: Edgar Blucher, 1972.
- PIRES, CESALTINA; Cálculo para Economistas. Editora: McGraw-Hill, 2001.
- SIMMONS, GEORGE F.; Cálculo com Geometria Analítica. Vol. 1 e 2, Editora: Makron Books do Brasil, 1997.
- STEWART, JAMES; Cálculo. Vol. 1 e 2, 4a edição Editora: Pioneira, 2001.

(b) Prova de Estatística:

- Conceitos básicos sobre Conjuntos e Probabilidade
- Operações com conjuntos
- Propriedades das operações com conjuntos
- Experimentos, espaço amostral e eventos
- A probabilidade condicional - O teorema do produto
- O teorema da probabilidade total - O teorema de Bayes
- Amostras ordenadas com e sem reposição
- Noção geral de variáveis aleatórias discretas e contínuas
- A função de probabilidade
- A função de distribuição acumulada
- A média (ou esperança) de uma variável aleatória
- Os momentos centrais
- A variância e o desvio padrão de uma variável aleatória
- Alguns Modelos Probabilísticos de Variáveis Aleatórias Discretas.
- A distribuição de Bernoulli
- A distribuição Binomial
- A distribuição de Poisson
- Alguns Modelos Probabilísticos de Variáveis Aleatórias Contínuas.
- A distribuição Uniforme
- A distribuição Normal
- A distribuição Normal Padrão
- A distribuição Gama
- A distribuição Exponencial
- Variáveis Aleatórias Bidimensionais
- A função densidade de probabilidade conjunta
- A função de distribuição acumulada conjunta
- Distribuições marginais e distribuições condicionais
- Variáveis aleatórias independentes
- Momentos de funções de variáveis aleatórias bidimensionais
- Covariância e correlação
- Testes de Hipóteses
- Testes de Hipóteses Simples, Hipótese Nula e Hipótese Alternativa
- Testes Bilaterais, Unilaterais e Assintóticos
- Intervalo de Confiança
- Erro tipo I e Erro tipo II
- Testes para uma amostra (média, desvio, variância etc.)

Bibliografia sugerida

- DOWNING DOUGLAS & CLARK, JEFFREY; Estatística Aplicada. Editora: Saraiva, 1998.
- GUAJARATI, DAMODAR N.; Econometria Básica. Editora: Makron Books, 2000.
- HOFFMANN, RODOLFO; Estatística para Economistas. Editora: Pioneira, 1973.
- KAZMIER, LEONARD J.; Estatística Aplicada a Economia e Administração. Editora: McGraw-Hill, 1982.
- MEYER, PAUL L.; Probabilidade - Aplicações à Estatística. Editora: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1983.
- MURRAY, R. SPIEGEL; Probabilidade e Estatística. Coleção Schaum, Editora: Makron Books, 2001.

6.9. Cada prova valerá 10 (dez) pontos, em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.10. Serão considerados aptos a passar para a segunda etapa os 20 (vinte) primeiros candidatos de cada área de concentração listados na tabela de avaliação, por ordem decrescente da nota global.

6.11. O candidato que não realizar qualquer uma das provas escritas ou obtiver nota igual a 0 (zero) em qualquer delas será considerado não apto a continuar a participar do processo seletivo.

7. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS GERAIS E ACADÊMICOS:

7.1. A análise dos documentos gerais e acadêmicos, previstos nos capítulos 4, 5 e 6 do Edital COPPE/PPE/PÓS nº 1274/2023, será obrigatória para os candidatos considerados aptos a passar para a segunda etapa conforme o parágrafo 6.10 do Anexo ao Edital COPPE/PPE/PÓS nº 1274/2023, constantes da tabela de avaliação do processo seletivo para o Curso de Mestrado acadêmico, bem como para todos os candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Doutorado. Essa etapa compreende a avaliação dos desempenhos escolares e profissionais.

7.2. O desempenho acadêmico será avaliado mediante análise dos históricos escolares dos cursos de graduação e mestrado do candidato tal como refletido em seus coeficientes de rendimentos, ponderados pelas avaliações oficiais dos cursos pelo MEC ou pela CAPES, respectivamente, tomando por base os seguintes critérios:

- Disciplinas cursadas;
- Exigências das instituições acadêmicas de origem;
- Cursos de especialização;
- Certificados de proficiência em língua estrangeira;
- Experiência em iniciação científica;
- Referências acadêmicas;
- Dissertação do Mestrado (para os candidatos ao doutorado) e;
- Artigos e trabalhos científicos publicados.

7.3. O desempenho profissional será avaliado mediante análise do Currículo do candidato, de acordo com os seguintes critérios:

- Experiência Profissional e;
- Referência Profissional;

7.4. A Comissão Seleção é responsável pelo Reconhecimento (ou não) do Diploma de Graduação e do Diploma de Mestrado, de acordo com o disposto no Edital COPPE-PPE/PÓS nº 1274/2023, para a finalidade única de cursar o Mestrado acadêmico ou o Doutorado no Programa de Planejamento Energético. Caso o diploma não seja reconhecido pela Comissão de Seleção, o candidato será classificado como não apto.

7.5. Na etapa de avaliação do Mestrado, a análise do desempenho escolar do candidato na Graduação é baseada na avaliação oficial do respectivo Curso, emitida pelo MEC.

7.6. No caso de cursos de universidades brasileiras sem conceito na avaliação do MEC e cursos de graduação feitos em universidades estrangeiras, o Comitê de Seleção emitirá um conceito equivalente.

7.7. Na etapa de avaliação do Doutorado, a análise do desempenho escolar do candidato é realizada com base nas avaliações oficiais dos respectivos cursos emitidas pelo MEC, para a Graduação, e pela CAPES, para o Mestrado.

7.8. No caso de cursos feitos no exterior, a Comissão de Seleção avaliará os documentos acadêmicos do candidato, e deverá emitir uma pontuação equivalente aos critérios do MEC ou da CAPES, respectivamente, para os cursos de Graduação ou de Mestrado similares no Brasil.

7.9. O candidato que obtiver nota igual ou maior que 0 (zero) em valor máximo da avaliação igual a 10 (dez), em cada um dos parágrafos do item 7 sobre avaliação dos desempenhos escolar e profissional será considerado apto a passar para a etapa seguinte.

7.10. O resultado da análise dos documentos gerais e acadêmicos, previstos nos capítulos 4, 5 e 6 do Edital COPPE/PPE/PÓS nº 1274/2023 não será aproveitado nas demais etapas de avaliação e de seleção do processo seletivo.

8. DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA:

8.1. A Avaliação do Plano de Pesquisa será obrigatória para os candidatos ao Curso de Doutorado, e realizada mediante avaliação do Colegiado do PPE, na qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os seguintes critérios:

- Adequação a uma linha de pesquisa do PPE;
- Coerência quanto ao conteúdo da proposta;
- Estruturação e redação do projeto de pesquisa;
- Exequibilidade da pesquisa quanto à metodologia proposta, e;
- Originalidade do Plano de Pesquisa.

8.2. O candidato que obtiver nota maior que 0 (zero) em valor máximo da avaliação igual a 10 (dez), será considerado apto a passar para a etapa seguinte.

8.3. O resultado Avaliação do Plano de Pesquisa será aproveitado nas demais etapas de avaliação e de seleção do processo seletivo.

8.4. O plano de pesquisa não deve conter o nome do(a) candidato(a). Serão desclassificadas as candidaturas de planos de pesquisa que contenham o nome e identificação do(a) candidato(a).

9. DA LISTA DE POTENCIAIS ORIENTADORES:

9.1. As atividades acadêmicas do candidato selecionado ao Mestrado acadêmico ou Doutorado serão supervisionadas por um orientador acadêmico, seguindo o

Regimento Interno e regulamentação vigente da CPGP/COPPE. A tabela a seguir apresenta a lista de potenciais orientadores aos candidatos selecionados no Edital COPPE/PPE/PÓS nº 1274/2023.

POSSÍVEIS ORIENTADORES PARA A ÁREA DE PLANEJAMENTO ENERGÉTICO	POSSÍVEIS ORIENTADORES PARA A ÁREA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL
ALEXANDRE SALEM SZKLO	ALEXANDRE SALEM SZKLO
AMARO OLÍMPIO PEREIRA JUNIOR	AMARO OLÍMPIO PEREIRA JUNIOR
ANDRE FROSSARD PEREIRA DE LUCENA	ANDRE FROSSARD PEREIRA DE LUCENA
DAVID ALVES CASTELO BRANCO	DAVID ALVES CASTELO BRANCO
EMILIO LEBRE LA ROVERE	EMILIO LEBRE LA ROVERE
JOANA CORREIA DE OLIVEIRA DE PORTUGAL PEREIRA	JOANA CORREIA DE OLIVEIRA DE PORTUGAL PEREIRA
LUCIO GUIDO TAPIA CARPIO	LUCIO GUIDO TAPIA CARPIO
MARCO AURELIO DOS SANTOS	MARCO AURELIO DOS SANTOS
MARCOS AURELIO VASCONCELOS DE FREITAS	MARCOS AURELIO VASCONCELOS DE FREITAS
PEDRO RUA RODRIGUEZ ROCHEDO	PEDRO RUA RODRIGUEZ ROCHEDO
ROBERTO SCHAEFFER	ROBERTO SCHAEFFER

9.2. A habilitação de orientação está condicionada à regulamentação vigente e pode variar durante o andamento do curso.

10. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

10.1. No ato da matrícula, o candidato ao Curso de Mestrado e Doutorado acadêmicos do PPE, deverá apresentar os documentos gerais abaixo relacionados:

10.1.1. 01 (Uma) foto 3x4, de acordo com as instruções disponíveis na página do Programa na Internet.

10.1.2. Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte. O PPE não aceitará cópia da Carteira de Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação do candidato.

10.1.3. Cópia, frente e verso, do comprovante de residência atualizado.

10.1.4. Cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

10.1.5. Cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino.

10.2. Além dos documentos gerais, o candidato selecionado ao Curso de Mestrado acadêmico do PPE deverá apresentar os documentos acadêmicos abaixo relacionados:

10.2.1. Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação registrado na forma da lei, de curso.

10.2.2. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, com data de conclusão do curso.

10.3. Além dos documentos gerais, o candidato selecionado ao Curso de Doutorado acadêmico do PPE deverá apresentar os documentos acadêmicos abaixo relacionados:

10.3.1. Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação registrado na forma da lei.

10.3.2. Cópia, frente e verso, do Diploma de Mestrado registrado na forma da lei.

10.3.3. Cópia dos Históricos Escolares do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado.

10.3.4. Cópia dos Certificados de Proficiência em língua estrangeira, se disponível.

10.3.5. O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para o português ou para uma dessas línguas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A avaliação será realizada por uma Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado do PPE que homologará os resultados.

11.2. No caso de ex-aluno que deseje se inscrever no processo seletivo para o Curso de Mestrado ou Doutorado acadêmicos do PPE, o Histórico Escolar e o CR (coeficiente de rendimento) do candidato no curso de pós-graduação da COPPE serão considerados na avaliação.

11.3. A seleção dos candidatos para os Cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos será efetuada pela ordem decrescente da nota global obtida pelos candidatos nas etapas de avaliação, e de acordo com o disposto no Edital COPPE/PPE/PÓS nº 1274/2023.

11.4. Os candidatos que optarem por Áreas Interdisciplinares da COPPE/UFRJ, e que queiram nelas ingressar através de matrícula no PPE, estão obrigados

a se inscrever no processo seletivo e participar de todas as suas etapas, conforme o previsto no Edital COPPE/PPE/PÓS nº 1274/2023 e no presente Anexo.

11.5. No caso de candidato com vínculo empregatício, a disponibilidade de horário para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do curso de Mestrado ou Doutorado acadêmicos do PPE para o qual está se inscrevendo será considerada na avaliação.

12. DAS INFORMAÇÕES:

12.1. Endereço para Mensagem Eletrônica (e-mail):

Processo seletivo de Mestrado: editallppemsc2022@ppe.ufrj.br

Processo seletivo de Doutorado: editallppedsc2022@ppe.ufrj.br

12.2. Endereço da Página do PPE na Internet:

<http://www.ppe.ufrj.br>

12.2.1. As Áreas de Concentração do Programa de Planejamento Energético da COPPE/UFRJ estão disponíveis no endereço eletrônico.

PORTARIA Nº 11443, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário-CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Antônio Maurício Ferreira Leite Miranda de Sá, Matrícula SIAPE nº 0435106, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 19/10/2023 A 21/10/2023, para participação em Banca de Concurso para prof. Titular, na Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa/MG.

PORTARIA Nº 11438, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Tito Livio Moitinho Alves, Matrícula SIAPE nº 1124888, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 23/10/2023 A 24/10/2023, para participação em 23ª Semana de Engenharia Química do Vale do Paraíba - XXIII SEQUAP, na USP - Ponte Nova, em Lorena/SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/10/2023

PORTARIA Nº 11452, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Geraldo Bonorino Xexéo, Matrícula SIAPE nº 10841369, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 06/11/2023 A 10/11/2023, para participação em FURG - XXII SB Games - Simpósio Brasileiro de Jogos e Entretenimento Digital, na Universidade Federal do Rio Grande, em Rio Grande/RS.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/10/2023

PORTARIA Nº 11601, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Diogo Antônio Tschoeke, Matrícula SIAPE nº 2319163, Cargo: professor de Magistério Superior, no período de 22/10/2023 A 24/10/2023, para participação em Seminário de Meio Termo da CAPES, na CAPES, em Brasília/DF.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/10/2023

RESOLUÇÃO CD/COPPE/UFRJ Nº 240, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Planejamento Estratégico da COPPE, baseado num Marco Referencial de Macroprojetos

O Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, no uso das suas atribuições, resolve:

Artigo 1º Instituir o Planejamento Estratégico para orientação do desenvolvimento institucional de médio e longo prazos da COPPE, a ser formulado com base num Marco Referencial constituído por Macroprojetos aprovados pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 2º O plano de ação, com definição de metas e de indicadores de acompanhamento, resultados e atribuição de responsabilidades executivas, será proposto conjuntamente pela Diretoria e pela Comissão de Planejamento e Desenvolvimento do Conselho Deliberativo da COPPE.

§ único. Para o período 2024-2027, são propostos os Macroprojetos listados no Anexo I, cujo plano de ação deverá ser submetido ao Conselho Deliberativo até o final do ano de 2023.

Artigo 3º O Planejamento Estratégico da COPPE, referido no Art. 1º, será anualmente revisado a partir de sua aprovação por este Conselho Deliberativo.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor em 26 de outubro de 2023.

ANEXO 1 • MACROPROJETOS

1 - GESTÃO INOVADORA

A modernização / otimização da gestão da COPPE

APRENDIZADO E CRESCIMENTO [1]

- Aprimorar a divulgação dos editais (Públicos e Plataformas Privadas) [2]

CLIENTE

- Articular junto à Administração Central da UFRJ a alocação de vagas TA e Docentes para a COPPE

PROCESSO INTERNO

- Desenvolver, disseminar e ampliar o uso de ferramentas para atendimento automático/remoto e obtenção de informações institucionais
- Estruturar ferramentas para o pleno conhecimento da COPPE (disciplinas, laboratórios, equipamentos, pessoas)
- Implementar a avaliação do docente pelos alunos na CAD
- Realizar a avaliação da qualidade da docência para ampliação do conceito de excelência da COPPE
- Identificar possibilidades de otimização dos procedimentos burocráticos, principalmente os internos à Unidade
- Viabilizar o aumento da disponibilidade de carga horária para graduação dos professores da COPPE
- Realizar Mapeamento de Processos nas funções exercidas pelos Técnicos-Administrativos e propor melhorias a partir do resultado do estudo

2 • AÇÃO CONJUNTA

Parcerias com as Unidades e PPGs para o desenvolvimento

APRENDIZADO E CRESCIMENTO

- Ampliar a integração da COPPE com outras unidades da UFRJ
- Aprimorar a integração com outras unidades da UFRJ para colaboração entre docentes e técnicos
- Realizar parcerias com PPGs nacionais emergentes
- Realizar uma análise de cenário das relações institucionais (UFRJ)

FINANCEIRA

- Criar Unidades Embrapii em outras áreas

PROCESSO INTERNO

- Desenvolver e Estruturar a promoção à integração institucional

3 • A COPPE COM VOCÊ

Indivíduo, sociedade e organização (comunicação)

APRENDIZADO E CRESCIMENTO

- Ampliar o vínculo com pesquisadores tanto no Brasil como no exterior, principalmente na América Latina
- Interagir com o Conselho de Extensão da UFRJ (CEU) em relação ao Conceito de "Extensão"



CLIENTE

- Divulgar conteúdos acadêmicos
- Elaborar Plano estruturado de comunicação com a sociedade (incluindo língua estrangeira)
- Lançar portal multimídia (incluir métricas)
- Promover divulgação das pesquisas, atividades e ações

PROCESSO INTERNO

- Atualizar o site da COPPE e Intranet COPPE com informações de todos os setores, programas

4 - FORMANDO VOCÊ

Programa contemporâneo para graduação/pós-graduação

APRENDIZADO E CRESCIMENTO

- Definir ações estruturantes de valorização da carreira acadêmica
- Definir ações estruturantes de valorização do técnico-administrativo

CLIENTE

- Fortalecer a articulação com a Graduação
- Ampliar junto às empresas do Parque Tecnológico o vínculo de alunos nos projetos com a COPPE/UFRJ
- Desenvolver e consolidar um modelo de ensino híbrido (infraestrutura, multimodalidade e cenário Cederj)
- Desenvolver uma trilha de carreira acadêmica por meio de bolsas de Iniciação científica para alunos da graduação
- Explorar possibilidades de articulações junto a projetos de corporações e agências de fomento com o intuito de envolver professores visitantes
- Fortalecer ações de extensão e de Iniciação Científica focalizando alunos com CR > ou igual a 7,0 (estágio)
- Ofertar portfólio de Cursos online
- Promover cursos e mentoria para inovação e empreendedorismo

5 - A COPPE E A SOCIEDADE

A oferta institucional da COPPE para a sociedade

APRENDIZADO E CRESCIMENTO

- Ampliar e consolidar a indução da Inovação e o Empreendedorismo de base tecnológica

CLIENTE

- Desenvolver projetos, produtos, processos e serviços inovadores
- Desenvolver Projetos Estruturantes em nível institucional

FINANCEIRA

- Ampliar e consolidar o suporte à captação de projetos (assessoria jurídica, mídias e redes sociais, avaliação de cenários, capacitação etc.)
- Explorar os benefícios da economia verde do Rio de Janeiro relacionada à sustentabilidade
- Incrementar relacionamento com Organizações (agências de fomento, bancos de desenvolvimento, empresas de capital de risco, CVCs de grandes corporações, CSEs)
- Instituir canal de diálogo junto às empresas do Parque Tecnológico com o objetivo de captar novos projetos para a COPPE/UFRJ
- Prospectar parcerias com outras organizações, além do setor de óleo e gás

6 - INTEGRA COPPE/COPPE TRANSVERSAL

A transdisciplinaridade na engenharia

CLIENTE

- Conectar organismos internacionais (UNESCO, UN, Unido, OMS entre outras) com a COPPE
- Implementar a transdisciplinaridade de todos os programas da COPPE com instituições onde as parcerias já são existentes
- Selecionar áreas transdisciplinares com ensino híbrido a partir de um projeto piloto

FINANCEIRA

- Elaborar projetos multidisciplinares contemplando vários programas

7 - COLETIVO

Solução de problemas crônicos

CLIENTE

- Articular a ampliação da oferta de opções de alimentação
- Estabelecer acordo de cooperação com hotéis/alojamentos no sentido de oportunizar vagas para alunos/docentes/pesquisadores - Maravaley/ Nova América
- Implementar transporte coletivo/compartilhado para alunos, funcionários, docentes e pesquisadores COPPE/UFRJ

- Intensificar a troca de informações com as instâncias relacionadas à segurança do Campus
- Reabilitar ou Criar aplicativo de carona
- Viabilizar novas rotas do ônibus interno
- Viabilizar a inclusão de serviço de agendamento e de outras formas de pagamento (cartão virtual) nos RUs

8 - QUEM É QUEM NA COPPE

“5W2H”-What, Why, Where, When, Who, How, How much

APRENDIZADO E CRESCIMENTO

- Ampliar e consolidar a interação com ex-alunos

PROCESSO INTERNO

- Mapear Competências para criar plataforma de articulação de saberes e oportunidades da força de trabalho da COPPE/Coppetec

[1] PERSPECTIVAS

[2] Objetivos

Profª Claudia Maria Lima Werner
Vice Presidente do CD/COPPE/UFRJ

PORTARIA Nº 11681, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Pedro Henrique Gonzalez Silva, Matrícula SIAPE nº 1360703, Cargo: professor assistente, no período de 06/11/2023 A 10/11/2023, para participação na Comissão Julgadora do Prêmio Trabalho de Iniciação Científica SBPO 2023, na Sociedade Brasileira de Pesquisa Operacional - SOBRAPO, em São José dos Campos/SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/10/2023

EXTRATO DO EDITAL 1296 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Processo Seletivo Simplificado

Extrato do Edital nº1296, dia 19 de outubro de 2023

O Coordenador do Programa de Engenharia de Produção (PEP), do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 23/10/2023 a 24/11/2023 as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado e Doutorado em Engenharia de Produção, turma de 2024 1º período. que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. Inscrições: de 23 de outubro a 24 de novembro de 2023. O edital está disponível na íntegra no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.pep.ufrj.br.

Francisco José de Castro Moura Duarte
Coordenador do Programa de Engenharia de Produção (PEP) da COPPE-UFRJ

**NÚCLEO INTERDISCIPLINAR
PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
NIDES**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/10/2023

PORTARIA Nº 11575, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Vice-diretor Geral do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES), Flávio Chedid Henriques, SIAPE 2272522 no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor FELIPE ADDOR, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2945954, lotado no Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social, no período de 24/10/2023 a 25/10/2023, para ministrar o 3º módulo do curso de extensão: CAMINHOS PEDAGÓGICOS PARA O DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, na Biblioteca Dona Chica, em Armação dos Búzios, Rio de Janeiro, com ônus UFRJ (Processo 23079.253634/2023-50).



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/10/2023

PORTARIA Nº 11777, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor Geral do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES), Felipe Addor, SIAPE 2945954 no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor GUSTAVO CARVALHAES XAVIER MARTINS PONTUAL MACHADO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3214738, lotado no Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social, no período de 29/10/2023 a 01/11/2023, para participar do Encontro Nacional de Engenharia e Desenvolvimento Social (ENEDS), na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus UFRJ (Processo 23079.253783/2023-19).

PORTARIA Nº 11778, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor Geral do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES), Felipe Addor, SIAPE 2945954 no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor CELSO ALEXANDRE SOUZA DE ALVEAR, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1766084, lotado no Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social, no período de 29/10/2023 a 02/11/2023, para participar do Encontro Nacional de Engenharia e Desenvolvimento Social (ENEDS), na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus UFRJ (Processo 23079.253991/2023-18)

PORTARIA Nº 11780, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor Geral do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES), Felipe Addor, SIAPE 2945954 no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor FLÁVIO CHEDID HENRIQUES, Tecnólogo de Produção, matrícula SIAPE nº 2272522, lotado no Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social, no período de 29/10/2023 a 02/11/2023, para participar do Encontro Nacional de Engenharia e Desenvolvimento Social (ENEDS), na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus UFRJ (Processo 23079.253914/2023-68)

PORTARIA Nº 11783, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Vice-diretor Geral do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES), Flávio Chedid Henriques, SIAPE 2272522 no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor FELIPE ADDOR, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2945954, lotado no Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social, no período de 29/10/2023 a 02/11/2023, para participar do Encontro Nacional de Engenharia e Desenvolvimento Social (ENEDS), na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em Belo Horizonte, Minas Gerais, com ônus UFRJ (Processo 23079.253803/2023-51).

PORTARIA Nº 11784, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor Geral do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES), Felipe Addor, SIAPE 2945954 no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor GUSTAVO CARVALHAES XAVIER MARTINS PONTUAL MACHADO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3214738, lotado no Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social, no período de 16/11/2023 a 24/11/2023, para participar do Seminário de Meio Termo dos programas de pós-graduação da área de INTERDISCIPLINAR da CAPES, na CAPES, em Brasília, Distrito Federal, com ônus UFRJ (Processo 23079.253773/2023-83)

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR
UFRJ - MACAÉ****INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/10/2023

PORTARIA Nº 11328, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Retificação

Na Portaria nº 11328 do dia 10 de outubro de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 10 de outubro de 2023:

Onde se lê: *Profª FLÁVIA DE CASTRO LIMA*

Leia-se: *Profª FLAVIA DE CASTRO FARIAS*

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/10/2023

PORTARIA Nº 11444, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Pro Tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Juliana Milanez, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 10502 de 25/09/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 25/09/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de DIEGO FERNANDO DA SILVA PASCHOAL, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do XXII Simpósio Brasileiro de Química Teórica na Universidade Federal Fluminense, em Niterói/RJ, no período de 23/10/2023 a 26/10/2023, conforme processo nº 23079.252662/2023-50.

PORTARIA Nº 11483, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Designa Nova Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 11106, de 04 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a nova Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora NAIARA SPERANDIO, da classe de Professor Adjunto II para Adjunto III, conforme aprovada na 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizada no dia 16/10/2023, com a seguinte composição:

Titulares

- Profª Arlene Gaspar - Associada IV - IAN/CM UFRJ-Macaé
- Profª Kelse Tibau de Albuquerque - Associada IV - IAN/CM UFRJ-Macaé
- Prof. Leonardo Paes Cinelli - Associado III - ICF/CM UFRJ-Macaé

Suplentes

- Profª Beatriz Gonçalves Ribeiro - Professor Titular - IAN/CM UFRJ-Macaé
- Profª Juliana Milanez - Associada II - IMQ/CM UFRJ-Macaé

**CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS
PROFESSOR GERALDO CIDADE**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/10/2023

PORTARIA Nº 11810, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A diretora do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Juliany Cola Fernandes Rodrigues, usando de atribuições de sua competência, resolve designar os professores MONICA DE MESQUITA LACERDA, NATASHA MIDORI SUGUIHIRO, MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MOUTINHO para comporem a COMISSÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS dos Cursos de Ciências Biológicas - Biofísica e Nanotecnologia junto com professores dos referidos cursos na sede.

Nome: MONICA DE MESQUITA LACERDA, SIAPE: 1875485

Nome: NATASHA MIDORI SUGUIHIRO, SIAPE: 3066245

Nome: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MOUTINHO, SIAPE: 2892096

Nome: Gilberto Weissmuller, SIAPE: 1227255

Nome: Gisele Cristina Valle Iulianelli, SIAPE: 1331336

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/10/2023

PORTARIA Nº 11807, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Dispensar, PAULO FONTES, Matrícula SIAPE nº 3062130, Professor do Magistério Superior, da atribuição de Diretor da Universidade da Cidadania do Fórum de Ciência e Cultura.



Art. 2º Designar, ELEONORA ZILLER CAMENIETZKI, Matrícula SIAPE nº 6361226, Professora do Magistério Superior, para exercer atribuição de Diretora da Universidade da Cidadania do Fórum de Ciência e Cultura.

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/10/2023

EDITAL Nº 1248, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.246299/2022-52

Edital Nº 1248, de 05 DE OUTUBRO de 2023

Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante (PV)

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022 e, com base na Resolução CEPG no 03/2012 desta Universidade, resolve:

Tornar público o resultado do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRA-TAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BOTÂNICA) (PPGBot) DO MUSEU NACIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO referente ao Edital nº 539, de 05 de maio de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/05/202.

1º Aprovada, Raquel Maria Batista Souza de Souza. O resultado foi aprovado na 1.224ª Sessão Ordinária da Egrégia Congregação do dia 30 de junho de 2023.

Classificação	Candidato	Curriculum Vitae	Plano de Trabalho	Prova Oral	NOTA FINAL
1º	Raquel Maria Batista Souza de Souza	60,0	90,0	90,0	80,0

Luciana Witovisk Gussella

Coordenadora Adjunta do Programa Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica)

Alexander Wilhelm Armin Kellner
Diretor Do Museu Nacional

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/10/2023

PORTARIA Nº 11561, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.252651/2023-70, resolve:

Autorizar o afastamento no país de EDUARDO MARTINS DE BARROS, Auxiliar em Administração, do Núcleo de Preservação Ambiental do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 17/10 a 22/10/2023, em Santa Teresa, ES, na Estação Biológica de Santa Lúcia, para visita técnica.

PORTARIA Nº 11584, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.251937/2023-38, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de MARINA MORIM GOMES, Técnico de Laboratório/área, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 17/10 a 18/10/2023, Nova Iguaçu, RJ, na Reserva Biológica de Tinguá, com a finalidade de coleta de espécimes para coleção de entomologia.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/10/2023

PORTARIA Nº 11735, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 5 de 3 de fevereiro de 2022, resolve:

Art.1º - Designar os servidores LEANDRO RODRIGUES OSÓRIO, Assistente em Administração, Presidente; ROBSON DA SILVEIRA MENDES, Servente de limpeza e ELIAS RODRIGUES BARBOSA, Motorista, para comporem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO MUSEU NACIONAL/UFRJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11737, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 5 de 3 de fevereiro de 2022, resolve:

Art.1º - Designar os servidores MAURICIO ABDON MONTEIRO, Técnico em Contabilidade, Presidente; ROGÉRIO PEREIRA BISTENE, Editor de imagem e CLÁUDIA MARIA MAGALHÃES CORDEIRO, Técnica da informação, para comporem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS DO MUSEU NACIONAL/UFRJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11741, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 5 de 3 de fevereiro de 2022, resolve:

Art.1º - Designar os servidores RENATA PINHEL DO VALLE FELIPE ALVES WATANABE, Contadora e THIAGO DO PRADO MAIA MACIEL, Assistente em Administração, como RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO DOS EMPENHOS DO EXERCÍCIO 2023 A SEREM INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR E/OU EM LIQUIDAÇÃO NO SISTEMA SIAFIWEB

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-901	Solicitamos as seguintes alterações, na página de contatos do BUFRJ: Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-Reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Rua Aloísio Teixeira 278, Parque Tecnológico - Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ, Prédio 5 - CEP: 21941-853	Tel.: (0xx21) 3938-1670 Tels.: (00xx21) 3938-9420	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente Superintendente: Profª Georgia Correa Atella	Rua Aloísio Teixeira 278, Parque Tecnológico - Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ, Prédio 5 - CEP: 21941-853	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Rosileia Castorio Damasceno	Coordenadora: Gilda Maria de Oliveira Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9905	
Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR Superintendente: Prof. Carlos Eduardo Bielschowsky	Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros Rua Aloísio Teixeira 278, Parque Tecnológico - Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ, Prédio 5 - CEP: 21941-853	Tel.: (0xx21) 3938-1670 Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492, (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya	Coordenadora: Isabel Ottoni	Tel.: (0xx21) 3938-1670	rosane@pr4.ufrj.br
Coordenação Acadêmica Coordenadora: Isabel Ottoni	Rua Maurício Joppert da Silva, s/n, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972	Tel.: (0xx21) 3938-1670	rosane@pr4.ufrj.br
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente: Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Gestão de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Fortunato Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasesudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcaogeral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macae.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento ptovisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br



UFRJ

Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>